SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2904

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - PROCESSO: 023/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2020

REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para os municípios integrantes do CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Rua Café Filho, 76 - CEP: 35.160-250, Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo e-mail cimva.mglicitacao@outlook.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 03/02/2020 às 14 hs. Abertura das Propostas: 03/02/2020 às 14h, no endereço acima (COMPARECER APENAS 1 REPRESENTANTE POR EMPRESA, PORTANDO LUVAS E MASCARA).

***ALBSON ALVARENGA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**751519E4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL: 004/2020

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Pregoeiro, Sr. Elci Rodrigues, cumprindo o que determina a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da Licitação Processo nº 021/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico e monitoramento da qualidade de serviços públicos; que contribua para o gerenciamento e mitigação dos riscos de atenção à saúde e socioeconômicos em situações de pandemias, endemias e epidemias; que apoiem ações de desenvolvimento, testagem e prototipação de políticas públicas, prevendo a participação interativa dos cidadãos e de servidores públicos; e a utilização de mecanismos de mobilização social através de meios telefônicos e eletrônicos, de monitoramento de redes sociais nas áreas de saúde, gestão urbana, saneamento, mobilidade, desenvolvimento econômico e educação, objetivando soluções de modernização participativa e de transparência da Administração Municipal no controle da prestação dos serviços, tendo sido vencedora do certame as empresa: 7P CONSULTORIA, MARKETING E INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.462.372/0001-04, VALOR: R$ 4.810.236,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil e duzentos e trinta e seis reais).

Ipatinga, 25 de novembro de 2020.

***ELCI RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**3A1BE847

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Cumpridas as formalidades legais e, na qualidade de Pregoeiro e juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, mediante o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2020, Processo Administrativo nº 021/2020, que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico e monitoramento da qualidade de serviços públicos; que contribua para o gerenciamento e mitigação dos riscos de atenção à saúde e socioeconômicos em situações de pandemias, endemias e epidemias; que apoiem ações de desenvolvimento, testagem e prototipação de políticas públicas, prevendo a participação interativa dos cidadãos e de servidores públicos; e a utilização de mecanismos de mobilização social através de meios telefônicos e eletrônicos, de monitoramento de redes sociais nas áreas de saúde, gestão urbana, saneamento, mobilidade, desenvolvimento econômico e educação, objetivando soluções de modernização participativa e de transparência da Administração Municipal no controle da prestação dos serviços, para os municípios integrantes do CIMVA, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa 7P CONSULTORIA, MARKETING E INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.462.372/0001-04, que apresentou lance final no valor de R$ 4.810.236,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil e duzentos e trinta e seis reais).

Ipatinga, 30 de novembro de 2020.

***ELCI RODRIGUES***
Pregoeir

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**3859EE31

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0073/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a AUTO POSTO MANGUEIRAS EIRELI. CNPJ/CPF N° 17.375.551/0001-32, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06- 01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de

abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.( Capacidade de armazenagem: 90.000 m³), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 381, KM 250, S/N Centro no município de Naque no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°13'29,6" e Long: 42°19'25,6", conforme processo administrativo nº 0616/0617/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0073/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [ X ]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/12/2025.

Ipatinga, 08 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**AD6DCE29

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0044/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a INCORPORADORA EMP. IMOB. FLORES EIRELI. CNPJ/CPF N° 31.486.989/0001-19, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para a atividade S-07-01-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Loteamento de solo urbano, cuja a área total seja inferior ao previsto no anexo único da deliberação normativa copam n° 213/2017, inclusive distritos industriais e similares.( Área total: 9,93 ha), enquadrada no Decreto/CIMVA 003/2020 de 11 de dezembro de 2019, localizado no Córrego do Esgoto, Terra Santa, s/n, no município de Alpercata no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 18°59'39,20" e Long: 42°00'10,30", conforme processo administrativo nº 0835/0836/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS - N°0044/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS [ ]Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/12/2023.

Ipatinga, 08 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**D9171B0F

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0045/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a MANOEL NASCIMENTO. CNPJ/CPF N° 768.522.886-68, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS (precária), para a atividade principal S-07-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (um), com descrição de Aterro e desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terreno/solo e reconformação topográfica em geral. (área útil: 600 m²), enquadrada no Decreto 003/2020/ CIMVA, localizado no Chacreamento Santo Amaro, s/n Extensão urbana, no município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°12'48,59" e Long: 42°28'19,94", conforme processo administrativo nº 0163/0164/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS OPERAÇÃO - N°0045/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA OPERAÇÃO – LAS [x ]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 6 (SEIS MESES), COM VENCIMENTO EM 08/06/2021.

Ipatinga, 08 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**129743BE

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0074/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a HÉLIO GOMES ALVES – FAZENDA SANTA LUZIA. CNPJ/CPF N° 169.289.706-34, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade G-02-07-0, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.( Área de pastagem: 248 ha), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Fazenda Santa Luzia, S/N Zona Rural no município de Alpercata no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 18°57'20,98" e Long: 42°1'9,29", conforme processo administrativo nº 0825/0826/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0074/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [ ]Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 09/12/2025.

Ipatinga, 09 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**DA9E3175

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0046/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a

PRECOMOL PREMOL. CONS. INDS. E COM. LTDA. CNPJ/CPF N° 04.925233/0001-56, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para a atividade principal S-03-08-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Fabrica de artefatos de cimento, pré-moldados e Artefatos de concretos, fabricação de peças, ornatos e estruturas de Cimento ou gesso, fabricação de lajes de cimento pré-moldadas ou não e Materiais semelhantes, enquadrada no Decreto 003/2020/ CIMVA, localizada na Rua dos Bahia, n° 140 bairro Contente, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°28'05,81" e Long: 42°38'48,86", conforme processo administrativo nº 0606/0607/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS OPERAÇÃO - N°0046/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – OPERAÇÃO [ ]Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 09/12/2023.

Ipatinga, 09 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**1B4A1CBE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0076/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a COMERCIAL COMBUSTÍVEIS IPABA LTDA. CNPJ/CPF N° 16.433.523/0001-61, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. .(Capacidade de armazenagem: 45.000 m ³) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Jovelina n° 25 Centro no município de Ipaba no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°24'54" e Long: 42°24'49",conforme processo administrativo nº 0482/0483/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0076/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [x ]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/12/2025.

Ipatinga, 11 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**B2031025

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0047/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a ARCON ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF N° 25.438.508/0001-05, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para a atividade principal S-04-05-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Reparação e manutenção e máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais e eletrônicos, incuindo os mecânicos e agrícolas, enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida Brasil, n° 180 Bairro Iguaçu no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°28'36,00" e Long: 42°32'46,75"",conforme processo administrativo nº 0425/0426/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS OPERAÇÃO - N°0047/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – OPERAÇÃO [ ]Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/12/2023.

Ipatinga, 11 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**ABC07A3D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0077/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF N° 03.311.192/0001-45, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade E-04-01-4, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.(Área total: 25,50 ha), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Fazenda Esperança II, S/N Bairro Esperança no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°47'16,14" e Long: 42°948,26",conforme processo administrativo nº 0856/0857/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0077/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [ ]Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/12/2025.

Ipatinga, 11 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**73CDC9D7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0075/2020**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a POSTO ANTÔNIO DIAS LTDA. CNPJ/CPF N° 05.444.426/0001-58, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.(Capacidade de armazenagem: 45.000 m ³), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Minas Gerais, n° 2344 Centro no município de Antônio Dias no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas em UTM X: 7.250.90 e Y: 7.827.281,conforme processo administrativo nº 0274/0275/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0075/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [ x ]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/12/2025.

Ipatinga, 11 de DEZEMBRO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executiv

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**DDCDDC98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - 25ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO**

**Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**
**25ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO**
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)-2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, no dia 04/12/2020, com inicio às 08:00 hs e término às 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

| NÚMERO INSCRIÇÃO | BASE | CONDUTOR SOCORRISTA |
|---|---|---|
| CS20142 | Nova Ponte | Hercules Fernando Reis |
| CS20053 | Nova Ponte | Romulo Wendell Pelegrini |
| **NÚMERO INSCRIÇÃO** | **BASE** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** |
| TE20102 | Araguari | Angelina Maria Cortes Silvestre |
| TE20003 | Araguari | Cleonice Maria de Jesus |
| **NÚMERO INSCRIÇÃO** | **BASE** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** |
| TE20116 | Centralina | Juziane Aparecida Oliveira Moreira |
| TE20035 | Centralina | Lidiane Araujo Ferreira Freitas |
| **NÚMERO INSCRIÇÃO** | **BASE** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** |
| TE20059 | Patrocínio | Sandra Aparecida da Silva |
| TE20078 | Patrocínio | Jullia Karolina de Paula |

Uberlândia, 01 de DEZEMBRO de 2020.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**A8E263E5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº010/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº010/2020 firmado entre o Município de Araguari-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020.** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 010/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 26/11/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 010/2020. Valor do aditivo: R$284.868,31 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). Vigência 26/11/2020 a 30/12/2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**6D557BBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, acato por inteiro o resultado do julgamento procedido pela comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nomeada através da Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020 **HOMOLOGANDO,** para fins de direito, o objeto do Processo Licitatório nº **007/2020, homologo** a adjudicação efetuada pelo pregoeiro Franklin Alves, nomeado pela Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020, referente ao Processo Licitatório nº **007/2020**, Pregão Presencial nº **004/2020**, à empresa: **VIAVOZ EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.874.447/0001-03**, sediada em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.112-021, para contratação eventual, futura e parcelada de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras dos municípios que fazem parte dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa

Mogiana - CIMOG, objeto do retro mencionado Pregão, conforme valores adjudicados pelo Pregoeiro.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**: Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade do Município contratante, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

Guaxupé-MG, 07 de dezembro de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Cabo Verde
Presidente do CIMOG

**Publicado por:**
Marco Antonio Godoy
**Código Identificador:**F45F1904

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO CONTRATO Nº 23/2020

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020.** Extrato do Contrato Administrativo n° 23/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria à Administração Pública na área de Contabilidade Pública para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 07.016.011/0001-09. Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Período de Vigência: 02/12/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.03.1.00.00-23.

Curvelo, 02 de dezembro de 2020.

***JOSÉ RAFAEL COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**656B0607

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### RESOLUÇÃO 820-2020 - APROVA CONTAS 2018

RESOLUÇÃO Nº 820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova as contas do Município de Lagoa da Prata – Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, nos termos do Art. 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, Inciso XXVIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Lagoa da Prata referente ao Exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2020.

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7885438E

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 100-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº EM 100/2020, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

**Relatório:**
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 100/2020 com a justificativa e detalhamento.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

**Fundamentação:**

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar para fins de reforçar dotações para cobrir despesa com a folha de pagamento dos empregados públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total a ser suplementado: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 100/2020.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

***CIDA MARCELINO***
Relatora

Pelas conclusões,

***CABO NUNES DO PROERD***
Membro

***JANEANY CRISTINA DE CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F5E1E53E

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### PARECER FINANÇAS - PL EM 100-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto de Lei nº EM 100/2020, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**
**Relatório:**
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 100/2020 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

**Fundamentação:**

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar para fins de reforçar dotações para cobrir despesa com a folha de pagamento dos empregados públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total a ser suplementado: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 100/2020.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

***JOANES BOSCO***
Relator

Pelas Conclusões,

***ADRIANO MOREIRA***
Membro

***PROFESSOR ELIAS IZAIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**685B9FBF

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PR 14-2020 - DÁ NOME HALL DE ENTRADA**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Resolução nº 14/2020 que "Dá Nome ao Hall de Entrada da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

**Relatório:**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Resolução acima descrito, com a justificativa do mesmo.

O Relator da referida Comissão emitiu seu voto:

**Fundamentação:**

Conforme justificativa da autora do Projeto em análise, pretende-se nomear o Hall de Entrada da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O **Artigo 30 da Constituição da República**, ao estabelecer a competência dos Municípios, mais precisamente em seu inciso I, autoriza a Municipalidade legislar sobre assuntos de interesse local.

A **Constituição Estadual** também tem a mesma previsão em seu Art. 171, Inciso I.

A **Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 16, Inciso XXII**, também concede ao Município a mesma competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o que é o caso do Projeto de Lei em estudo.

A autora é competente para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e Art. 90 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nossa Lei Orgânica Municipal prevê ainda:

*"**Art. 178** O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza".*

Além das disposições contidas na LOM, fora editada Lei Municipal de nº 1.496/2007 que "Estabelece critérios de nominação de logradouros, prédios, espaços, bens e serviços públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata". Referida Lei foi alterada pela Lei Municipal 1618/2008.

O Projeto de Resolução em estudo está em consonância com a referida Lei Municipal, especialmente por atender os requisitos exigidos em seu Artigo 6º, nos incisos I, IV, V, VII, VIII, IX e XI.

Quanto à vedação prevista no Artigo 7º da Lei Municipal 1496/2007, não temos documentos suficientes para verificação do enquadramento ou não do caso em estudo à hipótese prevista em Lei. No entanto, analisando a situação fática, notamos que o Projeto em análise não se encaixa na vedação mencionada.

Assim sendo, o Projeto de Resolução em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município e atende às exigências legais.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 14/2020.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

***PROFESSOR ELIAS IZAIAS***
Relatora

Pelas conclusões,

***CABO NUNES DO PROERD***
Membro

***JANEANY CRISTINA DE CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**CC067908

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**
**DECRETO LEGISLATIVO N. 999 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Érika Cristina Azevedo Gaiga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Érika Cristina Azevedo Gaiga pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Poços de Caldas, 14 de dezembro de 2020.

***VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**05C0FAD8

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**
**ATO DA MESA DIRETORA N. 19, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 23 de maio de 2015, que "Altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências", fica nomeado o Sr. Rafael Alencar Silva, indicado pelo vereador Marcelo Heitor da Silva, para o exercício do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553 de 1994 e suas alterações.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 14 de dezembro de 2020.

***VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**89AE8178

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG**. Processo Licitatório Nº 00014/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao processo para a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender aos lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Duração: 23/11/2020 a 22/11/2021. Fornecedor: MARIZA APARECIDA DE FÁTIMA - CNPJ: 27.347.510/0001-96 – Valor: R$ 3.644,54 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 23/11/2020.

São Bento Abade - MG, 23 de novembro de 2020.

***REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE***
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

**Publicado por:**
Michele Shigihara de Souza
**Código Identificador:**669C4F99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 de DEZEMBRO DE 2020 18:00 HORAS**

**ORDEM DO DIA**

1 – LEITURA DO EXPEDIENTE.

2 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº16/2020 QUE "ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

3 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº17/2020 QUE "DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

4– DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº023/2020 QUE "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$35.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE".

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº024/2020 QUE "INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Volta Grande, 11 de Dezembro de 2020.**

***LEANDRO LUIZ SOUZA MAGALHÃES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Cesar de Barros
**Código Identificador:**99808978

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**1 TERMO ADITIVO A A.R.P. 003/2020**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE** torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 27 de novembro de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo a A.R.P. 003/2020 referente ao PAL n° 005/2020, PE n° 002/2020.
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CII-AMAJE**. Valor: R$22.680,00.**

**Publicado por:**
Aline Gusmão Freires
**Código Identificador:**F98776EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 14/12/2020. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 046/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (Repetição dos itens desertos e fracassados). Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "122020". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**4EF9F883

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 002/2020 E 006/2020**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO ao **Contrato Nº 002/2020 CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.15.859/0001, fica acrescido o valor de R$ 89.602,73, corresponde a 25% do contrato. João Monlevade, 15 de dezembro de 2020. José Alves Parreira – Presidente do CISMEPI.

1º TERMO ADITIVO ao **Contrato Nº 006/2020 REMOÇÕES MONLEVADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.253/0001-10, fica acrescido o valor de R$ . 30.336,25, corresponde a 25% do contrato.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Presidente do CISMEPI.

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**9E259567

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – Contratos Administrativos – Processo Licitatório nº 008/2020 – Credenciamento n° 001/2020 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para CONTRATAÇÃODE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DESERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**
CREDENCIADA

LABORATORIO DOVALE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº.22.034.776/0001-65

VALOR ESTIMATIVO: R$ 85.000,00 (oitenta ecinco mil reais).

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 11 de Dezembro de 2020.

***ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**8B01A849

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

Pregão Presencial nº 028/2020 referente a eventual aquisição de material filtrante e equipamentos para uso exclusivo da ETA. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, comunica a Suspensão do supracitado edital tendo em vista a necessidade de retificação do mesmo.

DATA: 14/12/2020 –

***ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**B9B1A66A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 009/2019**

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/18
CREDENCIAMENTO Nº001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
BANCO - COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA- SICOOB CREDIVASS CNPJ: 01.604/998/0006-00, fica prorrogado o contrato 009/2019 até 31/12/2021, com início da vigência do presente termo em 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**C20F34D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 036/2020**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ALVINA CANDIDA DE JESUS"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ALVINA CANDIDA DE JESUS, cargo de Professor PI, Nível "B", Referência "09", matricula nº 0320-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 021/2016.

**Art. 2º** Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 3.504,19 |
| QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.102,51 |
| Valor Total do Provento | R$ 5.606,70 |

**Art. 3º** O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de dezembro de 2020.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**708536BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 111/2020 – Referente inexigibilidade n.º 09/2020 – Processo Licitatório n.º 069/2020. Objeto: Credenciamento Serviços Médicos especialidade mínima Clínico Geral para atendimento Zona Rural. Ratificação do Contratado: Geraldo Patrocinio Aguiar Ltda, CNPJ º 39.661.773/0001-54. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Assinatura entre as partes: 31 de Novembro de 2.020.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**279987C3

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 114/2020 – Referente Dispensa Licitação n.º 016/2020 – Processo Licitatório n.º 074/2020. Objeto: serviços profissionais de orientação técnica para repasse da Lei emergencial federal da cultura (Lei 14017/2020- Lei Aldir Blanc) orientação para diretrizes Gerais e meios para garantir a implementação dos Beneficios previstos na Lei 14017 de 29 de Junho de 2.020 . Ratificação do Contratado: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda, CNPJ º 07.608.471/0001-26. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura entre as partes: 09 de dezembro de 2.020.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**60687E9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 11 de dezembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 002/2019, celebrado em 21 de março de 2019, que tem por objeto a contratação de 01 (um) assistente social para atuar na gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistências em atendimento a equipe volante do CRAS do Município de Açucena/MG.

Contratante:
***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***

Contratada:
***SABRINA GONÇALVES OLIVEIRA***

***LÍVIA MARIA VENTURA SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**D6C1C856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 14 de dezembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato nº 036/2018, celebrado em 14 de novembro de 2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas de convênio Federais e Estaduais; monitoramento e gerenciamento de projetos Municipais.

Contratante:
***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***

Contratada:
***MAXIMUS ASSESSORIA E PROJETOS EIRELLI***

***LÍVIA MARIA VENTURA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**9EEE11C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 056/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, por intermédio da Prefeita Municipal Darcira de Souza Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que esta REVOGADA com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, o processo nº 056/2019 – Credenciamento nº 038/2019,cujo objetivo é a credenciamento de Clínica ou laboratório para a prestação de serviços de exames de Saúde Ocupacional, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Açucena/MG, 14 de dezembro de 2020

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**9DBCB90B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 017/2018**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 01 de dezembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato de fornecimento nº 017/2018, celebrado em 23 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de 01(um) veículo tipo leve, com condutor, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação mínima de 2013/2013, potência mínima do motor de 1.5, 04 (quatro) portas, contendo no mínimo os seguinte: ar condicionado, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas, direção elétrica, seguro total para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Açucena/MG

***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***
Contratante

***JERSON APARECIDO DE SOUZA***
Contratada

***LÍVIA MARIA VENTURA SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**955935CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc informa aos interessados do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é a premiação de espaços artísticos e culturais, agentes culturais, como também apresentações culturais e artísticas por meio de vídeos finalizados inéditos ou ao vivo (lives) apresentados por pessoas físicas e jurídicas, em atenção a Lei Federal 14017/2020, os projetos aprovados foram:

**MARLENE NETO DA SILVA BARBOSA-** Manifestações Culturais;
**WENDRICK GONÇALVES DE FREITAS-** Apresentações musicais por meio de lives;
**MONICA MARQUES DOS REIS FERREIRA-** Cultura Alimentar;
**EVERALDO DE OLIVEIRA SENA-** Apresentações musicais por meio de lives;
**WIDSON JOSÉ RAMOS DA CRUZ-** Apresentações musicais por meio de lives;
**ARTE VIDA ASSOÇIAÇÃO DE ARTESANATOS-** Associação Cultural;
**WANDERSON ALVES DAMASCENO-** Apresentações musicais por meio de lives;
**ILDA AMÉLIA DE SOUZA MONTEIRO-** Cultura Alimentar;
**EDILSON GONÇALVES BENTO-** Cultura Alimentar;
**WEINIRLAN DA CRUZ PEREIRA-** Apresentações musicais por meio de lives;
**JONE RODRIGUES DA SILVA-** Apresentações musicais por meio de lives;
**MARIA DO CARMO FIGUEIREDO MACHADO-** Cultura Alimentar;

Açucena, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ GERALDO MACHADO***
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**93ED878F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, maior lance / oferta, (processo 048.01/2020) objetivando contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para atender aproximadamente 140 servidores do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 29 de dezembro de 2020 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 15 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou no endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 14 de dezembro de 2020.

***BRUNO RIBEIRO SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**5BA7484C

**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**
**CONVOCAÇÃO FMHIS**

A Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social convoca os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para reunião a ser realizada no dia 15/12/2020 as 08:30 h no Departamento de Assistência Social para apresentação das famílias beneficiárias da doação de terrenos do Município localizados no Loteamento João Batista Gonçalves.

Água Comprieda, 14 de dezembro de 2020.

***LUCIANA PEREIRA GOMES DANTAS***
Diretora do Depto de Assistência Social

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**E8E1AF6F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 034/2020**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 14/12/2020**

Processo n.º: 173/2020
Pregão Eletrônico nº 034/2020
Objeto: Aquisição de material ambulatorial para uso nas salas de curativos das unidades básicas e estratégias saúde da família, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.

À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

| |
|---|
| ***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**E96432FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 169/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**, TORNA PÚBLICO **AGENDAMENTO** da sessão pública de HABILITAÇÃO e manifestação da intenção de interposição de recursos, para o dia **16/12/2020 às 13:00h.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), Protocolo Eletrônico/Workflow e o PAF (Plano de Ação do Fisco), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação/Migração de dados, capacitação técnica e suporte, pelo período de 12 (doze meses), prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inc. IV, da lei 8.666/93. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 14/12/2020.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hércules Fontanella Júnior
**Código Identificador:**8CC3C789

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020 PAL 079/2020 TP 016/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **C**ONTRATO Nº 156/2020, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2020 TP 016/2020**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.2.1 ACRESCENTA NO CONTRATO, O VALOR DE R$ 33.736,49(TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 480.228,76**(QUATROCENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA **R$ 513.965,25(**QUINHENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**A42F4D0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5822/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.822 – 10/12/2020**

INSTITUI O SISTEMA ITBI ON-LINE – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a declaração para lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e a guia para arrecadação, por meio de processamento eletrônico, com a utilização do sistema ITBI on-line.

Art. 2º - Para obtenção do acesso ao sistema ITBI On-line, o declarante deverá efetuar o seu cadastro via internet no endereço http://portal.arcos.mg.gov.br/itbi/ e firmar o Termo de Adesão, Responsabilidade e Compromisso de Utilização de Serviços Via Internet On-line.

§ 1º - A senha de segurança criada a partir do cadastro em conformidade com o caput deste artigo, representará a assinatura eletrônica do usuário, sendo Ela intransferível e podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica do ITBI Online.

§ 2º - É de responsabilidade dos usuários, incluídos os tabeliães, notários, escrivães, oficiais de registro, seus prepostos e demais serventuários de ofício, das empreendedoras, incorporadoras ou imobiliárias e das instituições financeiras, a devida utilização e preservação da segurança da senha e a veracidade dos dados por eles informados.

Art. 3º - Deverão ser anexados à Declaração para lançamento de ITBI os documentos inerentes a cada uma das hipóteses de incidência, de não incidência, imunidade ou isenção do ITBI, observadas as exigências constantes do Decreto Municipal 3.830, de 2013.

Parágrafo único - Nas transmissões de imóveis rurais, deverão ser anexados, os documentos relacionados no Decreto Municipal 3.830, de 2013.

Art. 4º - Cada protocolo on-line referente à Declaração para Lançamento do ITBI corresponderá a uma transação e a uma unidade imobiliária, mesmo havendo identidade com relação aos adquirentes, transmitentes ou cedentes.

Parágrafo único - Situações especiais serão analisadas e deferidas a critério da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - A Guia de Arrecadação deverá ser emitida antes do ato de lavratura da escritura.

Art. 6º - A prova de pagamento do imposto será a Guia de Arrecadação de ITBI on-line devidamente recolhida e o Comprovante de Recolhimento de ITBI, expedidos pelo sistema, que deverão,

obrigatoriamente, ser transcritos na escritura pública e no registro ou averbação da transmissão da matrícula do respectivo imóvel.

Parágrafo único - A prova do reconhecimento de imunidade, da concessão da isenção ou da não incidência, homologada pela autoridade fiscal do Município após análise da solicitação apresentada pelo contribuinte, será o Comprovante de Regularidade de ITBI.

Art. 7º - A Declaração para o Lançamento do ITBI On-line e o Comprovante de Recolhimento de ITBI estarão disponíveis para impressão após o processamento da arrecadação no sistema informatizado do município.

Parágrafo único - O prazo para processamento da arrecadação é de 2 (dois) dias úteis após o pagamento realizado junto à rede bancária credenciada.

Art. 8º - Após o processamento da arrecadação do ITBI serão atualizados os dados cadastrais do imóvel no Cadastro de Contribuintes do Município, de acordo com o preenchimento da Declaração para Lançamento de ITBI.

Art. 9º - Quando não efetivado o ato por força do qual foi emitida e recolhida a Guia de Arrecadação de ITBI On-line, deverá ser protocolado pedido de restituição, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - Os tabeliães, notários, escrivães, oficiais de registro, seus prepostos e demais serventuários de ofícios e as Instituições Financeiras deverão:

I – cadastrar seus cartórios, tabelionatos e demais órgãos ou entidades, bem como, comunicar qualquer alteração junto ao órgão fazendário encarregado da administração, emissão, lançamento e fiscalização do ITBI;

II – fornecer, quando solicitado, aos agentes fiscais de tributos, certidão dos atos lavrados ou registrados concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos, bem como dados relativos às guias de recolhimento.

Art. 11 - A partir da data de vigência deste Decreto, serão emitidas Guias de Arrecadação de ITBI somente através do sistema ITBI On-line.

§ 1º - Deverão ser aceitos como comprovantes de quitação do imposto apenas os documentos emitidos pelo sistema ITBI On-line.

§ 2º - As Declarações para Lançamento de ITBI protocoladas até a data de início de vigência deste Decreto e homologadas pelo fisco municipal, não terão qualquer prejuízo em sua validade, devendo serem aceitas pelo Cartório de Registro de Imóveis pelo prazo de até 90 (noventa) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 12 - Os documentos gerados através do sistema ITBI On-line ficarão arquivados digitalmente por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 13 - O não cumprimento do disposto neste Decreto implicará nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 14 - Ficam aprovados os seguintes modelos de documentos:

I – declaração para lançamento de ITBI – Anexo I;

II – guia de arrecadação de ITBI – Anexo II;

III – comprovante de recolhimento de ITBI – Anexo III;

IV – termo de adesão, responsabilidade e compromisso de utilização de serviços via internet da Secretaria Municipal de Fazenda – ITBI On-line – Anexo IV.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 10 de dezembro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**DC3EA549

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL001/2020**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE , QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE ARCOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. O MUNICÍPIO DE ARCOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº. 18.306.662/0001-50, estabelecido na Rua Getúlio Vargas nº. 228, Bairro centro, CEP 35588-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, portador do RG nº M 5.487.885 e CPF nº 798.671.896- 04 e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. Rafael Freitas Corrêa, Superintendente de Imprensa Oficial, portador do RG nº 112.644.98 SSP/MG e do CPF 071.926.696-36, RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações nº. 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2021. CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 3 de novembro de 2020.

Nome:
***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
CPF: 798.671.896-04
Contratante

Nome:
***RAFAEL FREITAS CORRÊA***
CPF: 071.926.696-36
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**A278B4A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 311/2020**

CANCELAR O EXTRATO DO CONTRATO 080/2020-MATERIA PUBLICADA EM 23/06/2020 EDIÇÃO 2782

PROCESSO Nº 311/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2020
contrato 080/2020

Objeto Contratação de laboratório especializado e habilitado para a realização total de ensaios físico-químicos e microbiológicos da água utilizada no hospital Municipal São José, com as empresas:ARAXÁ AMBIENTAL LTDA com valor global R$200,00.
vigencia: até 31/12/2020

Arcos/MG, , 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E039F839

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 608/2020**

EXTRATO
PROCESSO Nº 608/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2020
CONTRATO Nº140/2020

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG.
CONTRATADA: GUSTAVO CAMPELO PESSOA-ME. .

DO OBJETO; opresente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de elaboração de Relatório de Licenciamento Ambiental Simplificado, LAS-RAS para o Distrito Industrial III.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
30 de novembro de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**11404442

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5815/2020**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.815 – 08/12/2020**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE. LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 3.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.711,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$25.510,00
Sub-total ..... R$29.221,00

**TOTAL: ..... R$37.221,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$37.221,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.815 de 08/12/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**5F20B57A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-604-2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviços de transporte em ambulância, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA | 1 | 1 | 210.000,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA | 210.000,00 |
| **Valor Total Adjudicado** | **210.000,00** |

Arcos, 14 de dezembro de 2020.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**

Objeto: Prestação de serviços de transporte em ambulância

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 604/2020 Pregão nº 195/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o

objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA | 1 | 1 | 7,00 | 210.000,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA | 210.000,00 |

Arcos, 14 de dezembro de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 320/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**
Objeto: Prestação de serviços de transporte em ambulância

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA | 210.000,00 |

Arcos, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**06AE39F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5824/2020**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.824 – 14/12/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SIMONE TEIXEIRA DE AMORIM** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134422/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**79640584

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5825/2020**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.825 – 14/12/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **AMANDA MARLA DA SILVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134423/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**595C0131

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 168/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 095/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- OILIAM FAJARDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 34.262.480/0001-80, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 351, Bairro São Cristóvão,

na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.458,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer materiais gráficos para prevenção ao Covid-19, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de agosto de 2020.

Argirita, 10 de agosto de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**6275B6FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer materiais gráficos para prevenção ao Covid-19, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- OILIAM FAJARDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 34.262.480/0001-80, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 351, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.458,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Argirita, 10 de agosto de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**D12D21F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- OILIAM FAJARDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 34.262.480/0001-80, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 351, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.458,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer materiais gráficos para prevenção ao Covid-19, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de agosto 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 10 de agosto de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**31FADD30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

*EXTRATO DO CONTRATO*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020
DATA: 10 de agosto de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer materiais gráficos para prevenção ao Covid-19, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***OILIAM FAJARDO DE SOUZA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 34.262.480/0001-80, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 351, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.458,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$17.458,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 10/08/2020 a 10/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 154 e 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 255

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**66C4E256

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 176/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 098/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- AUTO SOCORRO VILLETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.193.255/0001-89, com sede na Rua Sebastião Antunes Fonseca, nº 1600, Bairro Jardim Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de reboque e munck, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 29 de outubro de 2020.

Argirita, 29 de outubro de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**1ABD22D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de reboque e munck, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- AUTO SOCORRO VILLETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.193.255/0001-89, com sede na Rua Sebastião Antunes Fonseca, nº 1600, Bairro Jardim Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Argirita, 29 de outubro de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**31816BC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- AUTO SOCORRO VILLETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.193.255/0001-89, com sede na Rua Sebastião Antunes Fonseca, nº 1600, Bairro Jardim Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de reboque e munck, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 29 de outubro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 29 de outubro de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**3DEE2B6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

*EXTRATO DO CONTRATO*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020
DATA: 29 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de reboque e munck, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***AUTO SOCORRO VILLETA EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.193.255/0001-89, com sede na Rua Sebastião Antunes Fonseca, nº 1600, Bairro Jardim Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 29/10/2020 a 29/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 00.01.00 227

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**466C029B

**GABINETE**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO 288-2020**

| Decreto Suplementar | Exercício: 2020 |
|---|---|
| **Decreto N° 288 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 70.278,74 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 70.278,74 ( setenta mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ | 1.100,00 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 2.500,00 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$ | 315,00 |
| 2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$ | 20.000,00 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ | 15.440,00 |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 1.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ | 40.855,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ | 40.855,00 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 15.040,00 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 13.323,74 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ | 28.363,74 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ | 28.363,74 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$ | 260,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ | 260,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ | 260,00 |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ | 800,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ | 800,00 |
| Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ | 800,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ | 70.278,74 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$** | **70.278,74** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0192-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ | 70.018,74 |

| | |
|---|---|
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ | 70.018,74 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ | 70.018,74 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.32.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ | 260,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ | 260,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ | 260,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ | 70.278,74 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$** | **70.278,74** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**AA81994B

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 289-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2020 |
| **Decreto N° 289 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ | 11.280,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 11.280,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 11.280,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 11.280,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$** | **11.280,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**FD28CF26

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 290-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2020 |
| **Decreto N° 290 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 12.650,00 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 550,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ | 13.200,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 13.200,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 13.200,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$** | **13.200,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**484D50D0

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 291-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2020 |
| **Decreto N° 291 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-116 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ | 6.578,69 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$** | **6.578,69** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-116 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | |
|---|---|
| 2.03.00.10.301.0012.2.0103-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ | 6.578,69 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$** | **6.578,69** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**85C23509

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 291-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2020 |
| **Decreto Nº 291 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-116 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ | 6.578,69 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - R$** | **6.578,69** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-116 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0103-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ | 6.578,69 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$** | **6.578,69** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**F5C13EB3

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 291-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2020 |
| **Decreto Nº 291 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-116 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ | 6.578,69 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$** | **6.578,69** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-116 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ | 6.078,69 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0103-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ | 6.578,69 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - R$** | **6.578,69** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**805BF769

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 292-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar | Exercício: 2020 |
| **Decreto Nº 292 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.400,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.400,00 ( dezesete mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 1.000,00 |
| 2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$ | 4.300,00 |
| 2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ | 8.700,00 |
| 2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ | 1.900,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ | 15.900,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ | 15.900,00 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 1.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ | 1.500,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - -- R$ | 1.500,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- R$ | 17.400,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$** | **17.400,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$ | 100,00 |
| 2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ | 3.100,00 |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 4.500,00 |
| 2.01.00.15.451.0039.1.0019-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$ | 8.700,00 |
| 2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ | 17.400,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ | 17.400,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - - R$ | 17.400,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - -- - - R$** | **17.400,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**A361D1F1

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 293-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2020 |
| **Decreto N° 293 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0065-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$ | 150,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ | 150,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ | 150,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ | 150,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$** | **150,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**F46767CF

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 294-2020

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar | Exercício: 2020 |
| **Decreto N° 294 - de 01 de Dezembro de 2020** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.682,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.682,00 ( sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$ | 5.500,00 |
| 2.01.00.22.661.0032.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E APOIO AO DESENV. INDUSTRIAL - - - - - R$ | 607,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ | 6.107,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 6.107,00 |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 1.575,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 1.575,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ | 1.575,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ | 7.682,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$** | **7.682,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0192-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ | 7.682,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ | 7.682,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ | 7.682,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ | 7.682,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$** | **7.682,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**A1876CDA

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 295-2020

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2020 |
|---|---|
| Decreto N° 295 - de 07 de Dezembro de 2020 | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.304.0014.2.0191-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 5.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 0,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**BFA56DA0

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO 296-2020

| Decreto Suplementar | Exercício: 2020 |
|---|---|
| **Decreto N° 296 - de 07 de Dezembro de 2020** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.433,05 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.433,05 ( um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$ | 933,05 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ | 933,05 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ | 933,05 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ | 1.433,05 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$** | **1.433,05** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ | 500,00 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$ | 933,05 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ | 933,05 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ | 933,05 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ | 1.433,05 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$** | **1.433,05** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**0FB67EE8

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 167/2020**

**Tomada de preço n° 007/2020**

**Objeto: Pavimentação asfáltica das Ruas do Rosário e Cruzeiro**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.147.330/0001-06**
Valor Total de R$ 262.030,30 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta reais e trinta centavos)

ARGIRITA, 15 de Setembro de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**C769A887

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2020**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

**DATA:** 15 de setembro de 2.020.

**OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento de vias das ruas do Rosário e Cruzeiro.

**CONTRATADA: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 01, Zona Rural, Bairro Jardim Indaiá, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais.

**DO VALOR**: R$ 262.030,30 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta reais e trinta centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 15/09/2020 a 15/12/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0022.1.0017 Fonte 00.01.24 e 4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0022.1.0017 Fonte 00.01.00.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**069C8CA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e Respaldadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10 520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 23/2020. Adjudicando o objeto a empresa. START SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.031.070/0001-99.

Arinos 14 de dezembro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**CC652CC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 065/2020, PP: 039/2020 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Empresas: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 35.751.636/0001-50, Ata: 095/2020, com valor global de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais), MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02, Ata: 096/2020, com valor global de R$ 51.480,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) e JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 097/2020, com valor global de R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal. 14/12/2020.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**6DFEDA4A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO
### PROCESSO 219/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 119/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, PELO MOTIVO DE NÃO HAVER MAIS TEMPO HÁBIL PARA CONCRETIZAR CERTAMES LICITATÓRIOS.

***LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**746DECAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 125/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças para manutenção dos equipamentos de roçadeira, motopodas e motosserras, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 29/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**BD8F0EF8

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 126/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais (cardápio do dia), servidas tipo "Self-Service" no próprio restaurante, para atender as necessidades desta Municipalidade em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 29/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**E5ADD739

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 127/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado

de ar condicionado com instalação, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 30/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**1B0C03B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO AO CTO Nº 106/2019 ARP 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 145/2019 - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 106/2020 – ARP nº 33/2020.** Contratado**: IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**. Valor: **R$ 68.540,00.** Objeto: Aquisição de artefatos de cimento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0114 - Assinatura: 04/12/2020 - Vigência: 25/12/2020 –

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**E08AE7DD

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO AO CTO Nº74/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 29/2018 - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 74/2018 – AUTO PEÇAS E ELÉTRICA DOIS AMIGOS LTDA. ME**. Valor: 14.1500,00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para veículos leves, serviços de elétrica para veículos leves e veículos pesados, visando a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0126 - Assinatura: 03/12/2020 - Vigência: 31/12/2020 –

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**0A2933FF

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 178/2020, modalidade Pregão Presencial nº 23/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/12/2020, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**331B72FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atendimento da população do Município de Braúnas/MG, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.825 de 24 de agosto de 2012 e conforme SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS. Abertura dia: 07/01/2021 às 9h30min e ficará disponível até 31 de dezembro 2021. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 14 de dezembro de 2020.

***JOSUÉ CARLOS SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**34791857

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Substituto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV/Minivan, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 28/12/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de dezembro de 2020.

***WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Welerson Nascimento de Souza
**Código Identificador:**1562DD9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabeceira Grande – MG, torna público a Anulação do processo licitatório n° 96/2018, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 077/2018, que tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas as veículos leves pertencentes a frota veicular municipal, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei n° 8.666/93, e Súmula 473 do STF. Data: 07/11/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**6A539F94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 057/2020*** para a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a COVID-19, publicado em 11 (Onze) de Dezembro de 2020 (Dois Mil e Vinte) em sua edição n.º 2902, Ano XII, página 63. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2020.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**81B8F483

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 228/2020 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de ônibus rural escolar*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição descrita acima, através da adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 11/2019/FNDE/MEC, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***AGRALE SOCIEDADE ANONIMA***, inscrita no CNPJ n.º 88.610.324/0001-92, no valor total de R$ 396.266,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais).
Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2020.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**44D8FA8B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 182/2020 – Pregão Presencial n.º 056/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.738.688/0001-20, no valor total registrado de R$ 124.874,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais); ***ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 08.529.979/0001-00, no valor total registrado de R$ 10.773,40 (Dez Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos); ***MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 28.997.561/0001-26, no valor total registrado de R$ 22.110,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Dez Reais); ***SEBASTIÃO MARQUES – CPF 00770256600 - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 26.313.494/0001-58, no valor total registrado de R$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); ***NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.423.532/0001-50, no valor total registrado de R$ 22.175,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 181.612,40 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2020.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**C259E76C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 085/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CONSTRUTORA REMO LTDA***.
Objeto: Acréscimo de R$ 3.230,11 (Três Mil, Duzentos e Trinta Reais e Onze Centavos), correspondente a 1,47% do valor anteriormente pactuado em contrato, referente à execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação publica, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias publicas e manutenção do sistema de iluminação publica.
Processo Licitatório n.º 135/2020 – Licitação Compartilhada através da Concorrência Pública n.º 01/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2020.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**03693E3A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 28/20****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***.
Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 028/2020.
Objeto: Reajuste de 15,88% nos itens TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00, TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00, TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00, TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00, TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 e TUBO DE CONCRETO 30X100CM C/ BOLSA, referente aos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 126,30 o TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00, R$ 91,54 o TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00, R$ 104,29 o TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00, R$ 283,90 o TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00, R$ 230,60 o TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 e R$ 46,35 TUBO DE CONCRETO 30X100CM C/ BOLSA.

Cachoeira de Minas, 08 de Dezembro de 2020.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**FF35B6F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, de Cachoeira Dourada e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 39, III, "a" da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na ata da ducentésima decima sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – MG, de conformidade com a Lei nº 941/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG , vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes dos usuários:

a) Associação dos Servidores Públicos:
1 – Titular: Francineide Lázaro da Silva Silveira;
2 – Suplente: Maria das Dores Silva Campanha.

b) Conselho de Segurança Pública - CONSEP:
1 – Titular: Pacoal Laudelino Ferreira;
2 – Suplente: Neilton Simão Campelo.

c) Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educacional e Esportiva:
1 – Titular: José Aprígio da Silva;
2 – Suplente: Luciano de Souza Silva.

d) Associação "Católica São João Batista":
1 – Titular: Dhienefer Vieira Costa Oliveira;
2 – Suplente: Liliane Laurenice de Oliveira;

II – Representantes dos trabalhadores de saúde:

a) Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Saúde:
1 – Titular: Bruna Aparecida de Medeiros;
2 – Suplente: Thais de Souza Pereira;

b) Odontólogos e Profissionais da Área Odontológica:
1 – Titular: Valéria Maria Fujinami Tano Ambrósio;
2 – Suplente: – Suplente: Maria Aparecida Ferreira;

III - Representantes do Governo e de Prestadores dos Serviços Privados, Conveniados ou sem fins lucrativos:

Secretaria Municipal de Saúde:
1 – Titular: Charley Afro Dantas – Secretário Municipal de Saúde;
2 – Suplente: Dhiovana Aparecida da Silva.

b) Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou sem fins Lucrativos:
1 – Titular: Keythiany Dantas Araújo;
2 – Suplente: Brunielle Felícia da Silva.

**Art. 2º** O mandato dos membros Conselho Municipal de Saúde, será de dois anos permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***OVIDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison Virginio Silva
**Código Identificador:**BE292ECB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00193/2018**

**Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Sétimo *Termo Aditivo ao Contrato*– Processo nº 00096/2018 – Tomada de Preços n° 00004/2018 – Contrato nº 000193/2018 – PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CORNÉLIO DE ANDRADE PEREIRA, 261 – CEP: 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.017.050/0001-99 - Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA CHAPADA – RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES S/Nº - BAIRRO CHAPADA – CAMPANHA / MG. Recurso BDMG nº 241.000/17 R$ 600.000,00 – Recursos Próprios R$ 137.435,12 - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11/12/2020 a 11/02/2021.**

Campanha/MG, 10 de dezembro de 2020

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D331EA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO N° 00325/2020**

**A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00040/2020 – Concorrência n° 0003/2020 – Contrato nº 00325/2020 – Contratada: Construtora Mineira Brasil Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26, com sede social na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 - A – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 - Objeto: - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E UMA COZINHA NA CRECHE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO- ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11/12/2020 a 10/03/2021.**

Campanha/MG, 10 de dezembro de 2020

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**CFD3E2D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0116/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 0116/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0039/2020**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42, situada na AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 2235 BLOCO A - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 355.010,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e dez reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14/12/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 14 de Dezembro de 2020.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**B94A4FA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG** – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 126/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 96/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contrato nº. 241/2020. Vigência: 14/12/2020 a 14/12/2021. Data assinatura 14/12/2020. Valor Contrato: R$ 156.000,00.

Campos Altos – MG, 14/12/2020.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**D1C617E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG** – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 115/2020 – Tomada de Preço Nº 07/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FRANCO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda - ME. Contrato nº. 242/2020. Vigência: 04 meses após a emissão da ordem de serviço. Data assinatura 14/12/2020. Valor Contrato: R$ 60.298,38.

Campos Altos – MG, 14/12/2020.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**14701385

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG** – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 116/2020 – Tomada de Preço Nº 08/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda - ME. Contrato nº. 243/2020. Vigência: 04 meses a partir da emissão da ordem de serviço. Data assinatura 14/12/2020. Valor Contrato: R$ 158.612,08.

Campos Altos – MG, 14/12/2020.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E35AF0D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 630/2020**

**DECRETO N° 630/2020**

DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “PORTAL DO CERRADO”

**CONSIDERANDO** o §4° do art.4° da lei municipal 689/2015 prevê descaucionamento de lotes, liberando tantos lotes quanto necessário a atingir o percentual dá etapa concluída.

**CONSIDERANDO** a certificação do douto engenheiro do Município atestando que o andamento dos serviços de infraestrutura executados encontra-se no patamar geral de conclusão da obra em 54% (cinquenta e quatro por cento);

**CONSIDERANDO** que a referida fiscalização se realizou por órgãos competentes da administração no tocante ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infraestrutura com as devidas vistorias e liberações;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável pelo deferimento do pedido;

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes do loteamento “Portal do Cerrado”, listados abaixo:

**Quadra 18 – 29 lotes:**
Lote 10 – matrícula 8.448
Lote 20 – matrícula 8.449
Lote 30 – matrícula 8.450
Lote 40 – matrícula 8.451
Lote 50 – matrícula 8.452
Lote 60 – matrícula 8.453
Lote 70 – matrícula 8.454
Lote 80 – matrícula 8.455
Lote 90 – matrícula 8.456
Lote 100 – matrícula 8.457
Lote 110 – matrícula 8.458
Lote 120 – matrícula 8.459
Lote 130 – matrícula 8.460
Lote 140 – matrícula 8.461
Lote 150 – matrícula 8.462
Lote 160 – matrícula 8.463
Lote 170 – matrícula 8.464
Lote 180 – matrícula 8.465
Lote 190 – matrícula 8.466
Lote 200 – matrícula 8.467
Lote 210 – matrícula 8.468
Lote 220 – matrícula 8.469
Lote 230 – matrícula 8.470
Lote 240 – matrícula 8.471
Lote 250 – matrícula 8.472
Lote 260 – matrícula 8.473
Lote 270 – matrícula 8.474
Lote 280 – matrícula 8.475
Lote 290 – matrícula 8.476

**Quadra 19 – 34 lotes:**
Lote 10 – matrícula 8.480
Lote 20 – matrícula 8.481
Lote 30 – matrícula 8.482
Lote 40 – matrícula 8.483
Lote 50 – matrícula 8.484
Lote 60 – matrícula 8.485
Lote 70 – matrícula 8.486
Lote 80 – matrícula 8.487
Lote 90 – matrícula 8.488
Lote 100 – matrícula 8.489
Lote 110 – matrícula 8.490
Lote 120 – matrícula 8.491
Lote 130 – matrícula 8.492
Lote 140 – matrícula 8.493
Lote 150 – matrícula 8.494
Lote 160 – matrícula 8.495
Lote 170 – matrícula 8.496
Lote 180 – matrícula 8.497
Lote 190 – matrícula 8.498
Lote 200 – matrícula 8.499
Lote 210 – matrícula 8.500
Lote 220 – matrícula 8.501
Lote 230 – matrícula 8.502
Lote 240 – matrícula 8.503
Lote 250 – matrícula 8.504
Lote 260 – matrícula 8.505
Lote 270 – matrícula 8.506
Lote 280 – matrícula 8.507
Lote 290 – matrícula 8.508
Lote 300 – matrícula 8.509
Lote 310 – matrícula 8.510
Lote 320 – matrícula 8.511
Lote 330 – matrícula 8.512
Lote 340 – matrícula 8.513

**Quadra 20 – 19 lotes:**

Lote 10 – matrícula 8.514
Lote 20 – matrícula 8.515
Lote 30 – matrícula 8.516
Lote 40 – matrícula 8.517
Lote 50 – matrícula 8.518
Lote 60 – matrícula 8.519
Lote 70 – matrícula 8.520
Lote 80 – matrícula 8.521
Lote 90 – matrícula 8.522
Lote 100 – matrícula 8.523
Lote 110 – matrícula 8.524
Lote 120 – matrícula 8.525
Lote 130 – matrícula 8.526
Lote 140 – matrícula 8.527
Lote 150 – matrícula 8.528
Lote 160 – matrícula 8.529
Lote 170 – matrícula 8.530
Lote 180 – matrícula 8.531
Lote 190 – matrícula 8.532

**Quadra 21 – 12 lotes:**

Lote 10 – matrícula 8.533
Lote 20 – matrícula 8.534
Lote 30 – matrícula 8.535
Lote 40 – matrícula 8.536
Lote 50 – matrícula 8.537
Lote 60 – matrícula 8.538
Lote 70 – matrícula 8.539
Lote 80 – matrícula 8.540
Lote 90 – matrícula 8.541
Lote 100 – matrícula 8.542
Lote 110 – matrícula 8.543
Lote 120 – matrícula 8.544

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 14 de dezembro de 2020

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**0CE1B246

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO PRC 247/2020 - DISPENSA 051/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Ato de Revogação. **Processo** N°. 247/2020 – DISPENSA – Nº. 051/2020, *referente a Aquisição de 01(Um) portão e Serviços de Reformas de portões galvanizados, para estruturação do prédio da Escola Municipal Professora Arminda Lopes Ribeiro, no Município de Carlos Chagas/2020.* **Data do Ato de Revogação:** 10 de dezembro de 2020.

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**89CB2B06

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Roseneide da Silva 31624995691 - ME **– CNPJ:** 26.312.888/0001-91; Magazine Meneghel Ltda – **CNPJ:** 01.942.594/0001-12; Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda –ME – **CNPJ:** 07.245.458/0001-50; Graficpaper Comércio e Serviços Eireli – **CNPJ:** 27.327.858/0001-11 e Humaitá Comércio de

Papeis e Alimentos Eireli – **CNPJ:** 36.214.108/0001-21. Processo N°. 140/2020 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e expediente diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – ARP Nº. 001/2020 – Roseneide da Silva 31624995691 - ME – CNPJ: 26.312.888/0001-91; ARP Nº 002/2020 - Magazine Meneghel Ltda – CNPJ: 01.942.594/0001-12; ARP Nº. 003/2020 - Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda –ME – **CNPJ:** 07.245.458/0001-50; ARP Nº. 004/2020 - Graficpaper Comércio e Serviços Eireli – **CNPJ:** 27.327.858/0001-11 e ARP Nº. 005/2020 - Humaitá Comércio de Papeis e Alimentos Eireli – CNPJ: 36.214.108/0001-21. Data da Assinatura: 11/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 10 de dezembro de 2020.

***ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**6441BC4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 070/2020 – Processo Licitatório n.º 134/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 11/12/2020, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Artigo 1º, I, alínea "b", da Lei Federal 14.065/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 070/2020, que objetiva a confecção de letreiro com a inscrição "Sô Bem" no Parque Ecológico Municipal, para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, no valor total de R$21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais), vencedor: Everton Henrique Nogueira 08705236606.

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**28D9990A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ELENY PEREIRA CARNEIRO - ME. OBJETO: ACRÉSCIMO CONFORME ART.65 § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**C25F9CEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 05/2018 Dispensa nº05/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social no mercado financeiro e de capitais, segundo as normas pertinentes, especialmente as normas e atos do BCB - Banco Central do Brasil, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do MPS - Ministério da Previdência Social, do TCE - Tribunal de Contas e do CORECON – Conselho Regional de Economia. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ: 11.340.0009/0001-68, no valor de R$ 7.954,95. Vigência 13/12/2021.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**0290337C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 151/2020.** Objeto: Aquisição de um aparelho de ar condicionado para ser instalado na sala dos departamentos de Contabilidade e Tesouraria, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora: **UANDERSON CANDIDO ROSA 02902334613**, inscrita no CNPJ nº 27.244.082/0001-76, no valor de R$ 4.778,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**94AB133D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020

PRC nº 196/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA.-ME**. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 32,70% do valor previsto no Contrato nº 089/2020, visando a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, em Catas Altas, em razão do aumento no quantitativo de serviços a serem executados e de inclusão de novos serviços conforme necessidade identificada durante a execução mediante degradação do prédio, depredações e roubos sofridos na obra. Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços até 26/01/2021 e de vigência contratual até 16/03/2021. Dá-se ao presente aditivo o valor de R$245.386,64; alterando-se o valor primitivo do contrato para R$995.881,98. Fund. legal: artigo 57, § 1º, inciso I e no art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8666/93.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**28907D31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CREDENCIAMENTO 003/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO**de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 06 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro

de 2021. Processo Licitatório n° 239/2020, Credenciamento 003/2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**E9BAB227

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
### DECRETO N° 184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO CONCERNENTES AO NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
**DECRETA**
**Art. 1°** - Em razões das comemorações das Festas de Natal e Ano Novo, ficam Estabelecidos os seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I – 24 de dezembro de 2019 – quinta-feira, horário integral.
II – 31 de dezembro de 2019 – quinta – feira, horário integral.
**§ 1°** - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e a Secretaria Municipal de Saúde deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, as escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo, dos serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Urgência e Emergência e Farmácia Básica da Saúde.
**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**1551C998

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2020 - DISPENSA Nº 0103/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JOSE AGUINALDO DOS SANTOS - MEI - 11.638.154/0001-20, situada na RUA D. PULCHERIA DE PAIVA PINTO, 15 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais),, NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE RESENDE - 12.824.531/0001-88, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 225 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL, , CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de dezembro de 2020.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**B1ABD1BA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2020 - DISPENSA Nº 0103/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/12/2020.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**9AEA0967

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, SRP Nº 045/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, SRP Nº 045/2020.** A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** Da licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **100/2020**, Contrato Administrativo nº **172/2020,** c/ a sociedade empresária denominado **JORGE PAULO PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.502.625/0001-54**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 313, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000. O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **CARNE DE FRANGO** valor atual contratado por quilo de **R$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **52,17 %** (cinquenta e dois vírgula dezessete) por cento; **LINGUIÇA SUÍNA FINA** valor atual contratado por quilo de **R$ 15,99** (quinze reais e noventa e nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 17,60** (dezessete reais e sessenta centavos), no percentual aproximado de **10,06 %** (dez vírgula seis) por cento. Celebrado em

**09/12/2020.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de dezembro de 2020.

***ROMERO CÉSAR VILELA***
Presidente CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**E2ED3A00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020 DISPENSA Nº 046/2020**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 046/2020, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada no serviço de confecção de porca para registro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, por dispensa de licitação, serviço adquirido da empresa **ALMIR DE SOUSA 03973863628,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.924.765/0001-34, com sede na Av. Joaquim Três Pontas, nº 100, Bairro Coração de Jesus – Boa Esperança/ Minas Gerais, CEP: 37.170-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Administrador Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Carlos Roberto Lima
**Código Identificador:**7D74FB31

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 119/2020
**MODALIDADE:** DISPENSA 046/2020 (ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93)
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 060/2020
**CONTRATADA:** ALMIR DE SOUSA 03973863628
**VALOR:** R$600,00 (Seiscentos reais).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa ALMIR DE SOUSA 03973863628 celebram contrato administrativo para a execução de serviço de confecção de porca para registro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG.
Vigência de 11 a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**
Carlos Roberto Lima
**Código Identificador:**42A517CC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 120/2020**
**Pregão presencial: nº 016/2020**
**SRP: 013/2020**
**Data de abertura: 28/12/2020**
**Horário: 09h00min**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 120/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - Objeto: Para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma web e aplicativo mobile nas plataformas android, incluso implantação, treinamento e suporte aos softwares, com fornecimento de smartphone, impressora portátil e bobinas térmicas, conforme decretos federal, estadual e municipal n° 2.390/2020, lei federal n° 13.979/2020. Data de abertura 28/12/2020, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**
Carlos Roberto Lima
**Código Identificador:**7E4DAC27

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 22/2017**

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato N° **22/2017**– Data da assinatura: 21/07/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ***Ilmar Junio Goncalves Oliveira*** - Processo Administrativo nº 23/2017 – Modalidade: Pregão Presencial N° 06/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) OU PESSOA FÍSICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL EM CORAÇÃO DE JESUS.

| PRODUTO | UND | QTDE ANT. | PERCENTUAL REAJ. QTDE | QTDE REAJ. | QTDE. SALDO REAJ. |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA ABERTA | DIA | 260 | 25% | 65,00 | R$ 18.655,00 |

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de Novembro de 2020.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

***ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**E274EFCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**Publicação**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**Processo Licitatório – 49/2020**
**Tomada de Preço – 08/2020,do tipo Menor Preço Global.**
A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG autoriza a empresa **JBM PREST. DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA, CNPJ**

**12.087.572/0001-39,** a dar início a **OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO SÃO CAETANO NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.**

***JULIANA JAQUES CAMARGOS***
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**3A1324C4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**Publicação**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**Processo Licitatório – 38/2020**
**Tomada de Preço – 07/2020,do tipo Menor Preço Global.**
A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG autoriza a empresa **MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26,** a dar início a **OBRA DE RECAPEAMENTO DA RUA SÃO VICENTE NO BAIRRO VILA FÁTIMA.**

***JULIANA JAQUES CAMARGOS***
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**723191D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Publicação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 67/2020, Pregão Presencial – 28/2020,do tipoMenor Preço por Item.Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 30.000 LITROS DE ÁGUA PARA COMUNIDADE DO PLANALTO DE FÁTIMA, ÁREA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES*****. Vencedor: METALÚRGICA G5 LTDA, CNPJ nº 20.694.506/0001-55**, com o valor de **R$ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais).**

***LUIZ MAURO DE RESENDE***
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**28FA3EE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e CII AMAJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE, CNPJ Nº 22.835.076/0001-70. Ref. DISPENSA 015/2020. OBJETO: **Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE, para realização de pavimentação asfáltica em PMF, conforme convenio nº 1491000853/2020 firmado entre o município DE Couto de Magalhães de Minas e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV**.
Extrato do 1º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 031/2020, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **31/07/2021.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **14/12/2020.**

***JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**6264FDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 01/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a pavimentação em bloquetes, execução de meio fio e sarjetas, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de obras do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. (conforme convênio 1491000014/2018/SEGOV/PADEM)**.
Extrato do 4º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 029/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **15/07/2020.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **14/12/2020.**

***JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**416D5EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 107/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG.
Extrato do 7º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 107/2015, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **31/08/2021.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **14/12/2020.**

***JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**5EF07FDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 20/2020, autorizado pelo PL Nº 53/2020, objetivando a aquisição de 02 veículos novos tipo van para atender a Secretaria Municipal de Educação. Dia 29/12/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br4

Cristiano Otoni, 14 de dezembro de 2020.

***HARLON SORDI DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**C0F01E95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019

Objeto: Fica alterado o local da prestação de serviço corresponde à perfuração de um poço artesiano previsto para ser perfurado na Avenida Othon Bezerra de Melo com Rua Joaquim Felício (debaixo do viaduto da linha férrea), Bairro Centro; alterando a prestação do serviço para a Avenida Suzana Pinto Canabrava, bairro Santa Filomena, Curvelo, Minas Gerais. Data: 02/12/2020 – **Parte: B & E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 09.348.044/0001-81.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**C9609CA6

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020 - ART. 24, INCISO XII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite), em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$15.921,38. Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias:
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.30.00.1.00.00-190/
02.05.02.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00.1.00.00-209/
02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-222/
02.05.02.04.452.1502.2032.3.3.90.30.00.1.00.00-232/
02.05.02.04.452.1502.2033.3.3.90.30.00.1.00.00-237/
02.05.03.08.243.0802.2216.3.3.90.30.00.1.29.00-249/
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.00.00-928- Data: 14/12/2020**. PARTE: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**A843FE22

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 10.969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 1.158/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Memorando nº 169/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, nos quais são registradas infrações administrativas atribuídas ao servidor Jackson Benísio de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída ao servidor Jackson Benísio de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Estevão Augusto Verçosa Matos, Matrícula nº 011805-0, CPF nº 064.579.256-00, Presidente;
II - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645-2, CPF nº 067.299.526-36, Secretária e;
III - Daiane Mendes da Silva, Matrícula nº 77.933-3, CPF nº 119.022.036-90, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**8B464B52

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 4.367, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REGRESSÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA A ONDA AMARELA (MÉDIA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 108, de 09 de dezembro de 2020, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais do COVID-19, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais COVID-19 efetuou a reclassificação da fase de abertura da macrorregião Centro e microrregião de Curvelo, com a regressão de fase da onda verde (menor restrição de atividades econômicas) para a onda amarela (média restrição de atividades econômicas) para o período de 12/12/2020 a 19/12/2020);

DECRETA:

Art. 1º Aprovar a regressão da flexibilização das atividades econômicas da onda verde (menor restrição de atividades econômicas) para a onda amarela (média restrição de atividades econômicas) para o período de 12/12/2020 a 19/12/2020).

Parágrafo único. As atividades socioeconômicas classificadas na onda amarela são as disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Prefeito em Exercício

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora-Geral do Município

***REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B8D5539C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 541 Obras e Instalações 14.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.39.00 562 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.500,00
TOTAL: R$ 14.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2020.

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**D4C80C18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.971, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO MAGELA LOPES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PEDREIRO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Geraldo Magela Lopes, o benefício de nº 196.306.979-7, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Pedreiro I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível III, Padrão J, e,

Considerando o Ofício nº 600/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Geraldo Magela Lopes, no cargo público efetivo de Pedreiro I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível III, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2020.

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**47697392

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 11/12/20 | 62525-6 - Fundeb | R$ 1.429,97 |
| 14/12/20 | 57065-6 - FNAS | R$ 5.661,81 |

Curvelo, 14 de dezembro de 2020.

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**9CBF3690

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.970, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERA A PORTARIA Nº 10.954, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, COM VISTAS AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício 08/2020, subscrito pelo Prefeito Eleito Luiz Paulo Glória Guimarães, datado de 09/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 10.954, de 26 de novembro de 2020, que institui Comissão Especial de Organização e Sistematização Documental da Prefeitura Municipal de Curvelo, com vistas ao Processo de Transição Administrativa Municipal, passa a vigorar acrescido dos seguintes membros: Alessandro Gomes Soares, Giltônio Maurílio Pereira Santos, Maria Aparecida Assis Avelino e Pedro Henrique Bianchi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2020.

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Prefeito em Exercício

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E0A69AD0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 672.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 672.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 672.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 272.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 272.000,00
TOTAL: R$ 672.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2020.

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**D5CF8A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**

Objeto: registro de preços p/ forn. de mobiliários em geral. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 14/12/20.

***ANA B. L. P.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**2F5B805C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 063/2020**

Objeto: Cont. serviço funerário (urna mortuária, deslocamento, velório, ornamentação) e de translado. Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 28/12/20 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 14/12/20.

***GILVÂNIA A. O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**1346CEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2020**

Objeto: Cont. p/ prestação de serviços de manutenção dos eqtos odontológicos, incluindo reposição de peças e fluídos originais. Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 29/12/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 14/12/20.

***VALQUÍRIA M. D.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**4C05B799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo p/ serviço de reforma de construção civil p/ Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell - Ginásio Coberto (instalação combate a incêndio, sala de monitoramento, abrigo gerador e casa de bombas, rampa de acesso ao mezanino, depósito sob a arquibancada), com fornecimento de materiais, p/ atender às necessidades da

Secretaria M. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA M. H. M. LTDA., no valor global de R$ 197.964,09. Em 14/12/20.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**D110F278

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DECRETO Nº 443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

REDUZ HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o horário de expediente administrativo das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na Sede do Município, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, se encontra reduzido desde o mês de março de 2020 em razão das medidas de enfrentamento à Pandemia da COVID-19 e, posteriormente, pela necessidade de contenção de despesas;

**Considerando**que o Decreto 442, de 11 de dezembro de 2020, prorrogou os regramentos administrativosestabelecidos pelo Decreto Municipal n° 219, de 11 de maio de 2020, cuja vigência se estenderá até 31 de março de 2021, ante a necessidade de se manter as medidas para contenção de gastos no âmbito deste Executivo Municipal;

**Considerando**, outrossim, que as disposições contidas no artigo 14 do Decreto 219/2020, que estabeleciam especificamente a redução do horário do expediente administrativo, foram revogadas por força do mesmo Decreto 442/2020, notadamente ante o prejuízo que poderá ser acarretado no exercício das atividades quotidianas da administração em caso de nova prorrogação;

**E considerando**, contudo, a necessidade de se manter temporariamente a redução do horário de expediente administrativo das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na Sede do Município, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, por conveniência e oportunidade administrativas,notadamente ante a proximidade do final do ano de 2020 e da necessidade de reorganização interna dos serviços desta administração, mormente pela diretoria de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica estabelecida a redução do horário deexpediente administrativo das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na Sede do Município, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, que deverá permanecer limitado ao horário de **07h às 13h,**de segunda a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A previsão contida no *caput* deste artigo não modifica a jornada de trabalho exercida pelos servidores que efetuam serviços em horários especiais, como os responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalhodiferenciada.

§ 2°. Além das disposições contidas no § 1° deste artigo, a Secretaria Municipal de Governo e o Gabinete do Prefeito funcionarão em horário habitual de expediente por motivo de conveniência e oportunidade administrativas, assim como a Procuradoria Jurídica do Município que poderá funcionar em horário compatível com o horário forense da Comarca de Diamantina.

§ 3º. As unidades administrativas deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe sãoafetos.

§ 4º. As unidades que prestam atendimento direto ao cidadãodeverãomanter ininterruptamente servidores, garantindo a prestação dos serviços, observada a escala de horário estabelecida pela chefiaimediata.

§ 5°. Os servidores que possuem carga horária superior ao horário estabelecido no *caput* deste artigo deverão ficar à disposição do chefe imediato durante o período que exceder o horário especial até o limite de sua carga horáriahabitual.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de dezembro de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**DDC22966

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
### CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 214/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2020. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projetos de restauração da Igreja Nossa Senhora da Luz, Município de Diamantina (MG). A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para o prosseguimento da presente licitação, com a realização de sessão pública de abertura do envelope de proposta da única empresa habilitada no certame, a ocorrer no próximo dia 22/12/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**1E8434DE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 251/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de rua da Comunidade de Pinheiro no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Resolução SEGOV nº 753, de 05 de maio de 2020 – Indicação nº 43509 - Deputado Estadual André Quintão. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise realizada em 14/12/2020, a Comissão Permanente de licitação decidiu por desclassificar a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, no valor de R$ 99.697,55. Concedido ao único licitante habilitado o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova proposta, nos termos do § 3º do artigo 48 da lei 8.666/93.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**B51385EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório n.º 348/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 020/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua dos Buritis e parte da Rua do Cedro, bairro Campo Belo, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 897382/2019/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação na sessão restrita de análise realizada em 14/12/2020, ouvida a Coordenadoria de Projetos após análise técnica, resolveu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: 1º) Construlife Construções Ltda, como valor de R$ 205.557,29; 2º) Construtora A & G Ltda, com o valor de R$ 224.328,97; 3º) I.B. & Melo Engenharia Ltda, com o valor de R$ 252.615,06. Decidiu, ainda, desclassificar a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda por incorreções na proposta apresentada. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**AC5AF42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório n.º 349/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua Cedro, bairro Campo Belo, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 896248/2019/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação na sessão restrita de análise realizada em 14/12/2020, ouvida a Coordenadoria de Projetos após análise técnica, resolveu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: 1º) Construra A & G Ltda, com o valor de R$ 209.506,34; 2º) Tijuco Engenharia Ltda, com o valor de R$ 214.092,79. Decidiu, ainda, desclassificar a proposta da empresa Construlife Construções Ltda por incorreções na proposta apresentada. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**F886B488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 306/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 019/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de demolição e construção de novo posto de saúde – ESF no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Comissão Permanente de Licitação, após transcorrido o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, convoca os interessados para o prosseguimento da presente licitação, com a realização de sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, a ocorrer no próximo dia 22/12/2020, às 10:00 horas.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**26E48B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 382/2020, Dispensa de Licitação n.º 084/2020. Objeto: aquisição de fórmula infantil hipercalórica para a paciente L.V.P., conforme Resolução do COMSAD nº 09/2020. Base legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratado: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.293.067/0001-09. Valor global da contratação: R$ 8.385,00.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**CF1F7C7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 05 /2020 SEMED**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula responsável pela organização e realização do Cadastramento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis 2020/2021.

Art.1º Fica instituída a Comissão responsável para organizar, planejar , realizar e avaliar o cadastro e matrícula da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

Art.2º Esta comissão contará com os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal da Educação:
Secretária Municipal de Educação:
Vera Lúcia Soares Prado.
II-Gerência de Planejamento:
Hélcia Nunes de Godoi.
III-Gerência de Políticas Educacionais:
Maria Conceição Araújo Maia
IV Representante de Diretores de Escola ou CMEI:
Micheline Aparecida Pereira
V-Representante de Professor da Rede Municipal:
Danielle Veloso Coutinho
VI- Representante de Pai de aluno da Rede Municipal:
Leila Maria Pimentel Madeira
VII-- Representante do Conselho Tutelar
Pâmela Bicalho Moura
VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação
Parágrafo único: Fica nomeada a senhora , Hélcia Nunes de Godoi , como Presidente da Comissão ora instituída.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições contrárias.

***VERA LÚCIA SOARES PRADO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4C47D186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 881/2020**

**CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007 e considerando o Ofício SEMUSA - RH nº.168/2020, datado de 26 de novembro de 2020, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, do servidor **SAMUEL SILVA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº. 9801458-4, **com efeitos retroativos a 09/11/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A7222AED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 882/2020**

**CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n° 168/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 70% (Enfermeiro SERSAM - Urgência e Emergência) ao servidor **SAMUEL SILVA**, matrícula 9801458-4, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Coordenadoria do SERSAM, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 09/11/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

***WILSON NOVAIS JUNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E3E5C5F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 438/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias/02 dias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 03/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B773EDAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 460/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): THAINARA TEIXEIRA MELO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**698139A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 461/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): SAMARA LIMA DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 26/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1722F50C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 462/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): PRISCILA MARIA MARTINS MACHADO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7EF46A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 463/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): MARIANA DE FÁTIMA MADUREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**42833AB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 464/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): JANAINA RIBEIRO DE BARROS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ECD19364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 466/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): ANA JÚLIA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 26/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**303D7F3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 467/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): ANA CAROLINA DE SOUSA LOURENÇO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**48379287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): ALICE CAROLINE ARNALDO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2021. **ASS:** 01/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**52E076F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 485/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): LETÍCIA SANTOS CARDOSO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 09/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**77C193E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 486/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): MARINA DOS SANTOS CAIRES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 03/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A20E1124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 487/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): MARIANA RODRIGUES MORAES LIMA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 03/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D1CE4007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 488/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): ESTHER CAROLINE DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 03/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F394A85E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 489/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): MARIA JULIA RIBEIRO E SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/01/2021. **ASS:** 03/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9D0DF192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 490/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): DANIELA CRISTINA PEREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/01/2021. **ASS:** 03/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0A748237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 492/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): FERNANDA EDUARDA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EB82FC63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 493/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): CAROLINE MARTINS COELHO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**241319CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 494/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): HÉLIO SILVÉRIO LOPES JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2491F6F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 495/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): MAGDA SOARES MOURÃO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A9E8575C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 496/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): LORRANA FERREIRA CAETANO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7E1EA212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 497/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): LARISSA CUNHA TIBÚRCIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F83A93CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 498/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): LARISSA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3B84B3D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 499/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): RAFAELA LOPES MACHADO DUARTE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F6979261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 530/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): GABRIEL ROSSI DINIZ COSTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**315CB197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 531/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): ISABELA OLIVEIRA ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2BD0F580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 539/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): VICTORIA DUARTE DE FREITAS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**41390883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 540/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): TIAGO ALVES MALAQUIAS JÚNIOR. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**014251F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 541/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): THAIS FERREIRA BESSAS SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1F6F001C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 542/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): PEDRO PAULO COSTA SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6172FC59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 543/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): VICTOR LOBATO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1CE0EB58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 544/2020 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): MARCELLO GABALDI DEGRECCI. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**69BEA612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2902 página 90, do dia 11/12/2020, **ONDE SE LÊ... SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO – COMPROMITENTE DOADOR: HENRIQUE ALMEIDA**; **LEIA SE... SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO – COMPROMITENTE DOADOR: PEDRO HENRIQUE ALMEIDA.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CF478C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**. SEMDE – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CONTRATO 004/2020 – PL 301/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2020 – CONTRATADA: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.**

**OBJETO:** Por esse instrumento fica determinada à paralisação a partir de 09/12/2020, por tempo indeterminado da Obra referente ao Contrato 004/2020; em conformidade com o artigo 8º § único da Lei 8.666/93. A paralisação está motivada pela não repasse de valores que seriam transferidos para o Município de Divinópolis – MG pela SAC – Secretaria de Aviação Civil, para pagamento dos itens dessa Ordem de Serviço. **ASS:** 09/12/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EF0FAF81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 14.060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de

Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.863.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.863.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00

02.01.01.04.122.0003.2016 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0052 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$15.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0053 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$3.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0143 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$2.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$140.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.13.00 - F. 0172 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$1.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 0255 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$15.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0308 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$10.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0380 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$355.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452 – Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0493 – Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0496 – Fonte101 Obrigações Patronais.....R$200.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0509 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$290.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0512 –Fonte101 Obrigações Patronais.....R$175.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0541 – Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0544 – Fonte101 Obrigações Patronais.....R$25.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0587 –Fonte119 Obrigações Patronais.....R$25.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0714 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$3.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.13.00 - F. 0730 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$5.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.13.00 - F. 0768 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0770 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$38.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0864 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$114.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0894 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$740.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 0995 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$150.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1043 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$52.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.91.13.00 - F. 1071 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$71.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1089 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$165.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1090 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$9.000,00

**Total.....R$3.863.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0193 –Fonte100 Auxílio-Transporte.....R$100.000,00

02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0198 –Fonte100 Auxílio-Transporte.....R$150.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0305 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0316 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$150.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0499 –Fonte101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$480.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0505 –Fonte101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0515 –Fonte101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$800.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0546 –Fonte101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$150.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0649 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0767 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
4.4.90.51.00 - F. 0824 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$225.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.49.00 - F. 0908 –Fonte102 Auxílio-Transporte.....R$200.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 0992 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$300.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0993 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$200.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1068 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$228.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1111 –Fonte100 Material de Consumo.....R$50.000,00

**Total.....R$3.863.000,00**

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2020.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F5464251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 14.061, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera a pedido, Jéssica Rosa Teixeira detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Jéssica Rosa Teixeira, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/12/2020.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7A55B2CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.062, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Homologa os termos de adesão à ampliação da carga horária de 81h para 125h/atividades/ mês, firmados pelos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina –, com base no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº. 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e fundamentalmente, com esteio nas disposições contidas no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº. 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020; e

Considerando a necessidade de estrito atendimento das demandas concretas afetas a serviço público de natureza essencial, regularmente apuradas e dimensionadas pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Para que surtam seus administrativos e jurídicos efeitos, ficam homologados os termos de adesão à ampliação da carga-horária de 81h para 125h/atividades/mês, firmados pelos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina -, com base no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº. 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020, conforme contingente constante nos Anexos I e II acostados, partes integrantes do presente Decreto para os devidos fins.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no respectivo termo de adesão, a teor do que prevê o § 5º do Decreto nº. 13.715, de 13 de março de 2020.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***VERA LÚCIA SOARES PRADO***
Secretária Municipal de Educação

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORASATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES PROFESSORES QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO A PARTIR DE 23 DE JULHO DE 2020.

I. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II - PORTUGUÊS E EDUCADOR IB – LINGUÍSTICAS E LETRAS QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.
28º - Maria Helena de Oliveira – Matrícula 99014751

II. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.
27º - CARLOS ALBERTO INÁCIO DOS SANTOS - MATRÍCULA 99018501

II. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.
41º - JULIANA CLAUDIA ROCHA SILVA - MATRÍCULA 99014718

III. AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES
PROFESSORES QUE NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO E NÃO JUSTIFICARAM. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA QUE NÃO COMPARECEU À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

1º - MARIANGELA SILQUEIRA MESQUITA - MATRÍCULA 2019100

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CD75CB3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 23/2020**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

| Nº da NVA | Placa / Chassi | Data | Local do abandono |
|---|---|---|---|
| 9915/2020 | GZI6578 | 03/12/2020 | RUA ÁPIA, ENTRE AS RUAS PIO XII E APOLO– B. VILA ROMANA |

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A9997788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 14.064, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre novas medidas de combate à Pandemia da COVID-19 no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o agravamento dos índices epidemiológicos fornecidos pelo Comitê Extraordinário para o combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a ocupação dos leitos municipais para atendimento dos pacientes acometidos pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências imediatas para se tentar evitar a adoção de medidas mais drásticas para todos os setores da comunidade;

CONSIDERANDO a notória potencialidade de ocorrência de aglomeração de pessoas em bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência;

CONSIDERANDO os efeitos da desmobilização das pessoas quanto aos cuidados preventivos para o combate à proliferação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Divinópolis no tocante à adoção de medidas de interesse local mais restritivas que as genericamente previstas no "Programa Minas Consciente";

**DECRETA:**

Art. 1° Os restaurantes, lojas de conveniência, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins somente poderão funcionar das 05 (cinco) às 23 (vinte e três) horas.

Art. 2º A comercialização de bebidas alcoólicas nos referidos estabelecimentos fica restrita ao horário de funcionamento definido no artigo anterior.

Parágrafo único. A comercialização de bebidas alcoólicas fora do horário estabelecido no art. 1º deste Decreto fica proibida, inclusive, na modalidade de entrega em domicílio ("*delivery"*) bem como para a retirada no estabelecimento.

Art. 3º Nos estabelecimentos mencionados no art. 1º deste decreto fica proibida a junção de mais de 02 (duas) mesas, sendo que o número máximo de cadeiras respectivas, em qualquer condição, fica limitado a 06 (seis).

Art. 4º O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto acarretará a INTERDIÇÃO IMEDIATA do estabelecimento e multa, no mínimo de 50 (cinquenta) UPFMDs (Unidades-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) e até o máximo de 100 (cem) UPFMDs (Unidades-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B9A024BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### QUINTO TERMO ADITIVO - PL. 026/2019

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, PL. 026/2019, Tomada de Preços n° 003/2019. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra "Policlínica Municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Contrato de Repasse 839909/2016/MS/CAIXA, Processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do SUS, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a alteração da forma de pagamento à CONTRATADA, devendo ser pago a importância de R$58.332,61(Cinquenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), tendo em vista o rateio de recursos por falta de repasses, importe relativo à terceira medição, devendo as parcelas remanescentes serem pagas de acordo com a liberação da União pela Caixa Econômica Federal.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**0431A0DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 055/2017. Inexigibilidade nº 008/2017. Credenciamento nº 001/2017. Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo 127/2017. Contratada: Banco Bradesco S/A. Objeto: Prorrogação de vigência e reajustamento dos valores de cada recolhimento de R$ 1,59 para R$ 1,67. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula quarta do contrato ora aditado. 11/12/2020.

***AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**7CC26E18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA NO 130, DE 11-12-2020.

**PORTARIA No 130, DE 11-12-2020.**

Concede férias regulamentares à Funcionária JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2019 a 06.02.2020, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2020.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**2AE8DDFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 027/DP, DE 14.12.2020.**

**PORTARIA 027/DP, de 14.12.2020.**

"Exonera Servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2, o Sr. **PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, **portador do CPF N.º 044.636.346-44, RG: MG – 8.511.773 – SSP/MG, a partir de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 14 de dezembro de 2020.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**11364CC0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**PORTARIA**

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.830, em 14-12-2020, a Sra. **MARIA SÔNIA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de dezembro de 2020.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**10AE3CC4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**PORTARIA**

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.832, em 14.12.2020, o Sr. **paulo eduardo borges de almeida,** Funcionário Público Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 14 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de dezembro de 2020.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**9CFBD394

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº072/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

**Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº072/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando de R$R$3,494 para R$3,778 partir de 11/12/2020.**

***BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS***
Diretor Geral – Substituto.

**Formiga/MG, 11 de dezembro de 2020.**

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F2474C07

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE / Formiga / MG**
Realizará o Processo Licitatório Nº 0098/2020 – Pregão Presencial Nº 086/2020 – Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

mecânica, elétrica, funilaria / lataria e pintura. A sessão será às: 08h30min, do dia: 30/12/2020. O edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br –

***WAINY TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5EB87EB1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

No dia 26 do mês de novembro de 2020, às 14 horas, foi finalizada a reunião realizada por meio de mensagens de WhatsApp, os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os participantes, e em seguida fez alguns comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR no mês de outubro de 2020. A rentabilidade líquida dos investimentos no mês variou negativamente em (R$19.380,19), (Dezenove mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), ficando o total de investimentos em 31/10/2020 em R$116.755.702,91 (Cento e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos). A meta atuarial para o mês de outubro foi de 1,34%, o retorno no mês foi de -0,52%. A meta acumulado para o ano está em 7,21% , com atingimento até outubro de 2020 de 3,48%, ou 48,24% no acumulado do ano. Os fundos utilizados pelo PREVIFOR no mês variaram de -1,78% a 0,32%. O IPCA do mês de outubro foi de 0,86%, deixando o indice acumulado no ano em 2,22%. A rentabilidade real dos investimentos até a presente data é de 1,26% no ano. Continuamos enfrentando um cenário complicado, como a pandemia, as questões politicas internas e externas, com reflexo direto nos investimentos. Sobre os investimentos do PREVIFOR, além de diversificarmos um pouco mais, estamos alocando gradativamente em fundos que podem em um cenário favorável nos trazer um rendimento que venha a nos aproximar novamente da meta atuarial. Sobre a contratação do engenheiro de segurança do trabalho, assunto que foi discutido na última reunião, a orientação da Procuradoria Municipal é de que a contratação do profissional de segurança do trabalho deverá ser pelo processo de licitação por pregão. Já quanto a contratação dos médicos peritos deverá ser pelo processo de credenciamento. Sobre o concurso público do PREVIFOR, estamos em contato com a empresa contratada para a realização do mesmo. Que alega que em função da pandemia, a situação atual está muito diferente do momento de contratação, o que exigirá da empresa custos adicionais para realização do certame e quer repassar estes custos para o Previfor. Já solicitamos da empresa nos termos da Lei 8.666/93 demonstrativo dos custos adicionais devido a pandemia para apresentação ao Previfor. Sobre a prova de vida para os inativos do Previfor, em razão das incertezas sobre a pandemia, e sendo grande o número de beneficiários na faixa de risco, entendemos ser o mais prudente aguardarmos para a retomada do processo. Está sendo realizado no Previfor, coordenado pela contadora do Instituto, os processos para acerto da compensação previdenciária, COMPREV. Neste mês de novembro recebemos a título destes processos do COMPREV, o valor de R$170.660,00, destes R$62.781,60 pertecem ao Previfor e o valor de R$107.878,40 são pertecentes a Prefeitura Municipal. Em 24/11 foi realizado na sede do Previfor o pregão para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões. A empresa vencedora apresentou o preço de R$0,04 (quatro centavos ) por cópia. Na data de 24/11, foi realizada no Previfor reunião de Comissão Processante nomeada pela Portaria 047/2020/PREVIFOR para apurar os fatos narrados no Processo Adminisrativo 005/2020, referente a revisão do benefício de aposentadoria da servidora M.A.C.B. que estava recebendo parcela a maior do adicional de Incentivo Habilitação. Conforme processo instaurado e defesa da servidora à Comissão processante, ficou entendido que não houve má-fé com relação à servidora ou qualquer servidor do Previfor. Ficou então decidido que o acerto nos proventos da servidora se dará a partir deste mês de novembro. Além disto a Comissão decidiu que os valores recebidos indevidamente não serão restituidos, foi considerado o caráter alimentar e que foram recebidos de boa fé. Foi dado conhecimento da decisão desta Comissão ao Superintendente Executivo do Previfor e será encaminhado para Procuradoria Municipal.

| | |
|---|---|
| ***LUCAS CHAVES MASCARENHAS*** | ***JULIANO GONÇALVES PEREIRA*** |
| Presidente do Conselho Administrativo | Membro do Conselho Administrativo |
| ***KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA*** | ***NATANAEL ALVES GONZAGA*** |
| Membro Conselho Administrativo | Membro do Conselho Administrativo |
| ***MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA*** | ***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR*** |
| Membro do Conselho Administrativo | Membro do Conselho Administrativo |
| ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** | |
| Superintendente Executivo do Previfor | |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**CCD004D5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 188/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 188/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para realização de ensaio de SPT, elaboração de projeto estrutural e documentação complementar para reforço de 03 (três) lados do muro de arrimo da obra de construção do Centro de Educação Infantil (PROINFÂNCIA) do bairro Geraldo Veloso, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/12/2020 às 08:00h até dia 30/12/2020 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 30/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3C8A76B0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA**

CERTIFICO E DOU FÉ que em 13/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para Associação Mão Amiga, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: utilização do recurso financeiro para pagamento de serviços de terceiros, uniformes, aquisição de material de consumo, material de expediente, fraldas geriátricas, pagamentos de exames, consultas, medicamentos, etc. Aquisição de mobiliário, produtos ortopédicos, equipamentos elétrico/eletrônicos, pintura e reformas no prédio, ar-condicionado, equipamentos de fisioterapia, etc; o qual foi devidamente publicado no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 04/12/2020 e no Diário da AMM, em 07/12/2020.

Formiga, 14 de dezembro de 2020.

***LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**232D8692

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2020**

**Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO** a Dispensa de Licitação 034/2020, Processo Licitatório nº. 185/2020, referente a aquisição de Kit embreagem a ser utilizado na manutenção do veículo Caminhão Iveco, placa HLF – 8417, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em favor de **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 41.909.672/0001-00. O valor total da referida dispensa é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Formiga, 14 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5DA7B137

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PRC- 166/20 - PREGÃO ELETRÔNICO- 095/20**

**Extrato** – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **Casa 500 Materiais de Construção LTDA - EPP,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 7.470,00(sete mil, quatrocentos e setenta reais); vencedora no PRC- 166/20, Pregão Eletrônico- 095/20.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**85BC0E31

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 - SAAE – FORMIGA/MG.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA** vencedora no item: **01** totalizando o valor estimado de **R$5.180,00; HEXIS CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **04, 14, 19 e 30** totalizando o valor estimado de **R$4.657,50** *e* **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** vencedora nos itens: **33 e 35** totalizando o valor estimado de **R$17.794,98;** totalizando o valor geral estimado de **R$27.632,48** *(Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)* – Processo Licitatório nº **0087/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **074/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C783E36F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 118, 119 E 120/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **118, 119 e 120/2020**. Processo Licitatório nº **0087/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **074/2020** – Registro de preços. Contratadas: **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA** vencedora no item: **01** totalizando o valor estimado de **R$5.180,00; HEXIS CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **04, 14, 19 e 30** totalizando o valor estimado de **R$4.657,50** *e* **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** vencedora nos itens: **33 e 35** totalizando o valor estimado de **R$17.794,98;** totalizando o valor geral estimado de **R$27.632,48** *(Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)*. Vigência: **11/12/2020 a 10/12/2021**.

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0F1DBD86

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - 10_11_2020**

No dia 10 do mês de novembro de 2020, às 15 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Nos termos do Edital de Credenciamento foi analisada a Inexigibilidade nº 004/2020, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitação do PREVIFOR, a ata de julgamento e os documentos apresentados pelas instituição financeira Caixa Econômica Federal. A partir do item 9 do referido edital foi verificado no Quadro Geral de Inabilitados do Banco Central do Brasil, acesso em https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/quadroinabilitados, 10/11/2020 às 15:30 que a instituição não possui nos quadros técnicos ou administrativos pessoa relacionada. Consta no processo o Questionário Padrão Duo Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3 (pg. 38 - 40) pelo qual foi possível avaliar histórico e experiência do Gestor e do Administrador do fundo de investimento e de seus controladores. O volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades foi verificada no Formulário de Credenciamento (pg. 41 - 44). As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, pode ser verificada em https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg 10/11/2020. O Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR RPPS, cujo termo de análise segue anexo a esta ata. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

| | |
|---|---|
| ***MARIANA FÁTIMA SOUZA*** | ***PRISCILLA MARA DA SILVA*** |
| Servidora Efetiva da CMF | Servidora Efetiva da PMF |
| ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** | ***KELMA MARIA LEAL FARIA*** |
| Superintendente Executivo do PREVIFOR | Servidora Efetiva do PREVIFOR |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A30D46CC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - 28_10_2020**

Aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** de 2020, às 08h30 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **setembro/2020**. No mês de **setembro/2020** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$116.696.144,49.** O ganho do mês de **setembro** foi de R$ 30.713,42 e perdas no valor de R$555.623,63. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **setembro/2020** fechou num total de R$1.323.008,37 sendo que R$43.534,56 refere-se às despesas administrativas e R$1.279.473,81 refere-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 967/2015 da 57ª (quinquagésima sétima) parcela, do repasse patronal, no valor de R$ 61.833,34 foi quitado em 25/09/2020. O parcelamento 146/2019 da 19ª (décima nona) parcela no valor de R$ 24.979,45 foi quitada em 25/09/2020. Os repasses da Prefeitura, da competência de AGOSTO/2020 foram pagos em SETEMBRO/2020 e referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$1.043.994,51. A Contribuição dos servidores

inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de setembro/2020 foi de R$ 874,13. Os repasses do mês de SETEMBRO/2020, do PREVIFOR, pagos em setembro, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.465,22. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR (18 contribuintes) que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de setembro/2020 foi de R$4.085,32**.** Os repasses da Câmara Municipal de Formiga referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados da competência do mês de agosto, pagos em setembro, totalizaram em R$32.913,01. Os repasses da SAAE, de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados da competência do mês de agosto, pagos em setembro, totalizaram em R$ 66.143,75. Quanto à servidora cedida totalizou em R$1.065,68, sendo: R$327,81 parte do segurado; R$536,42 parte da patronal e R$201,45 alíquota suplementar. As pendências da Assembleia, com relação às contribuições da servidora cedida, foram corrigidas, até o mês de setembro/2020. Até o momento falta ainda a correção do valor da multa e juros das competências de janeiro à julho de 2020. Na correção ocorreu repasse de valores a mais, cuja maneira de devolução, para a Assembleia, está em estudo na Contabilidade do Previfor. A Prefeitura recebeu um ofício, da Assembleia, no qual eles citam que não concordam com os valores das multas e correções. Mediante este cenário, o Conselho Fiscal, orienta o Previfor a notificar a Assembleia, por escrito, que se não regularizarem, esta situação, será encerrada a concessão, desta servidora. Foi sugerido, ainda, para a servidora Kelma que primeiramente, ligue pedindo esclarecimentos do por que do pagamento a mais. Se esta questão não for resolvida, por telefone, que seja enviado um relatório ao Juliano que junto a Procuradora Sandra o repassarão, devidamente assinado, pelos mesmos, para o Prefeito Eugênio. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$ 750.902,80, foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 523,51. Sendo assim, o Previfor passa a ter de valor mobilizado o montante de R$ 750.379,29. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício para o ano de 2020 é de R$810.321,43 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$451.000,99 foram gastos até o momento totalizando um percentual de 55,66% do saldo disponível para este fim. Foram analisados os processos de compra direta 14/2020; 15/2020 e 18/2020 e não encontramos irregularidades no processo. A servidora Kelma foi questionada sobre o Comprev, e esta explicou "que o sistema de compensação está passando por mudanças, que acarreta demora na alimentação dos novos dados e que este vai se torna mais ágil". Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

**.....**
***- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS***
**.....**
***- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA***
**.....**
***- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO***
**.....**
***- KELMA MARIA LEAL FARIA***
**.....**
***- MARCO AURÉLIO ALMEIDA***
**.....**
***- ÉDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
**----------**
***- MARIA AUXILIADORA LOPES***

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4560F210

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4208 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no memorando nº 0584/2020 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 14 dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**45DC02A7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6763/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela extinção do cargo em comissão ocupado pelo(a) servidor(a) de matrícula 17197.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear WESLEN CARLOS JUNIOR DE FREITAS, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 10/12/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5C33E7D9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6764/2020**

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA ISABEL DA SILVA, da função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 01/12/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2850/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**9234380A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6765/2020**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ROSA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 14/12/2020 a 12/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**9FA807EF

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.209, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Designa servidores para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 63/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *futuras e eventuais aquisições* de materiais de construção, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Samuel Geraldo Ramos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luís da Costa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.922, de 1º de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C55B60C6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.211, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna 498/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor Geison Gomes Rosa, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no futuro e eventual contrato de locação de imóvel, que abrigar a Unidade de Saúde Vargem Grande, sem qualquer ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.444, de 26 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**56DED496

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.212, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Designa servidores para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 64/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e informática, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Controladoria Municipal: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Lorena de Paiva Arantes;
Gabinete do Prefeito: Samuel Geraldo Ramos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Rayane Arantes Sousa;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.897, de 4 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D6BCF538

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.210, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 225/2020 SEMEE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de apuração da dívida da Secretária Municipal de Educação e Esporte com o SAAE, sem qualquer ônus adicional para o erário.

**Art. 2º** Nomeia os servidores, abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro tendo a segunda e a terceira como secretárias, constituírem comissão que irá atuar no respectivo processo administrativo:

Anísio José Pinto;
Lucilenne Bacharel Castro Araújo.
Thaís Veloso Arantes Martins Silva

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**17E1782A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2020**

A Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá – MG, instituída pelo Decreto Municipal n° Decreto nº 3.629, de 22 de Outubro de 2020, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**, referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETROS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG**; vinculado ao Processo Licitatório nº 095/2020, em decorrência da necessidade de alteração do edital, alteração do descritivo e nova cotação, haja vista a urgência na aquisição em virtude do estado pandêmico causado pela COVID-19 em que se fez necessário atender adequadamente a demanda crescente do tratamento dos pacientes com a doença supracitada foi solicitado pelo Hospital Municipal a urgente aquisição de equipamentos médico-hospitalares para suprir a demanda na Unidade de Pronto Atendimento Novo Milenio e Hosptial Municipal. Pelo exposto, esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão e informa que o item foi republicado junto aos demais equipamentos hospitalares no Pregão Presencial SRP 045/2020, com emissão de novo aviso de licitação, nos termos da Lei 8.666/93. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**A559269B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**DECRETO Nº 34 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo simplificado sob o edital nº 02.2018 foi homologado por meio do Decreto nº 02 de 04 de fevereiro de 2019;
**CONSIDERANDO** que o edital 02/2018, no item 5 das disposições preliminares, informa que o certame terá o prazo de validade de 02 (dois) anos contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos;
**CONSIDERANDO** haver permissivo legal e normativo para a prorrogação do certame, disposto no art. 37, III da Constituição Federal de 88;
**CONSIDERANDO** que a prorrogação da validade do certame é de interesse da Administração Pública de Frei Inocêncio;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos a validade do Processo Seletivo simplificado objeto do Edital 002/2018, do Município de Frei Inocêncio, homologado pelo Decreto Municipal 02/2019 de 04 de fevereiro.
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito de Frei Inocêncio/MG

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**80ADCEDE

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**DECRETO Nº 35 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO – REGULADO PELO EDITAL Nº01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO** que o Concurso Público regido sob o edital nº 01.2019 foi homologado por meio do Decreto nº 16 de 21 de agosto de 2019;
**CONSIDERANDO** que o edital 01/2019, no item 5 das disposições preliminares, informa que o certame terá o prazo de validade de 02 (dois) anos contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos;
**CONSIDERANDO** haver permissivo legal e normativo para a prorrogação do certame, disposto no art. 37, III da Constituição Federal de 88;
**CONSIDERANDO** que a prorrogação da validade do certame é de interesse da Administração Pública de Frei Inocêncio;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público objeto do Edital 01/2019, do Município de Frei Inocêncio, homologado pelo Decreto Municipal nº16 de 21 de agosto 2019.
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito de Frei Inocêncio/MG

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**82F213BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 029/2017**

Objeto: Rescisão amigável do contrato firmado de prestação de serviços técnicos de consultoria de n° 029/2017, processo n° 40/2017. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: Questor Consultoria Pública e Empresarial Ltda – ME. Fundamento legal e justificativa: art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, justificada a realização da rescisão amigável pelo mútuo consentimento das partes pela não continuidade dos serviços objeto do contrato ora rescindido. Assinatura: 30/11/2020. Vigência: 01/12/2020.

**Publicado por:**
Amanda Thais Vieira Ferreira
**Código Identificador:**38CA2B9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2018 – PROCESSO Nº 146/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2018, Pregão Presencial n° 095/2018 – Processo nº 146/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa GENTE SEGURADORA S/A.. Ficam alterados os quantitativos reduzindo em 33,55% sobre o valor contrato original, diminuindo, por meio do presente, R$1.000,00 (mil reais), passando o valor de R$12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais), valor este adotado por meio do Segundo Termo Aditivo, assinado em 05/11/2019, para R$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 14 de dezembro de 2020.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**43CCA131

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 – PROCESSO Nº 064/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2020, Pregão Eletrônico n° 001/2020 – Processo nº 064/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO a empresa **EQUIPOSERV COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**. Prorrogação de Contrato por mais 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de 31/12/2020, findando-se em 20 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**5743DBED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019.**

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.137/0005-06, empresa com sede na Av. Aldo Borges Leão, 4911, Sala 05, Morada Nova, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Senhor Fabio César Rios, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 611.898.716-53 e RG 3.700.989 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernado Aroeira, 221, Centro, Araxá, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 102/2019, oriundo do processo 070/2019, pregão 057 /2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 102/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de março de 2021, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 03 de dezembro 2020.

***EDGAR JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**B90872E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÕNICO Nº 58/2020 - SRP.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e outros para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, conforme especificações deste edital e seus anexos; Dotações Orçamentarias: 02.01.01.04.122.0401.2010. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 59; 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 85; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 140; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde Ficha 163; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Rec. SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 229; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde Ficha 229; 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próp – Educação mínimo 25% Ficha 241; 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 246; 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 246; 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 247; 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 247; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2103 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 249; 02.06.01.12.306.1204.2115 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 248; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Proprios Educ. mínimo 25% Ficha 289; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.46.00 Outras transf. Rec. Do FNDE Ficha 289; 02.06.02.06.01.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 244; 02.07.01.04.122.0402.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 369; 02.07.01.04.122.0402.2058 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 375; 02.07.01.15.451.1501.2059 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 384; 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 396; 02.07.01.26.452.1501.2083 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 411; 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 465; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 489; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estl A. Social FEAS Ficha 489; 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 518; VIGÊNCIA –12 meses - Processo Licitatório nº098/2020 - Pregão eletrônico Nº 058/2020;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** MONICA REGINA DE MELLO FARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº17.535.208/0001-97– Valor global R$12.525,84 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme preços registrados em Ata;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.313/0001-90 – Valor global R$ R$7.017,50 (sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.731.267/0001-87– Valor global R$84.117,63 (oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos), conforme preços registrados em Ata;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65 – Valor global R$ R$15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais), conforme preços registrados em Ata;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43 – Valor global R$55.289,42 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme preços registrados em Ata;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** SPACE INFORMATIVA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.355/0001-03 – Valor global R$102.400,00 (cento e dois mil, e quatrocentos reais), conforme preços registrados em Ata;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.110.916/0001-98 – Valor global R$ 782.525,39 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme preços registrados em Ata;
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** DATAGOV INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.895/0001-95 – Valor global R$41.730,00(quarenta e um mil, setecentos e trinta reais), conforme preços registrados em Ata;
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.946.455/0001-98 – Valor global R$3.737,10 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme preços registrados em Ata;
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):** DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50 – Valor global R$148.884,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme preços registrados em Ata;

** Guarda - Mor MG, 24 de Novembro de 2020

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**A5EB5718

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 090/2020, firmado com as empresas IBECONS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EIRELI ME; LAJES ALMEIDA LTDA EPP**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para especializada para fornecimento de tubos de concretos para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 231.437,00.**

Guaxupé/MG, 15/12/2020.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**897178D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: 002/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X LASG – POSTO MAIS EIRELI, CNPJ: 29.883.366/0001-38. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 8% (OITO POR CENTO) NO VALOR DOS ITENS: 01 (ETANOL), E 03 (OLEO DIESEL), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020, PARA FORNECIMENTO "COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E ETANOL", PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**F0EA701D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**. PROCESSO 137/2017. INEXIGIBILIDADE 024/2017 CREDENCIAMENTO 079/2017. CONTRATO 003/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X ANGÉLICA GERALDA GARCIA MOTA, (ASSISTENTE SOCIAL). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COMPOREM A EQUIPE DO NASF. DATA: A PARTIR DO DIA 01/12/2020.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**EC8FF26C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**. PROCESSO 051/2020. INEXIGIBILIDADE 013/2020 CREDENCIAMENTO 013/2020. CONTRATO 107/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X GEOVANA BOLINA DOS SANTOS, CPF: 129.305.866-13, RG: MG-20.091.109, CROMG: CD-56317. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CIRURGIÃO DENTISTA ESF – JOSÉ COUTINHO FILHO. DATA: A PARTIR DO DIA 01/12/2020.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**A9C6515B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### ATO DA MESA DIRETORA N.º 6, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa local para realização da reunião solene de instalação da Legislatura 2021 a 2024 e posse do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, mormente as previstas no art. 17 e art, 18, *caput* e inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e
Considerando que a reunião para instalação da Legislatura e posse do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, em geral, conta com a participação de grande número de pessoas, entre familiares, convidados e autoridades;
Considerando que as dimensões da parte do prédio sede da Câmara Municipal de Indianópolis-MG destinada à realização de reunião solene de instalação de Legislatura e posse dos eleitos não são suficientes para abrigar confortavelmente todas as pessoas que participam da solenidade;
Considerando,ainda, a atual necessidade se adotar medidas que evitem aglomeração de pessoas, para prevenção à propagação da pandemia da Covid-19; e

Considerando que, de acordo com § 2º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, as reuniões solenes, a critério da Mesa Diretora, poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Salão da Igreja Santa Rita, de propriedade da Diocese de Uberlândia-MG, localizado na Praça Urias José da Silva, nesta Cidade, para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Indianópolis-MG de instalação da Legislatura 2021 a 2024, eleição da Mesa Diretora do ano legislativo de 2021 e posse do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, mandato 2021 a 2024, que acontecerá no dia 1º de janeiro de 2021, a partir das 9 (nove) horas.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2020.

***ELMAR FERNANDES DE RESENDE***
Presidente

***WELBEMAR ALVES XAVIER***
Vice-Presidente

***MARCOS TÚLIO DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**FE81EF0B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATOS

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº73/2017**

Processo Licitatório nº 75/2017, Pregão Presencial nº43/2017. Contrato Administrativo nº73/2017 Partes: Município de Inhaúma e PWT INTERNET E TECNOLOGIA LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga via fibra óptica e serviço de rede privada Lan to Lan, fica a partir de 23 de novembro de 2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, findando-se, pois, em 23 de novembro de 2021.

Inhaúma/MG 14 de dezembro de 2020.

***LETÍCIA VIEIRA TAVARES***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Vieira Tavares
**Código Identificador:**C17F1F95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 091/2020**, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18**– do **Processo Licitatório Nº056/2020: Pregão Presencial nº 026/2020**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**. Valor do contrato: **R$: 234.939,31 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). Data da assinatura: 10.12.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 120(Cento e Vinte) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-Ficha 509-02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100-Fonte 100;Melhorias no Espaço Urbano-Ficha 511-02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100-Fonte 100;Melhorias no Espaço Urbano-Ficha 768-02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100-Fonte 292.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**402611EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 133/2020 TOMADA DE PREÇOS 15/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 133/2020 Tomada de Preços 15/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para execução de adequações no imóvel - **Nova Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Professor Manoel Batista, nº 238, Bairro Centro, Itaguara/MG. Cadastro prévio obrigatório até o dia 11/01/2021. Entrega dos envelopes até dia 14/01/2021 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14 de dezembro de 2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**F3762745

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020 - PROCESSO 09/2020 INEXIGIBILIDADE 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 05/2020 Processo nº 09/2020, Inexigibilidade nº 02/2020. **CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S.A. **Objeto:** Contratação da instituição financeira Banco Bradesco S.A. para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Itaguara. **Aditivo de Prazo**. Valor do Contrato: R$ 24.569,00. Vigência: 15/01/2021 a 14/01/2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 11/12/2020.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**1DA577E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 044/2020

**Espécie:** Contrato nº 146/2020
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratado:** J.F. IGLESIAS GOMES
**CNPJ:** 11.437.774/0001-09
**Objeto:** Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de divulgação e de comunicação visual, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo deste Município.
**Valor:** R$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
**Vigência:** O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
**Data da assinatura:** 14/12/2020.

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e pela empresa J.F. IGLESIAS GOMES – Jaqueline Fernandes Iglesias Gomes.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**9AC9A405

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA Nº 044/2020**

**AVISO DE CORREÇÃO**

Na edição nº 2903, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Ratificação da Dispensa nº 044/2020.

**ONDE SE LÊ: "...,** fica autorizada a contratação para o fornecimento de materiais de comunicação visual..."

**LEIA-SE: "...,** fica autorizada a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de divulgação e de comunicação visual..."

**DISPENSA Nº 044/2020 - PROCESSO Nº 119/2020**
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo deste Município, fica autorizada a contratação para o fornecimento de materiais de comunicação visual, a empresa J.F. IGLESIAS GOMES, CNPJ: 11.437.774/0001-09, Av. Meia Pataca, 170, centro, Cataguases – MG, cujo valor total da aquisição será de R$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 11 de dezembro de 2020.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 044/2020 - PROCESSO Nº 119/2020**
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo deste Município, fica autorizada a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de divulgação e de comunicação visual, a empresa J.F. IGLESIAS GOMES, CNPJ: 11.437.774/0001-09, Av. Meia Pataca, 170, centro, Cataguases – MG, cujo valor total da aquisição será de R$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 11 de dezembro de 2020.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**9E35281E

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2020**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 046/2020 – PROCESSO Nº 121/2020.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção de móveis planejados feitos em MDF (nichos, coméia e estante) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, da empresa GENILSON ALBINO DE MENEZES 94684600610 – CNPJ: 39.773.571/0001-02, localizada na Rua Antônio Duarte, nº 73, CEP n° 36.788-000 na cidade de Itamarati de Minas/MG, cujo valor dos serviços será de R$14.200,16 (Quatorze mil, duzentos reais e dezesseis centavos), produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 14 de dezembro de 2020.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**F5178365

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 033/2020 –** Objeto: fornecimento de alimentos funcionais à secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/12/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**07741AE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 – Processo Licitatório nº 021/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços na execução de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Valor do aditivo: R$ 230.927,55. Valor global atualizado do contrato: R$ 923.710,20. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2019.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9187F700

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 – Processo Licitatório nº 021/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº

015/2017. Objeto: Acréscimo quantitativo do contrato principal referente à prestação de serviços na execução de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Valor do aditivo: R$ 57.530,03. Valor global atualizado do contrato: R$ 981.240,23. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 05/10/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 05 de outubro de 2020.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**14CDAD43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES Nº 137/2020

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Universidade de Itaúna, entidade mantida pela Fundação Universidade de Itaúna.
OBJETO: Concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
PRAZO: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 23/03/2020. Foro: Itaúna/MG.

**Publicado por:**
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
**Código Identificador:**B87D3AE1

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 – modalidade pregão presencial nº 13/2020. Torna público que às **08h30min do dia 29/12/2020**, fará realizar o pregão presencial nº 13/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de caminhão (com motorista e ajudante para carga e descarga) equipado com baú refrigerado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8CCCFCE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 384/2020, PREGÃO Nº. 87/2020, REGISTRO DE PREÇOS 48/2020

O Município de Jacuí/MG torna público processo nº. 384/2020, pregão nº. 87/2020, registro de preços 48/2020. Licitação exclusiva ME/EPP. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica elétrica dos veículos da linha leve, pesada e maquinas, com o fornecimento de peças e componentes genuínos ou originais de fábrica. Abertura 29/12/2020 às 09:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

***JÉSSICA MARIAN BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**18ED257A

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

O Município de Jacuí/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2020 – LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com o valor estimado de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Referente ao processo n.º 342/2020, pregão n º 082/2020, registro de preços n° 044/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Jacuí/MG, 10 de dezembro de 2020.

***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**000F8754

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

O Município de Jacuí/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 089/2020 – SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA, com o valor estimado de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Referente ao processo n.º 342/2020, pregão n º 082/2020, registro de preços n° 044/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Jacuí/MG, 10 de dezembro de 2020.

***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**F55CA514

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 099/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **099/2019 - PROCESSO Nº 340/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019** - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial, até o dia 31 de Dezembro de 2021. Objeto: "contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de vias públicas do perímetro urbano do município de Jacuí de acordo com contrato de repasse nº 865644/2018".

Contratada:
***CETENGE ENGENHARIA LTDA.***

Contratante:
Prefeitura de Jacuí/MG.
***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**4F8B3B00

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 058/2020**

Município de Jacuí - MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **058/2020 - PROCESSO Nº 135/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020** - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial, até o dia 31 de Dezembro de 2021. Objeto: "contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação de trechos das Ruas Nelson Manoel da Silva, Bacima Simão e Marechal Deodoro de acordo com contrato de repasse nº 897114/2019".

Contratada:
***CETENGE ENGENHARIA LTDA.***

Contratante:
Prefeitura de Jacuí/MG.
***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**F1A9B989

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2020 INEXIGIBILIDADE N° 006/2020 CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação **PROCESSO LICITATÓRIO nº 335/2020, INEXIGIBILIDADE nº 006/2020, CREDENCIAMENTO nº 005/2020,** encontra-se aberto a partir do dia 02 de janeiro de 2021, pelo período de 12 meses, cujo objeto é "O Credenciamento, visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de **GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA** e realização de procedimento de implantação de DIU, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do município de Japaraíba – MG, conforme especificações contidas no anexo II do presente edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de dezembro de 2020.

***ELISANIA CRUZ***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**F08A668C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 05 de janeiro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "A aquisição de botijões de gás de cozinha 13 kg para atender as diversas Secretarias no Município de Japaraíba no ano de 2021, conforme as especificações detalhadas no termo de referência". As quantidades indicadas no Anexo I representa estimativa de consumo anual, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de dezembro de 2020.

***ELISANIA CRUZ***
Setor de Licitações.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**F812EA7A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2020 TOMADA DE PREÇO N° 020/2020**

Às nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar início a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para a elaboração de: adequação quanto as exigências contidas no Licenciamento Ambiental Nº1910/2020 por meio da DN COPAM Nº217/2017 em fase de análise técnica, do Projeto de Aterro Sanitário de Pequeno Porte para Resíduos Sólidos Urbanos de Japaraíba, para atender todas as exigências do órgão estadual licenciador SUPRAM Alto São Francisco, após a análise técnica do Processo de Licenciamento Ambiental SLA para andamento e conclusão do processo nº1910/2020; para o Empreendimento "Aterro Sanitário de Pequeno Porte de Resíduos Sólidos Urbanos", conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência".** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **PRODEMIG - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.545.064/0001-82. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa: **PRODEMIG - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.545.064/0001-82, neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Castro Alvares, inscrito no CPF sob o nº 011.676.366-35. Após iniciar os trabalhos foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa **NÃO APRESENTOU** o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, conforme exigido no item 8.1.4.2, tendo a licitante apresentado o documento em cópia simples. A licitante também **NÃO APRESENTOU** a Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA e também **NÃO APRESENTOU** a declaração do anexo VI – Declaração dos índices contábeis. O restante da documentação estava em conformidade com o Edital. Em razão da licitante ser a única a acorrer ao presente certame, a Comissão resolve, aparada pelo §3º Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, abrir o prazo de oito dias úteis para a apresentação da documentação faltante. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão, e representante presente e publicada nos locais de costume.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Presidente da CPL

***ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA***
Membro da CPL

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Membro da CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Membro da CPL

***PRODEMIG - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME***
Proponente

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**44DF5299

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 304/2020 TOMADA DE PREÇO NO 018/2020**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 018/2020, que tem como objeto **a "Contratação de empresa especializada em engenharia para obras de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica, e na Cozinha da Escola Municipal São Simão, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital",** onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, com o valor global de **R$ 74.855,78** (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos; conforme discriminação dos itens e valores abaixo especificados:

| VALOR GLOBAL - ITEM 01<br>Melhorias na Creche Dona Zizica | VALOR GLOBAL - ITEM 02<br>Melhoria da Cozinha da Escola São Simão |
|---|---|
| R$ 62.995,13 | R$ 11.860,65 |

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2020.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**71B5D7CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 168/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020**

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada em engenharia para obras de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica, e na Cozinha da Escola Municipal São Simão, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital".**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
**VALOR DO CONTRATO: R$74.855,78** (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) conforme os itens e valores discriminados abaixo:

| VALOR GLOBAL - ITEM 01<br>Melhorias na Creche Dona Zizica | VALOR GLOBAL - ITEM 02<br>Melhoria da Cozinha da Escola São Simão |
|---|---|
| R$ 62.995,13 | R$ 11.860,65 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2020.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**69817AB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2020**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão eletrônico nº 057/2020, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (um) novo do tipo ônibus Van para atender o transporte escolar do município de Japaraíba – MG, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba – MG**, onde foi vencedora a empresa **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI** no valor total de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2020.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**30E7304F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 0169/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) novo do tipo ônibus Van para atender o transporte escolar do município de Japaraíba – MG, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba – MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 (trinta e um) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 14 de dezembro de 2020.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**E7D09B1E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2020 INEXIGIBILIDADE N° 09/2020 RATIFICAÇÃO**

***RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO****O processo licitatório nº 213/2020, Inexigibilidade de* ***Licitação*** *nº 09/2020, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de máquinas, consoante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Transporte. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível*

*com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte à pessoa jurídica TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA* e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. *Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

*Publique-se.*

*Jequitibá,14 de Dezembro de 2020.*

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**349AF0D1

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 426/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 426/2020**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO CASA DE APOIO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA LAGOA SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Casa de Apoio da Estratégia da Saúde Família**" GERALDO JOSÉ MACHADO"** da Comunidade de Lagoa de Santo Antônio do Município de Jequitibá, como "**Casa de apoio ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA " GERALDO JOSÉ MACHADO (TINATO) ".**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 23 de Outubro de 2020.

**SANCIONADA EM: 14/DEZEMBRO/2020**

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**078D5D51

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 427/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 427/2020**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rodovia Arthur Souto Maior Filizzola, a atual Rodovia MG 238 entre 0,1 KM e o 2,0 KM.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 30 de novembro de 2020.

**SANCIONADA EM: 14/DEZEMBRO/2020**

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**35086DD9

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 139, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 139, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

**Considerando** o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a liberação de parte das hipotecas oriundas da aprovação do loteamento denominado "Recanto das Palmeiras", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, inscrito sob o número 03, matrícula nº 47.364, do Livro 2 do Livro Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade da empresa Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda., liberação esta compreendida sobre os imóveis a seguir descritos:

| QUADRA | LOTE |
|---|---|
| 04 | 15 |
| 04 | 16 |

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 10 de dezembro de 2020.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**1C721280

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2020**

**RATIFICO** o Ato de **Dispensa de Chamamento Público nº 14/2020**, cujo objeto é a "Transferência de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado pela APAE: Centro Dia – Unidade de Serviço Socioassistencial**"**, para formalização do Termo de Parceria, através da entidade APAE, CNPJ: 19.155.282/0001-24.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2020.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**ACFA894D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº. 85/2019 – SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**

**Objeto:** Cessão de direito de uso de software de nota fiscal eletrônica de serviços, ao município de João Monlevade, em atendimento a Administração Municipal Direta/ Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrição, condições e detalhamento constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial** nº **61/2019.– Fundamentação:** Artigo 57, Inciso IV da Lei 8666/93. **-Valor:**R$ 107.000,00. **– Dotação Orçamentária:**04.123.0401.2021 – 3.3.90.39 - Ficha 142 - Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:**19/12/2020 a 18/12/2021.**- Data**: 27/11/2020.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**BA2E8126

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 84/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 192/2020**

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 84/2020, Processo Licitatório 192/2020**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS E SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Empresas vencedoras: ARCOLIMP LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Secretário Municipal de Administração e Governo
***JOSÉ TEÓFILO FILHO.***
14/12/2020

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**36BCC262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 133/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID 19 PARA A DETECÇÃO DE ANTIGENO DO VIRUS SARS-COV-2**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 133/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID 19 PARA A DETECÇÃO DE ANTIGENO DO VIRUS SARS-COV-2 E TESTES RÁPIDOS COVID 19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 23/12/2020 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

***IONE DUARTE TEIXEIRA***
Pregoeira
14/12/2020

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**ED8FC35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 94/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 209/2020.**

**Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a** "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 94/2020, Processo Licitatório 209/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E MONITORES, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

• Empresas vencedoras: **J.P.E INFORMÁTICA LTDA ME**

***JOSÉ TEÓFILO FILHO.***
Secretário Municipal de Administração e Governo

14/12/2020.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**2B611AF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **16/12/2020 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração,

contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 2º | GABRIELA PENHA ALVES | MEDICO ENDOCRINOLOGISTA | 14-12-2020 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**1BA28859

## COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
## 71ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 16/12/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

**Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 67º | JANAINA PATTERSON NOGUEIRA | Enfermeiro da Família e Comunidade | 14-12-2020 | |
| 2º | LILIAN CRISTINA REZENDE | Enfermeiro da Família e Comunidade ( PCD) | 14-12-2020 | |
| 68º | JOSIANE BARBOSA BATISTA RODRIGUES | Enfermeiro da Família e Comunidade | 14-12-2020 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**4386F88B

## COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
## 39ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **16/12/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 12º | IZABELA ENI DA ROCHA CARVALHO | TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | 14/12/2020 | |
| 3º | FERNANDA CASTRO COSTA | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 14/12/2020 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**EF054176

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2020

Abertura de edital de credenciamento 004/2020 no dia 13/01/2021 às 9h e 30min. Objeto: credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como operadora na modalidade de administradora de benefícios, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, a ser prestada aos membros e servidores ativos e inativos do município de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para

cobertura, em território que tem abrangência na região metropolitana de Belo Horizonte , podendo ser estadual ou nacional, de atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, pela Resolução Normativa nº 428, de 07 de novembro de 2017, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 195, de 14 de julho de 2009; pela Resolução Normativa nº 196, de 14 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições, conforme mencionado no anexo i, deste edital, para o período de 12 meses, regido pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 com as alterações e resoluções pertinentes, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fundamentada no art. 116 com as alterações posteriores. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Interina

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**9C035EF4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2020**

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 085/2020, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 14/12/2020. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender à demanda da Secretaria da Saúde do município de Lagoa Santa.

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**5D5AE480

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.550, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Rosimere Aparecida Severino.
Beneficiária (acompanhante): Modestina Aparecida Severino, CPF: 903.076.406-63.
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 187, Ovídeo Guerra, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.389,96 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Local da consulta: Instituto de Coração - INCOR - Serviço de Cirurgia Torácica - nº 44 - Andar AB, Bairro Cerqueira Cesar - São Paulo/SP.

**Parágrafo único.** O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 789, fonte de recursos 102.

**Parágrafo único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Modestina Aparecida Severino, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 160/2020/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de dezembro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**F13EB552

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.702 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**Rodolfo Compart de Moraes** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Orçamento e Estratégia.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CF53D200

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.703 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
**Rodolfo Compart de Moraes** no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Controle Interno.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**01FB0409

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.704 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Elzeni da Silva Araújo Rodrigues** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**90C104C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o cumprimento das obrigações acessórias relativas aos prestadores de serviços enquadrados como salões-parceiros e profissionais-parceiros que pretendem operacionalizar na forma da Lei Federal nº 13.352/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando as disposições do art. 1º-A, parágrafos 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 10, incisos I, II e VII, da Lei Federal nº 13.352, de 27 de outubro de 2016, que alterou a Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, para tratar sobre o contrato de parceria entre profissionais da área de cuidados pessoais e estética, denominados de profissional-parceiro, e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza, denominadas de salão-parceiro;

Considerando que os profissionais e os salões de beleza são prestadores de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Considerando que a Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 140, de 22 de maio de 2018, que consolida as normas do Simples Nacional, estabelece regras específicas quanto ao recolhimento dos tributos e emissão das notas fiscais decorrentes dos contratos de parceria firmados entre salão-parceiro e profissional-parceiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os salões de beleza poderão celebrar contratos de parceria, por escrito, com os profissionais que desempenham as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador.

**§ 1º** Os estabelecimentos e os profissionais de que trata o *caput*, ao atuarem nos termos deste Decreto, serão denominados salão-parceiro e profissional-parceiro, respectivamente, para todos os efeitos jurídicos.

**§ 2º** O salão-parceiro deverá ser constituído como pessoa jurídica, vedada a forma de Microempreendedor Individual.

**§ 3º** O profissional-parceiro deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), possuir inscrição no cadastro mobiliário municipal, estar enquadrado como empresa de pequeno porte (EPP), microempresário (ME) ou microempreendedor individual (MEI) e ser optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**§ 4º** O desempenho das atividades descritas no *caput*, no regime de profissional-parceiro, somente poderá ser realizado pelo titular da pessoa jurídica de que trata o parágrafo anterior, admitida a contratação de funcionário exclusivamente para assessoramento, vedado a este o desenvolvimento da atividade em si.
**Art. 2º** O salão-parceiro e o profissional-parceiro fixarão contrato de parceria obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 13.352 de 2016 que alterou a Lei Federal nº 12.592 de 2012.

**Art. 3º** Para o correto enquadramento, a pessoa jurídica que atue como salão-parceiro deverá proceder à solicitação formal por meio de requerimento, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo, apresentando cópia autenticada dos contratos de parceria celebrados com todos os profissionais-parceiros que desempenham atividades no estabelecimento e cópia do requerimento de empresário ou certificado de MEI do(s) referidos profissionais parceiro(s).

**Art. 4º** Deferido o enquadramento, para cada prestação de serviço no formato da parceria de que trata a Lei Federal nº 13.352 de 2016, o salão-parceiro deverá emitir documento fiscal para o consumidor com a indicação do total das receitas de serviços e produtos empregados e, a discriminação das cotas-partes do salão-parceiro e do profissional-parceiro, bem como o CNPJ deste, relativo a cada profissional que tenha atuado na execução dos serviços, fazendo constar no campo deduções, o total percentual do valor a ser repassado aos referidos profissionais.

**Art. 5º** De modo a complementar a obrigação tributária do art. 4º, o profissional-parceiro emitirá Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) destinada ao salão-parceiro relativamente ao valor das cotas-parte recebidas.

**Art. 6º** Na emissão do documento fiscal de que trata o art. 5º, o profissional-parceiro deverá especificar os dados da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) emitida pelo salão-parceiro ao consumidor,com a dedução da sua cota-parte, identificando o CNPJ do salão-parceiro, número da NFS-e e a respectiva data de emissão,informando que se refere a"**Serviço prestado por meio de contrato de parceria formalizado nos termos da Lei Federal nº 13.352/2016**".

**Art. 7º** O salão-parceiro será responsável pela centralização dos pagamentos e recebimentos decorrentes das atividades de prestação de serviços de beleza realizadas pelo profissional-parceiro na forma da parceria prevista no *caput.*

**Art. 8º** O salão-parceiro realizará a retenção de sua cota-parte percentual, fixada no contrato de parceria, bem como dos valores de recolhimento de tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro incidentes sobre a cota-parte que a este couber na parceria, nas situações previstas na legislação própria.

**Art. 9º** A cota-parte retida pelo salão-parceiro ocorrerá a título de atividade de aluguel de bens móveis e de utensílios para o desempenho das atividades de serviços de beleza e/ou a título de serviços de gestão, de apoio administrativo, de escritório, de cobrança e de recebimentos de valores transitórios recebidos de clientes das atividades de serviços de beleza, e a cota-parte destinada ao profissional-parceiro ocorrerá a título de atividades de prestação de serviços de beleza.

**Art. 10.** A cota-parte destinada ao profissional-parceiro não será considerada para o cômputo da receita bruta do salão-parceiro ainda que adotado sistema de emissão de nota fiscal unificada ao consumidor.
**Art. 11.** Os contribuintes enquadrados como salão-parceiro, independentemente de opção ao Simples Nacional, deverão exigir dos profissionais-parceiros que atuem em seus estabelecimentos as Notas Fiscais de Serviço eletrônicas e os comprovantes de recolhimento do ISSQN referentes à cota-parte a eles repassada, cujos documentos,

juntamente com as notas fiscais emitidas, os contratos de parceria firmados, o livro caixa e demais documentos fiscais e contábeis do salão-parceiro, serão mantidos à disposição do Fisco Municipal.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**8789A44B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1.159, de 18 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1.159, de 18 de setembro de 2020, que designou o Comitê Técnico de Compras Públicas para análise prévia e aprovação de todas as contratações (exceto de pessoal) e parcerias realizadas pelo Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***Parágrafo único.** O Comitê Técnico de Compras Públicas - CTCP, será composto pelos seguintes membros:*

***I -** Neide Aparecida Marques;*

***II -** Renata de Sena Ribeiro;*

***III -** Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque;*

***IV -** Ingreed Luana dos Santos;*

***V -** Sandra da Silva Moura."*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.159, de 18 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de dezembro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**D258CBF7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/NUVISA Nº 09184-401/2020**

ESTABELECIMENTO: **SANY APARECIDA LINCOLN PEREIRA HENRIQUE - BAR BRASIL RESTAURANTE**
CNPJ/CPF sob o nº **000154176-54**
ENDEREÇO: **AV. Getulio Vargas, nº 4240, Recanto da Lagoa - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.**
ATIVIDADE: **BAR E RESTAURANTE**
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n° n°007646-A
INFRAÇÕES: descumprimento das medidas sanitárias de prevenção da proliferação do contágio Coronavírus – COVID-19, especificamente a proibição das atividades que causem ou possam causar aglomeração de pessoas; e ainda, quanto ao descumprimento de Lei, Norma ou Regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde.
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Inciso XXXVI do Art. 111 da Lei Municipal 3821/2015, quanto ao descumprimento de Lei, Norma ou Regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde. A Norma descumprida foi o Decreto 4047/2020, que Dispõe sobre a proibição do uso de bebida alcoólica nos estabelecimentos comerciais abertos ao público, regulamenta as medidas sanitárias a serem atendidas por lanchonetes, de prevenção e combate ao Coronavirus - COVID-19 no âmbito municipal, e dá outras providências e, que, no seu art. 1º, proíbe a venda de bebida alcoólica para consumo no interior dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas que estiverem em funcionamento e em atendimento ao público.
DECISÃO: ADVERTÊNCIA e **MULTA no valor de R$ 1.320,80** (Hum mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2020

***MARIA FLÁVIA BRACARENSE BRANDÃO***
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**971C3ED3

**SETOR DE CONTRATOS**
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2020 − PREGÃO PRESENCIAL 117/2019**

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato de Prestação de Serviço n° 137/2020 - Pregão Presencial 117/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2903, na edição do dia 14 de dezembro de 2020, página 63.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Bem-Estar Social (Interino)

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**2AC3CF23

**SETOR DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII | Nº 2902, página 131, de 11/12/2020 referente ao 1º. T.A ao Contrato 120/2020.

Onde se lê:
"...Finalidade: acréscimo de 25% para o item 2, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93..."

Leia – se:
"... Finalidade: acréscimo de 24,54545% % para o item 2, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

***DALMAR MORAIS DUARTE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**C7DC5D02

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 00080/2020**. **Processo Licitatório nº 000113/2019 - Pregão Presencial nº 00079/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: AUTO POSTO CASSINO LTDA** - CNPJ sob o nº 65.284.291/0001-32. Valor Total: R$ 1.301,57. Vigência: 04/12/2020 a 09/12/2020. Dot. Orçamentárias: 02008001.1012200262.236.3390.3000 - reduzido 310, fonte 102 | 02007001.04122200032.175.3390.3000 - reduzido 240, fonte 100.

Lambari, 04 de dezembro de 2020.

***SÉRGIO RAIMUNDI.***
Diretor Administrativo.

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**873284F4

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 00081/2020**. **Processo Licitatório nº 000113/2019 - Pregão Presencial nº 00079/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: POSTO MALOCA EIRELI** - CNPJ sob o nº 21.564.984/0002-94. Valor Total: R$ 8.505,51. Vigência: 04/12/2020 a 09/12/2020. Dot. Orçamentárias:
02002.0412200032.009.3390.3000 - reduzido 10, fonte 100 |
02002.0412200032.010.3390.3000 - reduzido 18, fonte 100 |
02002.0412200032.011.3390.3000 - reduzido 20, fonte 100 |
02001001.0412200022.005.3390.3000 - reduzido 40, fonte 100 |
02008001.1012200262.236.3390.3000 - reduzido 310, fonte 102 |
02008001.1030100262.070.3390.3000 - reduzido 328, fonte 159 |
02009001.0812200032.076.3390.3000 - reduzido 447, fonte 100.

Lambari, 04 de dezembro de 2020.

***SÉRGIO RAIMUNDI.***
Diretor Administrativo.

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**69A621CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Considerando que a câmara municipal negou manutenção de orçamento para obra, um avez que a prefeitura municipal já tinha o dinheiro por convênio, ams ficou sem orçamento para iniciar as obras, fica cancelado o processo licitatório n°088/2020 Tomada de Preço n° 009/2020.
***VANDER EDUARDO DE ASSIS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**DE4117C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 5695/2020;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença, sem vencimentos à servidora LAYLA RIBEIRO AVILA, pelo período de 02 anos.

Parágrafo único: A vigência da concessão dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor, eventualmente faça jus, consoante depreende §º4 do artigo 156 da Lei Complementar nº 15, de 2 de Julho de 2010.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 30/12/20.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,10 de dezembro de 2020.
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**E3C3BF87

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DO ITEM 02 (AVENTAL),** Pregão Eletrônico nº 53/2020, PRC 967/2020. **Objeto:** aquisição de materiais para enfrentamento ao COVID-19, necessários para o combate ao COVID-19, atender ao processo nº 25000113281202042, proposta nº 19000332689202000 e Portaria GM/MS 1.881, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 15/12/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 14 de dezembro de 2020.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A6336080

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

**Pregão nº 072/2019**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa: **DM. PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.947.904/0001-30
**OBJETO –** Adita-se o percentual de 25 % ao contrato original, em consonância com o artigo 65, § 1° da Lei Federal nº. 8.666/93.
**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 04/12/2020
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Danielle Aparecida Martinelli Jésus - DM. PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**EE2B4E47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 25/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: PAPINI PRE MOLDADOS EIRELI**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Aos itens 01 (tubo de concreto 400MM PA1), passa a ter o seguinte valor R$ 58,95 (cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), item 02 ( tubo de concreto 600MM PA1), passa a ter o seguinte valor R$ 112,66 (cento e dois reais e sessenta e seis centavos), item 03 (tubo de concreto 800MM PA1), passa a ter o seguinte valor R$183,40 (cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), o item 04 (tubo de concreto 1000MM PA1), passa a ter o seguinte valor R$ 248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), o item 05 (tubo de concreto 1200MM PA1), passa ater o seguinte valor R$ 379,90 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos), e o item 06 (tubo de concreto 1500MM PA1), passa a ter o seguinte valor R$ 524,00 (quinhentos e vinte quatro reais).**

Limeira do Oeste - MG, 03 de Novembro de 2020.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**E7E11071

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 84/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratado: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

**Objeto**: **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Vigência:** 20 de Outubro de 2020 a 20 de Outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 20 de Outubro de 2020.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**5F446B6A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA – ME**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DOADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Item 08 (Suplemento Vitamínico Ensure 900gr) passa a ter o seguinte valor: R$ 126,00 (cento e vinte seis reais).**

Limeira do Oeste - MG, 08 de Dezembro de 2020.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**D3584B25

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 285 DE 26/09/2001, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Global (12 meses): R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),**

**Prazo:** 18 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021.

Limeira do Oeste – MG, 18 de novembro de 2020.

***ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**BD8DA2F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00138 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000105/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS.. **Fornecedor Registrado: BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI .** CNPJ 21.013.146/0001-41.Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0012 | FOLDER 115 G 4X4 COR 21X30CM COM DOBRA. PACOTE COM 1000 UNMarca : BC | 30,0000 | 294,0000 |
| 0017 | INFORMATIVO A3 4X4 115 G, PACOTE COM 2.500UNMarca : BC | 50,0000 | 599,0000 |
| 0018 | INFORMATIVO A4 4X4 115 G, PACOTE COM 2.500UNMarca : BC | 50,0000 | 429,0000 |
| 0022 | PANFLETO 115 G 20X14CM 4X0, PACOTE COM 1000 UNMarca : BC | 50,0000 | 149,0000 |
| 0023 | PANFLETO 115 G 20X14CM 4X1, PACOTE COM 1000 UNMarca : BC | 50,0000 | 179,0000 |
| 0024 | PANFLETO 115 G 20X14CM 4X4, PACOTE COM 1000 UNMarca : BC | 50,0000 | 185,0000 |
| 0025 | PANFLETO 115 G 21X30CM 4X0, PACOTE COM 1000 UNMarca : BC | 50,0000 | 239,0000 |
| 0026 | PANFLETO 115 G 21X30CM 4X1, PACOTE COM 1000 UNMarca : BC | 50,0000 | 219,0000 |

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**745AA98D

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00138 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000105/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS.. **Fornecedor Registrado: MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME .** CNPJ 01.293.454/0001-60.Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | | | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO 08X08CMMarca : MOOVI | DIGITAL. | TAMANHO | 1.000,000 | 0,3000 |
| 0004 | ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO 20X30CMMarca : MOOVI | DIGITAL. | TAMANHO | 1.000,000 | 3,3000 |
| 0006 | ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO 21X15CMMarca : MOOVI | DIGITAL. | TAMANHO | 1.000,000 | 1,5000 |
| 0007 | ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO 30X42CMMarca : MOOVI | DIGITAL. | TAMANHO | 1.000,000 | 5,4500 |
| 0011 | FAIXA EM LONA DIGITAL 320G - 1XO CORES. MEDINDO: 400X80CM, ACABEMENTO BASTÃO COM ILHOSMarca : MOOVI | | | 400,0000 | 124,0000 |
| 0014 | IMPRESSÃO A3 LASER 4X4Marca : MOOVI | | | 2.000,000 | 5,9900 |
| 0015 | IMPRESSÃO A4 LASER 4X0Marca : MOOVI | | | 2.000,000 | 2,0000 |
| 0020 | MAPA NO PVC 100X70Marca : MOOVI | | | 50,0000 | 90,0000 |
| 0027 | PANFLETO 115 G 21X30CM 4X4, PACOTE COM 1000 UNMarca :MOOVI | | | 50,0000 | 150,0000 |
| 0028 | PLACA ACM TECBOND - VERMELHO BRILHO (8X1, 20CM/1,50X3,70CM) - LETREIRO ACM TECBOND - BRANCO + PLOTTER VINIL - FAIXA VINIL ADESIVO - ORACAL 0,35 (0,35 X 8M) - KIT REFLETOR LED 30W - ILUMINAÇÃO EXTERNA (03 UNIDADES)Marca : MOOVI | | | 1,0000 | 4.200,0000 |
| 0032 | PLACA DE INAUGURAÇÃO - ALUBOND - ALUMÍNIO +PLOTAGEM DIGITAL (60X50CM()Marca : MOOVI | | | 1,0000 | 50,0000 |
| 0033 | PLACA DE PVC 30X10CMMarca : MOOVI | | | 100,0000 | 4,0000 |
| 0034 | QUADRO DE INFORMAÇÕES 130X120 08 BOLSASMarca : MOOVI | | | 50,0000 | 250,0000 |

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**FD102BC8

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00138 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000105/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS.. **Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME .** CNPJ 07.646.162/0001-40.Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0002 | ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 10X10 CM Marca : ARTEMINAS | 1.000,000 | 0,4900 |
| 0003 | ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 10X15 CM Marca : ARTEMINAS | 1.000,000 | 0,9800 |
| 0005 | ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 20X45 CM Marca : ARTEMINAS | 1.000,000 | 4,0000 |
| 0008 | ASSINATURA ACM ADESIVADO 200X25Marca : ARTEMINAS | 1,0000 | 119,0000 |
| 0009 | CARTAZ A3 LASER Marca : ARTEMINAS | 1.000,000 | 3,4900 |
| 0010 | FAIXA EM LONA DIGITAL 280G - 1XO CORES. MEDINDO: 300X80CM, ACABEMENTO BASTÃO COM ILHOSMarca : ARTEMINAS | 400,0000 | 108,0000 |
| 0013 | IMPRESSÃO A3 LASER 4X0Marca : ARTEMINAS | 2.000,000 | 3,5000 |
| 0016 | IMPRESSÃO A4 LASER 4X4Marca : ARTEMINAS | 2.000,000 | 2,9900 |
| 0019 | LOGOMARCA LETREIRO EM ACM 200X90Marca : ARTEMINAS | 1,0000 | 449,0000 |
| 0021 | MAPA NO PVC 70X50Marca : ARTEMINAS | 50,0000 | 48,0000 |
| 0029 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 12X24Marca : ARTEMINAS | 2,0000 | 7,9900 |
| 0030 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 8X24Marca : ARTEMINAS | 2,0000 | 5,9900 |
| 0031 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACM 16X16Marca : ARTEMINAS | 2,0000 | 7,9900 |
| 0035 | QUADRO DE INFORMAÇÕES 130X120 10 BOLSASMarca : ARTEMINAS | 50,0000 | 229,0000 |
| 0036 | TOTEM DIRECIONAL METALON RECESTIDO E ACMMarca : ARTEMINAS | 1,0000 | 2.499,0000 |
| 0037 | TOTEM LUMINOSO - ACM - TECBOND (ENTRADA AMBULÂNCIA) - ACM LUMINOSO TRIANGULAR 65X65X65.ALTURA 350CM - ILUMINAÇÃO INTERNA LEDMarca : ARTEMINAS | 1,0000 | 2.895,0000 |
| 0038 | TOTEM PRINCIPAL METALON REVESTIDO E ACMMarca : ARTEMINAS | 1,0000 | 5.995,0000 |

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**012D7871

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09. CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIAIS DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 5,12%. CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR TERMO ADITIVO: R$19.960,00. ADITIVO ASSINADO 11/12/2020.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**7BC88FFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 5º Termo aditivo ao contrato nº **089/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 24 de dezembro de 2020 pelo período de 06 meses (até 23/06/2021).

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**407656E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 040/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, na revisão programada de fábrica do veículo QUJ 6074, Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$1.081,82 (um mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Período a ser realizado até 18/12/2020. Data da ratificação 11/12/2020.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**DD230EEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.**
**DISPENSA: 02/2017 – 2º T.A Ctt. 04/2017. Contratada:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa p/ fornecimento de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparações de preços praticados pela Adm. Pública. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/12/2021.
**DISPENSA: 02/2018 – 3º T.A Ctt. 65/2018. Contratado:** Virgílio M. de Souza. **Objeto:** Locação de Imóvel. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/01/2021.
**DISPENSA: 03/2017. Objeto:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente T. A. a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021. 5° T.A Ctt: 08/2017 Contratada: Maria A. P. Santos; 6° T.A Ctt: 11/2017 Contratado: Carlos H. F. Stein; 5° T.A Ctt: 14/2017 Contratado: Eurípedes J. Leite; 4°T.A Ctt: 23/2017 Contratada: Grasiela F. da Rosa.
**DISPENSA: 05/2017. Objeto:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. dos presentes T.A a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021. 6° T.A Ctt: P55/2017 Contratada: Loja Maçônica União Carmelitana; 4° T.A Ctt: 21/2017 – Contratada: Ana M. R. Melo. **DISPENSA: 05/2018**. **3º T.A Ctt: 110/2018. Contratada:** Osmilda Cunha Cardoso. **Objeto:** Locação de Imóvel. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021. **DISPENSA: 06/2017. 4º T.A Ctt:** 20/2017 – **Contratada:** Fabiana Fernandes M. Gomes. **Objeto:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021.
**DISPENSA: 03/2019. Objeto:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2021. 3º T.A Ctt: 10/2019 Contratada: Leda Raquel Pena Fernandes Paixão. . **DISPENSA: 10/2017. Obj:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo até 31/12/2021; 5° T.A Ctt: 66/2017 Contratado: Ivan Negócios Imób Ltda.
**DISPENSA:07/2019. Obj:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo até 31/12/2021; 3° T.A Ctt: 50/2019 Contratada: Aguiar Empreendimentos Eireli ME.
**DISPENSA:08/2019. Obj:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo até 31/12/2021; 2° T.A Ctt: 53/2019 Contratado: Márcio Antônio de Morais.
**DISPENSA:09/2019. Obj:** Locação de dois Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo até 31/12/2021; 2° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva
**DISPENSA:11/2019. Obj:** Locação de dois Imóveis. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo até 31/12/2021; 2° T.A Ctt: 127/2019 Contratada: Helena Maria Coelho Malaquias.
**DISPENSA: 06/2020. Obj:** Locação de Um Imóvel Residencial para funcionamento das instalações da Residência Terapêutica Masculina. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo até 31/12/2021. 1° T.A Ctt: 104/2020 Contratado: Josias Cardoso de Mello.
**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data de assinatura:02/12/2020.

Monte Carmelo 02 de dezembro de 2020.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**D5458BCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 91/2020, FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 91/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 91/2020 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, para atender as Necessidades do Município, solicitadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo - MG. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 29/12/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 14 de dezembro de 2020.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**DFBD974A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO Nº 10.019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

**DECRETA**
**Art. 1°** – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3476-001 | ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA ZEM VIEIRA | SUPERVISOR PEDAGÓGICO | NSO 06 |

**Parágrafo Único –** Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação de 20/11/2020.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**9B9D6E4C

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N.º 10.091, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse no prazo legal".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** a nomeação realizada pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020; e

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Torno sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, realizada através do Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, nos termos do disposto no §1º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

| CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR<br>CARGO MOTORISTA | |
|---|---|
| CANDIDATOS | |
| 15º | ADEMILSON MENDES BRITO |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**29390BE1

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### RESOLUÇÃO N.º 005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

*Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica para o ano de 2021.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas normas complementares; e
***CONSIDERANDO*** a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais para o ano letivo de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes, pais e responsáveis, aprovado pelo Conselho Escolar, respeitadas as normas legais, devendo ser amplamente divulgado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, que deverá homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino.
**Parágrafo único**. Ao construir o calendário escolar, conforme disposto no caput deste artigo, as escolas deverão solicitar a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º.** O Calendário Escolar de 2021 da Rede Municipal de Ensino deverá ser elaborado considerando o calendário da Rede Estadual, resguardando as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
**Art. 3º.** O Calendário Escolar em 2021 deve prever, no mínimo, 200(duzentos) dias letivos, bem como carga horária mínima de 800(oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 833(oitocentas e trinta e três) horas e 20(vinte) minutos para 6º e 7º ano, e 866(oitocentas e sessenta e seis) horas e 40(quarenta) minutos para 8º e 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental.
**Parágrafo único**. Caso a pandemia causada pelo COVID-19 persista, a mesma carga horária deverá ser cumprida de forma remota, ficando autorizada a realização de aulas híbridas.
**Art. 4º.** Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
I - Férias escolares: 02 a 31 de janeiro de 2021.
II - Início do ano escolar e letivo 2021.
a) Início do ano escolar: 01 de fevereiro de 2021.
b) Início do ano letivo: 04 de fevereiro de 2021.
III - Dias escolares: comuns a todas as escolas, destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas.
a) 01, 02 e 03 de fevereiro de 2021.
b) 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021.
IV - Término do ano escolar e letivo:
a) Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2021.
b) Término do ano escolar: 23 de dezembro de 2021.
V - Recessos escolares em 2021: 30(trinta) dias alternados durante o ano.
a) 15 e 16 de fevereiro;
b) 09 e 20 de abril;

c) 04 de junho;
d) 19 a 31 de julho;
e) 11, 13, 14 e 15 de outubro;
f) 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro.
VI - Feriados Nacionais:
a) 01 de janeiro;
b) 16 de fevereiro;
c) 02 de abril;
d) 21 de abril;
e) 01 de maio;
f) 03 de junho,
g) 07 de setembro;
h) 12 de outubro;
i) 02 de novembro;
j) 15 de novembro;
k) 25 de dezembro.
VII - Feriado municipal: 29 de junho.

**Art. 5º.** Havendo necessidade de compatibilização da programação, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
**§1º.** A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
**§2º.** As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 6º.** A escola deverá fixar, previamente, 03(três) sábados letivos no seu Calendário Escolar de 2021, sendo um no mês de maio, um no mês de junho e o último no mês de agosto.
**Art. 7º.** No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os critérios mínimos estabelecidos em lei.
**Parágrafo único**. Após aprovação pelo Conselho Escolar, as escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos para a Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
**Art. 8º.** É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.
**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.

Publique-se.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2020.

***MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**373DB144

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

*Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé Minas Gerais e dá outras providências*.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 12.796 de 04 de abril 2013, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 004, de 13 de julho de 2010, nº 007, de 14 de dezembro de 2010, Resolução do MEC nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, Resolução Conselho Municipal de Educação de Muriaé nº 01 de 16 de dezembro de 2008, no Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 1132, de 12 de dezembro de 1997, Resolução nº 03 de 20 de maio de 2003 do Conselho Municipal de Educação de Muriaé e Leis Municipais nº 2639 de 17 de maio de 2002; nº 2884 de 19 de dezembro 2003; nº 3698 de 16 de dezembro de 2008 e Resolução nº 01, de 05 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé Resolução Conselho Municipal de Educação nº 002 de 15 de outubro de 2018, CME/Muriaé Nº 002 de 07 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

### TÍTULO I
### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR
### CAPÍTULO I
### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A presente Resolução estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Muriaé-Minas Gerais.
**Parágrafo único.** Estas diretrizes estão em consonância com a legislação nacional, com os fundamentos e procedimentos definidos pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais.
**Art. 2º.** O disposto nesta Resolução, complementada, quando necessário, por normas específicas, aplica-se a todas as etapas e modalidades da Educação Básica do Município de Muriaé-Minas Gerais.
**Art. 3º.** As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:
**I - Éticos**: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
**II - Políticos**: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades;
**III - Estéticos:** do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias.
**Parágrafo único.** Na Educação Básica, as dimensões inseparáveis do educar e do cuidar deverão ser consideradas no desenvolvimento das ações pedagógicas, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando.
**Art. 4º.** As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Muriaé devem assegurar aos pais, conviventes ou não com seus filhos, ou responsáveis, o acesso às suas instalações físicas, informá-los sobre a execução de seu Projeto Político-Pedagógico e, a cada bimestre, sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos.

### CAPÍTULO II
### DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR

**Art. 5º.** O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar de cada unidade de ensino devem ser elaborados e atualizados em conformidade com a legislação vigente, assegurada a participação de todos os segmentos representativos da Escola, com assessoramento do Serviço de Inspeção Escolar e Equipes Pedagógicas Municipais, e aprovados pelo Conselho Escolar de cada Escola, implementados e amplamente divulgados na comunidade escolar.
**§1º.** O regimento escolar deverá ser atualizado de acordo com as diretrizes vigente da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
**§2º.** A partir dos resultados das avaliações internas e externas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos no processo de ensino-aprendizagem e garantir a continuidade de seu percurso escolar, após a pandemia causada pelo COVID-19 será elaborado o Projeto de Intervenção Pedagógica.
**Art.6º.** Os profissionais da Escola devem reunir-se, quinzenalmente, conforme cronograma estabelecido pela Equipe Pedagógica, para estudos, avaliação coletiva das ações desenvolvidas e

redimensionamento do processo pedagógico, conforme o previsto no Projeto Político-Pedagógico.

**CAPÍTULO III**
**DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

**Art. 7º.** O Calendário Escolar deve ser elaborado pela Escola, de acordo com os parâmetros definidos em norma específica, publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação – SME, discutido e aprovado pelo Conselho Escolar e amplamente divulgado, cabendo à Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento, bem como das atividades nele previstas.
**§1º.** Será garantido, no Calendário Escolar, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos:
**I -** carga horária de 800 horas para Educação Infantil (Maternal, 04 e 05 anos);
**II -** carga horária de 800 horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
**III -** carga horária de 400 horas por semestre para os anos iniciais e finais da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, perfazendo carga horária de 800 horas ao ano;
**IV -** carga horária de 833 horas e 20 minutos para 6º e 7º ano e de 866 horas e 40 minutos para o 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.
**§2º.** A Escola deve oferecer atividades complementares para os alunos que, no ato da matrícula, não tiverem optado pelo Componente Curricular facultativo, para cumprimento da carga horária obrigatória (Ensino Religioso).
**Art. 8º.** Considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolvem atividades de ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas e estejam previstas no calendário escolar devidamente aprovado pelo Conselho Escolar.
**Art. 9º.** Considera-se dia escolar aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e alunos.
**Art. 10.** É recomendada a abertura da Escola nos feriados, finais de semana e férias escolares, para atividades educativas e comunitárias, cabendo à direção da escola e ao Conselho Escolar encontrarem formas para garantir o funcionamento nos termos do disposto no Regimento Escolar, observadas as vedações da legislação.

**CAPÍTULO IV**
**DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR**

**Art. 11.** A jornada escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve ser de, no mínimo, 4 horas de trabalho diário, sendo que, no Ensino Fundamental exclui-se o tempo destinado ao recreio.
**Art. 12.** Respeitados os dispositivos legais, compete à escola proceder à organização do tempo escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando a duração da semana letiva de 05 (cinco) dias.
**Art. 13.** Em caso de impossibilidade do cumprimento do disposto ns artigos 11 e 12, o Conselho Municipal de Educação de Muriaé se reunirá e, respeitando as legislações em vigor, determinará novas linhas para o cumprimento do mesmo.
**Art. 14.** Deverá, dentro das possibilidades, ser organizado horário escolar, com aulas geminadas (até 02 aulas) de um mesmo Componente Curricular, para melhor desenvolvimento do processo de ensino - aprendizagem.
**Parágrafo único.** É vedada a organização de aulas geminadas quando se tratar de componentes curriculares com duas aulas semanais e mais de 02 aulas geminadas para componentes curriculares que tenham mais aulas.

**CAPÍTULO V**
**DO ATENDIMENTO DA DEMANDA, DA MATRÍCULA, DA FREQUÊNCIA E DA PERMANÊNCIA**

**Art. 15.** O encaminhamento da população de zero a três anos de idade será formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.
**Art. 16.** O encaminhamento da população em idade escolar ao Ensino Fundamental é formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.
**Parágrafo único.** O aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais ou finais, poderá dar continuidade aos seus estudos em outra Escola Pública Municipal, quando a Escola onde iniciou seu percurso escolar não contar com todas as etapas da Educação Básica.
**Art. 17.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, a divulgação do calendário unificado para a realização das matrículas nas Escolas Públicas Municipais de Muriaé.
**Art. 18.** A Escola deve renovar ou efetivar a matrícula dos alunos a cada ano letivo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes da origem, gênero, etnia, cor e idade.
**Parágrafo único.** A matrícula dos alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano.
**Art. 19.** O recurso da classificação tem por objetivo posicionar o aluno em qualquer ano da Educação Básica (exceto no 1º ano do Ensino Fundamental, LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, nas seguintes situações:
**I** - por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria Escola;
**II -** por transferência, para alunos procedentes de outra Escola situada no País ou no exterior, considerando a idade e desempenho;
**III -** independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Escola, que defina o grau de desenvolvimento conforme idade do aluno.
**Parágrafo único.** Os documentos que fundamentarem e comprovarem a classificação do aluno deverão ser arquivados em sua pasta individual.
**Art. 20.** A reclassificação é o reposicionamento do aluno no ano diferente de sua situação atual, a partir de uma avaliação de seu desempenho, podendo ocorrer nas seguintes situações:
**I - avanço:** propicia condições para conclusão de anos da Educação Básica, em tempo menor, ao aluno portador de altas habilidades comprovadas por instituição competente;
**II - aceleração:** é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante o ano letivo;
**III - transferência:** o aluno proveniente de Escola situada no País ou Exterior poderá ser avaliado e posicionado, em ano diferente ao indicado no seu histórico escolar da Escola de origem, desde que comprovados conhecimentos e habilidades;
**IV - frequência:** ao aluno com frequência inferior a 75% da carga horária mínima exigida e que apresentar desempenho satisfatório.
**Parágrafo único.** Os documentos que fundamentarem e comprovarem a reclassificação do aluno deverão ser arquivados em sua pasta individual. Os recursos pedagógicos de classificação e reclassificação serão usados somente no Ensino Fundamental.
**Art. 20.** É vedado à Escola Pública Municipal:
**I -** exigir pagamentos a qualquer título;
**II** - exigir das famílias a compra obrigatória de material escolar mediante lista estabelecida pela Escola;
**III-** impedir a frequência às aulas ao aluno que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar.
**Art. 21.** No ato da matrícula, a direção da Escola deve entregar, por escrito, ao aluno ou ao seu responsável, informações sobre os principais aspectos da organização e funcionamento do Estabelecimento de Ensino.
**Art. 22.** Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à Escola, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.
**§1º.** Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Escola deve entrar em contato, por escrito com o aluno (maior de 16 anos), ou seu responsável, ao Conselho Tutelar e Ministério Público alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar antes de completar 25 (vinte e cinco) faltas consecutivas de ausência do aluno na Escola.

**§2º.** Configurados o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a Escola deve informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao representante do Ministério Público do Município de Muriaé até 10 (dez) dias após o cancelamento.
**§3º.** O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma Escola, se houver vaga, ou para outra Escola Pública Municipal.
**Art. 23.** Até 15(quinze) dias úteis após o início do ano letivo, a Escola enviará ao Ministério Público a relação de nomes dos alunos que não realizaram a Renovação da Matrícula e não estão frequentando regularmente as aulas.
**Art. 24.** O controle de frequência diária dos alunos é de responsabilidade do professor, que deverá comunicar à direção da Escola eventual falta consecutiva, para as providências cabíveis.
**§1º.** O estabelecimento de ensino, após apurar a frequência do aluno e constatar uma ausência superior a 05(cinco) dias letivos consecutivos ou 10(dez) dias alternados no mês, deve entrar em contato, por escrito, com a família ou o responsável pelo aluno faltoso, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar.
**§2º**. O diretor do estabelecimento de ensino remeterá ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação nominal dos alunos cujo número de faltas atingir 15(quinze) dias letivos consecutivos ou alternados e, também, ao órgão competente, no caso de aluno cuja família é beneficiada por programas de assistência vinculados à frequência escolar.
**Art. 25.** O descumprimento, pela Escola, dos dispositivos que obrigam a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes, implicará responsabilização administrativa à direção do Estabelecimento de Ensino.

## TÍTULO II
## DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
## CAPÍTULO I
## DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Art. 26.** A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
**Art. 27.** A transição entre as etapas da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – deve assegurar formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que garantam aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem, com qualidade.
**Art. 28.** A Rede Municipal de Ensino oferece, com prioridade, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

### SEÇÃO I
### DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 29.** A Educação Infantil, primeira etapa da educação Básica terá como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 05(cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.
**I -** Creche para crianças de 0(zero) até 03(três) anos de idade;
**II -** Pré-escola para crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos de idade, de acordo com Lei Federal de Art. 29, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013.
**Parágrafo único.** O atendimento a creche e pré-escola se caracterizam como espaço institucional não doméstico que cuida e educa crianças em jornada integral ou parcial, regulamentado e supervisionado pelo Pedagogo da escola e pela Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
**Art. 30 -** O currículo abrangerá as seguintes áreas do conhecimento:
**I** - Escuta, fala, pensamento e imaginação;
**II** - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
**III** - Traços, sons, cores e formas;
**IV** - Corpo, gestos e movimentos;
**V** - O eu, o outro e o nós.

**Parágrafo único.** Ao elaborar os Projetos para Educação Infantil, é importante assegurar que não haja uma antecipação de rotinas e procedimentos comuns ao Ensino Fundamental.

### SEÇÃO II
### DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 31.** O Ensino Fundamental, etapa de escolarização obrigatória, deve comprometer-se com uma educação com qualidade social e garantir ao educando:
**I -** O desenvolvimento da capacidade de aprender, com pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
**II -** A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
**III -** A aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores, como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
**IV** - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
**Parágrafo único.** O Ensino Fundamental deve promover um trabalho educativo de inclusão, que reconheça e valorize as experiências e habilidades individuais do aluno, atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, possibilitando, assim, a construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a uma educação que seja relevante, pertinente e equitativa.
**Art. 32.** O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, estrutura-se em Anos Iniciais e Anos Finais, ciclos de escolaridade considerados como blocos pedagógicos sequenciais.
**§1º.** Compreende-se por anos iniciais:
**I - Ciclo da Alfabetização,** com a duração de 03(três) anos de escolaridade: 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.
**II - Ciclo Complementar**, com a duração de 02(dois) anos de escolaridade: 4º e 5º anos Ensino Fundamental.
**III -** Para alunos que ingressarem no Ensino Fundamental a partir de 2019, o Ciclo da Alfabetização terá duração de 02(dois) anos de escolaridade: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
**IV -** Para alunos que ingressarem no Ensino Fundamental a partir de 2019, o Ciclo Complementar terá a duração de 03(três) anos de escolaridade: 3º, 4º e 5º anos Ensino Fundamental.
**§2º.** Compreende-se por **Anos Finais do Ensino Fundamental,** organizado em regime anual, com duração de 04(quatro) anos de escolaridade, o 6º, 7º, 8º e 9º anos.
**Art. 33.** Os Ciclos da Alfabetização e Complementar devem garantir o princípio da continuidade da aprendizagem dos alunos, com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos, se após todos os recursos envidados ainda assim, permanecer a defasagem poderá ocorrer a retenção.
**Parágrafo único.** Poderá haver retenção, em casos excepcionais, no final dos ciclos da Alfabetização e Complementar, com o Parecer da Equipe Gestora das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.
**Art. 34.** Nos **Anos Finais** - organizados em regime anual, deve-se ampliar e intensificar, gradativamente, o processo educativo no Ensino Fundamental, bem como considerar o princípio da continuidade da aprendizagem, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos.
**Art. 35.** Os Componentes Curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental que integram as áreas de conhecimento são os referentes a:

•Linguagens:

a) Língua Portuguesa;
b) Língua Estrangeira moderna - Língua Inglesa;
c) Arte; e
d) Educação Física;

•Matemática

•Ciências Humanas:

•História

•Geografia

•Ciências da Natureza

•Ensino Religioso:

**Parágrafo único.** Os conteúdos curriculares abaixo compõem a Parte Diversificada do currículo da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé a partir do 6º do Ensino Fundamental, de modo a complementar e enriquecer a contextualização dos conhecimentos escolares:

•
Redação;

•
Geometria.

**Art. 36.** Nos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA do Ensino Fundamental serão distribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo feitas médias aritméticas que, depois de discutidas no Conselho de Classe, serão registradas 4(quatro) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, com os seguintes valores:
**I-** 1º bimestre: 100 pontos.
**II-** 2º bimestre: 100 pontos.
**III-** 3º bimestre: 100 pontos.
**IV-** 4º bimestre: 100 pontos.
**Parágrafo único.** Será aprovado, no Ensino Fundamental, o aluno que obtiver no mínimo a média de 50(cinquenta) das notas distribuídas e o mínimo de 75% de frequência escolar ao final do ciclo nos anos iniciais e ao final do ano letivo para o 6 º aos 9º anos do Ensino Fundamental.

**CAPÍTULO II**
**DAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 37.** A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

**SEÇÃO I**
**DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Art. 38.** A Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA - destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.
**Art. 39.** A Educação de Jovens e Adultos – EJA- é oferecida por meio de:
**I -** Curso presencial;
**II** - Exames Supletivos para certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, que serão aplicados na Escola Municipal Sebastião Laviola.
**§1º.** A idade mínima para matrícula em cursos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais - é de 15 (quinze) anos.
**§2º**. A idade mínima para a realização de Avaliação de Certificação de Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos até a data da realização da prova.
**Art. 40.** Os cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA -, do Ensino Fundamental, poderão ser oferecidos nas Escolas Municipais, para atendimento à demanda efetivamente comprovada, após aprovação da Secretaria Municipal de Educação, e terão a seguinte organização:
**I -** curso presencial dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos, organizados em 04(quatro) períodos semestrais;
**II -** curso presencial dos anos finais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos, organizados em 04(quatro) períodos semestrais.
**Parágrafo único.** É de competência do Conselho Municipal de Educação credenciar, mediante Portaria, Escolas Municipais que ministram os anos iniciais do Ensino Fundamental para proceder à avaliação de Certificação do candidato, com 15 (quinze) anos completos, que requeira o comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.
**Art. 41.** Na Educação de Jovens e Adultos a verificação do rendimento escolar deverá observar o critério de avaliação contínua do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o predomínio da avaliação diagnóstica, que deve servir para alimentar, sustentar e orientar a permanente intervenção pedagógica, subsidiando a prática do professor e o monitoramento da equipe pedagógica.
**§1º.** Os resultados da avaliação serão registrados, através de notas, de acordo com as habilidades definidas para cada período através de: relatórios, fichas individuais, portfólios, dossiês individuais e coletivos etc., tendo a seguinte valorização:
**I-** Regime Semestral Anos Iniciais (1º, 2º, 3º e 4º períodos da EJA 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental): perfazendo um total de 100 pontos no semestre com notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo feitas médias aritméticas, que serão depois de discutidas em Conselho de Classe, registradas 4 (duas) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, da seguinte forma:
**a)** 1º bimestre: 50 pontos.
**b)** 2º bimestre: 50 pontos.
**II-** Regime Semestral Anos Finais (1º, 2º, 3º e 4º períodos do PROEJA e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental): 100 pontos por semestre.
**§2º.** Será aprovado nos anos iniciais - 1º, 2º, 3º e 4º períodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental o aluno que obtiver no mínimo média 50(cinquenta) das notas distribuídas e um mínimo de 75% de frequência escolar ao final do ciclo nos anos iniciais.
**§3º.** Será aprovado na Educação de Jovens e Adultos – PROEJA - Anos Finais - o aluno que obtiver um mínimo de 60(sessenta) pontos em cada conteúdo curricular no semestre, bem como apresentar 75% de frequência escolar, no regime semestral, em conformidade com o Art. 24, VI, da LDB 9394/96 de 20/12/96.

**SEÇÃO II**
**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**Art. 42.** A Educação Especial, modalidade transversal a todas as etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, destinada aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devendo ser prevista no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar.
**Art. 43.** O Projeto Político-Pedagógico da Escola e o Regimento Escolar devem contemplar as condições de acesso, percurso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Escolas comuns do ensino regular, garantindo o processo de inclusão.
**Art. 44.** O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve identificar, elaborar, organizar e oferecer os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, em constante articulação com os demais serviços ofertados.

**SEÇÃO III**
**DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**Art. 45.** A Educação do Campo, tratada como Educação Rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, e se estende, também, aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas e extrativistas, entre outros.
**Art. 46.** As Escolas que oferecem a educação para a população rural devem proceder às adaptações necessárias e às peculiaridades da vida rural e de cada região, observando os seguintes aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:

•conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e aos interesses dos estudantes da zona rural;

•organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

•adequação à natureza do trabalho na zona rural.

**Art. 47.** As Escolas Municipais do campo podem adotar a metodologia da Pedagogia da Alternância nos anos finais do Ensino Fundamental e na Modalidade de Jovens e Adultos.
**§1º**. As Escolas do Campo que optarem por essa metodologia devem encaminhar seu Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, matriz curricular e calendário escolar devidamente aprovado pela comunidade escolar e Parecer do Conselho Municipal de Educação com indicativo da viabilidade de sua organização, para análise da Secretaria Municipal de Educação.
**§2º.** Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, deve ser considerado que a escala de férias dos professores e dos demais servidores das Escolas do Campo deve se organizar preservando o funcionamento escolar, conforme a proposta apresentada no calendário específico, observando a impossibilidade de designação de servidores no mês de janeiro.
**§3º.** Para as Escolas do Campo que adotarem a metodologia da Pedagogia da Alternância, consideram-se, também, dias letivos aqueles do tempo laboral ou de atividade na comunidade, em que os alunos desenvolvem ações orientadas por seus professores.

## TÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Art. 48.** O currículo da Educação Básica configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social, contribuindo, intensamente, para a construção de identidades socioculturais do educando.
**§1º.** Na implementação do currículo, deve-se evidenciar a contextualização e a interdisciplinaridade, ou seja, formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, permitindo aos alunos a compreensão mais ampla da realidade.
**§ 2º.** A interdisciplinaridade parte do princípio de que todo conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos e a contextualização requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares aos alunos.
**Art. 49.** O Plano Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expressão formal da concepção do currículo da escola decorrente de seu Projeto Político-Pedagógico, deve conter uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definida nas diretrizes curriculares e uma Parte Complementar Diversificada definida a partir das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e público atendido.
**§1º.** Deve ser incluído na Parte Diversificada, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, o ensino de, pelo menos, uma Língua Estrangeira moderna.
**§2º.** A Educação Física, componente obrigatório de todos os anos do Ensino Fundamental, será facultativa ao aluno apenas nas situações previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Decreto Lei 1.044 de 21 de outubro de 1969.
**§3º.** O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é Componente Curricular que deve ser, obrigatoriamente, ofertado no Ensino Fundamental.
**§4º.** A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do Componente Curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança.
**§5º.** A temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deve, obrigatoriamente, ser desenvolvida no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil.
**§6º.** O Componente Curricular Arte constitui conteúdo obrigatório do Ensino Fundamental e compreende as artes visuais, o teatro, a música e a dança.
**§7º.** No Ensino Fundamental, o professor deverá trabalhar a Literatura Infanto-Juvenil de forma integrada ao processo de alfabetização e letramento dos alunos.
**Art. 50.** Além da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, devem ser incluídos, permeando todo o currículo, temas transversais relativos à saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, direitos dos idosos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, química, higiene bucal e educação alimentar e nutricional, tratados transversal e integradamente, determinados ou não por leis específicas.
**Parágrafo único.** Na implementação do currículo, os temas transversais devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar, assegurando, assim, a articulação com a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.
**Art. 51.** Na organização curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental deve ser observada a Proposta Curricular Municipal a ser ensinada, obrigatoriamente, por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

## TÍTULO IV
## DA ORGANIZAÇÃO EM CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
## CAPÍTULO I
## DOS CICLOS DA ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR

**Art. 52.** Considerando que o processo de alfabetização e o zelo com o letramento são a base de sustentação para o prosseguimento de estudos com sucesso, as Escolas devem organizar suas atividades de modo a assegurar, aos alunos, um percurso contínuo de aprendizagens e a articulação do Ciclo da Alfabetização com o Ciclo Complementar.
**Art. 53.** Desde 2019, o Ciclo da Alfabetização, com ingresso dos alunos com seis anos de idade completos até 31 de março, deve ter suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que, ao final de cada ano, todos os alunos tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
**I - 1º Ano**:
a) desenvolver atitudes e disposições favoráveis à leitura;
b) conhecer os usos e funções sociais da escrita;
c) compreender o princípio alfabético do sistema da escrita;
d) ler e escrever palavras e sentenças.
**II - 2º Ano:**
a) ler e compreender pequenos textos;
b) produzir pequenos textos escritos;
c) fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais.
**§1º.** Ao final do Ciclo da Alfabetização, todos os alunos deverão ter consolidado as capacidades referentes à leitura e à escrita necessárias para expressar-se, comunicar-se e participar das práticas sociais letradas, e ter desenvolvido o gosto e apreço pela leitura.
**§2º.** Ao final do Ciclo da Alfabetização, na área da Matemática, todos os alunos deverão compreender e utilizar o sistema de numeração, dominar os fatos fundamentais da adição e subtração, realizar cálculos mentais com números pequenos, dominar conceitos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e resolver operações matemáticas com autonomia.
**Art. 54.** O Ciclo Complementar, com o objetivo de consolidar a alfabetização e ampliar o letramento, terá suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que todos os alunos, ao final de cada ano, tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
**I - 3º Ano a partir de 2020:**
a) ler e compreender textos mais extensos;
b) localizar informações no texto;
c) ler oralmente com fluência e expressividade;
d) produzir frases e pequenos textos com correção ortográfica.
**II - 4º Ano:**
a) produzir textos adequados a diferentes objetivos, destinatários e contextos;
b) utilizar princípios e regras ortográficas e conhecer as exceções;
c) utilizar as diferentes fontes de leitura para obter informações adequadas a diferentes objetivos e interesses;
d) selecionar textos literários segundo seus interesses.
**III - 5º Ano:**
a) produzir, com autonomia, textos com coerência de ideias, correção ortográfica e gramatical;
b) ler, compreendendo o conteúdo dos textos, sejam informativos, literários, de comunicação ou outros.
**§1º**. Ao final do Ciclo Complementar, todos os alunos deverão ser capazes de ler, compreender, retirar informações contidas no texto e redigir com coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical.
**§2º**. Ao final do Ciclo Complementar, na área da Matemática, todos os alunos devem dominar e compreender o uso do sistema de numeração, os fatos fundamentais da adição, subtração, multiplicação

e divisão, realizar cálculos mentais, resolver operações matemáticas mais complexas, ter conhecimentos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e ao tratamento de dados em gráficos e tabelas.

**Art. 55.** A programação curricular dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, tanto no campo da linguagem quanto no da Matemática, deve ser estruturada de forma a, gradativamente, ampliar capacidades e conhecimentos, dos mais simples aos mais complexos, contemplando, de maneira articulada e simultânea, a alfabetização e o letramento.

**Art. 56.** Na organização curricular dos Ciclos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os Componentes Curriculares devem ser abordados a partir da prática vivencial dos alunos, possibilitando o aprendizado significativo e contextualizado:

**I -** Os eixos temáticos dos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia devem ser abordados de forma articulada com o processo de alfabetização e letramento e de iniciação à Matemática, crescendo em complexidade ao longo dos Ciclos.

**II -** A questão ambiental contemporânea deve ser abordada partindo da realidade local, mobilizando as emoções e a energia das crianças para a preservação do planeta e do ambiente onde vivem.

**III -** O Componente Curricular Arte deve oportunizar aos alunos momentos de recreação e ludicidade, por meio de atividades artísticas culturais.

**IV -** O Ensino Religioso deve reforçar os laços de solidariedade na convivência social e de promoção da paz.

**Art. 57.** A Escola deve, ao longo de cada ano dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, acompanhar, sistematicamente, a aprendizagem dos alunos, utilizando estratégias e recursos diversos para sanar as dificuldades evidenciadas no momento em que ocorrerem e garantir a progressão continuada dos alunos.

**CAPÍTULO II**
**DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSOLIDAÇÃO**
**(6º ao 9º ano)**

**Art. 58.** A passagem dos alunos dos Ciclos dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental deverá receber atenção especial da Escola, a fim de se garantir a articulação sequencial necessária, especialmente entre o Ciclo Complementar e Anos Finais, em face das demandas diversificadas exigidas dos alunos, pelos diferentes professores, em contraponto à unidocência dos anos iniciais.

**Parágrafo único.** A Escola deverá, ainda**,** articular com o Sistema Estadual de Ensino para evitar obstáculos de acesso aos Ciclos dos anos finais do Ensino Fundamental dos alunos que se transfiram de uma rede para outra, para completar esta etapa da Educação Básica.

**Art. 59.** Os Anos Finais do Ensino Fundamental, com o objetivo de consolidar e aprofundar os conhecimentos, competências e habilidades adquiridos nos Ciclos da Alfabetização e Complementar, terão suas atividades pedagógicas organizadas de forma gradativa e crescente em complexidade, considerando a Proposta Curricular Municipal de modo a assegurar que, ao final desta etapa, todos os alunos tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:

**I -** Linguagens:

**a)** Língua Portuguesa:

- ler, de maneira autônoma, textos de diferentes gêneros, construindo a compreensão global do texto, identificando informações explícitas e implícitas, produzindo inferências, reconhecendo as intenções do enunciador e sendo capazes de aderir ou recusar as ideias do autor;
- identificar e utilizar os diversos gêneros e tipos textuais que circulam na sociedade para a resolução de problemas cotidianos que requerem o uso da língua;
- produzir textos orais e escritos, com coerência, coesão e correção ortográfica e gramatical, utilizando os recursos sociolinguísticos adequados ao tema proposto, ao gênero, ao destinatário e ao contexto de produção;
- analisar e reelaborar seu próprio texto segundo critérios adequados aos objetivos, ao destinatário e ao contexto de circulação previsto;
- desenvolver atitudes e procedimentos de leitor e escritor para a construção autônoma de conhecimentos necessários a uma sociedade baseada em informação e em constante mudança.

**b)** Língua Estrangeira moderna:

- compreender textos de diferentes gêneros em Língua Estrangeira moderna, bem como suas condições de produção e de recepção;
- produzir textos escritos em Língua Estrangeira moderna, coesos e coerentes e com coesão lexical e gramatical, considerando as condições de produção e circulação;
- utilizar a linguagem oral da Língua Estrangeira moderna como instrumento de interação sócio comunicativa.

**c)** Arte:

- saber se expressar artisticamente, articulando a percepção, imaginação, emoção, sensibilidade e reflexão em suas produções artísticas visuais, corporais, cênicas e musicais, compreendendo a arte em todas as suas linguagens e manifestações;
- apreciar e analisar criticamente produções artísticas (artes visuais, dança, teatro e música), estabelecendo relações entre análise formal, contextualização, pensamento artístico e identidade cultural;
- refletir acerca da manifestação artística, sobre si próprio e sobre a experiência estética.

**d)** Educação Física:

- reconhecer o potencial do esporte, dos jogos, das brincadeiras, da dança e da ginástica para o desenvolvimento de atitudes e de valores democráticos de solidariedade, respeito, autonomia, confiança, liderança;
- conhecer as modalidades esportivas, sua história, suas regras, movimentos técnicos e táticos, bem como as diferenças na forma de apresentação dos esportes;
- conhecer e identificar os elementos constitutivos da dança, utilizando as múltiplas linguagens corporais, possibilitando a superação dos preconceitos, bem como conhecer e identificar diversos jogos e brincadeiras da nossa e de outras culturas;
- compreender os riscos e benefícios das atividades e práticas esportivas na promoção da saúde e qualidade da vida.

**II-** Matemática:

- comparar, ordenar e operar com números naturais, inteiros, racionais, interpretando e resolvendo situações-problema;
- Identificar e resolver situações-problema que envolvam proporcionalidade direta e inversa; porcentagem e juros; equações de primeiro e segundo graus; sistemas de equações de primeiro grau; conversão de medidas; cálculo de perímetro, de área, de volume e capacidade; probabilidade; utilização de linguagem algébrica;
- reconhecer as principais relações geométricas entre as figuras planas;
- interpretar e utilizar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

**III-** Ciências da Natureza:

- compreender a inter-relação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente;
- identificar os conhecimentos físicos, químicos e biológicos presentes no cotidiano;
- compreender o processo de reprodução na evolução e diversidade das espécies, a sexualidade humana, métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis;
- compreender o efeito das drogas e suas consequências no convívio social.

**IV-** Ciências Humanas:

**a)** História:

- compreender as relações da natureza com o processo sociocultural, político e econômico, no passado e no presente;
- reconhecer e compreender as diferentes relações de trabalho na realidade atual e em outros momentos históricos;
- compreender o processo de formação dos povos, suas lutas sociais e conquistas, guerras e revoluções, assim como cidadania e cultura no mundo contemporâneo;
- realizar, autonomamente, trabalhos individuais e coletivos usando fontes históricas.

**b)** Geografia:

- compreender as relações de apropriação do território, associadas ao exercício da cidadania, à importância da natureza para o homem, bem como as questões socioambientais;
- compreender as formações socioespaciais do campo e da cidade, sua relação com a modernização capitalista, bem como o papel do Estado e das classes sociais, a cultura e o consumo na interação entre o campo e a cidade;
- compreender o processo de globalização, os problemas socioambientais e novos modos de vida, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento humano, social e econômico sustentável.

**V-** Ensino Religioso:

- compreender a religiosidade como fenômeno próprio da vida e da história humana, desenvolvendo um espírito de fraternidade e tolerância em relação às diferentes religiões;
- refletir sobre os princípios éticos e morais, fundamentais para as relações humanas, orientados pelas religiões, e agir segundo esses princípios.

**Art. 60.** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, os alunos deverão, ainda, ser capazes de ler e compreender textos de diferentes gêneros, inclusive os específicos de cada Componente Curricular, e produzir, com coerência e coesão, textos da mesma natureza, utilizando-se dos recursos gramaticais e linguísticos adequados.

## TÍTULO V
## DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**Art. 61.** A avaliação da aprendizagem dos alunos, realizada pelos professores, em conjunto com toda a equipe pedagógica da escola, parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, redimensionadora da ação pedagógica, deve:

**I -** assumir um caráter processual, formativo e participativo;

**II** - ser contínua, cumulativa, somatória e diagnóstica;

**III -** utilizar vários instrumentos, recursos e procedimentos (no mínimo três: avaliação, trabalho e conceitos);

**IV -** fazer prevalecer os aspectos qualitativos do aprendizado do aluno sobre os quantitativos;

**V** - assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;

**VII** - prover, obrigatoriamente, intervenções pedagógicas, ao longo do ano letivo, para garantir a aprendizagem no tempo certo;

**VIII** - assegurar tempos e espaços de reposição de temas ou tópicos dos componentes curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente;

**IX** - possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com distorção idade-ano de escolaridade.

**Art. 62.** Na avaliação da aprendizagem, a Escola deverá utilizar procedimentos, recursos de acessibilidade e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, entrevistas, provas, testes, questionários, adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos como diagnóstico para as intervenções pedagógicas necessárias.

**Parágrafo único.** As formas e procedimentos utilizados pela Escola para diagnosticar, acompanhar e intervir, pedagogicamente, no processo de aprendizagem dos alunos, deve expressar, com clareza, o que é esperado do educando em relação à sua aprendizagem e ao que foi realizado pela Escola, devendo ser registrados para subsidiar as decisões e informações sobre sua vida escolar.

**Art. 63.** A análise dos resultados da avaliação interna da aprendizagem realizada pela Escola, os resultados do Programa Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Muriaé - AVALIA Muriaé-, do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE - constituído pelo Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica - PROEB -, pelo Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA-, devem ser considerados para elaboração, pela escola, do Plano de Intervenção Pedagógica.

**Art. 64.** A progressão continuada, com aprendizagem e sem interrupção, nos Ciclos da Alfabetização e Complementar, está vinculada à avaliação contínua e processual, que permite ao professor acompanhar o desenvolvimento e detectar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo aluno, no momento em que elas surgem intervindo de imediato com estratégias adequadas para garantir as aprendizagens básicas.

**Parágrafo único.** A progressão continuada nos anos iniciais do Ensino Fundamental deve estar apoiada em intervenções pedagógicas significativas, com estratégias de atendimento diferenciado, para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos no ano em curso.

**Art. 65.** As Escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, devem envidar esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis, e ainda:

**I -** Criando, ao longo do ano letivo, novas oportunidades de aprendizagem para os alunos que apresentem baixo desempenho escolar;

•
Organizando agrupamento temporário para alunos de níveis equivalentes de dificuldades, com a garantia de aprendizagem e de sua integração nas atividades cotidianas de sua turma;

**III -** Adotando as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "promoção automática" de alunos de um ano ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino-aprendizagem.

**Art. 66.** A progressão parcial, que deverá ocorrer a partir do 6º ano do Ensino Fundamental é o procedimento que permite ao aluno avançar em sua trajetória escolar, possibilitando-lhe novas oportunidades de estudos, no ano letivo seguinte, naqueles aspectos dos Componentes Curriculares nos quais necessita, ainda, consolidar conhecimentos, competências e habilidades básicas.

**Art. 67.** Poderá beneficiar-se da progressão parcial, em até 02(dois) Componentes Curriculares, o aluno que não tiver consolidado as competências básicas exigidas e que apresentar dificuldades a serem resolvidas no ano subsequente.

**§1º.** O aluno que permanecer em progressão parcial no 9º ano do Ensino Fundamental, depois de esgotados todas as alternativas pedagógicas realizadas pela equipe pedagógica deverá ser retido.

**§2º.** É permitido a escola emitir histórico para aluno do 9º ano do Ensino Fundamental, retido, em até 03(três) Componentes Curriculares Nacional Comum para cursar a progressão continuada em Instituição que permita a realização de progressão parcial no Ensino Médio.

**§3º.** Ao aluno em progressão parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano de Intervenção Pedagógica elaborado, conjuntamente, pelos professores do (s) Componente (s) Curricular (es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e dificuldades identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe.

**§4º.** Os estudos previstos para Progressão Parcial devem ser desenvolvidos, obrigatoriamente, pelo(s) professor(es) do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano letivo imediato ao da ocorrência da progressão parcial.

**§5º.** O cumprimento do processo de progressão parcial pelo aluno poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo seguinte, uma vez resolvida à dificuldade evidenciada.

**Art. 68.** É exigida do aluno a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ao final de cada ciclo dos Anos Iniciais e 75% (setenta e cinco por cento) por ano cursado, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 60% (sessenta por cento) da carga horária para alunos da Educação Infantil, não sendo pré-requisito para sua matrícula no Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** No caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no final do período letivo, a Escola deve usar o recurso da reclassificação para posicionar o aluno no ano seguinte de seu percurso escolar.

**Art. 69.** A Escola deve oferecer aos alunos diferentes oportunidades de aprendizagem:

**I-** estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino aprendizagem, constituídos de atividades especificamente programadas para o atendimento ao aluno ou grupos de alunos que não adquiriram as aprendizagens básicas com as estratégias adotadas em sala de aula (Recuperação Paralela para 1º ao 5º ano e Recuperação Paralela e Final para 6º ao 9º ano).

**II-** o plano de estudos independentes de recuperação, para o aluno que ainda não apresentou domínio no(s) tema(s) ou tópico(s) necessário(s) à continuidade do percurso escolar, deve ser elaborado pelo professor responsável pelo Componente Curricular e entregue ao aluno, no período compreendido entre o término do ano letivo e o encerramento do ano escolar.

**Art. 70.** A Escola deve garantir, no ano em curso, estratégias de intervenção pedagógica, para atendimento dos alunos que, após todas as ações de ensino-aprendizagem e oportunidades de recuperação previstas no Art. 62, ainda apresentarem deficiências em capacidades ou habilidades no(s) Componente(s) Curricular(es) do ano anterior.

**Art. 71.** A promoção e a progressão parcial dos alunos do Ensino Fundamental devem ser decididas pelos professores e avaliadas pelo Conselho de Classe, levando-se em conta o desempenho global do aluno, seu envolvimento no processo de aprender e não apenas a avaliação de cada professor em seu Componente Curricular, de forma isolada, considerando-se os princípios da continuidade da aprendizagem do aluno e da interdisciplinaridade.
**Parágrafo único.** Os Componentes Curriculares como Arte, Ensino Religioso, Educação Física e Geometria devem ser avaliados para que se verifique em que nível as habilidades previstas foram consolidadas, sendo que a nota ou conceito que forem atribuídos, não poderão influir na definição dos resultados finais do aluno.
**Art. 72.** Os resultados da avaliação de aprendizagem devem ser comunicados em até 15 dias após o encerramento de cada 1(um) dos 4(quatro) bimestres, aos pais, conviventes ou não com os filhos, e aos alunos, por escrito, utilizando-se notas, devendo ser informadas, também, quais estratégias de atendimento pedagógico diferenciado foram e serão oferecidas pela Escola.
**Parágrafo único.** No encerramento do ano letivo e após os estudos de recuperação, a Escola deve comunicar aos pais, conviventes ou não com os filhos, ou responsáveis, por escrito, o resultado final da avaliação da aprendizagem dos alunos, informando, inclusive, a situação de progressão parcial, quando for o caso.

**TÍTULO VI**
**DO DESEMPENHO DA ESCOLA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

**Art. 73.** A Escola deve divulgar, amplamente, os dados e informações relativos a:
**I-** medidas, projetos, propostas e ações desenvolvidas e previstas pela Escola para melhorar sua atuação e seus resultados educacionais;
**II-** indicadores e estatísticas do desempenho escolar dos alunos e resultados obtidos pela Escola nas avaliações externas.
**Parágrafo único.** Considera-se relevante para o cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, informar:

•Número de alunos matriculados por ciclo ou ano escolar;

•Resultado do desempenho dos alunos de acordo com a etapa e modalidades da Educação Básica;

•Medidas adotadas no sentido de melhorar o processo pedagógico e garantir o sucesso escolar;

•Percentual de alunos em abandono por ano e as medidas para evitar a evasão escolar;

•Taxas de distorção idade/ano de escolaridade e as medidas adotadas para reduzir esta distorção.

**Art. 74.** Compete à Escola manter atualizados e organizados os dados da Secretaria Escolar, de acordo com as normas estabelecidas.

**TÍTULO VII**
**MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**Art. 75.** O Programa Mais Alfabetização será oferecido para os alunos o Ciclo da Alfabetização do Ensino Fundamental, conforme legislação pertinente e projeto desenvolvido na escola, com foco na alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades, para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramentos:
**I-** a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
**II-** a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
**Art. 76.** O Programa é implementado com a finalidade de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de 05(cinco) horas ou 10(dez) horas semanais de acordo com o previsto na legislação.
**Art. 77.** O Programa Mais Alfabetização será implementado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de acordo com a adesão feita pelas Escolas e ficará condicionado à liberação do apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação.

**TÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 78.** Todos os dispositivos desta Resolução estão em consonância com a LDBEN, Diretrizes Curriculares Nacionais, e têm, como centralidade, o aluno e sua aprendizagem, bem como, facilitar a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé - MG. A organização, escrituração e emissão de documentos serão pautadas nos parâmetros Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé - MG.
**Art. 79.** Cabe, portanto, a todos nós, Secretaria Municipal de Educação e Escolas, envidar todos os esforços para que estes dispositivos sejam operacionalizados no interior de cada Escola e de cada sala de aula, para que os direitos de aprendizagem dos alunos sejam efetivamente garantidos.
**Art. 80.** Orientamos que, nas reuniões com a equipe escolar, sejam lidos e analisados os dispositivos desta Resolução e divulgados junto aos pais, responsáveis e toda a comunidade escolar para informar e esclarecer, evitando entendimentos distorcidos.
**Art. 81.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.

Publique-se.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2020.

***MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**69D529B2

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO N.º 007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ**

*Altera a Resolução 003/2019 e estabelece novos critérios para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, a Lei Municipal n.º 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III do §1º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE**:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Cabe ao Diretor/Coordenador de Escola Municipal organizar o Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução e Instruções complementares.
**Art. 2º.** Antes da escolha de turmas, o Diretor/Coordenador de Escola Municipal deverá observar se há excedência no quadro. Na hipótese de excedência de pessoal, o servidor será remanejado "*de ofício*" para outra escola onde houver vaga, em qualquer época do ano.
**§1º.** Serão remanejados, sucessivamente, os excedentes:
**I –** com menor tempo de exercício no cargo efetivo na Escola onda está lotado;
**II –** com menor tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
**III –** com idade menor.

**§2º.** A escolha das vagas nas escolas para o remanejamento dos excedentes será feita com base no Art. 21 da Lei Municipal nº4.723/2014, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
**I –** maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
**II –** maior tempo de exercício na escola de lotação;
**III –** a maior idade.
**Art. 3º.** Os critérios para escolha de turmas, turno, aulas e a função de apoio pedagógico obedecerão à seguinte ordem de prioridade:
**I –** maior tempo de exercício no cargo efetivo na escola de lotação;
**II –** maior tempo de exercício no cargo efetivo no serviço público municipal;
**III –** a maior idade.
**§1º.** A Função de Apoio Pedagógico adotará o critério de rodízio anual, devendo ser priorizada a rotatividade dentre todos os docentes, da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em exercício, seguindo o critério de prioridade. Se não houver no quadro de efetivos professor interessado, a SME verificará a possibilidade de contratação para esta função.
**§2º.** O Professor que atuar como Apoio Pedagógico, que por qualquer motivo ou férias prêmio não puder fazer o atendimento contínuo (exceto licença de saúde), perderá o direito de exercer a respectiva função, devendo outro professor ser escolhido.
**§3º.** O Professor detentor de dois cargos que assumir o Apoio Pedagógico, que por direito for classificado para os dois cargos deverá escolher somente um cargo para atuar.
**§4º.** O Professor que ocupar a função de Apoio Pedagógico em escola que comporta somente um apoio deverá ter disponibilidade para atender aos 02 (dois) turnos.
**§5º.** Para a escolha de turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o professor deverá comprovar habilitação específica:
**I –** Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acompanhada de Pós-Graduação em Educação Especial;
**II –** Maior carga horária de cursos com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de atuação;
**III –** Ser lotado na escola onde existe a sala do AEE;
**IV –** Maior tempo de experiência exercida na sala do AEE em Escola Municipal.
**§6º.** O Professor que atuar na sala do AEE, que por qualquer motivo (exceto licença de saúde) não puder fazer o atendimento contínuo na sala de recurso, perderá o direito de exercer a respectiva função, devendo outro professor ser escolhido e seguindo os critérios dos incisos I, II e III do Art. 3º desta resolução.

## CAPÍTULO II

## AS ATRIBUIÇÕES DE TURMAS E AULAS EM CARÁTER OBRIGATÓRIO

**Art. 4º.** As turmas e aulas serão destinadas aos Professores efetivos ou estabilizados, que tenham vaga assegurada na Escola:
**§1º.** Na distribuição das aulas, os cargos serão constituídos observando-se:
**I –** o conteúdo e o nível do cargo;
**II –** o limite da carga horária obrigatória de cada cargo.
**§2º.** O Professor efetivo, ocupante de cargo com número de aulas inferior ao seu cargo, terá, obrigatoriamente, ampliação de sua carga horária até o limite estabelecido na Lei n.º 4.723/14, sempre que surgirem aulas disponíveis do mesmo conteúdo do seu cargo.
**Art. 5º.** As aulas de um mesmo conteúdo e nível que, por exigência curricular, ultrapassem o limite do cargo, serão assumidas obrigatoriamente pelo Professor, com remuneração adicional.
**Parágrafo único.** As aulas de que trata o *caput* do artigo não poderão ser atribuídas mediante contrato.
**Art. 6º**. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 9.394/96, a carga horária do Professor regente de turma que exceda ao limite do seu cargo, deverá ser computada como exigência curricular.
**Art. 7º.** O Professor, cujo cargo não puder ser constituído na forma indicada nos artigos 5º e 6º desta Resolução, deverá ser aproveitado, sucessivamente, e até o seu remanejamento, em uma das seguintes situações:
**I –** regência de aula do conteúdo de seu cargo em outra escola;
**II –** regência de aula de outro conteúdo para o qual possua habilitação específica, na própria escola ou em outra escola;
**III –** regência de aula de conteúdo da mesma área de conhecimento, na própria escola;
**IV –** substituição, na própria escola, de aulas do mesmo conteúdo ou de conteúdo da mesma área de conhecimento;
**V –** atividades de recuperação de alunos e exercício em especialidade pedagógica (SP/OE), desde que especificamente habilitado.
**Parágrafo único.** Para aproveitamento nas situações previstas nos incisos III e IV deste artigo, exigir-se-á que o Professor não habilitado esteja autorizado a lecionar nos termos da legislação específica.

## CAPÍTULO III
## CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

**Art. 8º.** Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da escola, persistindo a necessidade de pessoal, pode haver, para cargo vago ou em substituição, contratação em caráter temporário na forma do art.37, inciso IX da CF/1.988, para função pública de:
**I –** Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;
**II –** Professor do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental;
**III –** Auxiliar de Serviço Escolar;
**IV –** Supervisor Pedagógico;
**V –** Orientador Pedagógico;
**VI –** Inspetor Escolar;
**VII –** Intérprete de libras;
**VIII –** Assistente de Secretaria Escolar.
**§1º.** Os candidatos às funções referidas nos incisos deste artigo deverão atender aos requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, para fins de contratação com o Município.
**§2º.** O tempo de serviço referido nos requisitos e critérios previstos nos anexos desta Resolução não pode estar vinculado ao cargo efetivo ou à aposentadoria.
**Art. 9º.** O agente público contratado em caráter de substituição poderá ser mantido, quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse o limite de 10 (dez) dias letivos.
**Parágrafo único.** Em casos excepcionais e, quando a bem do serviço público, o agente contratado poderá ser conduzido para outra escola, respeitando o limite de 10 (dez) dias letivos.
**Art. 10.** O processo de convocação e de contratação de pessoal para as Escolas Municipais é de competência da Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo único.** A data de início do contrato deve corresponder ao cumprimento integral do primeiro dia de exercício do agente público na função para a qual foi contratado.
**Art. 11.** As vagas destinadas às contratações para o exercício de função pública no início de cada ano serão divulgadas na sede da Secretaria Municipal de Educação com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e serão processadas observando-se, para cada função, os requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, além dos seguintes:
**§1º.** Para a função de Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, será exigida do candidato habilitação em Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental, todos reconhecidos pelo órgão competente.
**§2º.** Para a função de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será exigido do candidato a habilitação em licenciatura plena ou curta, no conteúdo específico da função que se pleiteia, reconhecida pelo órgão competente.
**§3º.** Para a função de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional e Inspetor Escolar, será exigido do candidato habilitação específica, reconhecido pelo órgão competente.
**§4º.** Para a função de Intérprete de libras será exigido do candidato habilitação em Curso Nível Médio, acompanhado de Certificado de instrução de libras expedido pelo Centro de Atenção às Pessoas com Surdez (CAS/SEE).
**§5º.** Para a função de Assistente de Secretaria Escolar, será exigido do candidato, Curso Nível Médio, reconhecido pelo órgão competente.
**§6º.** O candidato, depois de aceitar a vaga lançada previamente em edital, passará, obrigatoriamente, por perícia médica e, apenas em caso de ser considerado apto para a função, procederá à assinatura do contrato.

**§7º.** O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato e na escola para assumir o exercício no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser considerado apto pela perícia médica.
**§8º.** O candidato após aceitar a vaga, deverá assinar a Ata da designação com três testemunhas, perderá o direito a vaga se não assumir o cargo, só poderá assumir outro contrato depois de decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua convocação.
**§9º.** Havendo candidato aprovado em concurso público para o cargo objeto da contratação, deverá ser aproveitado, na estrita ordem classificatória, a relação final de aprovados, sem prejuízo de eventual convocação para a posse no cargo efetivo.
**Art. 12.** As vagas que surgirem no decorrer do ano serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, e serão processadas observando-se, para cada função, os requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, bem como aqueles constantes nos parágrafos do artigo anterior.
**Parágrafo único.** Os Diretores ou Coordenadores de Escolas deverão comunicar à Secretaria Municipal de Educação, a ocorrência das vagas durante o ano letivo.

**Art. 13.** A contratação para função pública de Professor do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, observado o limite do cargo e considerada a hipótese de acréscimo por exigência curricular, poderá ocorrer para, no máximo, duas escolas e somente quando o número de aulas no mesmo conteúdo para o segundo contrato for igual ou inferior a 6 (seis) horas /aula.
**Art. 14.** Somente poderão ser atribuídas aulas aos candidatos que estejam cursando licenciatura, se nenhum candidato habilitado interessado em ministrar as aulas se apresentar para a vaga.
**Parágrafo único.** O requisito e critérios para a contratação de que trata o *caput* deste artigo estão elencados no Anexo III desta Resolução.
**Art. 15.** Para assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido dos documentos (original e cópia), relacionados no § 2º deste artigo, os quais serão arquivados na pasta funcional do servidor.
**§ 1º.** É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:
**I –** comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar;
**II –** comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para o candidato sujeito a autorização para lecionar;
**III –** documento de identidade;
**IV –** comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
**V –** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
**VI –** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino.
**§2 º.** São documentos de apresentação obrigatória no ato do Contrato:
**I –** comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar;
**II –** comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito à autorização para lecionar;
**III –** certidão de nascimento ou casamento.
**IV –** documento de identidade;
**V –** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
**VI –** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
**VII –** comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
**VIII –** comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
**IX –** comprovante de homologação dos exames pré-admissionais (Relatório de Exame Médico (REM)), para a função pleiteada;
**X –** comprovante de residência;
**XI –** certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
**XII –** declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para menores de 14 (quatorze) anos;
**XIII –** declaração da escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
**XIV –** número de conta na Caixa Econômica Federal;
**XV –** 02 (duas) fotos de 3x4;
**XVI –** Certidão Eletrônica de comprovante de inscrição e de situação cadastral do CPF.
**§3º.** Quando da assinatura do contrato, o contratado deverá, ainda, assinar as seguintes declarações:
**I –** de acúmulo de cargo;
**II –** para vale-transporte;
**III –** de dependentes para fins de imposto de renda; e
**IV –** declaração de bens.
**§4º.** As certidões de contagem de tempo que serão apresentadas no ato da convocação deverão ser emitidas em modelo próprio e original.

## CAPÍTULO IV
## DISPENSA

**Art. 16.** A dispensa de agente público contratado para função pública será feita mediante rescisão do contrato pela mesma autoridade responsável pela contratação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.
**Parágrafo único.** Os dados para a rescisão do contrato serão registrados em formulário próprio, assinado pelo agente público e pela autoridade responsável.

**Art. 17.** A dispensa de ofício do agente público ocorrerá quando da caracterização de quaisquer das seguintes situações:
**I –** redução do número de aulas ou de turmas;
**II –** provimento do cargo;
**III –** retorno de servidor efetivo ou estabilizado antes do prazo previsto;
**IV –** contrato em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino;
**V –** contrato em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do agente público;
**VI –** desempenho do agente público que não recomende a permanência, após avaliação feita pela escola e referendada pelo Conselho Escolar;
**VII –** necessidade de redução de gastos para adequação a situações financeiras emergenciais;
**VIII –** A bem do serviço público, todo e qualquer contrato pode ser rescindido a qualquer tempo.
**Parágrafo único.** O agente público dispensado de ofício nos termos do inciso VI deste artigo, só poderá ser novamente contratado decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da dispensa.

**Art. 18.** O servidor que se sentir prejudicado, seja no processo de contratação ou no de dispensa, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 2(dois) dias, contados da data do ato respectivo, sob pena de preclusão.
**Parágrafo único.** O recurso de que trata o *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo.

## CAPÍTULO V
## FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

**Art. 19.** O Professor, além da docência no ensino regular, poderá exercer na Escola, observados os limites quantitativos previstos nesta Resolução, as funções de:
**I –** Diretor de Escola;
**II –** Vice-Diretor – Professor Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental;
**III –** Coordenador de Escola – Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;
**IV –** Apoio Pedagógico – Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental ;
**V –** Professor do AEE (Atendimento Educacional Especializado) – Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, com habilitação específica;
**§1º.** A escolha do professor para exercer a função de Vice – Diretor ficará a cargo Da Secretaria Municipal de Educação.
**§2º.** Enquanto no exercício da função de Apoio Pedagógico, o Professor deverá, entre outras atividades, responsabilizar-se pela recuperação de alunos, enriquecimento curricular, atividades em projetos educativos complementares e, ainda, pela substituição de docentes.

**§3º.** A substituição de docente pelo Professor na função de Apoio Pedagógico se dará pelo período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, por cada substituição na própria Escola.
**§4º.** Quando a Escola contar com mais de um Professor em função fora da regência de turma, a substituição eventual de docentes pelo professor de Apoio Pedagógico se dará por qualquer período na própria Escola.
**§5º.** O Professor com a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro horas semanais), exercendo a função de apoio pedagógico, deverá:
**I –** Quando em substituição ao professor de mesma jornada 24(vinte e quatro) horas, seguir o horário do professor substituído.
**II –** Quando em substituição ao professor de 30 (trinta) horas semanais, seguir o horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
**§6º.** Professor na função de Apoio Pedagógico que, por qualquer motivo, não puder substituir os docentes em seus afastamentos, exceto em licença de saúde , perderá o direito de exercer a respectiva função, devendo outro professor ser indicado.
**§7º.** Na composição do Quadro do Apoio Pedagógico, serão observados os seguintes critérios, segundo às necessidades específicas das Escolas:
**I –** 1 (um) Apoio Pedagógico, com disponibilidade de horário, para as Escolas Municipais que contem com até 200 (duzentos) alunos frequentes, e que tenham 02 (dois) turnos;
**II –** 2 (dois) Apoios Pedagógicos para as Escolas Municipais que contem com mais de 200 (duzentos) alunos frequentes e que tenham 02 (dois) turnos.
**Art. 20.** O cargo de Diretor de Escola será exercido por profissional efetivo do quadro do Magistério Público Municipal, nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme Art. 10 §1º e 2º da Lei Municipal n.º 4.723/2014.
**Art. 21.** Contarão com o cargo de Diretor as Escolas Municipais que contém, no mínimo, 05 (cinco) turmas e 150 (cento e cinquenta) alunos frequentes.
**Parágrafo único.** As Escolas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental que não tiverem o número de alunos previstos no *caput* deste artigo terão direito a um diretor por terem terminalidade do Ensino Fundamental.
**Art. 22.** As Escolas Municipais que não comportarem Direção terão um Professor, designado pela Secretária Municipal de Educação, na função de Coordenador.
**Art. 23.** Nas Escolas unidocente, a Coordenação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 24.** Na quantificação de Vice-Diretor deverão ser observados os seguintes critérios:
**I –** 1 (um) Vice-Diretor nas Escolas que funcionem em 2 (dois) ou mais turnos, que ofereçam o nível Creche (0 a 2 anos) da Educação Infantil e que tenham mais de 200 alunos.
**II –** 1 (um) Vice-Diretor nas Escolas que funcionem em 2 (dois) ou mais turnos, que ofereçam Educação Infantil e/ou 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e que tenham mais de 300 (trezentos) alunos frequentes.
**III –** 2 (dois) Vice-Diretores nas Escolas que funcionem em 2 (dois) ou mais turnos, que tenham mais de 580 (quinhentos e oitenta) alunos frequentes e que ofereçam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.
**Art. 25.** Na quantificação de Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional deverão ser observados os seguintes critérios:
**I –** 1 (um) Supervisor Pedagógico nas Escolas que funcionem em dois turnos, que ofereçam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, e tenham entre 180 e 320 alunos frequentes, com disponibilidade de horários para atender aos dois turnos.
**II –** 2 (dois) Supervisores Pedagógicos nas Escolas que funcionem em dois turnos, que ofereçam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, e tenham acima de 320 alunos frequentes.
**III –** 1 (um) Orientador Educacional nas Escolas que funcionem em dois ou mais turnos que ofereça Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
**IV –** 2 (dois) Orientadores Educacionais nas Escolas que funcionem em dois ou mais turnos que ofereçam o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e que tenham mais de 700 alunos.

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26.** Nos termos da Lei Municipal n.º 4.723/2014 a duração semanal de trabalho dos servidores em exercício na escola será:
**I -** Professor: 24 horas ou 30 horas.
**II -** Supervisor Pedagógico: 24 horas.
**III -** Orientador Educacional: 24 horas.
**IV -** Secretário Escolar: 30 horas.
**V -** Assistente de Secretaria Escolar: 30 horas.
**VI -** Auxiliar de Serviço Escolar: 30 horas.
**VII -** Vigia Rondante: 40 horas.
**VIII -** Coordenador de Creche: 40 horas
**IX -** Intérprete de Libras: 24 horas.
**X -** Inspetor Escolar: 40 horas.
**Art. 27.** Enquanto na função de regência, a carga horária do Professor será cumprida de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal n.º 4.723/2014.
**Art. 28.** As Estagiárias de Curso de Nível Superior de Formação para o Magistério na Educação Básica em exercício nas Escolas de Educação Infantil e, nos termos da Lei n.º 2631/02 e Lei n.º 4198/2012, regulamentada por Decreto, cumprirão jornada semanal determinada pela Secretaria Municipal de Educação e poderão exercer a função de Apoio Pedagógico sob a orientação da Equipe Gestora.
**Art. 29.** Sempre que possível, a elaboração do horário das aulas das séries finais do Ensino Fundamental deverá priorizar a distribuição dos módulos geminados de um mesmo conteúdo, quando ultrapassar o número de 03 (três) aulas semanais, o mesmo procedimento não se aplica quando se tratar de conteúdos com duas aulas semanais, evitando, ainda, horários vagos para o Professor.
**Art. 30.** Organizado o Quadro de Pessoal, o Diretor/Coordenador da Escola o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, em formulário próprio, para análise e aprovação.
**Parágrafo único.** Verificadas, a qualquer tempo, alterações na matrícula ou na frequência dos alunos na unidade municipal de ensino, o Quadro de Pessoal deverá ser reorganizado e as alterações caberão à Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 31.** Caso o servidor contratado nos termos desta resolução venha a desistir do contrato, ficará vedada a realização de nova contratação para a mesma função, por um período de 120 (cento e vinte) dias.
**Art. 32.** O professor de Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Pedagogos, Secretários e Auxiliar de Escrituração Escolar ao assumirem lotação ou contrato na escola pleiteada, se responsabilizará por toda escrituração referente ao cargo.
**Art. 33.** Fica revogada a Resolução n.º 004/2018 do Conselho Municipal de Educação.
**Art. 34.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

• Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.
• Publique-se.
•
• Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2020.
•
•

• ***MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES***
• Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

**ANEXO I**
**CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ**

**I – COMPOSIÇÃO DE TURMAS** (número médio de alunos):

• Educação Infantil:

– Berçário I – 0 a 2 anos – de acordo com o quanto comporta da escola.
– Berçário II – 3 anos – de acordo com o quanto comporta da escola.
– Maternal 3 anos completos até 31/03 – de acordo com o quanto comporta a escola.

– Pré-Escola:
1º Período – 4 anos – 25 alunos
2º Período – 5 anos – 25 alunos

– Creche: de acordo com o espaço específico para funcionamento.

b) Ensino Fundamental:
– 1º, 2º e 3º do Ciclo de Alfabetização – 30 alunos
– 4º e 5º anos do Ciclo Complementar – 30 alunos
– 6º ao 9º ano – 35 alunos.

c) Projetos:
– Conforme as exigências específicas.

Obs.: As Escolas que atendam Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão priorizar, para o turno vespertino, os alunos com menor idade e ano escolar**.**

**II – SECRETÁRIO ESCOLAR/ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR:**

Destinado aos seguintes Estabelecimentos de Ensino:

• A Escola Municipal com **até** 380 (trezentos e oitenta) alunos frequentes que ministre a Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1 (um) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar.

• A Escola Municipal com **mais** 380 (trezentos e oitenta) alunos frequentes que ministre a Educação Infantil e Ensino Fundamental – 2 (dois) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar.

• A Escola Municipal com **mais** de 500 alunos frequentes, que ministre Educação Infantil , 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental com 2 (dois): 1 (um)Secretário Escolar e 1 (um)Assistente de Secretaria Escolar.
• A Escola Municipal com **mais** 900 alunos frequentes, que ministre, 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 3 (três): 1 (um) Secretário Escolar e 2 (dois) Assistente de Secretaria Escolar.

• A Escola Municipal de Ensino Fundamental que conte Coordenação, que atenda acima de 100 alunos 1 (um) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar.

• As Escolas Municipais que não se enquadram nos critérios das letras a, b, e c, serão atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**IV – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR:**
Destinado aos seguintes Estabelecimentos de Ensino:

• Serão distribuídos tantos quantos resultarem da divisão por 2.4 (dois inteiros e quatro décimos) do número total de turmas da Escola, independentemente do nível de ensino ministrado, sendo permitido o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando da operação resultar fração com dígito 5 (cinco) ou maior, na primeira casa decimal.

• As Escolas Municipais que atendem somente Ensino Fundamental, o número de Auxiliar de Serviço Escolar poderá ter acréscimo de um funcionário, condicionado a liberação da Secretaria Municipal de Educação.

• As Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil – Nível Creche (Berçário I, Berçário II e Creche), o número de Auxiliar de Serviço Escolar terá um acréscimo, considerando a necessidade de atendimento deste servidor nos (setores) de berçário, limpeza e cozinha, em consonância com o número de crianças atendidas; a liberação do número de servidor deverá ser definido junto à Secretaria Municipal de Educação.

**VI – VIGIA RONDANTE:**
Destinado aos seguintes Estabelecimentos de Ensino: até 2 (dois) vigias para cada Escola definido como de risco.

**ANEXO II**
**REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Requisitos:**

**1º.** Portador do Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para magistério na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

**Comprovação:**
Curso Normal Superior: diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
Curso de Pedagogia: diploma registrado no qual conste habilitação para o Magistério Educação Infantil e /ou séries iniciais da Educação Básica ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.

**Comprovação:**
Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar

**Critérios de Prioridade:**
**1º)** Aprovado em Concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Normal Superior ou Pedagogia).
**2º)** Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano Ensino Fundamental em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**3º)** Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do Ensino Fundamental em Escola Estadual, de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**4º)** Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do Ensino Fundamental em Escola Pública Municipal ou Estadual, de outros Municípios, até 31 de outubro de 2020.
**5º)** Especialização na área da Educação.
**6º)** Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas na área de atuação.

**Critério de Desempate: O de maior idade.**

Observação: Para exercer a função pública de Professor contratado nas turmas de Educação Infantil /Especial que funcionam na APAE e que são vinculadas à EM Ricardo Oliveira M. Azevedo, além do Requisito constante do Anexo II desta Resolução, o candidato deverá, ainda, apresentar:
– Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), ou
– Curso de DI (Deficiente Intelectual), ou
– Curso específico na área de Educação Especial

**ANEXO III**

**REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO 6ºANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Requisito: Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena ou Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena ou Curta no conteúdo específico.**

**Critérios de Prioridade:**
**1º)** Aprovação em concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, no conteúdo específico, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica.
**2º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**3º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.

**4º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no conteúdo, até 31 de outubro de 2020.
**5º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31 de outubro de 2020.
**6º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**7º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**8º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no conteúdo, até 31 de outubro de 2020.
**9º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31 de outubro de 2020.

**Critérios de Desempate:**
**1º)** Especialização na área da Educação;
**2º)** Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas na área de atuação;ou
**3º)** O de maior idade.

**CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM CURSANDO LICENCIATURA:**

**Critérios de Prioridade:**
**1º)** Candidato que esteja cursando série mais avançada em curso de Licenciatura Plena para o respectivo conteúdo;
**2º)** Candidato que tenha concluído curso de Licenciatura Plena em conteúdo afim.

**Critérios de Desempate:**
**1º)** Candidato que possua maior tempo de serviço como Professor, no respectivo conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**2º)** O de maior idade.

**OBSERVAÇÕES:**
**1ª)** O tempo como Professor no conteúdo Literatura e Educação Artística será computado para Português e vice-versa.
**2ª)** O tempo como Professor no conteúdo Ciências será computado para Educação Ambiental e vice-versa.
**3ª)** Para a disciplina **ENSINO RELIGIOSO** caso não se apresente para a vaga nenhum candidato habilitado ou que esteja cursando a licenciatura específica, será admitida a contratação de candidato, conforme o estabelecido abaixo:

**Critérios de Prioridade:**
**1º)** Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
**2º)** Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
**3º)** Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);
**4º)** Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).

**Critérios de Desempate:**
**1º)** Candidato que possuir maior tempo de serviço como Professor, no respectivo conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**2º)** O de maior idade.

**ANEXO IV**

**REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

**Requisito: Portador de Histórico Escolar com conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (Antiga 4ª série).**

**Critério de Prioridade:**

**1º)** Aprovação em Concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com a comprovação do requisito.
**2º)** Maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação, de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**3º)** Maior tempo de serviço na função em outro Setor Público Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**4º)** Maior tempo de serviço na função em Escola Pública Estadual de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.

**Critério de Desempate: O de maior idade.**

**ANEXO V**
**REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGO(SUPERVISOR, ORIENTADOR E INSPETOR ESCOLAR)**

**Requisito:**

Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido.

**Critérios de Prioridade:**
**1º)** Aprovação em Concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Pedagogia ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área.
**2º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço na função pleiteada, no sistema Público de Ensino Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**3º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Estadual de Muriaé, até 31 de outubro de 2019.
**4º)** Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço na função pleiteada, em Escola Particular de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.

**Critério de Desempate:** O de maior idade

**ANEXO VI**
**REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS**

**Requisito: Portador de Diploma ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar, de Curso de Ensino Médio completo, com Certificado de Instrução de libras expedido pelo Centro de Atenção às Pessoas com Surdez (CAS/SEE).**

**Critérios de Prioridade:**
**1º)** Maior tempo de serviço como intérprete de Libras em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**2º)** Maior tempo de serviço como intérprete de Libras em Escola Pública Estadual, de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**3º)** Maior tempo de serviço como intérprete de Libras em Escola Pública Municipal ou Estadual, de outros Municípios, até 31 de outubro de 2020.

**Critério de Desempate: O de maior idade.**

**ANEXO VII**

**REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**

**Requisito: Portador do Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio**

**Critério de Prioridade:**
**1º)** Aprovação em Concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação do requisito.
**2º)** Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação, de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**3º)** Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar função em Escola Pública Estadual de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**4º)** Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola Particular de Muriaé, até 31 de outubro de 2020.
**5º)** Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola de outro Município, até 31 de outubro de 2020.

**Critério de Desempate:** O de maior idade.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**EA4EF4D5

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N.º 10.092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre as exonerações de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS | AS-29 | CC-11 | NEMUEL MOREIRA MARTINS VIANA |
| **CARGO** | **CÓDIGO DO CARGO** | **SÍMBOLO DE VENCIMENTO** | **NOME** |
| ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS | AS-29 | CC-11 | LAURA MARIA FREITAS DE SOUZA OLIVEIRA |
| **CARGO** | **CÓDIGO DO CARGO** | **SÍMBOLO DE VENCIMENTO** | **NOME** |
| ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS | AS-29 | CC-11 | LAURIANA CHAVES RODRIGUES |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**8D2AC19F

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N.º 10.093, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre as exonerações de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL | CH-33 | CC-05 | LUCAS DUTRA NETO |
| CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL | CH-34 | CC-10 | DANIELLE DE SAGREDILHA COELHO |
| CHEFE DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E BIOMASSA | CH-35 | CC-10 | ALEXANDRE CORREA FONSECA |
| COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS | CO-02 | CC-12 | JOSE ANTONIO DA SILVA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | CO-03 | CC-12 | **JURANDI CAMPOS DA CUNHA** |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | CH-97 | CC-07 | **PRISCILA FAGUNDES MONTEIRO TRINDADE** |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**D3ED8E85

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 10.094, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre as exonerações de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

***CONSIDERANDO*** o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam os Senhoras, abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA | CH-48 | CC - 10 | SANDRA FERREIRA DA SILVA |
| CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO NÚCELO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CH-52 | CC - 12 | DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA |
| CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO | CH-53 | CC - 11 | PAULO SERGIO GUIMARAES |
| COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-07 | CC - 09 | VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO |
| COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-08 | CC - 09 | CLARA CAROLINA DUARTE SELLA |
| COORDENADOR DO SERVIÇO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | CO-11 | CC - 10 | ELIANGELA DE FATIMA DE A PEREIRA |
| SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO | SUP-02 | CC - 11 | TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA |
| SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO | SUP-02 | CC - 11 | ADILSON DE OLIVEIRA MAXIMIANO |
| SUPERVISOR DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA | SUP-03 | CC - 10 | LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**F87F49B3

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N.º 10.095, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre as exonerações de servidor público municipal de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE CORRESPONDÊNCIA E EXAMES MÉDICOS | AS-32 | CC - 12 | **WILSON MARTINS DA SILVA** |
| ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA | AS-34 | CC - 07 | **OLINTO JOSE MUNIZ DA SILVA** |
| ASSESSOR DE TRANSPORTE DOS DISTRITOS | AS-35 | CC - 12 | **OLIVERTO RAMOS MARTINS** |
| ASSESSOR DO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA SAÚDE | AS-39 | CC - 11 | **FLAVIA LUCIA FERREIRA** |
| ASSESSOR DO SETOR DE ZOONOSES | AS-43 | CC - 08 | **ANTONIO CARLOS PEREIRA** |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS | CH-87 | CC - 08 | **NILSON MACHADO DA SILVA** |
| COORDENADOR DO SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS | CO-14 | CC - 11 | **CARLOS MAGNO CIRIBELLI PEREIRA** |
| ASSESSOR MÉDICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE | AS-44 | CC1-1 | **BRUNO LICY GOMES DE MELLO** |
| ASSESSOR MÉDICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE | AS-44 | CC1-1 | **LEONARDO GOMES DE ARAUJO** |
| ASSESSOR EM SERVIÇO SOCIAL DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE | AS-47 | CC - 07 | **MARIA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA** |
| ASSESSOR TÉCNICO DA INFORMAÇÃO | AS-49 | CC - 10 | **ELBER RAMOS FRANCISCO** |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**17B2A60B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

"*Dispõe sobre as exonerações para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, exoneradas do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO | AS-30 | CC - 10 | BRUNA DO CARMO CHAVES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE | AS-31 | CC - 07 | SARA BITTENCOURT RAMOS |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**915C544B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.097, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"*Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão na forma do inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DO VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DO SERVIÇO CADASTRO MOBILIÁRIO | CH-76 | CC-12 | GABRIELA DOS SANTOS LUCIANO |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, de 14 de Dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**CEAEC15E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

"*Dispõe sobre as exonerações de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE GERENCIA DE CONVENIOS | AS-19 | CC - 12 | **TAIS RACHEL LOPES TORETTA** |
| CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS | CH-39 | CC - 12 | **TANIA MARIA AREDES** |
| CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES | CH-37 | CC - 11 | **JHONATHAN DE OLIVEIRA** |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**0B0FA290

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO PROVA PRATICA**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 "Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências", e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, Torna Público, o Edital de Classificação Final pós Recurso Prova Prática do Concurso Público Edital 001/2019, conforme segue;
Artigo 1º – Consta no Anexo I, a Classificação Final pós Recurso Prova Prática.
Artigo 2º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Edital de Classificação Final pós Recurso Prova Prática, o prazo recursal encontra-se estabelecido no paragrafo único deste artigo, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.excelenciaselecoes.com.br, localizar a "Área do Candidato" digitar os seus dados pessoais, localizar a aba "Recursos", "Novo Recurso" e inserir suas razões. Parágrafo único: O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 11 de dezembro de 2020 e encerra-se às 23h59 do dia 17 de dezembro de 2020.
Artigo 3º - De acordo com o item 10 do Edital nº 01/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.
Artigo 4º - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 01/2019.
Artigo 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de dezembro de 2020.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**CFD871CE

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020- RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO PARCIAL, AMIGÁVEL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 27/11/2020 - CONTRATADA: **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ n° 07.051.239/0001-30 - DATA: 27/11/2020

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**BC9A0150

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - PREGÃO Nº 020/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: KAPA PAPEL E ETC LTDA - VALOR: R$ 19.023,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2020 E ENCERRA-SE EM 14/12/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-076 -

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**CD2C326A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 - PREGÃO Nº 021/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 13.950,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2020 E ENCERRA-SE EM 14/12/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-089 -

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**187ED31E

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 - PREGÃO Nº 021/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME - VALOR: R$ 4.988,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2020 E ENCERRA-SE EM 14/12/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-089 -

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**1FE5FE36

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - PREGÃO Nº 021/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: HSRG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - VALOR: R$ 796,90 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2020 E ENCERRA-SE EM 14/12/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-089 -

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**27604685

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUSA A INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: I C SERAFINI REFRIGERACAO - VALOR: R$ 118.307,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2020 E ENCERRA-SE EM 14/12/2021 - DOTAÇÃO:
04.01.02.13.392.0013.2.366.4490.52.00-040;
04.01.02.13.392.0013.2.367.4490.52.00-044;
04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-089 -

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**8A72A762

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUSA A INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - VALOR: R$ 27.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2020 E ENCERRA-SE EM 14/12/2021 - DOTAÇÃO:04.01.02.13.392.0013.2.366.4490.52.00-040;
04.01.02.13.392.0013.2.367.4490.52.00-044;
04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-089 -

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**38A042F1

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUSA A INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA - VALOR: R$ 22.133,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2020 E ENCERRA-SE EM 14/12/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.02.13.392.0013.2.366.4490.52.00-040;
04.01.02.13.392.0013.2.367.4490.52.00-044;
04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-089 -

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**EAD17A60

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (11/12/2020).**

Aos onze dias do mês de dezembro de 2020, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a participação nominal dos membros: Marcilene Adriana da Silva (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira (membro efetivo), Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro suplente), e registrada a ausência justificada de Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) e Pedro Cândido Rodrigues Barbosa (membro efetivo). Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira (membro efetivo), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Pedro Alves Vieira Júnior (membro suplente), Marcilene Adriana da Silva (membro efetivo), e Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de dezembro de 2020, a manutenção da estratégia da carteira do Muriaé-Prev atual, com prioridade em fundos de curto prazo e renda fixa, IRF-M 1, Fundos Flexíveis Alocação Dinâmica/Estratégica, IDKA 2 e IMA B5 em um perfil conservador. Segundo o consultor em investimentos, no mês de novembro houve recuperação nos mercados, com retornos positivos em quase todas as classes de ativos. As incertezas fiscais e a trajetória da dívida pública ainda preocupam os investidores, mas notícias acerca das vacinas que trazem esperança de algum controle da pandemia no futuro animaram os mercados. No cenário doméstico, houve o encerramento das eleições municipais, taxa de juro Selic a 2% ao ano e forte valorização do Ibovespa, em 15,90% no mês. A tendência de alta foi motivada pela entrada forte de recursos de investidores estrangeiros, atraídos pelas boas oportunidades de investimento em mercado emergente. No cenário externo, o destaque foi a vitória do candidato democrata Joe Biden nas eleições norte-americanas. O Real teve valorização frente ao dólar, muito por conta do fluxo de capital estrangeiro para o Brasil. O PIB cresceu 7,7% entre o 2º e o 3º trimestres de 2020, mas acumula queda de 5% no ano. Segundo o IBGE, no período de janeiro a setembro, a indústria e os serviços recuaram 5,1% e 5,3%, respectivamente. Por outro lado, a agropecuária teve avanço de 2,4%.

A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de novembro de 2020 com a rentabilidade de 0,7340%, contra uma meta atuarial de 1,3700%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, a seguinte proposição para dezembro de 2020:

**MANUTENÇAO INTEGRAL DA CARTEIRA DO MURIAÉ-PREV DA FORMA ALOCADA NESTA DATA;RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DE 07/12/2020, DE RESGATE DO VALOR DE R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA IMA-B5 TP RF LP;ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DECORRENTES DOS REPASSES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.**

As deliberações propostas, foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14:49 h, na qual eu, Secretária do Muriaé-Prev, Nancy Lieta Lima lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

***ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA***

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***

***GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS***

***MARCILENE ADRIANA DA SILVA***

***ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA***

***PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR***

***NANCY LIETA LIMA***

**Muriaé, 11 de dezembro de 2020.**

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**9FF3BF4C

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2020 - OBJETO :OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO 0 KM./ - DETENTOR: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.- VALOR: 180.345,00 - PRAZO: 14/12/2020 A 13/12/2021

MURIAÉ/MG,14/12/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 501 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2020 - OBJETO :OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO 0 KM./ - DETENTOR: PEDRAGON AUTOS LTDA- VALOR: 202.000,00 - PRAZO: 14/12/2020 A 13/12/2021

MURIAÉ/MG,14/12/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**BA038A8E

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO, FORNO INDUSTRIAL, FOGÃO INDUSTRIAL E BUFFET SELF SERVICE PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29- VALOR: 6.798,35 - PRAZO: 14/12/2020 A 13/12/2021 -

MURIAÉ/MG,14/12/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**7AAEE27E

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 503 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SINUCA, MESA DE PING PONG E PLAYGROUND PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME- VALOR: 3.600,79 - PRAZO: 14/12/2020 A 13/12/2021 -

MURIAÉ/MG,14/12/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**07C93EAA

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº187/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ-MG. - DETENTOR: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A- VALOR: 485.060,00 - PRAZO: 14/12/2020 A 13/12/2021 -

MURIAÉ/MG,14/12/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**1FA85291

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVOS**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 83 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº11/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO e SÃO CRISTÓVÃO, no

Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Valor de 17.175,32

**Muriaé/MG, 08/12/2020**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 160 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº21/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, bairro Centro em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME – Valor de - 10.896,36.

**Muriaé/MG, 08/12/2020**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 160 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº21/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, bairro Centro em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME – Valor de 33.573,53

**Muriaé/MG, 08/12/2020**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 172 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº25/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em saco de solo-cimento ( Rip Rap ) na calçada existente as margens da BR 356 próximo a Chevrolet, no município de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: RFC CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de 5.780,95.

**Muriaé/MG, 11/12/2020**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 172 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº25/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em saco de solo-cimento ( Rip Rap ) na calçada existente as margens da BR 356 próximo a Chevrolet, no município de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: RFC CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de 710,34.

**Muriaé/MG, 11/12/2020**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 182 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº24/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho, com área total de 6.465,69 m² e área de intervenção de 4.497,76 m², localizado Av. Monteiro de Castro, s/nº , Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA – Valor de 22.914,36

**Muriaé/MG, 11/12/2020**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**63C36BD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 036/2020 a favor da empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70**, para aquisição de mascaras 5 camadas e testes imuno-rápido para testagem de IGM e IGG, de COVID-19 , em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com previsão de valor de R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

Naque, MG, 14 de dezembro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**3FC7C1DB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 037/2020 a favor da empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 73.679.623/0001-06 , visando a aquisição de 3.000 comprimidos de IVERMECTINA 6 MG, medicamento que auxilia no tratamento do COVID-19 , em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG , com previsão de valor de R$ 5.550,00 (cinco mil , quinhentos e cinquenta reais).

Naque, MG, 14 de dezembro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**DE8B5256

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 038/2020 a favor da empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI , CNPJ Nº 34.289.656/0001-98, visando a aquisição de termômetro infravermelho digital em decorrência da crise da doença COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque – MG , com previsão de valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Naque, MG, 14 de dezembro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**60872D24

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 060/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N.º: 060/2019, Processo Administrativo N.º 083/2019, Carta Convite N.º: 002/2019 - Parte: LOCO ENGENHARIA, SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ n.º 28.867.627/0001-63-Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339036 e 0209 04122 0001 2.234 339039 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 125 de Novembro de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura: 23 de Novembro de 2020..

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**21B03996

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais, Pedro Fernandes Mafra e Pequeno príncipe, com fornecimento de materiais e insumos, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária: Ficha 195 –02 07 02 12 361 0002 1.294 4490 52; Ficha 215–02 07 03 12 361 0002 1.295 4490 52; Ficha 269 –02 07 04 12 365 0002 1.345 4490 52. - Contratada:TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.613.975/0001-65- Valor Global de R$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**F891A266

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 205/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Natércia MG. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda . OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição asfáltica no Município de Natércia MG - Contrato nº062/2020. FINALIDADE**:** Aditivar o contrato em vinte e cinco por cento (25%), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 65.000,00. Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**A7A8E0CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 106/2020. Pregão Presencial nº 054/2020. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Refeições tipo Marmitex e Refeições tipo Self-Service por pessoa mais bebida, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **12/01/2021 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 11/12/2020.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**417EB191

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0454/2019. DISPENSA Nº 007/2019. CONTRATO Nº 0129/2019**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0454/2019. Dispensa nº 007/2019. Contrato nº 0129/2019 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – Valor: R$ 539,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais). Data assinatura: 09/12/2020. Vigência: 09/12/2020 à 22/04/2021

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**5CAAB11B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **084/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0056/2020**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada na pesagem, coleta e destinação de lixo hospitalar. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 28/12/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 15 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**16109210

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 035-2020 TOMADA DE PREÇOS 003-2020 - PAVIMENTAÇÃO LADEIRA**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**
Processo Nº 035/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.015.461/0001-42, Contrato N° 050/2020, Terceiro Termo Aditivo, Assinatura: 11/12/2020, Valor do aditivo: R$ 32.371,10.

Palma, 11 de dezembro de 2020.

Publique-se:

***HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**36945F04

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 5.832, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 5.832, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 86, inciso VII, e 107, I, "f", da Lei Orgânica Municipal, o artigo 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 5º, "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro Paracatuzinho, de propriedade de Empresa Inovar Construções e Incorporações LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 65.105.819/0001-69, para abrigar as instalações do Centro Administrativo de Paracatu e seus correspondentes serviços, nesta cidade, constituído por terreno e respectiva construção, com as seguintes descrições:

§1º. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, sob a Matrícula nº 26.421, Ficha nº 26.019, Gleba 05, localizado na Rua da Contagem, Bairro Paracatuzinho, cidade de Paracatu-MG, com Frente confrontando com Gleba 04, por dois seguimentos de reta medindo, 30,49 metros e 7,80 metros, Rua da Contagem por 12,00 metros e Gleba 07 por dois seguimentos de reta medindo, 7,93 metros e 30,49 metros; Fundo confronta com Gleba 04, medindo 73,00 metros; Lado Esquerdo confronta com Gleba 04 medindo 68,15 metros; Lado Direito confronta com Gleba 06 medindo 67,41 metros. Área total de 5.041,97 m2 (cinco e quarenta e um metros e noventa e sete centímetros de metro quadrado).

§2º. Edificação com as seguintes repartições e áreas: Subsolo com área gourmet, porão, garagem e copa, totalizando 326,56 m2 (trezentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados); Térreo com auditório, rampa, escada, elevador, banheiros, salas, mezanino, área de circulação e área livre, totalizando 2.255,35 m2 (dois mil e duzentos e cinqüenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados); 1º Pavimento com copa, cozinha, banheiros e área livre, totalizando 1.560,00 m2 (um mil e quinhentos e sessenta metros quadrados); 2º Pavimento com copa, cozinha, banheiros, área livre e sala, totalizando 1.560,00 m2 (um mil e quinhentos e sessenta metros quadrados). Total da área edificada 5.701,91 m2 (cinco mil e setecentos e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente a abrigar as instalações do Centro Administrativo de Paracatu e seus correspondentes serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2020.

***OLAVO REMÍGIO CONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**3D41D87F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 10/2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 10/2020. Processo de Compra nº 401/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE CONVÊNIO Nº 8133421/2014 – PROPOSTA Nº 54012/2014 PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **15-01-2021** às **09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 11 de Dezembro de 2020.

***CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**F9467286

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 225, 226/2020**

**Processo: 12.528/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 225/2020**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CHAMA GÁS ALVES & OLIVEIRA LTDA.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.528/2020**. **OBJETO:** Aquisição de água mineral e gás liquefeito GLP de 13 kg e 45 kg. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 43/2020. VENCIMENTO: 14/12/2021:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 92.709,50. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Ana Amélia de Melo Medeiros, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Isac Costa Arruda, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CHAMA GÁS ALVES & OLIVEIRA LTDA** pela detentora da ata.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 225/2020**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GURGEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI – ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.528/2020**. **OBJETO:** Aquisição de água mineral e gás liquefeito GLP de 13 kg e 45 kg. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 43/2020. VENCIMENTO: 14/12/2021:** Detentora do Item: 2, 3. Valor: R$ 355.919,70. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Ana Amélia de Melo Medeiros, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Isac Costa Arruda, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GURGEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI – ME** pela detentora da ata.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**4E61B7EA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 227/2020**

**Processo: 11.254/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 227/2020**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.254/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com Fornecimento de Peças dos equipamentos odontológicos. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE n° 23/2020. VENCIMENTO: 14/12/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Valor: R$ 79.300,02. Assinaturas: **JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**14B01455

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 130/2019**

**Processo: 6217/2019**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 130/2019 (PROCESSO: 6217/2019)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA: OBJETO**: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato. **DATA: 14/12/2020. VENCIMENTO: 30/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES** pela Contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**DC2A2177

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO 236/2020**

**Processo: 11394/2020**
**EXTRATO CONTRATO Nº236/2020**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Construtora e Incorporadora GWF Paracatu:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11394/2020**. **OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020**, para contratação de empresa para a execução das obras de reforma da Praça Cândido Ulhôa, localizada no centro do município de **PARACATU-MG**. **VENCIMENTO: 15/02/2021.** Valor: R$ 182.377,69. Assinaturas: Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Construtora e Incorporadora GWF Paracatu pelo detentor do contrato.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**11029E73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0158/2020**

Ata de Registo de Preços nº 0158/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 67.510,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 090/2020 - Processo nº 831/2020.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**C8878404

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0159/2020**

Ata de Registo de Preços nº 0159/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 45.312,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 090/2020 - Processo nº 831/2020.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**B274EC8A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Processo Licitatório nº 869/2019 – Pregão nº 091/2019
Ata de Registro de Preços nº 0033/2020
Empresa: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL
**REVOGO OS ITENS N.º 87 AVENTAL EM NAPA e N.º 97 – CÓDIGO 41869 – MANGUEIRA P/JARDIM 50 M**
do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 091/2019 – PRC n.º 869/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0033/2020, escorado na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 10.722/19 e demais documentos constantes no PRO 09973/20.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito
Município de Pará de Minas

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**1ACECF66

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 – PRC Nº 1047/20 – RP 049/2020**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 – PRC Nº 1047/20 – RP 049/2020.** Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/01/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/01/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/01/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**0076B6AD

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 – PRC Nº 0729/20 – RP 050/2020**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 – PRC Nº 0729/20 – RP 050/2020.** Objeto: Aquisição de ferramentas e Epi´s. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/01/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 06/01/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 06/01/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**9E9D9331

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 – PRC Nº 1182/20**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 – PRC Nº 1182/20.** Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico em análises clínicas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 05/01/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 05/01/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 05/01/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**9F121EA0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 119/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 1093/2020**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão nº 119/2020 - Processo de Licitação (PCR) nº 1093/2020**

Examinados os atos e termos do Pregão nº 119/2020, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE CONJUNTO MERENDA COM 4 (QUATRO) LUGARES E CADEIRA SUPERVISOR**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação "Licitação Deserta", restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

**Revogo**, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 119/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 1093/2020.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**BE4A7C35

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 089/2020 - PRC Nº 979/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o constante do processo n° **089/2020 PRC nº 979/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA", CNPJ 25.836.495/0001-14, para fornecimento de gêneros alimentícios (arroz e óleo de soja), pelo valor total de R$9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Junio Pereira
**Código Identificador:**34909931

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020, PRC: 029/2020, TP: 002/2020. Partes: Município de Paula Cândido e Vitoria construtora e eventos Ltda. Objeto: Alteração do contrato visando acrescer a importância R$ 57.354,62 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), relativo a serviços não previstos no projeto inicial, consoante art. 65, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 10 de novembro de 2020.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Presidente da CPL.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**EC187CE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2017 PRC: 068/2017 PRG: 043/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 11/12/2020 a 10/12/2021.

Paula Cândido, 11 de dezembro de 2020.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,***
Pregoeiro.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**19DD3C38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 024/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E CORRELATOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG.**

Fica cancelado os preços registrados com a empresa Minasfor Ltda Me, conforme segue, por acordo entre as partes, a pedido do próprio fornecedor;

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LICITANTE: | Minasfor Ltda Me | | | | |
| CNPJ: | 14.419.879/0001-15 | TEL./FAX | (31) 3817-6145 | | |
| ENDEREÇO: | Av. Dom Bosco nº 641 | | | BAIRRO: | Palmeiras |
| CIDADE: | Ponte Nova | | ESTADO | MG | CEP: 35430-232 |
| CONTATO: | Anderson Rosa Odoro | | E-MAIL: | minasfor@GMAIL.COM | |
| BANCO: | | AGÊNCIA | | CONTA CORRENTE: | |

| Cód. item | Produto | Qtde. | val. unit | val. total |
|---|---|---|---|---|
| 187 | LUVA CIRURGICA 6-5 | 2.300,000 | 1,81 | 4.163,00 |
| 192 | LUVA CIRURGICA 8-0 | 2.700,000 | 1,83 | 4.941,00 |
| 194 | LUVA PROCEDIMENTO EP C/100 | 500,000 | 62,00 | 31.000,00 |
| 199 | LUVA PROCEDIMENTO G C/100 | 490,000 | 62,00 | 30.380,00 |
| 198 | LUVA PROCEDIMENTO M C/100 | 1.230,000 | 62,00 | 76.260,00 |
| 196 | LUVA PROCEDIMENTO P C/100 | 1.155,000 | 62,00 | 71.610,00 |
| 611 | LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO M C/100 | 465,000 | 44,7400 | 20.804,10 |
| 614 | LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO P C/100 | 655,000 | 44,24 | 28.977,20 |
| 5074 | LUVAS PROCEDIMENTO PP C/100 | 1.190,000 | 62,00 | 73.780,00 |

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**821BD275

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2017 PROCESSO Nº. 091/2017, PREGÃO 055/2017**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2017**
**PROCESSO Nº. 091/2017, PREGÃO 055/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA - EPP, CNPJ nº. 09.613.622/0001-60 – O objeto é a prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – PROVEDOR.- MOTIVO: prorrogação até 31/12/2021 - DATA: 07/12/2020 -

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**EDA269F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020 PROCESSO Nº. 057//2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020**
**PROCESSO Nº. 057//2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, **CNPJ 02.200.752/0001-21 –** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização das obras de recapeamento asfáltico da Avenida 14 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, Bairro Centro em Pedra do Indaiá, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 887521/2019/MDR/CAIXA1066345-63, conforme especificações e demais elementos técnicos deste Edital e seus anexos **-** MOTIVO: prorrogação até **30**/**06**/2021 - DATA: **14**/12/2020 -

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**6FA973D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000082/2020, Pregão nº: 000055/2020, Registro de Preços nº: 000045/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME no valor de R$ 30.917,80, CNPJ: 10.627.250/0001-00, venceu os itens exceto os itens: 001/003/010/011/012/013/014/015/029/035/036/041/042/045/046/047/051/
053/054/055/056/057/058/060/061/062/069/086/093/102/104/105/106/107/108/
109/122/124.

Perdigão/MG, 14 de dezembro de 2020.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**5C78C0FB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Ata de Registro de nº 081/2020 do Processo Licitatório nº: 000082/2020, Pregão nº: 000055/2020, Registro de Preços nº: 000045/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME no valor de R$ 30.917,80, CNPJ: 10.627.250/0001-00, venceu os itens exceto os itens: 001/003/010/011/012/013/014/015/029/035/036/041/042/045/046/047/051/053/
054/055/056/057/058/060/061/062/069/086/093/102/104/105/106/107/108/109/
122/124. Vigência de 12 Meses.

Perdigão/MG, 14 de dezembro de 2020.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**E9878B0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI 2158/2020**

**LEI Nº 2158/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art.1°**-Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e a utilização destes recursos para Obras e Instalações decorrente de Pavimentação da Estrada Vicinal do Tamanduá.
**Art. 2º -** Fica criado a seguinte dotação abaixo:
**Órgão** 02 Prefeitura Municipal
**Unidade Orçamentária** 27 Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas
**Subunidade** 01 Secretaria Municipal
**Função de Governo** 26 Transporte
**Sub-Função** 782 Transporte Rodoviário
**Programa** 41 Estradas Vicinais
**Projeto/Atividade** 1.087 Pavimentação de Estradas Vicinais
**Elemento de Despesa** 44905100 – Obras e Instalações
**Total R$ 500.000,00**
**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o Superávit financeiro apurado no exercício de 2019 na fonte de recurso 2.00 recursos ordinários, no valor de R$ 150.000,00 e fonte de recursos o Excesso de arrecadação na Fonte 1.24 Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, no valor de R$350.000,00.
**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 20% do valor constante no artigo 1º desta Lei.
**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.
**Art. 6°**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Perdizes-MG, 14 de Dezembro de 2020.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**C8B60BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI 2159/2020**

**LEI Nº 2159/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Altera a Lei Municipal nº 2.108, de 18 de novembro de 2019, que autoriza subvenções para o exercício de 2020 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovaou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art.1°**-O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.108, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de **2020**, até o limite de **R$ 5.727.900,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais)**:*

| | |
|---|---|
| Santa Casa de Misericórdia "Dr. Almeida Machado" | 4.300.000,00 |
| Lar do Idoso São Vicente de Paula | 465.000,00 |
| APAE – Perdizes | 420.000,00 |
| Instituto Acolher | 111.000,00 |
| AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes | 100.000,00 |
| Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá | 60.000,00 |
| Caixa Escolar Lúcio dos Santos | 43.200,00 |
| Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha | 46.500,00 |
| Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga | 11.100,00 |
| Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira | 41.000,00 |
| Caixa Escolar Lar da Criança Feliz | 42.000,00 |
| Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho | 53.200,00 |
| Caixa Escolar Maria Franco de Morais | 34.900,00 |
| **TOTAL** | **5.727.900,00** |

**Art. 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.108, de 18 de novembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.142 de 22 de maio de 2020.

**Perdizes-MG, 14 de Dezembro de 2020.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**5CBBA4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI 2160/2020**

**LEI Nº 2160/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2021 e dá Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art.1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas prevista no orçamento para o exercício de 2021, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único: O ato que proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata esta lei, serão publicados no órgão de divulgação oficial do município e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis contados de sua publicação, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 2º -** Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
III – transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, em seus créditos adicionais, para fins de adequação a execução orçamentária.
**Art. 4º** - Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2021 contido no PPA 2018/2021, na Lei nº 2.033, de 20 de novembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

**Perdizes-MG, 14 de Dezembro de 2020.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**043FAF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI 2161/2020**

**LEI Nº 2161/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Desafeta bem de uso especial de área institucional, autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica, afeta bem de uso especial como área verde e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de sua destinação de uso de "área verde" o móvel objeto da matrícula nº 17.581 do CRI de Perdizes, situado no loteamento "Residencial Jardim Esperança", com área de 7.774,94m², objeto de desmembramento da AREA VERDE 03, objeto da matrícula nº 12.993, com a seguinte descrição:
**I - Área 3 - Matrícula 17.581 -** Um terreno urbano situado na **Rua A**, Loteamento Residencial Jardim Esperança, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: "Confrontando pela frente com a Rua A, numa extensão de 51,07 m mais desenvolvimento de raio de 3,40 metros, pela direita, com a rua Everton Antônio Martins numa extensão de 47,64 mais desenvolvimento de 95,64 com raio de 4,71, pela esquerda com a rua João Flausino Sobrinho numa extensão de 143,44 com raio de 3,14 metros e pelos fundos, com a Rua Sudário Ferreira dos Santos numa extensão de 46,01 m e raio de 4,71 metros, depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **7.774,94 m².**
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área objeto da matrículas nº 17.581, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, situada na **Rua A**, Loteamento Residencial Jardim Esperança, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes ao Estado de Minas Gerais, visando a construção de uma escola estadual no Bairro Jardim Esperança.
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua condição de uso especial de área institucional as áreas objeto das matrículas nº 12.989, 13.629 e 17.538, ante a existência de interesse público, para fins de compensação de área verde no Bairro Jardim Esperança, **ficando afetadas como área verde**:
**I - Área Institucional 03 -** Um terreno urbano situado na **Rua 14,** loteamento residencial Jardim Esperança, nesta cidade e comarca de

Perdizes, denominada Área Institucional 03, confrontando pela frente , com a referida via pública, numa extensão de 87,00 metros e raio de 130,00 metros; pela direita, com o lote 01 da Quadra 14, numa extensão de 22,87metros; pela esquerda, com o lote 17 da Quadra 13, numa extensão de 20 metros, pelos fundos, com propriedade de Augusto Luiz Coelho e de Antônio Julio Cruvinel, numa extensão de 57,49 + 47,98 metros, totalizando a área de **2.323,23 m².**

**II - Área Institucional JE 06 -** Um terreno situado na rua JE 15, Loteamento Residencial Jardim Esperança "2", nesta cidade e comarca de Perdizes, denominada Área institucional "JE-06, com as seguintes descrição: Partindo no cruzamento da Rua JE-05 e área institucional 03, segue confrontando com a rua JE-05, numa distância de 12,00 m; deste segue, confrontando com as Ruas JE-05 e JE-15, em curva , numa distância de 31,42 m, com raio de 20,00m;deste segue confrontando com a rua JE15, numa distância de 54,65 m deste segue, no cruzamento das ruas JE-15 e a JE-22, em curva, numa distância de 4,71 m, com raio de 3,00 m; deste segue , confrontando com a rua JE-22, numa distância de 81,00m; deste segue e confrontando com as ruas JE-15 e a JE-22, em curva, numa distância de 4,71 metros, com raio de 3,00 metros; deste segue, confrontando com a rua JE-22, numa distância de 81,00 metros; deste segue confrontando com as Ruas JE-22 e JE-17, em curva, numa distância de 31,42 metros, com raio de 20,00 metros; deste segue, confrontando com a Rua JE-17, numa distância de 6,66 metros; deste segue confrontando com o lote 13 da Quadra 30, numa distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com Sebastião Ananias de Oliveira, numa distância de 13,84 metros e azimute plano de 101°38'25"; deste segue confrontando com Augusto Luiz Coelho , numa distância de 30,30m e azimute plano de 134°17'53"; deste segue, numa distância de 32,36 m e azimute plano de 129°46'11"; deste segue, numa distância de 31,14 e azimute plano de 128°45'14"; deste segue, numa distância de 12,78 metros e azimute de plano de 136°34'13"; deste segue , numa distância de 6,83 metros e azimute plano de 144°42'46"; deste segue, numa distância de 12,48 metros e azimute plano de 148°22'29", deste segue, numa distância de 9,38metros e azimute plano de 150°00'02"; deste segue , numa distância de 4,01 metros e azimute plano de 151°07'52"; deste segue, numa distância e 47,89 metros e azimute plano de 154°26'08"; deste segue, ainda confrontando com Augusto Luiz Coelho numa distância de 24,31 metros e azimute plano de 160°53'25"; deste segue confrontando com a Área Institucional 03, numa distância de 45,49 metros e azimute plano de 11°38'25"; chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de **4.485,97 m².**

**III - Área Institucional JE 05 A -** Um terreno urbano situado na rua JE-18, Loteamento residencial Jardim Esperança "2", nesta cidade e comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: "Confrontando pela frente com a Rua JE-18, em duas linhas retas com deflexão de 21°4'30" entre elas, a primeira medindo 48,54 metros e a segunda medindo 7,46 metros formando um ângulo de 68°55'30" com a lateral direita, pela lateral direita com a Área Institucional 1 do Loteamento Jardim Madalena medindo 22,68 metros, formando um ângulo de 90° com o fundo, pelo fundo com Júlio Cassiano Alves medindo 55,50 metros fazendo ângulo de 90° com a lateral esquerda; pela lateral esquerda como lote 12 da Quadra 24. Do Loteamento Jardim Esperança 2, medindo 20,00 metros fazendo um ângulo de 90° com a frente ; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **1.119,35m²**.

Parágrafo único: A **Área Institucional 03 – Matrícula 12.989**, a **Área Institucional JE 06** e a **Área Institucional JE 05 A** descritas acima ficam **desafetadas** de sua condição de bem de uso especial – área institucional para ficarem **afetadas** como bem de uso especial – área verde, visando a compensação de área verde no Bairro Jardim Esperança, para legalização da doação de área ao Estado de Minas Gerais para construção de escola estadual.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à desafetação, doação e afetação de que trata esta Lei, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 14 de Dezembro de 2020.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**8FE39DF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 6.615/2019 - ITAÚ UNIBANCO SA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento adminirtrativo:
Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 6.615/2018
Contratado: Itaú Unibanco SA - CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP
Objeto: Prorroga vigência contratual celebrada entre as partes por mais 12 (doze) meses com vencimento fixado em 21.04.2021.
Reajusta o valor fixado entre as partes em 2,46% conforme índice de inflação do INPC.
Fundamento jurídico: Inciso II do art. 57 c/c alínea d), II do art. 65 da Lei 8.666/93.
Mantém na íntegra as demais disposições celebradas entre as partes.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**6B510863

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE PARCELA, 5°. Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2016 – Pregão Presencial n°. 007/2016 – Processo Licitatório n°. 016/2016. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão e Contabilidade em Atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, para atender às necessidades do Município de Pescador/MG. Contratado: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP, CNPJ nº. 01.626.400/0001-70, 5°. Termo Aditivo: Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020, Valor da Parcela R$ 7.187,50, nos termos do artigo 65, II, "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pescador/MG, 14/12/2020.

***ORLANDO LUCIANO SARTORI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**64023ED9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 092/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 092/2020
Dispensa n° 055/2020
Objeto: contratação de prestação de serviços de atendimento especializado em Ortopedia para atendimento semanal dos pacientes no Centro de Saúde de Pirapetinga.
ORTOPEDISTAS UNIDOS LTDA - CNPJ: 21.088.149/0001-44
Valor Total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 10 de Dezembro de 2020.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**DA3FF231

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 093/2020**

RATIFICAÇÃO
Processo n° 093/2020
Dispensa n° 056/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de kit de teste COVID 19 AG ECO TESTE para realização de exame de covid-19, para atender pacientes do SUS do Município de Pirapetinga/MG
ECO DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 14.633.154/0002-06
Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PIRAPETINGA, 11 de Dezembro de 2020.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**5490C1A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 094/2020**

RATIFICAÇÃO
Processo n° 094/2020
Dispensa n° 057/2020
Objeto: aquisição de kit de teste covid – teste rápido IgG/IgM, para atender pacientes do SUS do Município de Pirapetinga/MG
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38
Valor Total de R$ 25.330,00 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais)

PIRAPETINGA, 11 de Dezembro de 2020.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**D1F571AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 095/2020**

RATIFICAÇÃO
Processo n° 095/2020
Dispensa n° 058/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de tomografia computadorizada, para atender pacientes do Município de Pirapetinga/MG, para combate ao Covid – 19
IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAG. DIGITAIS LTDA - CNPJ: 10.802.562/0001-02
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PIRAPETINGA, 11 de Dezembro de 2020.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**3E469EB1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**COMUNICAÇÃO DE VETO Nº 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**COMUNICAÇÃO DE VETO Nº 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**
**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirapora**
Comunico a Vossa Excelência que, na forma do disposto no Art. 61, §2º da Lei Orgânica Municipal, DECIDI VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 032/2020 de autoria do Poder Executivo que dispõe "sobre as diretrizes gerais para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providência".
Ouvida a Procuradoria Geral do Município esta manifestou pelo veto pelas seguintes razões, as quais subscrevo do Parecer:
***"OPINO pelo veto total do Projeto de Lei 032/2020 por vício de inconstitucionalidade formal*** *por descumprimento do devido processo legislativo e, em especial, descumprimento do art. 67 da Constituição Federal que exige novo Projeto de Lei para que a matéria rejeitada possa ser rediscutida na mesma sessão legislativa após a proposta da maioria absoluta dos membros da Casa."*
Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal na forma do art. 61, §4 da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora, 14 de dezembro de 2020

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**34D49051

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 59 DE DEZEMBRO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 100/2020 – PREGÃO 066/2020 – REGISTRO DE PREÇO 057/2020** com vistas à contratação de registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma Parcelada de Combustíveis líquidos e estopas, para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede a distância de no máximo 10 (dez) Km da Sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os Horários de 06:00 da Manhã ás 22:00 horas (dez horas) da Noite, para o ano de 2021.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**79C7B8BA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 60 DE DEZEMBRO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PÚBLICA - 001/2019** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DANIEL MORATO**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 004/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro do **item nº 12**, que antes perfazia

o valor de **R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)** e após o parecer jurídico passou a **R$ 7,00 (sete reais)**, partir da de 04/12/2020

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**54F498BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 167/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 247/2020, Pregão nº 167/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSERTOS DE PONTES E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, conforme especificações do anexo I, com entrega conforme o solicitado. A data para abertura deste certame será dia 05 de janeiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**9AE7287B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 107 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2081599
Nome: DIEGO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.253,13 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1001531
Nome: CLODOMIRO ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.137,71 (três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1060729
Nome: PEDRO MARCIO MATOS MOURA
Origem da dívida: ISSQN E ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.734,63 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Pouso Alegre/MG, 15 de dezembro de 2020.

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**C239ED7C

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
### EXTRATO ATAS 270/2020,268/2020,264/2020 E 263/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE HIGIENE COLETIVA."** Valor: R$ 73.850,00(setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais). Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Vencedora do item 37. Data da assinatura: 11/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE HIGIENE COLETIVA."** Valor: R$ 45.051,36(quarenta e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI. Vencedora dos itens 32,40. Data da assinatura: 11/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE HIGIENE COLETIVA."** Valor: R$ 2.508.500,00(dois milhões quinhentos e oito mil, quinhentos reais). Contratada: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Vencedora dos itens: 13,14,15,28,29,30. Data da assinatura: 11/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE HIGIENE COLETIVA."** Valor: R$ 214.890,00(duzentos e quatorze mil ,oitocentos e noventa reais). Contratada: Comercial INFOMED DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 37. Data da assinatura: 11/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

02.007.2047.0012.0361.0004.3.33.90.30.00 FICHA 431
02.007.1526.0012.0361.0004.3.44.90.52.00 FICHA 404
02.007.2041.0012.0361.0004.3.33.90.30.00 FICHA 415
02.007.1038.0012.0361.0004.3.33.90.52.00 FICHA 383

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**2493871E

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
### REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO 258/2020 PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 258/2020 –PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2020 –PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**.
CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
Reajustes:
**ITEM A- FEIJÃO TIPO I** Preço contratado : R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos)Preço reajustado: R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos )
**ITEM B-EXTRATO DE TOMATE** Preço contratado : R$ 3,48(três reais e quarenta e oito centavos )Preço reajustado: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos )
**ITEM C – AÇÚCAR CRISTAL** Preço contratado : R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)Preço reajustado: R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos ).)
Data de assinatura 10/12/2020.

***LEILA DE FÁTIMA DA SILVA FONSECA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**F15A1047

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ERRATA PREGÃO 78/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO PRESENCIAL 78/2020 -**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA.ERRATA –**Na Ata de Registro de Preços nº 230/2020, cuja detentora é a empresa**D&D AMBIENTAL LTDA**, no quadro de preços no item UNIDADE onde se lê "SERVIÇO" leia-se "M³".

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**EC3A60C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1742/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 31/08/2020, o **Sr. TARCISIUS TAYLOR RUFINO DOS SANTOS.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/08/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**F3DB78D4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1809/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 06670.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**1B6A7661

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1810/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, para serem gozadas no período de 14/12/2020 a 12/01/2021, a servidora **REGINA CELIA FONSECA CORREIA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05198.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**A2DB0A9B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1811/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **ALCIONE RODRIGUES MAIA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05886.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**733BC95D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1812/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019, para serem gozadas no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/12/2020 a 10/12/2020, ao servidor **GILMAR QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 00358.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**1290889E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1813/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, para serem gozadas no período de 07/12/2020 a 05/01/2021, a servidora **SONIA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06169.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**517321CE

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1814/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 15/01/2019, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, ao servidor **JANILSON VIANA SILVERIO,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06158.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**0BBC0106

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1815/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2013 a 14/08/2018, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula n° 04122.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**27BB0894

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1816/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **STEFANY CAETANO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 06080.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**C9844FBE

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1817/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2009 a 04/05/2014, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora efetiva **DILAMAR QUEIROZ RIBEIRO CAETANO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03686.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**782D8F86

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1818/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021, a servidora **PATRICIA ENI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**752C4316

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1819/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 04/10/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05817.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**5025F651

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1820/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 04/12/2020 a 02/01/2021, ao servidor **JOHN FAGNER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 05714.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

*ANUAR ARANTES AMUI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**447550E4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1821/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **JOANA DARQUE BENTO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 04314.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

*ANUAR ARANTES AMUI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**B098CE18

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1822/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2014 a 12/01/2019, para serem gozadas no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, a servidora efetiva **GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n° 04188.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

*ANUAR ARANTES AMUI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**DBA472B9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1823/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, ao servidor **JOÃO GERALDO LEMES VILELA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 0534.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

*ANUAR ARANTES AMUI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**C9F36EEA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1824/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 03/08/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, ao servidor **JOSE SELESON DE LIMA,** ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 04108.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2020.

*ANUAR ARANTES AMUI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**991A388F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1825/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 03/12/2020 a 01/01/2021, a servidora **ROSSANA PENA SANTOS BRANT DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 04124.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de dezembro de 2020.

*ANUAR ARANTES AMUI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**5EBEED5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**RESULTADO PREGÃO 31**

**Processo Nº 054/2020 Pregão Presencial 031/2020**

**Abertura: 10/12/2020 Julgamento: 10/12/2020**

**Objeto**: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, nos termos da Lei Municipal n 967/2017.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

ISRAEL E ISRAEL LTDA, (CNPJ: 23.407.794/0001-08) com o valor total de R$- 87.055,50 ( Oitenta e Sete Mil Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

**Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.** Em 14 de Dezembro de 2020.

*JOHN WERCOLLIS DE MORAIS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**7A7E5072

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 N°: 138/2020**

Processo de Licitação nº 096/2020
Pregão Presencial nº 052/2020
Registro de Preço nº 045/2020

**N°: 138/2020**
**PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículos Utilitários – 07 lugares, 0 KM e 02 lugares tipo cargo, 0 KM) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**DATA DE ASSINATURA**: 14/12/2020.
**VIGÊNCIA**: 14/12/2020 a 14/12/2021.
**VALOR ESTIMADO**: R$ 374.00,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 096/2020, Pregão Presencial nº 052/2020, Registro de Preços nº 045/2020.
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Wagner de Paula Titoneli PELA CONTRATADA WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**6ED6A013

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 219/2020.**

Processo de Licitação nº 096/2020
Pregão Presencial nº 052/2020
Registro de Preço nº 045/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 219/2020.
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, Contratada.
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículos Utilitários – 07 lugares, 0 KM e 02 lugares tipo cargo, 0 KM) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2020
**VIGÊNCIA**: 14/12/2020 a 14/12/2021
**VALOR**: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00**
**Ficha: 166/166**
**Fonte: 101/119**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 096/2020 – Pregão Presencial nº 052/2020- Registro de Preço nº 045/2020- Ata de Registro de Preço nº 138/2020.
**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Wagner de Paula Titoneli pela CONTRATADA WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**537D6C9E

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 053 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 046/2020**

**N°:139/2020.**
**PARTES** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CONTRATADA.
**OBJETO** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Combustível-Óleo Diesel S10 para abastecimento de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretarias Municipais.
**DATA DE ASSINATURA**: 14 /12/2020.
**VIGÊNCIA**: 14/12/2020 á 14/12/2021.
**VALOR ESTIMADO**: R$294.000,00(Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 097/2020, Pregão Presencial nº 053/2020, Registro de Preço nº046/2020.
**SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA pela CONTRATADA AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.**

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**F11ABC17

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº046/2020 EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:220/2020.**
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratada.
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Combustível-Óleo Diesel S10 para abastecimentos de veículos da da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais .
**DATA DE ASSINATURA**:14 /12/2020.
**VIGÊNCIA:** 14/12/2020 a 14/12/2021.

**VALOR**: R$294.000,00(Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Material de Consumo 3.3.90.30.00

Ficha:
22/51/72/116/103/141/151/151/158/171/193/193/190/201/230/230/289/364
Fonte:100/100/100/100/100/159/159/155/159/101/106/145/119/119/100/129/102/100

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 097/2020 – Pregão Presencial n° 053/2020-Registro de Preço nº 046/2020-Ata de Registro nº 139/2020.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA, pela Contratada AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**724C3CD9

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº046/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**
**REGISTRO DE PREÇO Nº046/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:220/2020.**
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratada.
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Combustível-Óleo Diesel S10 para abastecimentos de veículos da da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais .
**DATA DE ASSINATURA**:14 /12/2020.
**VIGÊNCIA:** 14/12/2020 a 14/12/2021.

**VALOR**: R$294.000,00(Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Material de Consumo 3.3.90.30.00

Ficha:
22/51/72/116/103/141/151/151/158/171/193/193/190/201/230/230/289/
364
Fonte:100/100/100/100/100/159/159/155/159/101/106/145/119/119/100/129/102/100

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 097/2020 – Pregão Presencial n° 053/2020-Registro de Preço nº 046/2020-Ata de Registro nº 139/2020.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA, pela Contratada AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**B59EE927

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020**

Processo Licitatório n ° 097/2020
Pregão Presencial nº 053/2020
Registro de Preço nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Administrativo Licitatório nº 097/2020, Pregão Presencial nº 053/2020, Registro de Preço nº 046/2020, onde se lê Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00 Ficha: 22/51/72/116/103/141/151/151/158/171/193/193/190/201/230/230/289/364, Fonte: 100/100/100/100/100/159/159/155/159/101/106/145/119/119/100/129/102/100, passa-se a ler, Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00
22/51/72/116/103/141/151/151/158/171/193/193/190/201/230/230/289/364, Fonte: 100/100/100/100/100/159/159/155/159/101/106/145/119/119/100/129/102/100,
Ficha:
22/51/72/116/103/141/151/151/158/171/193/193/190/201/230/230/289/364, Fonte: 116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116/116.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de dezembro de 2020.

*ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA*
Pregoeira

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**07222A50

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Recreio/MG, decorrente da pandemia causada pelo agente novo coronavírus – COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando que o Município de Recreio, através do Decreto nº 323, de 31 de março de 2.020, alterado pelo Decreto nº 332, de 15 de abril de 2.0202, reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente da pandemia causada pelo agente novo Coronavírus - COVID-19;
- Considerando que através da Resolução nº 5.554, de 14/05/2020, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Recreio, que foi prorrogado até 31 de dezembro de 2020;
- Considerando que o Município de Recreio, através do Decreto n° 364, de 09 de julho de 2020, aderiu ao Programa Minas Consciente do governo do Estado, que setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (verde - serviços essenciais; branca - baixo risco; amarela - médio risco e vermelha - alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença;
-Considerando que, diante do agravamento da situação após a confirmação do aumento de casos positivos da doença no mês de novembro, o Município passou da onda verde para a onda amarela;
-Considerando que no Município de Recreio não existem leitos hospitalares disponíveis o suficiente para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19 e que os hospitais referenciados na região também se encontram com a capacidade de atendimento e internação exauridas e
-Considerando os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia e a necessidade de se manter e ampliar as estratégias de acompanhamento aos casos suspeitos e confirmados;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2021, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Recreio/MG, declarado pelo Decreto nº 323/20, alterado pelo Decreto nº 332/2020, em especial para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19.
Parágrafo único. A prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, nos termos do art.65 da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Recreio, 10 de dezembro de 2020; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

*JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS*
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**3EC469AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 096/2020**

**Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – SuspensãoPregão Presencial 096/2020** - torna publico que encontra-se suspenso do seu prosseguimento o edital de Pregao Presencial 096/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para serviços de oficina, incluindo aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

*ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**1B8BB04D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 166/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 166/2019, Processo: N.º 103/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (Contratante) e a empresa ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (Contratada).Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses, inicio 06/12/2020 e término 06/08/2021. Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2020.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**7C1502AF

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROCESSO 175/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 091/2020**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO:** 175/2020
**MODALIDADE:** Pregão nº 091/2020
**OBJETO: Aquisição de Carnes - RP.**
**EMPRESA VENCEDORA: SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO,** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, perfazendo o valor total de R$5.397.043, 70 (Cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, quarenta e três reais e setenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
14 de Dezembro de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**1932D687

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 182/2018, Processo: N.º 287/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (Locatário) e GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA e DIONÍZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ (Locadores).
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (Doze) meses, inicio 28/11/2020 e término 28/11/2021. Data da assinatura: 28 de Novembro de 2020.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**75F6179A

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 079/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 079/2020 –** Suspensão - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital da Concorrência **079/2020**, cujo Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, recuperação e demolição de vias urbanas e rurais com fornecimento e materiais em diversos logradouros do Município de Ribeirão das Neves/MG.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**9AED525E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS**

**INCLUSÃO DE ITEM EM PAUTA**
**REUNIÃO CODEMAS n. 002/20**
**(1ª Reunião Ordinária)**

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, considerando o disposto no artigo 24 da Resolução CODEMAS n. 013/20 - Dispõe sobre o Regimento Interno do CODEMAS-RN incluiu na pauta publicada no dia 11/12/20, para julgamento e apreciação na **1ª Reunião Ordinária** a realizar-se dia 17 de Dezembro 2020, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria de Governo, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630 o item abaixo:

**INCLUSÃO DE ITEM EM PAUTA:**

16. Apreciação e deliberação sobre o requerimento de Licença Ambiental Simplificada para atividade Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento. Interessado: LS Produtos de Limpeza EIRELI. Processo Ambiental nº 11237/2019.

Ribeirão das Neves, 14 de dezembro de 2020.

***LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS***
Presidente Suplente do CODEMAS-RN
Dezembro/2020

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4551559F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 220/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 220/2019, Processo: N.º 236/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e APARECIDA DONIZETE PIO DE SOUZA (Locadora).Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (Doze) meses, inicio 26/11/2020 e término 26/11/2021. Data da assinatura: 09 de Dezembro de 2020.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**ADF07102

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 64/2020**

***PROCESSO Nº. 64/2020***
***LEILÃO Nº. 02/2020***

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, homologo o Processo de Licitação na modalidade de Leilão nº 02/2020, que transcorreu normalmente, onde foram alienados os seguintes itens:

**1) Lote de Materiais recicláveis da usina de Triagem e Compostagem; foi arrematado pelo Carlos Aparecido Fernandes, CPF 056.273.176-80, que ofertou lance de R$ 7.718,50 (sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);**

Desta forma, ratifico todos os atos do processo supracitado.

***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**EDF66C08

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PREGÃO 27/2020**

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2020, objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera,14 de dezembro de 2020.

***JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**95DF059C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 061/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a Construção de Passagens Elevadas para Acessibilidade em Diversas Vias no Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA – ME - CNPJ n° 09.453.842/0001-73.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 222.000,85 (duzentos e vinte e dois mil e oitenta e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 01/12/2020 até 01/06/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**1BC7443F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 070/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA – EPP – CNPJ nº 25.555.046/0001-06
- VALOR ESTIMADO: R$ 28.448,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
- VIGÊNCIA: 04/11/2020 até 04/11/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**06814D13

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Diversas Ruas no Bairro Águas Claras no Distrito de Guarda dos Ferreiros do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
- CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ Nº 03.691.134/0001-94.
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo/supressão - Do valor atual do contrato será suprimido em R$ 995,70 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); e acrescido em R$ 43.544,54 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); desta forma o valor global passará a ser R$ 471.346,82 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Justificativa Técnica, anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- VIGÊNCIA: 27/11/2020 até 31/12/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**C600DC21

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos, para atuar em plantões de 12 horas em sobreaviso durante a semana.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 FMS
- CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA CRUZ CPF 261.570.206-87 – CNPJ nº 32.180.215/0001-28.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.
- VIGÊNCIA: 22/11/2020 até 21/11/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**5B82CD9A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução de serviços de recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Diversas Vias do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
- CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ nº 03.691.134/0001-94.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 13/12/2020 até 12/04/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**3335D6CF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Execução de Serviços de Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Diversas Vias do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
- CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ nº 03.691.134/0001-94.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 13/12/2020 até 12/03/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**1FB4C686

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de Construção de Pontes em Tubo Armco na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA – ME - CNPJ nº 09.453.842/0001-73.
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo - Do valor atual do contrato será acrescido em R$ 21.030,25 (vinte e um mil, trinta reais e vinte e cinco centavos); desta forma o valor global passará a ser R$ 113.482,56 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Justificativa Técnica, anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- VIGÊNCIA: 09/12/2020 até 10/02/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**B78801AC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução de serviços na construção da UTC - Usina de Triagem e Compostagem de Lixo na Fazenda Arcos – "Paredão", no município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
- CONTRATADA: NSF CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 11.393.961/0001-20.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 11/12/2020 até 10/02/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**A949E80F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2020**
**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020**
**OBJETO: Contratação empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva do centro educacional professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Sec.**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o presente processo seguiu seu trâmite regular, mas o contrato com o vencedor do certame foi rescindido unilateralmente. Considerando ainda que todos os licitantes remanescentes foram convocados para assinatura de contrato e execução da obra, sendo que todas as respostas restaram negativas, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que sejam providenciadas as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado, através de outro Processo Licitatório, se conveniente e oportuno.

Rodeiro, 14 de dezembro de 2020.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**E33F7405

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 97/2020
Contratada: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo:** O valor estimado desta ata é de **R$276.762,00** (**Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais**)
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**E724886E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 99/2020
Contratada: **BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo: R$209.588,66(Duzentos e nove mil , quinhentos e oitenta e oito reais, sessenta e seis centavos)**,
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**BE40A704

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 100/2020
Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo: R$62.322,05(Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**,
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**3ED8C227

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 98/2020
Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo:** O valor estimado desta ata é de **R$60.183,00** (**Sessenta mil, cento e oitenta e três reais**)
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**5E661CC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 101/2020
Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo: R$35.294,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais)**
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**DD0D7485

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 10/2020
Contratada: **DROGAFONTE LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo: R$228.617,00 ( Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais)**
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**749C86AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 103/2020
Contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo: R$147.784,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**,
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**632A501B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2020**

Processo Licitatório n.º 199/2020 Pregão Presencial nº 82/2020
Ata de Registro de Preço n.º 104/2020
Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo:R$30.602,50 (Trinta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**2967514D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2020**

Processo Licitatório n.º 220/20 Pregão Eletrônico: 08/2020
Ata de Registro de Preço n.º 96/2020
Contratada: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, transmissão, sonorização e iluminação especifica para Lives, conforme demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor Estimativo: R$88.689,80 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais**
Vigência: 09/12/2020 a 08/06/2021
Data assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**8EE09004

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 068/2017 – 3º ADITIVO**

PRC nº: 081/2017
Processo Administrativo n.º 027/2017
3º Aditivo ao Contrato n.º: 068/2017
Contratada:**ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA - EPP**
Prorrogação de Prazo Contratual – 24/12/2020 a 24/12/2021
Data da assinatura: 14/12/2020

Santa Bárbara, 14/12/2020

***ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
**Código Identificador:**FFCA48E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2020**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 84/2020, Processo n.º 217/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 11/12/2020, a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos e

odontológicos, conforme especificações do edital e seus anexos, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|---|---|---|
| 001 - (004006) SERVICO DE MAO-DE-OBRA | ODONTOSERV LTDA - ME | 39.600,00 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE ODONTOSERV LTDA - ME 39.600,00**

Santa Bárbara,, 14 de dezembro de 2020

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**958553E5

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 85/2020, Processo n.º 229/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 10/12/2020, a presente licitação tem como Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços com máquinas pesadas, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo., homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|---|---|---|
| 001 - (018076) CAMINHAO PRANCHA | JOAO JOSE NASCIMENTO - ME | 41.275,00 |
| 012 - (026425) LOC.CAMINHAO PIPA 20000L POTAV | JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME | 370.350,00 |
| 009 - (027813) LOC.CAMINHAO PIPA N.P-10000L | JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME | 447.200,00 |
| 010 - (027814) LOC.CAMINHAO PIPA N.P-20000L | JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME | 419.700,00 |
| 003 - (018470) PREST.SERV. CAMINHAO CACAMBA | JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME | 796.900,00 |
| 005 - (018472) PREST.SERV. CAMINHAO MUNCK | CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA | 123.500,00 |
| 004 - (018471) PREST.SERV. CAMINHAO PIPA | TRANSPORTES E LOGISTICA F & P LTDA | 388.500,00 |
| 011 - (023122) PREST.SERV.CAMINHAO PIPA N.P | JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME | 543.120,00 |
| 008 - (023131) PREST.SERV.CAMINHAO PRANCHA SV | A & C LOCACOES E RESGATES LTDA. - EPP | 11.250,00 |
| 002 - (018466) PREST. SERV. ESCAVADEIRA | JOAO JOSE NASCIMENTO - ME | 202.579,00 |
| 006 - (022380) PREST.SERV.MOTONIVELADORA | AOS SERVICOS EIRELI | 675.000,00 |
| 007 - (022381) PREST.SERV.ROLO COMPACTADOR | AOS SERVICOS EIRELI | 144.000,00 |

**TOTAL DO PROCESSO: 4.163.374,00**

Santa Bárbara,, 14 de dezembro de 2020

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal De Administração Pública

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**6721D1E7

## CONTROLADORIA
## PORTARIA CGMI 097/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 090/2020 protocolado pelo membro da comissão designada para apuração dos fatos da sindicância nº. 004/2020;

A norma dos artigos 57 e 58 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 bem como a norma do art. 43 inciso I da lei municipal nº. 1970/2020 que dispõe sobre as situações de impedimento e suspeição para atuar em processos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Acatar o pedido de afastamento do membro Felipe Pereira Polidi, matrícula de n.º 200995, para atuação no processo de sindicância nº. **004/2020,** instaurado pela portaria nº. 089/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Designar o servidor Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009 para substituir o membro afastado, integrando a comissão responsável pela condução da sindicância nº. **004/2020.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**C95EBB34

## CONTROLADORIA
## PORTARIA CGMI 098/2020

Determina a instauração de inspeção no Contrato (Nº 123/2019) de Prestação de Serviços celebrado entre o Município de Santa Bárbara, e a Empresa Terrasa Engenharia Ltda, com recursos do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG.

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:

- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
- a manifestação enviada à Controladoria pelo Procurador-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica determinada a instauração de inspeção no Contrato (Nº 123/2019) de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
**Parágrafo Único**. O procedimento disposto nesse artigo será instaurado sob número **009/2020**.

**Art. 2º**. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, observará as etapas definidas na norma dos artigos 13 ao 17, da lei municipal nº. 1970/2020 na seguinte ordem:

Exame da regularidade do objeto inspecionado;
Emissão de relatório final;
Manifestação do inspecionado e deliberação;
Procedimentos de auditoria e outros determinados pelo Controle Interno, se for o caso.

**Art. 3º**. Designar a Assistente de Planejamento e Controle Interno Consuelo dos Santos Gertrudes, matrícula 307665 para realização dos trabalhos dessa inspeção.
**§1º.**Se necessário, poderá a assistente requerer a designação de servidores para auxiliar nos procedimentos de inspeção.

**Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**1E969DE6

**CONTROLADORIA**
**PORTARIA CGMI 099/2020**

Determina a instauração de inspeção para averiguar a conformidade das atividades da Administração Pública Municipal acerca das alterações trazidas no artigo 8º da lei complementar nº. 173/2020 que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências" publicada em 27 de maio de 2020.

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:

- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
- a manifestação enviada à Controladoria pelo Procurador-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica determinada a instauração de inspeção para averiguar a conformidade das atividades da Administração Pública Municipal acerca do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020, no que tange às proibições elencadas no referido dispositivo.

**Parágrafo Único**. O procedimento disposto nesse artigo será instaurado sob número **010/2020**.

**Art. 2º**. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, observará as etapas definidas na norma dos artigos 13 ao 17, da lei municipal nº. 1970/2020.

**Art. 3º**. Designar o Auditor Geral do Município, Daniel Francisco Bastos Monteiro, matrícula nº. 307631 para realização dos trabalhos dessa inspeção.
**§1º.**Se necessário, poderá o auditor requerer a designação de servidores para auxiliar nos procedimentos de inspeção.

**Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**8A9C5BCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 4608/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de PSICÓLOGO, o (a) Sr. (a). **JORDANA DE OLIVEIRA RAMALHO TARBES,** matrícula 201029.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Psicólogo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**DB625C90

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**

**Processo Licitatório n.º 162/2020**
**Tomada de Preços n.º 008/2020**
**Artigo 38, IX e artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços, em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, através do qual a Administração pretende contratar empresa de engenharia para execução das obras de terraplanagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara/MG.

O procedimento é encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, com solicitação de anulação do processo licitatório em referência, em decorrência de erro na planilha de composição de custo unitário, identificado após a homologação do certame.

Considerando o Parecer Técnico de n.º 166/2020, de fl. 352, que aponta a existência de erro na planilha de composição do custo unitário.

Considerando o Parecer Técnico de n.º 178/2020, de fl. 355, em resposta ao Despacho Administrativo PGM, de fl. 354, que solicitou a complementação de informações para emissão de Parecer Jurídico a respeito do assunto, aonde ressalta-se que o erro encontrado mesmo não comprometendo a execução do objeto licitado, atenta contra a legislação aplicada as licitações públicas.

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, que devidamente fundamentado, recomenda a anulação de todo o processo licitatório, em vista que o erro identificado posteriormente a sua homologação impacta diretamente na formulação das propostas dos licitantes, trazendo ilegalidade ao certame.

Considerando o disposto na Súmula 473 do STF, que permite à Administração a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios insanáveis, nos seguintes termos:

*"(...) STF. Súmula 473*

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (...)"*

Considerando que não existe possibilidade mais de sanar o vício neste momento, que interfere diretamente com o prosseguimento do processo licitatório.

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o fato da existência de vício no edital, identificado posteriormente, que compromete a legalidade do procedimento e na forma do Artigo 38, IX, também da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**II – CONCLUSÃO**

**ANULO o presente procedimento licitatório DETERMINANDO o seu arquivamento**.

Quanto as demais recomendações do Parecer Jurídico de n.º 520/2020, determino que seja dada ciência a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para adoção das medidas cabíveis.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
**Código Identificador:**516A3EDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 048/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de Playgrounds, visando o atendimento das necessidades educacionais e pedagógicas das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.780.286/0001-80, com o valor total de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) e CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.010.855/0001-04, com o valor total de R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**A42DCB6E

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como às disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para suprir a demanda da Secretarias Administrativas do Município de Santa Margarida.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 18/12/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 05/01/2021 (terça-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 05/01/2021 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**5A5F57EB

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como às disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do Município de Santa Margarida.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 18/12/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 04/01/2021 (segunda-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 04/01/2021 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**5EE3B8ED

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das

08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 18/12/2020; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 06/01/2020 (quarta feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 06/01/2020 (quarta-feira, as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**47FA9B44

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 18/12/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 06/01/2021 (quarta-feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 06/01/2021 (quarta-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**2F0B2E82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 - MENOR PREÇO POR ÍTEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 059/2020 – Processo Licitatório nº 213/2020. Objeto: *Registro de preços para aquisição de medicamentos.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 28/12/2020 até 08h30min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 28/12/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Breno Maganha de Pádua
**Código Identificador:**5010BBF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG**

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 62/2020 PREGÃO: 29/2020- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- VALOR: R$ 305.400,00- CONTRATO Nº 91/2020- HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2020 A 09/02/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 09/12/2020

***MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**6E7963C3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA- ME- PROCESSO LICITATÓRIO: 45/2020 - PREGÃO Nº 22/2020- OBJETO: ACRESCIMO DE ITEM- VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOTAL: R$ 13.750,00- TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 68/2020

SANTANA DE CATAGUASES, 30/11/2020

***MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**2E70D56B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processos Administrativos de Regularização Fundiária: n.º0003/2019, n.º0004/2019, n.º0006/2019, n.º0007/2019, n.º0008/2019, n.º0011/2019, n.º0013/2019, n.º0017/2019, n.º0018/2019, n.º0020/2019;**
**Modalidade**: Interesse Social – **REURB-S**

Tratam-se de processos administrativos oriundos de regularizações fundiárias instaurados pelo Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a regularização fundiária do núcleo urbano consolidado Bairro Dom Alexandre, especificamente, com relação aos imóveis urbanos da Quadra 23 (projetos pilotos da REURB-S), instaurada nos termos do Decreto PM/N.º8819 de 09 de dezembro de 2019, para fins de outorga de título de regularização das ocupações existentes.

Quanto aos trâmites, foi observada a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana e Lei Municipal nº 3.241, de 04 de novembro de 2019.

Feitas tais considerações, ressalta-se que o Município de Santa Vitória/MG adotou todos os procedimentos legais, anexando-se a documentação comprobatória nos autos dos processos administrativos, sendo que os procedimentos não possuem defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S.

Verifica-se que os autos processuais supramencionados se encontram instruídos com toda a documentação comprobatória do direito dos moradores ocupantes, tendo sido emitido os pareceres técnico e jurídico, os quais opinaram pela legalidade e pelo deferimento do procedimento de regularização fundiária de interesse social.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos autos e vinculados às suas unidades imobiliárias, conforme cadastros socioeconômicos individuais e documentação comprobatória anexa, sendo indicados os respectivos direitos reais; aos quais concedo a flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do artigo 29 da Lei 3.241/2019.

Verifico, por oportuno, que não foi realizado pelo Município de Santa Vitória a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, razão pela qual será informado e solicitado, conforme Certidões de Regularização Fundiárias – CRFs, a averbação das construções por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à semelhança do que já foi previsto para a REURB-S no art. 63 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Assim, **ratificado fica a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária – PRF**, consoante Trabalhos Técnicos relativos ao núcleo urbano informal consolidado assim especificados: a) levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, bem como memoriais descritivos georreferenciados, com a demonstração das unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; b) Projeto urbanístico; c) Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração da matrícula atingida.

Destaca-se que a aprovação pelo Poder Público em questão foi precedida de vistoria técnica, a qual atestou que projeto de regularização fundiária – PRF considerou as características da ocupação e da área ocupada, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas ao uso público.

Ressalta-se ser desnecessária a apresentação dos trabalhos técnicos descritos nos incisos VI a X do artigo 31 da Lei PM/N.º3.241/2019 e nos incisos VI a X do artigo 35 da Lei Federal 13.465/2017, em razão da inexistência de parâmetros urbanísticos e ambientais específicos.

Por sua vez, considerando que o Bairro Dom Alexandre é dotado das infraestruturas essenciais básicas previstas no §1.º do artigo 32 Lei PM/N.º3.241/2019 e do §1º do artigo 36 da Lei Federal 13.465/2017, bem como equipamentos públicos, assim entendidas pelo Município de Santa Vitória – MG, a saber: sistema de abastecimento de água potável; sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; rede de energia elétrica domiciliar;soluções de drenagem, quando necessário; justifica-se a desnecessidade/dispensa de elaboração de termo de compromisso e cronograma de execução de obras, na forma do inciso X, dos artigos 31 e do artigo 36, X, das referidas Leis, tendo em vista que este núcleo urbano informal já tem a infraestrutura básica citada.

Ainda, considerando a natureza e características das ocupações existentes, assim como as peculiaridades da cada família e beneficiários, conforme disposto no artigo 17 da Lei Federal 13.465/2017 e do artigo 10, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18; o Município de Santa Vitória -MG irá adotar o instituto jurídico da legitimação fundiária previsto no art.15, incisos I da Lei Federal 13.465/2017. De tal modo, a indicação dos direitos reais constituídos sobre cada unidade imobiliária constará especificada individualmente, por ocasião da Certidão de Regularização Fundiária e Títulos Individualizados, a serem enviados ao Cartório de Registro Civil local – CRI.

Destarte, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, **DEFIRO** os **pedidos de regularizações fundiárias e autorizo a emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que garanta o registro de legitimação fundiária,** na forma artigo 28 Lei PM/N.º3.241/2019 e dos artigos 11, VII, c/c artigo 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017; reconhecendo-se o direito de propriedade ao(s) ocupantes(s) do núcleo urbano regularizado, transmitindo-se a unidade imobiliária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições.

Diante do exposto, **declaro concluídos os procedimentos de Regularizações Fundiárias de Interesse Social – REURB-S** formulado nos autos processuais em epígrafe, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e para tanto, **proceda-se à emissão das CRF – Certidões de Regularização Fundiária para registro imediato da aquisição da propriedade, encaminhando-se de imediato ao Cartório de Registro Imobiliário local para providências cabíveis**.

Santa Vitória – MG, 11 de dezembro de 2020.

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal

Art. 10.Na Reurb-S, promovida sobre bem público, o registro projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitas em ato único, a critério do Poder Público promovente. (...) § 3º Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**AADF2B00

## DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO

**EXTRATO DE RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO E RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória – MG no uso de suas atribuições torna pública a retomada do Concurso Público e Retificação nº 02 do Edital nº 001/2020, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio/Médio Técnico, Fundamental Completo e Incompleto. Informamos que a Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura de Santa Vitória e divulgado no endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**7500AE07

## DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 059/2020

**AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 059/2020**
Fica alterado, a partir do dia **14/12/2020,** o preço registrado para **o item 14 –Café Torrado e Moído 500 gramas (Marca Big Brasil), da Ata de Registro de Preços 059/2020, Pregão Registro de Preços 038/2020 PL 056/2020, passando à quantia ao valor de R$7,06 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A

ARP 059/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 14 de dezembro de 2020.

***FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.***
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**2A75CC42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2020 – Pregão Presencial n.º 022/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 09/09/2020 – VIGÊNCIA: 09/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de dezembro de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**2064A652

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2020 – Pregão Presencial n.º 024/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 22.230,35 (Vinte e dois mil e duzentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 14/09/2020 – VIGÊNCIA: 14/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de dezembro de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**2F8FEC82

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2020 – Pregão Presencial n.º 024/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 66.306,38 (Sesseis mil e trezentos e seis reais e trinta oito centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 14/09/2020 – VIGÊNCIA: 14/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de dezembro de 2020

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**F721E7EB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 051/2020 – Pregão Presencial n.º 025/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 149.100,00 (Cento quarenta e nove mil e cem reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/09/2020 – VIGÊNCIA: 15/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de dezembro de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**BEC82CF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

**PROCESSO:** 21/2020

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 05/2020

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Effes Service Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para proceder à construção de avenida no trecho que liga o final do bairro Corália Brandão à MG 164, saída para Bom Despacho.

**ADITIVO:** A supressão ao valor do contrato em aproximadamente 11,9%, que corresponde a R$107.650,70 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme planilha apresentada pelo setor de engenharia.

Santo Antônio do Monte, 09 de dezembro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**BC712164

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020**

**PROCESSO:** 120/2019

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 12/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Construtora Melo Rodrigues Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para proceder a serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Francisco Brás e reforma do Centro de Memória Magalhães Pinto.

**ADITIVO:** Fica aditado ao valor da obra aproximadamente 2,15%, que corresponde a R$1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais), de acordo com a planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**8C0ADB12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, CHRISTIENE ALVES DA C CARVALHO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 141.290,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2020.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**FA494793

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 328/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 141.290,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. VIGÊNCIA: 14/12/2020 A 31/12/2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**58BBC81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 040/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 040-2020 entre a Associação Fênix de Futebol Clube de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a OSC que tem por objetivo promover a oportunidade de prática esportiva de futebol gratuito para crianças carentes entre 07 e 17 anos, de ambos os sexos, do municipio de São Gotardo, com treinamentos em quadra e campo ministrados por profissionais e apoiadores, visando a inclusão e interação social unidos ao trabalho físico de todos os envolvidos, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito. Recurso referente à Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 07 de dezembro de 2020

Prefeito: Seiji Eduardo Sekita.
Valor: R$ 10.000,00

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**2CA8360B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 127 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerara pedido**, o servidor **NILSON CHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 050.898.466-18**,**do Cargo de provimento efetivo **"MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CATEGORIA B"**, cuja posse ocorreu em 27/01/2020, e exercício em 27/01/2020, conforme Termos de Posse e exercício.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 14 de dezembro de 2020.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**AF16B80E

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, torna público a Adjudicação/Homologação P.L. nº 105/2020, P.E. SRP Nº 004/2020. Obj.; Aquisição de EPI e outros para atender as

necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social. Portaria nº 369 de 29/04/2020, para estruturação da rede SUAS nas ações de enfrentamento e prevenção da COVID-19. Detentoras: Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Me, CNPJ: 22.820.165/0001-42. Valor total: R$4.935,00. Forte Sinal Equipamentos Eireli, CNPJ: 26.729.755/0001-15. Valor total: R$5.000,00. Natalia Distribuidora LTDA – ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29. Valor total: R$4.820,00. São

João da Ponte, 11 de Dezembro de 2020.

***DANILO W. VELOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**6038C267

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 004/2020**

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna-se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 087/2020 – Processo Licitatório nº: 105/2020 – Pregão Eletrônico SRP n°: 004/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual ( EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência deste Município de São João da Ponte - MG, conforme Portaria Nº 369, de 29/04/2020, para Estruturação da rede do SUAS nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, traçando estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
**DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 116/2020 – DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.935,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

**Ata de Registro de Preços nº 117/2020 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.729.755/0001-15. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**Ata de Registro de Preços nº 118/2020 – NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.820,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).**

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**: 11/12/2020 à 11/12/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de Dezembro de 2020

***DANIELA MENDES SOARES***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**CE945AF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0377/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0175/2020**

Objeto: Aquisição de combustível para atender aos serviços da Administração Municipal durante o exercício de 2021, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 28/12/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 28/12/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 28/12/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JULIANE MARIA MENDES MATHIAS***
Pregoeira Oficial e

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**E0215E8F

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0376/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0174/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 29.500 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2021. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/12/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/12/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/12/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JULIANE MARIA MENDES MATHIAS***
Pregoeira Oficial e

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**6942435F

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO 0355/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0162/2020 – 3ª CHAMADA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para instalação de reservatório metálico na Escola Dr. Emílio Abdon Póvoa, situada no Bairro Carioca, em São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 29/12/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 29/12/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/12/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JULIANE MARIA MENDES MATHIAS***
Pregoeira Oficial e

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**1E438355

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 039/2020**

**PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 039/2020**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº SAAE/PRES-033/2020 DE 09/12/2020, QUE DISPÕE EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº SAAE/PRES- 033/2020 de 09 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 11 de Dezembro de 2020

***JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**E43B6277

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
**Planejar Consultores Associados Ltda – CNPJ: 26.125.096/0003-70**
**Valor Total de R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 163/2020, Pregão Presencial nº.008/2020, que tem como objeto: o fornecimento de softwares de gestão pública, com respectivas cessões de direitos e licenças temporárias de uso mensal, dos sistemas de: Orçamento Público, Contabilidade Pública (inclusive o Portal da Transparência que atenda às exigências da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.724 de 16 de maio de 2012), Tesouraria, Execução Orçamentária, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras e Licitações e Folha de Pagamento, incluindo orientações técnicas para utilização dos programas.

***JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.***

São Lourenço/MG, 11/12/2020.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**2DBC40D3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 019/2020**

Contrato nº. SAAE/SLO-019/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Analítica Química Indústria e Comércio Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 050/2020
Objeto: hidróxido de cálcio em suspensão aquosa para tratamento de água
Valor total: 170.800,00 – Valor unitário: R$ 1,22/Kg
Forma de pagamento: contraentrega do produto
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:11/12/2020.

***JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**B988D6E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4703**

**LEI MUNICIPAL Nº 4703**
**PROJETO DE LEI Nº 5058**

"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO ARTIGO 2º-A, A LEI MUNICIPAL 3.566, DE 10 DE AGOSTO DE 2009, QUE VERSA SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM SECRETARIAS E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** A Lei Municipal nº 3.566, de 10 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida do artigo 2º-A, o qual terá a seguinte redação:

*Art. 2º-A - O ocupante do cargo de Secretário Municipal submete-se ao regime de jornada de trabalho de tempo integral, no período em que se der os expedientes então praticados no órgão de lotação.*

§ 1º. Para efeitos desta lei, compreende-se por "tempo integral", o regime de jornada de trabalho cujo cumprimento não exclui a possibilidade de o agente público exercer outra atividade profissional privada, conquanto observada a compatibilidade de horário e a inexistência de conflito de interesses com o ente municipal.

§ 2º. A jornada especificada no *caput* não exclui a prerrogativa da Câmara Municipal em convocar os secretários para prestar informações, ainda que em horário fora daquele compreendido no órgão de lotação, bem como eventuais trabalhos fora do horário normal de expediente, quando assim demandar o Prefeito Municipal.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de dezembro de 2020.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**F2BE9183

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 56**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 56**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 74**

"ALTERA O INCISO III DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 15/02/2011, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** Dá nova redação ao inciso III do art. 9º da Lei Complementar n. 31/2011, passando a vigorar da seguinte maneira:

*Art. 9º - ...*

*I - ...*

*III - Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, ou da Certidão do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis em nome do requerente, emitida com no máximo 01(um) ano, ou cópia de Contrato de Compra e Venda com firma reconhecida de ambas as partes e com averbação do mesmo à margem da matrícula do imóvel no cartório de Registro de Imóveis local.*

*a) suprimido.*

*IV - ...*

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de dezembro de 2020.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**0DC77FD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG –** O Município de São Thomé das Letras torna público o aditivo da Ata de Registro de Preços do PAL nº 104/2019, PAL nº 097/2019, Pregão Presencial nº 041/2019, tendo como objeto. Contratação de pessoa jurídica para Locação de multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica (exceto papel), para atender a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Printec Tecnologia da Impressão Ltda-EPP, CNPJ nº 06.101.609/0001-33, de 10/10/2020 a 31/12/2020. As demais cláusulas ficam inalteradas.

***WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walkiria Mori Ferreira Vilela
**Código Identificador:**0FE05600

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato nº. 047/2017,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato n.º 047/2017**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/02/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Senador Cortes, 11 de dezembro de 2020.**

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR.**

**Contrato nº.**047/2017
**Aditivo nº. 04/2020**
**Processo nº. 033/2017**
**Pregão Presencial nº.** 031/2017
**Fundamento:** Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93.

**Objeto resumido:** Prestação de Serviços de Manutenção das torres de TV na cidade de Senador Cortes e Distrito de Pregos.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** JOSÉ LUIZ AUGUSTO PEREIRA – ME, CNPJ n. 42.924.456/0001-98.
**Representante Legal**: José Luiz Augusto Pereira.

**Valor do Aditivo:** R$ 91,00 (noventa e um real) por mês; totalizando R$ 1.001,00 (Mil e um real) por ano.

**Assinatura**: 03 de fevereiro de 2020.
**Vigência**:03/02/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes - MG, 03 de fevereiro de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**3644371F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP nº. 014/2020,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n° 014/2020**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/08/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
**Senador Cortes, 14 de dezembro de 2020.**
***Manoel Bento Cezário***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 014/2020
**Processo nº. 095/2020**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 026/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário**: Pedro Paulo dos Santos.

**Detentor do Registro:** MELO CASA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA – CNPJ n. 71.194.146/0001-63
**Representante Legal**: Luísa Itaborahy Santos – Sócia Administradora.

**Valor Total Registrado:** R$ 41.612,40 (Quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

**Assinatura**: 24 de agosto de 2020.
**Vigência**:24/08/2020 a 23/08/2021.

Senador Cortes – MG, 24 de agosto de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**CF0B268F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo do Contrato nº. 091/2020,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo do Contrato nº. 091/2020**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/10/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
**Senador Cortes, 14 de dezembro de 2020.**
***Manoel Bento Cezário***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 61, § único, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

**Contrato nº.**091/2020
**Aditivo nº.** 01/2020
**Processo nº. 091/2020**
**Pregão Presencial nº.** 023/2020
**Fundamento:** Art. 65, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** ALGECON CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ n. 24.429.392/0001-77.
**Representante Legal**: Alex José Teixeira – Empresário Individual.

**Valor do Aditivo: R$ 25.260,41(Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavo).**

**Assinatura**: 15 de outubro de 2020.
**Vigência**:15/10/2020 a 07/12/2020.

Senador Cortes - MG, 15/10/2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**87F6BB54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 033/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 020/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES PARA OS AMBIENTES DAS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, resolve homologá-lo na forma a seguir:

**Lotus Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, item 001, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais).**

**Beagá Hospitalar Eireli ME**, CNPJ nº 10.478.755/0001-50, item 002, no valor de **R$14.830,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta reais).**

**IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A**, CNPJ nº 33.255.787/0001-91, item 003, no valor de **R$97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 14 de dezembro de 2020.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**9CE7146D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 EMPRESA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

**AVISO**
**ADITIVO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo Contrato Nº 059/2017**

| | |
|---|---|
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo Reajuste Anual** |
| Número do Termo | Quarto Termo Aditivo |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **Vital Engenharia Ambiental S/A CNPJ 02.536.066/0001-26** |
| Objeto Resumido | Contratação de empresa na prestação de serviços que tem como destino final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais do Município de Simão Pereira-MG |
| Fundamento | Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 059/2017 e com base no Art. 2º, da Lei Federal Nº 10.192/2001 |
| Dotação Orçamentária | 33.90.39.00.2.05.01.17.512.0009.2.0050 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIO |
| Valor do Contrato/Aditivo | R$50.685,40, (valor previsto para 12 meses, equivalente a R$ 4.223,70 mensais) e R$84,48 à tonelada |
| Vigência | 01/01/2021 à 31/12/2021 |
| Data de assinatura | **04 de dezembro de 2020** |
| Signatário - Contratante | Jose Luis Campos Senra.<br>Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | **Hudson Bonno e Castriciano Coelho Neto** |

**Simão Pereira,14 de dezembro de 2020.**

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**5046E592

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019 EMPRESA CELULA GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 062/2019** | |
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Número | 2º termo aditivo ao Contrato Nº 062/2019 |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **CELULA GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA CNPJ 06.168.232/0001-30** |
| Objeto Resumido | Contratação de empresa especializada na , prestação de serviços especializados em guarda e gestão terceirizadas de documentos com uso de sistema ged (gerenciamento eletrônico de documentos) para as secretarias municipais da prefeitura de Simão Pereira-MG |
| Fundamento | Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 062/2019. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
| Vigência | 01/01/2021 à 31/12/2021 |
| Valor Global para 2021 | R$ **24.075,00** (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais) - anual<br>R$ **2.006,25** (dois mil e seis reais e vinte e cinco centavos) - mensais |
| Data de assinatura | **14 de dezembro de 2020** |
| Signatário - Contratante | Jose Luis Campos Senra<br>Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | **Nara Lopes Cataldo** |

**Simão Pereira, 14 de dezembro de 2020**

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**7CA5C1C9

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020 EMPRESA TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 082/2020** | |
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Número | **1º termo aditivo ao Contrato Nº 082/2020** |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 28.072.149/0001-03** |
| Objeto Resumido | Aquisição de 1(um) veículo ZERO QUILOMETRO, NOVO –fabricado no máximo à 6(seis) meses , automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada mínima: de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Estruturação da Atenção Primária a Saúde (Organização da Atenção Primária a Saúde), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, 15 DE JULHO DE 2020, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital |
| Fundamento | Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e **Cláusula Quinta** do Contrato n.º 082/2020. |
| Dotação Orçamentária | 4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0036 00.01.53 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE |
| Vigência | **01/01/2021 à 31/12/2021** |
| Valor Global para 2021 | R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) |
| Data de assinatura | **02 de dezembro de 2020** |
| Signatário - Contratante | Jose Luis Campos Senra<br>Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | **ROMILSON GOMES SOBRINHO - Empresário** |

**Simão Pereira, 14 de dezembro de 2020**

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**72CBDEAC

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017 EMPRESA EDISON GRIZENDE COIMBRA

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 065/2017** | |
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Número | 6º termo aditivo ao Contrato Nº 065/2017 |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **EDISON GRIZENDE COIMBRA CNPJ 07.742.717/0001-58** |
| Objeto Resumido | Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de engenharia civil cujos dados quantitativos/qualitativos, bem como as funções que deverão ser executadas pela contratada constam do ANEXO I (projeto básico) do edital. |
| Fundamento | Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e **Cláusula Sexta** do Contrato n.º 065/2017. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.04.09.15.122.0009.2.0037- DESENV. ATIVID SETOR |

| | |
|---|---|
| | DE HABIT OBRAS E URBANISMO |
| Vigência | 01/01/2021 à 31/12/2021 |
| Valor Global para 2021 | R$ **70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais)<br>R$ **5.900,00** (cinco mil e novessentos reais) - mensais |
| Data de assinatura | **08 de dezembro de 2020** |
| Signatário - Contratante | Jose Luis Campos Senra<br>Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Edison Grizende Coimbra - Engenheiro |

**Simão Pereira, 14 de dezembro de 2020**

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**094BB08A

## LICITAÇÃO E COMPRAS
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 EMPRESA PERMEAR – PROGRAMA DE ESTUDOS E REVITALIZAÇÃO DE MEMÓRIA ARQUITETÔNICA E ARTÍSTICA

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 041/2020** | |
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Número | **1º termo aditivo ao Contrato Nº 041/2020** |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **PERMEAR – PROGRAMA DE ESTUDOS E REVITALIZAÇÃO DE MEMÓRIA ARQUITETÔNICA E ARTÍSTICA CNPJ 02.862.153/0001-73** |
| Objeto Resumido | Prestação de serviços de assessoramento técnico ao conselho municipal de patrimônio cultural do município para avaliação de projetos e questões relativas aos imóveis inventariados e/ou tombados e ao registro do tombamento. |
| Fundamento | Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e **Cláusula Decima Primeira** do Contrato n.º 041/2020. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| Vigência | **01/01/2021 à 31/12/2021** |
| Valor Global para 2021 | **R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) - anual**<br>**R$3.100,00 (três mil e cem reais) - mensais** |
| Data de assinatura | **07 de dezembro de 2020** |
| Signatário - Contratante | Jose Luis Campos Senra<br>Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | **LUCIANO TAVARES JUNIOR - Empresário** |

**Simão Pereira, 14 de dezembro de 2020**

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**615C62A9

## LICITAÇÃO E COMPRAS
## EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA 3ª NOTIFICAÇÃO A EMPRESA : MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELLI. CNPJ: 33.342.336/0001-91- CAIXA D'AGUA 30.000 LITROS TIPO TAÇA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

**EXTRATO DA 3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2019 ARP Nº 023/2019**

**Notificante:**MUNICÍPIODE SIMÃO PEREIRA-MG- CNPJ: 18.338.293/0001-87
**Notificado:** MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELLI. CNPJ: 33.342.336/0001-91

**Objeto:** "Eventual e Futura Aquisição e Instalação de Caixa d'água tipo taça, confeccionada em aço carbono, anticorrosivo, de qualidade estrutural resistente à corrosão atmosférica, capacidade mínima de 30.000 litros, demais informações constantes no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante deste Edital".

A Prefeitura Municipal de Simão de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais, publica que aplicou a seguinte penalidade na empresa MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELLI, inscrita no CNPJ 33.342.336/0001-91, através do Processo Administrativo que ocorre no Processo Licitatório n.º 048/2019: "Assim, diante da inércia da empresa, que nem sequer respondeu a **2ª NOTIFICAÇÃO**, esta Administração aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA** neste contratado, em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93 e concede novo prazo de **ATÉ 05 DIAS ÚTEIS** para que a empresa **CONTRATADA** apresente **DEFESA PRÉVIA** dos novos argumentos DO LAUDO que acompanhou a 2ª NOTIFICAÇÃO se comprometendo a cumprir a Lei de licitações e contratos administrativos, ou seja, SE COMPROMETENDO a substituir a sus expensas o objeto do Contrato por outro **NOVO E EM PERFEITO ESTADO**, sendo certo que suas especificações, incluindo a chapa que deve ter resistência para suportar o peso e o trabalho a que se propõe."

O Inteiro teor da 3 ª Notificação Encontra-se disponível apenso ao processo e no site da Prefeitura para acesso aos interessados – www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 11 de dezembro de 2020

***GUIDO GOUVEA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**8E9FA316

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017 – **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI-MG - **Referência:** Inexigibilidade nº 006/2017 – Data: 25/11/2019. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo**: Até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 01 de janeiro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**43F5BA5F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2016 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. **Referência**: Inexigibilidade nº 001/2016. **Data**: 09/11/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. **Do Prazo**: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**25738B5A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: DIAGNOSTICO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA-ME. **Referência**: Inexigibilidade nº 008/2017 - **Data de Assinatura**: 25/11/2020 – **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato. **Do**

**Prazo**: Prorrogado até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 01 de janeiro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**281F093C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017 – **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA - **Referência**: Inexigibilidade nº 010/2017 – **Data**: 25/11/2020. **Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo**: Até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 01 de janeiro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**FE07B010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2017**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2017 – **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA - **Referência**: Inexigibilidade nº 011/2017 – **Data:** 25/11/2020 – **Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo**: Até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 01 de janeiro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**F6672BC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2019 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada:** OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **- Referência:** Pregão (Presencial) nº 042/2019 **– Data:** 18/11/2020 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo:** Até 21 de novembro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**97ACE757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 004/2020**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 004/2020 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** por interesse público e conveniência da Administração todo o Processo Licitatório nº. 004/2020 – Pregão (Presencial) nº. 004/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de pontos informatizados, licença de software e treinamento. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C6E7AB3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA**, inscrita no CNPJ nº **25.104.902/0001-07,** que apresentou o preço global de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).** tendo como objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETAGUARDA DE LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID-19.**

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**4CA86A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 105/2020, no dia 06/01/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de processamento de enxovais hospitalares. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**F40DBE79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 107/2020, no dia 07/01/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás medicinal, locação de tanque criogênico e correlatos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230,

Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**ABC6F554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ACÓRDÃO VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni - Minas Gerais.

PROCESSO Nº 04802/2019
Natureza: Verificação Fiscal
Recorrente: Viação Vale do Mucury Ltda.
Recorrido: Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni
Relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques
Procurador Municipal: Dr. Alessandro Marques D. Rodrigues de Miranda
Advogado Empresa: Dr. Henrique Alencar Alvim

EMENTA:

TRIBUTÁRIO - COBRANÇA DE ISSQN - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO - AUTOS DE INFRAÇÃO - BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO - ISENÇOES - MULTAS PECUNIÁRIAS - REDUÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. **1.** Inconsistência e nulidade dos Autos de Infração afastadas. **2. Auto de Infração nº 33** - O valor único desembolsado pelo usuário no início da viagem da integração é o preço que serve de base de cálculo para apuração do ISSQN, viagem de ida e sentido inverso da viagem, incluído o segundo trecho do percurso da integração. Demais isenções conforme regulação em leis específicas. Penalidade de multa reduzida para 50% (cinquenta por cento) da diferença do tributo que restar apurado e devido. Juros de mora e correção monetária na forma já fixada em lei. **3. Auto de Infração nº 34** - Multa por atraso na escrituração de livros fiscais reduzida para o percentual de 30% do valor aplicado. Multa pela falta de entrega e de autenticação de livros fiscais, itens "1" e "3", reduzida para o percentual de 20% do total aplicado.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Ação Fiscal - Processo Nº 04802/2019, sendo Recorrente: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA. e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do Voto do Relator - Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO.

Teófilo Otoni, 14 de dezembro de 2020.

***NATAN OLIVEIRA CAIRES***
Presidente da JRF

***SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES***
Relator do Processo

***ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA***
Procurador Municipal

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**687BC9F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 8.144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Promove errata no horário diferenciado para o funcionamento no final do ano de 2020 e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Os incisos I e III do Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.140, de 10 de dezembro de 2020 que estabelece no horário diferenciado para o funcionamento no final do ano de 2020**,** passa a viger com a seguinte redação:

I – Entre os dias 14 a 18 de dezembro de 2020, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);
II – (...);
III - No dia 20 de dezembro de 2020 (Domingo), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 10:00h (dez horas) até as 14:00h (quatorze horas);
(...).

**Art. 2º** - Demais disposições que não contrariem o aqui disposto, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 14 de dezembro de 2020.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**4AB82DE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 232/2020**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 175/2020**

**OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes deste edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de dezembro de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**E4B51CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias. Seção de Limpeza Urbana e demais Secretarias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Val. Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 | | | | | | |
| 0001 | Saco p/ lixo | ECO PLAST | 105 | MH | 700,00 | 73.500,00 |
| Total do Fornecedor: 73.500,00 | | | | | | |
| Total Geral: 73.500,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 16 de novembro 2020.

*ADAIR DIVINO DA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**ACF37FDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO Nº 146/2019.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2021. Data: 11/12/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**007024EE

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 – PROCESSO N.º 1188/2020 – CONTRATO N.º 104/2020.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e 2C Construções do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.397.545/0001-41. O termo aditivo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de R$ R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), os quais houve um acréscimo no valor de R$ 66.799,57 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 336.699,57 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data: 11/12/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**C3954337

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 029/2017 – PROCESSO N.º 148/2017 - CONTRATO Nº 029/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Myra Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.322/0001-21. **Objeto:** O termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços relacionados à Proteção ao Patrimônio Histórico do Município de Três Pontas, passando-se a data final para o dia 31/12/2021. Data: 14/12/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**79EEF78A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 78/2020** referente à aquisição de materiais de informática para manutenção e organização dos computadores da Câmara Municipal Tupaciguara, decorrente do processo de compras 62/2020.
Contratado: TARWHEL-MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA.
Valor Global: R$ 19,00 (Dezenove Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 79/2020** referente à aquisição de materiais de informática para manutenção e organização dos computadores da Câmara Municipal Tupaciguara, decorrente do processo de compras 62/2020.
Contratado: FERRAGISTA MB LTDA ME.
Valor Global: R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**94D67EFB

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 80/2020** referente à aquisição de 02 (dois) HDs interno 1TB para atender as necessidades da Câmara Municipal Tupaciguara, decorrente do processo de compras 63/2020.
Contratado: MARCELO CORSINO RESENDE.
Valor Global: R$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 81/2020** referente à aquisição de uma placa em reconhecimento a iniciativa e autoria da proposta de Emenda Impositiva na Lei Orgânica do Município de Tupaciguara, decorrente do processo de compras 58/2020.
Contratado: SINALIZACAO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA.
Valor Global: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**8630D7C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº. 061/2020**
**Concorrência Pública nº. 003/2020**
**Objeto: Doação com encargos de 01 (um) imóvel com área superficial de 1.353,58 m², localizado na Rua Rodrigo do Vale – Bairro Nova Esperança, de acordo com a Lei Complementar nº 501/2020.**

**I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Trata-se de recurso interposto pela licitante SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME, protocolado em 16/10/2020, manifestando inconformidade com a decisão proferida, na data de 09 de outubro de 2020, que desclassificou a recorrente em razão de descumprimento ao Capítulo VI, Item 1, alínea "g" do instrumento convocatório.

A recorrente alega, em apertada síntese, que sua desclassificação é injusta haja vista que levando em consideração o princípio do formalismo moderado, e ainda pela documentação encartada é possível verificar que a proposta da licitante encontra-se devidamente entabulada e mais vantajosa do que a do outro licitante, sendo que a ausência expressa de detalhamento do prazo de início das atividades não prejudica em nada a licitação, haja vista que este pode ser interpretado implicitamente.

Não houve apresentação de impugnação ao recurso por parte da licitante Premix Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

É o breve relato.

Inicialmente, faz-se necessário realizar o juízo de admissibilidade do recurso. Em detida análise, constata-se que as razões recursais apresentadas são tempestivas, atendendo ao prazo disposto na Lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório, sendo que a forma também foi atendida, sendo legítima, ainda, a parte para a propositura do recurso. Assim, o recurso é apto para apreciação.

Em análise aos autos, identifica-se que o certame teve dois participantes, quais sejam, a empresa SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME e PREMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, sendo as duas licitantes habilitadas, de modo que durante a fase de análise da proposta de preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura das propostas. A partir da análise de tais propostas a Comissão decidiu por sagrar a empresa SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME como vencedora.

Ocorre que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acompanhando o parecer do Consultor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (fls. 177), decidiu por desclassificar a proposta da recorrente, haja vista que a mesma descumpriu o Capítulo VI, Item 1, alínea "g" do instrumento convocatório, ao não apresentar na proposta o "prazo de início das atividades".

Irresignada, a apelante interpôs recurso administrativo alegando que sua proposta estava sendo desclassificada por motivo de formalidade, porquanto apenas não se utilizou das exatas palavras previstas no edital, mas que determinou "iniciar as atividades 36 (trinta e seis) meses após o início das obras e somente após a obtenção do alvará de funcionamento". Além disso, aduziu que o próprio edital determina o prazo por meio da disposição no item 2 do Anexo I: "A implantação do projeto iniciará no prazo máximo de dois meses (sessenta dias) com término previsto em 10 meses".

Afirmou também que o objetivo da licitação em atender ao melhor interesse público foi cumprido, porquanto sua proposta fora mais benéfica para a Administração Pública, atendendo assim, a finalidade licitatória, de modo que a decisão se excedeu em formalidade, sendo assim, desarrazoada e desproporcional. Outrossim, alegou que a Comissão não questionou acerca da proposta para viabilizar esclarecimentos.

Nesse sentido, ao final, argumentou que a decisão de desclassificação proferida fora equivocada e desprovida de motivação, o que, consequentemente, ensejaria em invalidade do ato.

Portanto, analisando as informações colacionadas nos autos é possível concluir que a decisão fora motivada, entretanto, impende ressaltar que a conduta de desclassificar do certame a recorrente é medida que atenta contra o princípio basilar da licitação, qual seja, o da seleção da proposta mais vantajosa do certame e estando em desacordo ao melhor interesse público.

Destaca-se ainda que, a desclassificação da recorrente foi pautada em demasiado rigorismo e excesso de formalismo ao analisar o requisito do prazo para o início das atividades, porquanto esta apenas não se utilizou do termo nas exatas palavras contidas no edital, e assim, não sendo passível de caracterizar em violação do princípio da vinculação do instrumento convocatório, ainda mais diante do atendimento ao melhor interesse público. Além disso, tal fato poderia ter sido sanado com diligência, haja vista que não haveria implicação na aferição de proposta mais vantajosa, ainda mais diante da possibilidade de identificar o prazo, como é o caso da recorrente.

Neste sentido os Tribunais Pátrios tem decidido sobre a matéria:

***É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público****. (TCU - Acórdão nº 2239/2018 – Plenário - Relator: Ana Arraes)*

***EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. DESCLASSIFICAÇÃO. ERROS FORMAIS NA PROPOSTA. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. PRINCÍPIO DA RAZOABIIDADE.***
***Em se tratando de mero erro formal, cuja correção não enseja alteração do próprio conteúdo da proposta, sobretudo quanto ao preço apresentado, não se justifica a desclassificação de empresa do certame licitatório, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao atendimento ao interesse público.*** *(TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0459.15.001150-8/001, Relator(a): Des.(a) Washington Ferreira , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 18/08/2016, publicação da súmula em 23/08/2016)*

*EMENTA:* ***REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE - ILEGALIDADE - OBSERVÂNCIA DO EDITAL - RAZOABILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA.***
*Em sede de mandado de segurança, uma vez comprovada a situação fática reveladora da prática de ato ilegal por autoridade pública ofensiva a direito líquido e certo do impetrante, impõe-se a concessão da segurança.*
*No caso em tela, constata-se que a impetrante demonstrou o cumprimento das exigências contidas no Edital do certame, não sendo razoável desclassificá-la pela simples ausência de um item pontual, que pode ser deduzido do contexto documental.*
*É certo que o procedimento licitatório deve seguir o mais rígido formalismo, a fim de atender o interesse público; contudo, deve ser observado, também, o princípio da razoabilidade, evitando que propostas mais vantajosas sejam desclassificadas por omissão de item de menor importância, quando se analisa o todo. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0570.13.002526-7/001, Relator(a): Des.(a) Geraldo Augusto , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/10/2014, publicação da súmula em 15/10/2014)*

Do contexto da jurisprudência acima colacionada se extraí que erros de baixa materialidade ou que não afetem o conteúdo das propostas, não devem ensejar a desclassificação das mesmas, portanto medida que se impõe é a correção da decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com o fim de classificar a proposta da recorrente, por ser a medida mais sensata, levando em consideração os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

**II - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela licitante **SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME**, para no mérito, **JULGÁ-LO PROCEDENTE, com o fim de reformar a decisão exarada, declarando CLASSIFICADA e vencedora do certame a proposta da licitante SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME,** levando em consideração o disposto na jurisprudência pátria, no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1.993, e ainda os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

Na oportunidade determino que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação realize diligência junto a licitante SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME, concedendo o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação expressa de detalhamento do prazo de início das atividades.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 11 de Dezembro de 2020.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**BEFAFD85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018**

**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO do processo licitatório nº. 0006/2018, Dispensa de Locação nº. 004/2018, Contrato Administrativo n°. 0004/2018, fica prorrogada a vigência nos termos do § 2° do artigo 57 da lei 8.666/93. Tupaciguara/MG, 14 de dezembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2021.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Alves Leal
**Código Identificador:**7BCD4A6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2020**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 126/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 096/2020 objetivando aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme emenda impositiva oriunda da Lei nº. 3.030/2019, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 22/01/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**62010E22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2020**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 120/2020 - Pregão Presencial nº. 090/2020
Objeto: Aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde conforme emenda impositiva nº. 3.030/2019 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
Comercial Rocha e Castro Ltda
Campos & Lombardi Comércio Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
Martins Construtora Comércio e Transportes Eireli
PND Comercial Ltda
Rosa Maria Souto

Empresa Vencedora e Habilitada:
PND Comercial Ltda

***EDUARDA SOUZA DE ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**D9E12D37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
**A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG** — torna público O Extrato de Contratos n° 19/2020, referente ao Convite n° 01/2020 Processo Licitatório n° 23/2020, cujo objeto é a **Contratação de profissional especializado em engenharia civil, para prestação de serviços de controle de fiscalização de Obras, bem como elaboração de projetos pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ubaí-MG**, em favor da empresa: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o n° 20.089.658/0001-29, pelo valor global de R$43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).
**Vigência – 17/02/2020 a 31/12/2020** –

***MARIA HELENA MARTINS NETA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**D6FFC7C3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
**A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG** — torna público O Extrato de Contratos n° 61/2020, referente a Inexigibilidade n° 13/2020 Processo Licitatório n° 59/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para atuar na Unidade da estratégia Saúde da Família (ESF) Adélia Batista no povoado de Veloslândia**, em favor da empresa: TVR Serviços Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 37.235.340/0001-01, pelo valor global de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
**Vigência – 27/05/2020 a 31/12/2020** –

***MARIA HELENA MARTINS NETA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**2772C9AE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE CONTRATO DE NÚMERO 128/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, BOMBAS E PAINÉIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, em favor da empresa:
CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.406.598/0001-93, pelo valor global de R$ 262.638,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais).(Vigência Até 31 de Dezembro de 2020)

03 de Outubro de 2020

*MARIA HELENA MARTINS NETA*
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**9C3D6654

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
**A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG** — torna público O Extrato de Contratos n° 143/2020, referente a Dispensa de Licitação n° 49/2020 Processo Licitatório n° 112/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADA ENTRE O MUNICIPIO DE UBAI E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DE MINAS(CISNORTE)**, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE DO NORTE DE MINAS inscrita no CNPJ sob o n° 00.905.312/0001-44, pelo valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
**Vigência – 03/11/2020 a 31/12/2020** –

*MARIA HELENA MARTINS NETA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**CA5EAF16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 032/2020, Processo 061/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de JOÃO MEIRELES NETO - CNPJ nº 01.773.208/0001-06. Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção de quadra na comunidade de Furnas, materiais para calçamento, recuperação de patrimônio histórico no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Valor R$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais) - Contrato nº 077/2020, data da assinatura 02/12/2020, vigência 02/12/2020 a 31/12/2020

*VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA*
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Julio Lopes Perreira
**Código Identificador:**3F76E4F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 221/2020 – PP Nº 034/2020**

Na publicação do dia 09/12/2020 e 10/12/2020; **Onde se lê: Pregão Presencial nº 054/2020**; **Leia-se: Pregão Presencial nº 034/2020.**

*CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO*
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**5AAF66DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 213/2020 – PE Nº 055/2020. RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO**

**ONDE LÊ-SE:** **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 02, 08, 16, 17, 33, 48, 52, 54, 56, 61, 65, 70 e 91; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 01, 20, 22, 29, 37, 39, 55, 58, 60, 64, 74, 77 e 89. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** para os **LOTES 05, 14, 41** e **63; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o **LOTE 66. Os LOTES 06, 07, 09, 10, 12, 23, 28, 31, 32, 35, 42, 46, 47, 71, 73, 79, 86 e 87 foram FRACASSADOS. LEIA-SE: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 02, 08, 17, 33, 52, 54, 56, 61, 65, 70 e 91; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 01, 20, 22, 29, 39, 55, 58, 60, 64, 74, 77 e 89; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** para os **LOTES 05, 14** e **63; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para os **LOTES 37 e 66; Os LOTES 06, 07, 09, 10, 12, 16, 23, 28, 31, 32, 35, 41, 42, 46, 47, 48, 71, 73, 79, 86 e 87 foram FRACASSADOS.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

*MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.*
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**88855CDF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 210/2020 – PL 222/2020 – PE 060/2020**

Município de Vespasiano e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material laboratorial. Vlr: R$24.000,00. VIG: 12 MESES. FDO 352.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**03507998

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 032/2019 – P.L. 247/2017 – P.P. 083/2017.**

**DAS PARTES:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa F.L DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**OBJETO**: Acréscimo de 12,0757% do saldo do contratual de serviços funerários, em função do aumento de óbitos em decorrência da pandemia.**VLR:** R$ 25.200,00. **FDO:** 386

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**29F5FA86

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.742/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada rua **"ENÉIAS DE OLIVEIRA",** tendo início na rua "Valdemar José da Silva" no Bairro Jardim Bela Vista, neste Município.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Vespasiano, 01 de dezembro de 2020.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Vinícius de Souza Lima
**Código Identificador:**9D1CBBD7

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.743/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado **"CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FLÁVIA LARA FONSECA",** o centro localizado no Parque Ecológico Municipal Oswaldo Magalhães Carvalho.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Vespasiano, 01 de dezembro de 2020.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Vinícius de Souza Lima
**Código Identificador:**1D748A1B

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.744/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada **"ESCOLA MUNICIPAL - ALICE DE SOUZA LIMA FONSECA",** a escola localizada no bairro Santa Clara.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Vespasiano, 01 de dezembro de 2020.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Vinícius de Souza Lima
**Código Identificador:**21C45418

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.745/2020**

ALTERA NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Passa a denominar-se rua **"PRESBÍTERO ANTÔNIO REIS SAMPAIO"**, a rua Canela de Ema, localizada no bairro Gávea II, neste Município.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Vespasiano, 01 de dezembro de 2020.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Vinícius de Souza Lima
**Código Identificador:**14B012CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PREGÕES**
**REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM - DISPENSA Nº 077/2020**

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, Estado de Minas Gerais, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aREVOGAÇÃO DE:
-04 PACOTES DO ITEM " BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº3 DE AÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 06 UNIDADES";
-04 PACOTES DO ITEM "BROCA ESFÉRICA Nº 1013HL-DIAMANTADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 06 UNIDADES";
-04 PACOTES DO ITEM "BROCA ESFÉRICA Nº 1014. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 06 UNIDADES";
-04 PACOTES DO ITEM "BROCA ESFÉRICA Nº 1015HL-DIAMANTADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 06 UNIDADES";
-04 PACOTES DO ITEM "BROCA ESFÉRICA Nº 1016. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 06 UNIDADES";
-04 PACOTES DO ITEM "BROCA ESFÉRICA Nº 1016HL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 06 UNIDADES";
-02 UNIDADES DO ITEM "RESINA FILTEX Z250-3M RESINA MICRO HIBRIDA. KIT COM 5 RESINAS NAS CORES 1 A1+ 2 A2 + 1 A3 E 1 AO2 DE 4G CADA.

Da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020 porrazõesdeinteressepúblico,cujoobjetoéa aquisiçãode material odontológico para manuntenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) meses. Contratada: ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 17.742.714/0001-78.

As unidades revogadas serão objetos de nova licitação.

Volta Grande, 11 de dezembro de 2020.

***LEANDRO JOSÉ PINHEIRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**ED50BFCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Presencial 43/2020**

**Nº 114/2020**
**Órgão: Município de Astolfo Dutra**
Detentora da Ata de Registro de Preços: Thesun Energy Energias Renováveis Do Brasil LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à Concessionária ENERGISA, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, conforme projeto básico constante do Anexo I do referido Edital.
Valor: R$ 195.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS..
Assinatura: 10/12/2020
**Vigência: 10/12/2020 a 09/12/2021**
**Processo Licitatório: 109/2020 – Pregão Presencial: nº 43/2020**
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávia Miranda Ribeiro – Thesun Energy Energias Renováveis Do Brasil LTDA.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**C0409285

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 114/2020 - Dispensa de Licitação nº 45/2020**

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 114/2020, Dispensa nº 45/2020, para contratação direta da Eletrificação & Serviços de Muriaé EIRELI - Muriaé Eletrificações, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.671.234/0001-45, para tencionamento de cabos de energia, manutenção da rede de baixa voltagem, troca de conectores e aprumar postes que atendem a nova sede da Creche Municipal, com fornecimento de materiais, no valor global de R$ 16.500,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pela Medida Provisória nº 961/2020.

Astolfo Dutra, MG, 02 de dezembro de 2020.

Publique-se.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**1751A8F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 054/2020, Pregão Presencial n° 029/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas, visando atender solicitações do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 29/12/2020, às 08 hrs Reunião Inaugural: 29/12/2020, às 08hrs30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

***EDMILSON ALVES FRANCO***
Prefeito Municipal

***ARIÉLA NOGUEIRA DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**8F5686E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de manipulção de medicamento para cumprimento de ordem judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/12/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Assessor de Governo Municipal

**Publicado por:**
José Epaminondas da Silva
**Código Identificador:**D6A0939D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

Município de borda da mata. Processo nº 266/2020. Dispensas nº 029/2020. Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para fornecimento de medicamento Xolair 150mg para cumprimento de ordem judicial, processo nº 5000469-22.2020.8.13.0083. Contrato 073/2020. Contratada: JSF Distribuidora de Produtos Eireli EPP. Dotação orçamentária: 02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 284. Valor total: R$ 9.000,00. Assinatura: 14/12/2020. Vigência até: 30/12/2020.

***ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
José Epaminondas da Silva
**Código Identificador:**F2505582

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
### REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 160/2020
### PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº a 182/2020 e 183/2020, proveniente do PL nº 160/2020 - Pregão Presencial nº 068/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DAS MARCAS TOYOTA, PEUGEOT, NEW ROLLAND E JCB OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTE – Ata 182/2020: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, com sede a Avenida Presidente Almeida Neves, n°606 – Bairro São Judas Tadeu, inscrita CNPJ n°28.925.304/0001-89, representado pelo Sr. Edson Roberto D Martins – Ata nº 183/2020 - POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Av. Major Armando Rubens Storino, n°5615 – Bairro Parque Real, Pouso Alegre-MG, inscrita CNPJ n°09.252.746/0001-67, representado pelo Sra. Elisete Marra - Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021.

Brazópolis, 14/12/2020.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**99BAFC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2020 DISPENSA 093/2020**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 93/2020 Processo Licitatório nº 171/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE COVID 19 (SARS-COV2) PARA DETECÇÃO DE CORONAVIRUS. TESTE PELIMINAR PARA TRIAGEM OU COM PACIENTES ASSINTOMÁTICOS, RESULTADOS ENTRE 10 e 20 Min. O TESTE DEVE DECTAR ANTICORPOS ANTI COVID 19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, ACOMPANHAR O MATERIAL NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.139.078/0001-24, estabelecida na Rua Juiz José Naves, 347, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30627-215, neste ato representado pelo Sra. Danubia de Almeida Ribeiro, portadora do CPF: 091.109.716-37, identidade: MG-17.051.429. Brazópolis/MG.

Brazópolis, 14/12/2020.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 – Dispensa nº 093/2020 Processo Licitatório nº 171/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE COVID 19 (SARS-COV2) PARA DETECÇÃO DE CORONAVIRUS. TESTE PELIMINAR PARA TRIAGEM OU COM PACIENTES ASSINTOMÁTICOS, RESULTADOS ENTRE 10 e 20 Min. O TESTE DEVE DECTAR ANTICORPOS ANTI COVID 19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, ACOMPANHAR O MATERIAL NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.139.078/0001-24, estabelecida na Rua Juiz José Naves, 347, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30627-215, neste ato representado pelo Sra. Danubia de Almeida Ribeiro, portadora do CPF: 091.109.716-37, identidade: MG-17.051.429 – Valor estimado: 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais) – Vigência: 11/12/2020 a 11/01/2021 – Assinado em 11/12/2020.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**FFB6C53A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.037, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas, nº 1.4.1.1.0 e Vendaval, nº 1.3.2.1.5 pela classificação da COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MINAS GERAIS, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, I, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que devido ao fenômeno natural de chuvas intensas que ocorreram com acumulados significativos, com enchentes, causando inundações e enxurradas, além do vendaval que atingiu o Município de Maria da Fé;
CONSIDERANDO Que em decorrência da chuva intensa e vendaval ocorreram danos de destelhamento e inundações em várias residências;
CONSIDERANDO Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Maria da Fé e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas, nº 1.4.1.1.0 e Vendaval, nº 1.3.2.1.5 pela classificação da COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao danos causados pela chuva intensa e vendaval, a fim da reabilitação do cenário do desastre natural.
Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao

desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRICÍA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**16DA312E

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.036, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o prazo para desconto em folha de pagamento dos empréstimos consignados e dá outras providências.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Municipal nº 1.315 de 16 de maio de 2007 que autoriza o desconto em forma de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Maria da Fé;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, como número de parcelas da modalidade de empréstimo consignado ofertado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal da Maria da Fé pelas Instituições Financeiras Públicas e Privadas, assim como as Sociedades Cooperativas de Crédito que mantém convênio ou contrato vigente junto ao Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**0AD5B7C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 67/2020, modalidade Pregão Presencial nº 35/2020, abertura no dia 28/12/2020, às 08h00m, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e outros para abastecimento e manutenção da frota.

Mato Verde/MG, 14 de dezembro de 2020.

***SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Samuel Figueira de Souza
**Código Identificador:**7CC04B09

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 68/2020, modalidade Pregão Presencial nº 36/2020, abertura no dia 28/12/2020, às 10h00m, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e outros.

Mato Verde/MG, 14 de dezembro de 2020.

***SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Samuel Figueira de Souza
**Código Identificador:**5BE818EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2020**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 118/2020, Pregão nº 068/2020, Ata de Registro de Preços nº 054/2020. OBJETO: Registro de Preço Para Futura e eventual aquisição de 20 mesas de refeitório para atendimento às necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Oratórios.
Empresa Registrada: **MOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.275.318/0001-06, com endereço à Rua Cento e vinte e nove, nº 249, Santa Maria – Timoteo/MG, CEP: 35.180-140, Representada pelo Sr. Eduardo Alves dos Santos, CPF: 387.561.886-68, empresário, com o valor total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 11/12/2020 a 10/12/2021.

***ELIAS NILTON TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**1DF33323

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 118/2020, Pregão 068/2020, Objeto**: Futura e eventual aquisição de 20 mesas de refeitório para atendimento às necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Oratórios.** Com a empresa: **MOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.275.318/0001-06, com endereço à Rua Cento e vinte e nove, nº 249, Santa Maria – Timoteo/MG, CEP: 35.180-140, Representada pelo Sr. Eduardo Alves dos Santos, CPF: 387.561.886-68, empresário, com o valor total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 13/12/2021.

***ELIAS NILTON TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**59B37822

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 3.792 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**DECRETO Nº 3.792 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.779/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 4º -*** *Os demais prazos constantes do artigo 2º do Decreto nº 3.742/2020 ficam prorrogados até o dia 20 de janeiro de 2021, bem como as medidas emergenciais de combate à Pandemia do Novo Corona Vírus."*

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 11 de dezembro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**70F94243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 157/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79 EDITAL Nº: 114/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Processo nº: 157/2019**
**Modalidade: Pregão - RP 79**
**Edital nº: 114/2019**
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e suporte técnico de solução de vídeo monitoramento, com disponibilização de todos os materiais para a execução dos serviços, incluindo mão de obra para implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano na cidade de Patrocínio/MG.
**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO**:Organização Sales e ScarabelliLTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº04.273.102/0001-31, neste ato representado pelo seu responsável legal.
**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**
**-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se deacréscimo de itens em função de mudança qualitativa e aumento quantitativo do objeto do contrato conforme justificativa técnica de engenharia de fls. 230/234 anexos ao processo nº90/2020 que passa a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.
**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**
**2.1 -**Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de aumento qualitativo (fls.236 – processo 90/2020) a título de aditivo qualitativo, no valor de R$35.233,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais) e itens constantes da planilha de aumento quantitativo (fls. 237 – processo 90/2020) a título de aditivo quantitativo, no valor de R$14.034,69 (quatorze mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
**2.2 -** Em função dos acréscimos do subitem 2.1, fica acrescido ao contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada, após a execução dos serviços, a importância de R$49.267,69 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), acrescendo 5,5233% ao valor previsto no empenho originário.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio,03dedezembrode 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**562E4A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.174/2020**

**Portaria Nº 12.174/2020**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, AILON LUIZ, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 11/12/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de dezembro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**89734435

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**

Chamamento público no 004/2020. Termo de Colaboração no 54/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e o Grupo Afro Ganga Zumba. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho, notadamente a execução das atividades e o Cronograma de Desembolso de repasse de recursos, sem promover a alteração do valor global pactuada no Termo de Colaboração nº 54/2020. As alterações acima propostas terão validade em conformidade com o disposto no novo Plano de Trabalho apresentado, que configura anexo essencial a Certidão de Apostilamento. A íntegra da Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração no 054/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 14 de dezembro de 2020.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**6FD9716B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**ERRATA**

**ERRATA**
**PROCESSO Nº 091/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 036/2020**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

Ocorre que houve um erro de somatória nos Lotes VII e VIII do anexo I – Termo de Referência, no qual onde lê-se:

| | | |
|---|---|---|
| **LOTE VII** | **MATERIAL HIDRÁULICO DIVERSO** | |
| **TOTAL** | | **R$ 126.837,10** |
| **LOTE VIII** | **MATERIAL ELÉTRICO DIVERSO** | |
| **TOTAL** | | **R$ 7.339.536,83** |

Ler-se-á:

| | | |
|---|---|---|
| **LOTE VII** | **MATERIAL HIDRÁULICO DIVERSO** | |
| **TOTAL** | | **R$ 458.080,85** |
| **LOTE VIII** | **MATERIAL ELÉTRICO DIVERSO** | |
| **TOTAL** | | **R$ 507.148,75** |

Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois os valores monetários unitários permanecem os mesmos, versando apenas em um erro de somatório, ficam mantidos os prazos e datas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 14 de dezembro de 2020.

***SÉRGIO DA SILVA LEÃO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Fernanda Aparecida Velho
**Código Identificador:**007B74D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CHAMADA PÚBLICA 01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 50/2020 – Chamada Pública 01/2020, torna público que celebrou contrato para: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae,** com a empresa **JEAN CARLOS BRANDÃO** (CPF: 109.356.586-10).

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**48D2E283

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
### RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

**COMISSÃO DE SELEÇÃO CULTURAS POPULARES**
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2020 – CULTURAS POPULARES LEI 14.017, de 29 de Junho de 2020 - LEI ALDIR BLANC

A Comissão de Seleção Culturas Populares, divulga por meio deste a Relação dos Classificados nas seguintes categorias, onde não houve nenhum desclassificado.

**Instituição ou Organização com natureza cultural:**
- Corporação Musical São Geraldo:
- Cavalhada ;
- Clube Operário Treze de maio (Congado)
- Grupo de Folias de Reis.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO** – *Marcelo Soares Nascimento*, *Leonardo Ferreira de Bastos, Wellington Barros de Souza* .

Santana do Jacaré - MG , 14 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**729EB8A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 13.979/2020 e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 017/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares visando atender as necessidades da área de saúde municipal**, **em** favor das seguintes empresas:
**Master Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.420/0001-78, o valor global de R$ 233.822,80 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
**Sara Dias da Rocha Guimarães ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.142.012/0001-08, o valor global de R$ 49.155,00 (Quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais);
**Escritomóveis Com. de Móveis e Equip. para Escritório Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.378/0001-72, o valor global de R$ 2.725,00 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais)
**RN Costa Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº12.812.660/0001-56, o valor global de R$ 5.345,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais);
**Valemac Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.108.209/0001-67, o valor global de R$ 135.784,15 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 24 de Novembro de 2020.

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**CA38BF45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o 1° Termo Aditivo de tempo ao contrato 026/2020.

**Processo Licitatório** Nº 051/2020.
**Tomada de Preços** N° 007/2020.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra, para dar continuidade na execução de obra de construção de quadra escolar coberta, no Bairro Pacu na cidade de Tiradentes.
**Detentora:**READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS-EIRELI
**CNPJ:**29.196.926/0001-86
**Nova Vigência:** 10/12/2020 A 17/05/2021.
**Fundamentado** no Art.57 inciso II Lei 8.666/93

Tiradentes, 14 de dezembro de 2020

***TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**432EAC69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
### EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 043-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG**- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2020. Objeto: aquisição de teste rápido para Covid com IGG e IGM, aprovado pela ANVISA, para a atender as necessidades do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no **Anexo I**. ABERTURA 23/12/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 14 de dezembro de 2020.

***ARCELITO VALERIANO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arcelito Valeriano da Silva
**Código Identificador:**20A1D367

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
### EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG**- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 044/2020. Objeto: contratação de laboratório para teste qualitativo IgG e IgM anti-CONVID-19, o teste de COVID-19 é um teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-CONVID-19 presentes em amostras humanas de soro, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubaporanga, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no **Anexo I**. ABERTURA 23/12/2020 as 16:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 14 de dezembro de 2020.

***ARCELITO VALERIANO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arcelito Valeriano da Silva
**Código Identificador:**30F7D92E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
### SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº. 303/2020

PORTARIA Nº. 303/2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 15/2020, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Vazante".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.

**Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
**Considerando** a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Vazante, através de processo seletivo simplificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
**Art. 2º. –** Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos, atribuição de pontuação, julgamento dos casos omissos, classificação final e demais atos necessários ao andamento regular do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2020.
**Art. 3º. –** A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I - Ellen Caroline Carneiro de Lima – DD. Regulação Controle e Avaliação;
II - Erilmar Tavares da Silva Guimarães - Ouvidora Geral;
III - Cremilda Vaz da Rocha - Assistente Social de Apoio da Educação;
IV - Ana Paula Resende Paiva – Diretora de Unidade Ensino.
**Art. 4º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º**. **–** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 09 de dezembro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**8DF66F29

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
### SECRETARIA DE OBRAS - PORTARIA Nº. 305/2020

PORTARIA Nº. 305/2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 17/2020, no âmbito da Secretaria Municipal* da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos de *Vazante".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.

**Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
**Considerando** a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos de Vazante, através de processo seletivo simplificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º. –** Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos, atribuição de pontuação, julgamento dos casos omissos, classificação final e demais atos necessários ao andamento regular do Processo Seletivo Simplificado 17/2020.
**Art. 3º. –** A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:
I - Cleuber Cortes Teodoro - Diretor de Divisão;
II - Edson Dolor da Silva - Diretor de Divisão;
III - Geraldo Magela Pereira - Diretor de Divisão;
IV - Karen Jordana Oliveira de Souza - Chefe de Seção.
**Art. 4º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 09 de dezembro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**01D90867

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIA Nº. 304/2020**

PORTARIA Nº. 304/2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 16/2020, no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Vazante".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.
**Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
**Considerando** a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Vazante, através de processo seletivo simplificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
**Art. 2º. –** Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos, atribuição de pontuação, julgamento dos casos omissos, classificação final e demais atos necessários ao andamento regular do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2020.

**Art. 3º. –** A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I – Marta Vaz de Oliveira – Chefe Seção
II – Alice Alves – Coordenador Casa da Criança;
III – Mateus Soares de Paulo – Coordenador CRAS;
**Art. 4º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu
blicação.

**Art. 5º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 09 de dezembro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**7BF8B686

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/2019 – PREGÃO Nº 062/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA –EPP – OBJETO** : O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 063/2019, cujo objeto é serviço de locação de caminhão Munk com cesto Aéreo para atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio ambiente no Setor de arborização urbana (cortes e podas de árvores). Data: 01/11/2020 Vigência: 31/10/2021.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**74E88DC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2020**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 008/2020, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciado o representante da seguinte empresa:

**QUESIA NAIR DIAS, PORTADORA DO CPF 134.XXX.296-60, REPRESENTANDO A EMPRESA TECLA INFORMATICA LTDA, CNPJ 25.641.127/0001-10.**

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado presente a ofertar lances, porém não houve oferta de lances, pois o representante alega que já é o preço mínimo. O pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **TECLA INFORMATICA LTDA, CNPJ 25.641.127/0001-10,** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto do certame a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**83F1F7AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### GABINETE
### REPUBLICAÇÃO DECRETO 297-2020

| Decreto Suplementar | Exercício: 2020 |
|---|---|
| **Decreto N° 297 - de 08 de Dezembro de 2020** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 232.867,98 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 203, 01 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 232.867,98 ( duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$ | 2.536,01 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ | 41.203,40 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 24.633,03 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ | 7.035,91 |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 14.285,32 |
| 2.01.00.04.122.0002.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 PAG. DE SUBSÍDIO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ | 599,94 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ | 1.615,72 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 4.574,67 |
| 2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$ | 9.226,25 |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 698,41 |
| 2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$ | 40,54 |
| 2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ | 827,97 |
| 2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ | 8.427,85 |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 4.856,75 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ | 4.413,12 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 4.030,68 |
| 2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$ | 4.477,86 |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 4.522,94 |
| 2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$ | 3.335,88 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ | 4.193,16 |
| 2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ | 5.197,06 |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 3.284,76 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ | 154.017,23 |
| Total da Unidade 01 - - -- - - - R$ | 154.017,23 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 3.093,35 |
| 2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$ | 729,31 |
| 2.03.00.10.122.0003.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$ | 48,57 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 58.300,02 |
| 2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ | 245,68 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 15.368,08 |
| 2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ | 633,40 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ | 78.418,41 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - R$ | 78.418,41 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0109-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ | 33,33 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ | 33,33 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- R$ | 33,33 |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ | 399,01 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ | 399,01 |
| Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ | 399,01 |
| Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ | 232.867,98 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - R$** | **232.867,98** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |

| | |
|---|---|
| 2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ | 91,08 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | Exercício: 2020 |
| Decreto Suplementar | Página(s): 2/3 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 46,95 |
| 2.01.00.15.452.0024.2.0190-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R$ | 215,81 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ | 332,31 |
| 2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$ | 3.742,66 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 925,00 |
| 2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$ | 924,79 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$ | 206,37 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ | 1.183,00 |
| 2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ | 3,00 |
| 2.01.00.15.452.0024.2.0190-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R$ | 500,00 |
| 2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$ | 804,00 |
| 2.01.00.18.541.0029.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$ | 24,70 |
| 2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$ | 100,00 |
| 2.01.00.24.722.0034.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$ | 500,00 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0010-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$ | 39,25 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 4.4.90.51.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ | 100,00 |
| 2.01.00.04.122.0003.1.0004-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. PARA CONTABILIDADE - - - - - R$ | 33,33 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ | 9.772,25 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - -- - R$ | 9.772,25 |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 30.057,64 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 8.778,89 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 53.265,11 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 53.711,89 |
| 2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.11.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$ | 22.289,16 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 18.579,71 |
| 2.02.00.12.367.0015.2.0177-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$ | 17.401,45 |
| 2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$ | 4.725,80 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 271,07 |
| 2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 6,85 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 1.029,85 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 1.393,25 |
| 2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 410,00 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 52,95 |
| 2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$ | 51,22 |
| 2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ | 373,51 |
| 2.02.00.12.365.0017.1.0009-101 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 370,00 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 357,80 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$ | 12,00 |
| 2.02.00.13.392.0021.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$ | 101,00 |
| 2.02.00.13.392.0021.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - - - - - R$ | 404,74 |
| 2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$ | 248,00 |
| 2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ | 46,54 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - R$ | 213.938,43 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ | 213.938,43 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 8,64 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$ | 1.158,30 |
| 2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$ | 17,60 |
| 2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$ | 616,00 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 72,00 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$ | 650,09 |
| 2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$ | 112,00 |
| 2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$ | 18,00 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 170,85 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ | 2.823,48 |
| Total da Unidade 03 - - - - -- - R$ | 2.823,48 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.00.08.122.0007.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ | 1.600,00 |
| 2.04.00.08.243.0042.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$ | 200,00 |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ | 383,64 |
| 2.04.00.16.481.0009.1.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA RURAL - - - - - R$ | 32,00 |
| 2.04.00.16.482.0009.1.0078-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA URBANA - - - - - R$ | 716,96 |
| 2.04.00.08.122.0007.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ | 572,00 |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$ | 636,77 |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ | 494,79 |
| 2.04.00.16.481.0009.1.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA RURAL - - - - - R$ | 330,00 |
| 2.04.00.16.482.0009.1.0078-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA URBANA - - - - - R$ | 200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 5.166,16 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ | 5.166,16 |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$ | 346,60 |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ | 163,88 |
| 2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$ | 42,34 |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ | 456,82 |
| 2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$ | 40,00 |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ | 118,02 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ | 1.167,66 |
| Total da Unidade 05 - - - - - -- - - R$ | 1.167,66 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ | 232.867,98 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - -- - - R$** | **232.867,98** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 08 de Dezembro de 2020

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**47705B26

**GABINETE**
**REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

**Processo n° 167/2020**

**Tomada de preço n° 007/2020**

**Objeto: Pavimentação asfáltica das Ruas do Rosário e Cruzeiro**

**Adjudicação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ADJUDICA o presente certame licitatório tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:

**CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.147.330/0001-06**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| serviços técnicos especializados - Pavimentação asfáltica das Ruas do Rosário e Cruzeiro | - | UNID | 1,0000 | 262.030,3000 | - | 262.030,30 |

Valor Total Adjudicado R$ 262.030,30

ARGIRITA, 15 de Setembro de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**799865E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 027/2020**

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa WESLEY ANELINO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.576.121/0001-00, situada na Professora Mariana Andrade, nº 148, Bairro Centro, em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. Wesley Anelino de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M-5.370.076, CPF nº 844.478.006-59, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 027/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

**IV - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

| ITEM | PRODUTO | UN | QTD | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum, sem aditivos | L | 45.000 | Petrobrás | 4,16 | 187.200,00 |
| 2 | Gasolina comum, sem aditivos – EXCLUSIVO ME/EPP | L | 15.000 | Petrobrás | 4,16 | 62.400,00 |
| 3 | Etanol | L | 22.500 | Petrobrás | 2,97 | 66.825,00 |
| 4 | Etanol – EXCLUSIVO ME/EPP | L | 7.500 | Petrobrás | 2,97 | 22.275,00 |

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

**V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

**VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

**VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

**VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

9.2. A Contratada/Detentora deverá fazer os abastecimentos somente com a apresentação das requisições/autorizações, devidamente assinadas pela Coordenadoria de Transportes da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Apresentar mensalmente o resumo, por veículo, das requisições de abastecimento do período em referência, antes da emissão da Nota Fiscal.

9.4. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.

9.5. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.6. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas e/ou em qualquer órgão do Contratante;

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Combustíveis e derivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.9. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros.

9.10. Entregar os produtos os quais couber-lhe adjudicação em perfeito estado para o consumo.

9.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.12. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato.

9.13. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados ao Contratante decorrente do fornecimento impróprio para o consumo.

9.14. Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o consumo.

9.15. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, imediatamente, logo após o
recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.16. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.17. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato;

9.18. A Contratada/Detentora deverá dar garantias dos produtos quanto à qualidade para o consumo;

9.19. A Contratada/Detentora deverá funcionar 16 (dezesseis) horas por dia, para abastecer os veículos da Prefeitura Municipal de Braúnas em qualquer horário e dia que precisar.

9.20. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 027/2020, durante toda a execução do contrato;

9.21. A Contratada/Detentora dos itens 1 a 8 deverá fornecer os combustíveis no Município de Braúnas, observando-se a legislação vigente sobre o assunto.

9.22. Solicitar o realinhamento de preços dos produtos sempre que houver a variação de preço no mercado decorrente de reajuste do governo nas refinarias e que incidir sobre o consumidor final. O realinhamento negativo também se faz obrigatório quando assim ocorrer.

**X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.3. Notificar a Contratada/Detentora sobre os combustíveis que não apresentarem condições de ser consumido;

10.4. Definir junto à Contratada/Detentora a melhor forma de emissão das requisições/autorizações de fornecimento, de modo a controlar os abastecimentos, com a devida identificação do veículo, condutor, quilometragem/horímetro, e outras informações que se fizerem obrigatórias;

10.5. Comunicar à Contratada/Detentora qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.1.6. Conferir as requisições/autorizações de abastecimento nos períodos com as notas fiscais emitidas, de modo a autorizar os pagamentos;

10.1.7. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Ata/Contrato.

**XI - SANÇÕES**

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

**XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

**XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 027/2020, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

**XV - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 05 de novembro de 2020.

***JOVANI DUARTE MENEZES***
Prefeito Municipal

***WESLEY ANELINO DE CARVALHO***
Contratada/Detentora
Representante legal

***JOSUÉ CARLOS SANTANA***
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

***HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO***
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**F910BFF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS 06, 19, 31, 74, 89 E 118, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "d", DA LEI Nº 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

| Item | Produto | Quant. e Unid. Remanescente | Valor do acréscimo | Valor Anterior | Valor Atualizado | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML-EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COPOBRAS | 1.214 PC | R$ 0,16 | R$ 1,19 | R$ 1,35 | R$ 1.638,90 |
| 19 | ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 01 LITRO -ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITROESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÁGUA SANITÁRIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMPA COM ROSCA E LACRE. ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELA-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KIBOA .OU GLOBO | 3.179 UN | R$ 0,13 | R$ 1,53 | R$ 1,66 | R$ 5.277,14 |
| 31 | VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO) | 311 UN | R$ 0,34 | R$ 7,14 | R$ 7,48 | R$ 2.326,28 |
| 74 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO-P-6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KLIN SHOP. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ) | 1.425 PC | R$ 17,12 | R$ 38,50 | R$ 55,62 | R$ 79.258,50 |
| 89 | ÓLEO DE EUCALIPTO 100 MLFRAGANCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CARVALHO E NOGUEIRA | 460 UN | R$ 0,28 | R$ 1,85 | R$ 2,13 | R$ 979,80 |
| 118 | DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS | 650 UN | R$ 1,83 | R$ 9,37 | R$ 11,20 | R$ 7.280,00 |

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

**CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**DA25CCA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**5ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

Edital de Seleção Pública n.º 001/2020. Objeto: seleção pública de fomento às atividades artístico-culturais e patrimoniais no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio comunica aos interessados a retificação do edital supra, para promover a redistribuição dos valores das linhas de ações com menor demanda, para as linhas de ações com maior demanda e a prorrogação de prazo de resultado final.

Considerando o disposto no subitem 14.1, do item 14. Das Disposições Finais, dita que caso o número de propostas selecionadas em qualquer linhas de ações, seja inferior as quantidades de vagas descritas na TABELA 1 do ITEM 1, os valores restantes serão redistribuídos para as linhas de ações com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da Lei Aldir Blanc conforme previsto no parágrafo 6º, do artigo 11, do Decreto Federal N.º 10.464/2020;

Considerando que as linhas de ações A1.2 Música Solo, A1.3 Literatura Seleção, A1.5 Mestres e A1.6 Artesanato tiveram o número de propostas selecionadas inferior as quantidades de vagas disponíveis;

Considerando que o somatório dos valores das vagas disponíveis é da ordem de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

Considerando que a divisão igualitária desse valor proporciona ampliar o número de vagas para as linhas de ações com maior demanda, ou seja, A1.2 Música Grupos/bandas, A1.3 Literatura Apoio e A1.4 Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia;

R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1º. Das Retificações:

Na Tabela 1 - Especificação Do Objeto, do Item 1 – Do Objeto, onde se lê:

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| Linhas de Ações | Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|
| A1.1 | Organização social | Será selecionada 01 organização social que apresentar melhor proposta de implantação de plataforma de E-commerce para valorização e comercialização do artesanato do município. | R$ 38.951,26 |
| A1.2 | Música | Serão selecionadas 14 propostas de *Lives* musicais na modalidade de grupos/bandas no valor de R$ 5.000,00 (mil reais) cada e ainda mais 05 *Lives* musicais na modalidade de shows solos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. | R$ 80.000,00 |
| A1.3 | Literatura | Serão selecionadas 03 obras literárias visando o apoio às etapas de finalização para publicação (diagramação, designer gráfico, revisão de texto e publicação) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.<br>Seleção de 09 obras de autores locais, já publicadas, dentro de 3 categorias, sendo: melhor livro de ficção, melhor livro de poesia, melhor livro técnico. Os 3 primeiros lugares de cada categoria receberão R$5.000,00 (cinco mil reais); os 3 segundos lugares de cada categoria receberão R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); os 3 terceiros lugares de cada categoria receberão: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). | R$ 42.000,00 |
| A1.4 | Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia | Serão selecionadas 8 obras de artistas plásticos, de fotógrafos e artistas áudio visuais com produção temática sobre o "Patrimônio Cultural de Diamantina". Cada artista selecionado receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). | R$ 40.000,00 |
| A1.5 | Mestres | Serão selecionados 18 mestres vinculados aos diferentes saberes e fazeres do município. Cada mestre selecionado receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). | R$ 54.000,00 |
| A1.6 | Artesanato | Serão selecionados 50 artesãos dos diferentes materiais tipicamente empregados no município. Serão selecionados pela destreza de confecção do seu produto e cada um receberá o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais). | R$ 50.000,00 |
| A1.7 | Bailarinos e Atores | Serão selecionadas 5 propostas de performances de bailarinos e atores para serem transmitidas pela internet. Cada artista selecionado receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). | R$ 15.000,00 |

Leia-se:

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| Linhas de Ações | Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|
| A1.1 | Organização social | Será selecionada 01 organização social que apresentar melhor proposta de implantação de plataforma de E-commerce para valorização e comercialização do artesanato do município. | R$ 38.951,26 |
| A1.2 | Música | Serão selecionadas 19 propostas de *Lives* musicais na modalidade de grupos/bandas no valor de R$ 5.000,00 (mil reais) cada e ainda mais 04 *Lives* musicais na modalidade de shows solos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. | R$ 103.000,00 |
| A1.3 | Literatura | Serão selecionadas 08 obras literárias visando o apoio às etapas de finalização para publicação (diagramação, designer gráfico, revisão de texto e publicação) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.<br>Seleção de 02 obras de autores locais, já publicadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. | R$ 50.000,00 |
| A1.4 | Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia | Serão selecionadas 13 obras de artistas plásticos, de fotógrafos e artistas áudio visuais com produção temática sobre o "Patrimônio Cultural de Diamantina". Cada artista selecionado receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). | R$ 65.000,00 |
| A1.5 | Mestres | Serão selecionados 14 mestres vinculados aos diferentes saberes e fazeres do município. Cada mestre selecionado receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). | R$ 42.000,00 |
| A1.6 | Artesanato | Serão selecionados 06 artesãos dos diferentes materiais tipicamente empregados no município. Serão selecionados pela destreza de confecção do seu produto e cada um receberá o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais). | R$ 6.000,00 |
| A1.7 | Bailarinos e Atores | Serão selecionadas 5 propostas de performances de bailarinos e atores para serem transmitidas pela internet. Cada artista selecionado receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). | R$ 15.000,00 |

Na Tabela 3 - Cronograma Geral, do Item 13 - Cronograma Geral, onde se lê:

TABELA 3 - CRONOGRAMA GERAL:

| Etapas | Evento/ ação | Data/ período |
|---|---|---|
| 1º. | Lançamento do Edital Retificado | 05/11/2020 |
| 2ª. | Inscrições | 06/11/2020 a 16/11/2020 |
| 3ª. | Prorrogação das Inscrições | 17/11/2020 a 22/11/2020 |
| 4º. | Habilitação Propostas | 23/11/2020 a 25/11/2020 |
| 5º. | Resultado da Habilitação | 26/11/2020 |
| 6º. | Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação | 27/11/2020 a 29/11/2020 |
| 7º. | Seleção das Propostas | 30/11/2020 a 09/12/2020 |
| 8º. | Resultado da Seleção | 10/12/2020 |
| 9º. | Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção | 11/12/2020 a 13/12/2020 |
| 10. | Resultado da Final | 14/12/2020 |

Leia-se:

TABELA 3 - CRONOGRAMA GERAL:

| Etapas | Evento/ ação | Data/ período |
|---|---|---|
| 1º. | Lançamento do Edital Retificado | 05/11/2020 |
| 2ª. | Inscrições | 06/11/2020 a 16/11/2020 |
| 3ª. | Prorrogação das Inscrições | 17/11/2020 a 22/11/2020 |
| 4º. | Habilitação Propostas | 23/11/2020 a 25/11/2020 |
| 5º. | Resultado da Habilitação | 26/11/2020 |
| 6º. | Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação | 27/11/2020 a 29/11/2020 |

| | | |
|---|---|---|
| 7º. | Seleção das Propostas | 30/11/2020 a 09/12/2020 |
| 8º. | Resultado da Seleção | 10/12/2020 |
| 9º. | Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção | 11/12/2020 a 13/12/2020 |
| 10. | Resultado da Final | 16/12/2020 |

Art. 2º. Das Disposições Gerais:

O Edital de Seleção Pública com suas retificações e acréscimos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina no endereço http://diamantina.mg.gov.br/.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

***MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA***
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**56D6B274

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
Processo Licitatório: **355/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **236/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 355/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020, objeto:
Registro de preços para aquisição de máscaras de proteção transparente, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda de auxílio nas ações de combate e prevenção à COVID-19 da Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., na forma que segue:

| **Não Ofertados / Fracassados** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | UN | | | | Lote único - Máscara de proteção transparente - MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE de Polímero Alimentício, tamanho único – Adulto. A máscara mede aproximadamente 13,5 cm em sua parte mais alta, e 16 cm em sua parte mais larga. |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | |
| **Valor Total:** | | | | | |

**Divinópolis, em 11 de dezembro de 2020**

***BRUNO CESAR DOS SANTOS***
Pregoeiro Da Equipe De Apoio - SEMUSA

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D3D733AA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 074/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que 1:65536a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|
| D000214962 | OPI6959 | 29/11/2020 | 19:35:25 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AG05423470 | HMK9885 | 01/12/2020 | 14:05:34 | RUA AMAZONAS COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG05423471 | MQP6187 | 02/12/2020 | 08:00:32 | RUA GOIAS, 58 | 5193 / 0 |
| AG05421663 | HMK9297 | 02/12/2020 | 15:30:44 | RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, 1227 | 7633 / 2 |
| AG05423472 | LRE9661 | 02/12/2020 | 09:08:45 | RUA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME | 5568 / 0 |
| AG05422143 | HHB8291 | 02/12/2020 | 15:19:50 | RUA GOIAS, 531 | 5541 / 4 |
| AG05420631 | ODB8A44 | 02/12/2020 | 11:43:06 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615 | 7633 / 1 |
| AG05421919 | HNY8B34 | 02/12/2020 | 10:25:28 | RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG05419389 | HKQ6090 | 27/11/2020 | 15:27:08 | RUA GOIAS, 1335 | 7633 / 1 |
| AG05422344 | HHR6655 | 02/12/2020 | 17:59:39 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 521 | 5509 / 0 |
| AG05050179 | DPS0862 | 28/11/2020 | 19:01:55 | RUA JOSE FONSECA DE ANDRADE, 77 | 5550 / 0 |
| AG05423334 | FSX4655 | 01/12/2020 | 15:16:31 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 555 | 7633 / 1 |
| AG05423337 | OOZ1042 | 02/12/2020 | 08:38:37 | RUA DO ROSARIO, 41 | 5550 / 0 |
| AG05423211 | JFI8G71 | 30/11/2020 | 15:37:59 | RUA C JOAO NOTINI, 125 | 7633 / 1 |
| AG05422339 | HNW2999 | 01/12/2020 | 16:23:05 | RUA SERRA DO CRISTAL, 451 | 5550 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG05423333 | PUU0901 | 01/12/2020 | 14:51:08 | RUA MATO GROSSO, SEM NUME | 7633 / 1 |
| AG05422407 | HDN6639 | 23/11/2020 | 12:52:34 | RUA AMAZONAS, 301 | 7366 / 2 |
| AG05419379 | OWR3356 | 23/11/2020 | 16:02:37 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 521 | 5541 / 2 |
| AG05422342 | GXT3B85 | 02/12/2020 | 14:50:48 | RUA MATO GROSSO, 393 | 5541 / 4 |
| AG05423340 | QNR0H87 | 02/12/2020 | 11:12:06 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974 | 5541 / 4 |
| AG05421495 | PHA2E79 | 01/12/2020 | 17:36:42 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 184 | 7366 / 2 |
| AG01830656 | GZM8184 | 02/12/2020 | 08:58:45 | RUA MINAS GERAIS, SEM NUME | 7366 / 2 |
| AG05421748 | RFT6A56 | 01/12/2020 | 08:08:14 | RUA SAO PAULO, 500 | 7633 / 1 |
| AG05421920 | MVY2148 | 02/12/2020 | 10:40:54 | PRACA X GONTIJO, SEM NUME | 5568 / 0 |
| AG05422340 | ETE5G79 | 02/12/2020 | 09:17:04 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 735 | 5550 / 0 |
| AG05422272 | GYW7274 | 23/11/2020 | 10:26:15 | PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG01830654 | GWZ4342 | 01/12/2020 | 14:52:06 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 |
| AG05423336 | HMF5065 | 01/12/2020 | 17:22:06 | AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME | 7633 / 1 |
| AG05421494 | HMF5065 | 01/12/2020 | 17:22:19 | AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG05421498 | ART4327 | 02/12/2020 | 08:51:39 | RUA GOIAS, 1286 | 5550 / 0 |
| AG05423338 | ART4327 | 02/12/2020 | 09:31:34 | PRACA DO MERCADO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG05421662 | BBF7073 | 02/12/2020 | 15:23:56 | RUA ILICINEA, 273 | 7633 / 2 |
| AG05422409 | HJH1476 | 25/11/2020 | 08:10:14 | RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, 50 | 5878 / 0 |
| AG05422412 | KZM4G70 | 30/11/2020 | 15:09:18 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 559 | 7366 / 2 |
| AG05422054 | OPB3355 | 01/12/2020 | 09:47:32 | RUA GOIAS, 671 | 5541 / 3 |
| AG05422401 | DYH8291 | 19/11/2020 | 14:44:49 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974 | 7366 / 2 |
| AG05423330 | CSJ5701 | 01/12/2020 | 10:57:51 | PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG05422405 | HLS0150 | 19/11/2020 | 19:02:25 | AVENIDA PARANA, SEM NUME | 5738 / 0 |
| AG05421917 | OPR0G18 | 01/12/2020 | 09:08:26 | RUA OSWALDO CRUZ, 280 | 5550 / 0 |
| AG05422338 | HLS0128 | 01/12/2020 | 07:18:08 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 765 | 5550 / 0 |
| AG05421921 | PVO4318 | 02/12/2020 | 11:09:27 | RUA GOIAS, 1235 | 7633 / 1 |
| AG05423325 | HEW9891 | 01/12/2020 | 08:47:10 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438 | 5541 / 4 |
| AG05423312 | OLX5566 | 26/11/2020 | 17:53:18 | RUA GOIAS, 1283 | 7633 / 1 |
| AG01830658 | HMZ3004 | 02/12/2020 | 09:22:25 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 725 | 5550 / 0 |
| AG05421076 | GZX0108 | 01/12/2020 | 11:36:56 | AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME | 7633 / 1 |
| D000213224 | KMI8785 | 04/11/2020 | 12:31:06 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG05421617 | HGA1970 | 24/11/2020 | 15:25:44 | RUA CENTRALINA, 109 | 7633 / 2 |
| AG05422330 | HJC9026 | 26/11/2020 | 15:31:08 | RUA PERNAMBUCO, 993 | 5550 / 0 |
| AG05422056 | JHW9195 | 01/12/2020 | 11:06:40 | RUA SAO PAULO, 7 | 7625 / 2 |
| AG05423326 | GZM3625 | 01/12/2020 | 09:40:56 | RUA GOIAS, 389 | 7625 / 1 |
| AG05423328 | GUJ3239 | 01/12/2020 | 10:48:26 | RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME | 7625 / 2 |
| D000214951 | HMH8B79 | 16/11/2020 | 12:56:06 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG05421059 | HOG6116 | 21/11/2020 | 09:06:09 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 |
| D000213378 | HHT9884 | 06/11/2020 | 16:23:59 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG05421923 | FMU4838 | 02/12/2020 | 11:47:21 | RUA RIO DE JANEIRO, 621 | 7633 / 1 |
| AG05422055 | HDX5094 | 01/12/2020 | 09:52:29 | RUA GOIAS, 843 | 7625 / 1 |
| AG05421499 | MWM8796 | 02/12/2020 | 09:11:16 | RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME | 7625 / 1 |
| AG05422343 | DYC7851 | 02/12/2020 | 14:51:42 | RUA MATO GROSSO, 393 | 5541 / 4 |
| AG05422555 | HLQ2004 | 02/12/2020 | 00:30:35 | RUA DONA MARIA DAS DORES, 181 | 5185 / 1 |
| AG01830657 | HMQ5493 | 02/12/2020 | 09:17:06 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 725 | 5550 / 0 |
| AG05422057 | QXG3130 | 01/12/2020 | 11:21:40 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974 | 5541 / 4 |
| AG05423474 | HIJ0618 | 02/12/2020 | 10:35:19 | RUA SAO PAULO, 7 | 5568 / 0 |
| AG05423468 | GYM6331 | 01/12/2020 | 13:46:13 | RUA PERNAMBUCO, 1243 | 5550 / 0 |
| AG05423339 | OEU2419 | 02/12/2020 | 09:02:24 | RUA PERNAMBUCO, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG05421749 | QUB1405 | 01/12/2020 | 09:06:00 | RUA OSWALDO CRUZ, 256 | 5550 / 0 |
| AG05421751 | QQT3226 | 01/12/2020 | 10:46:02 | RUA PERNAMBUCO, SEM NUME | 7633 / 2 |
| AG05423467 | PAI6552 | 01/12/2020 | 11:22:43 | RUA CARATINGA, 353 | 5550 / 0 |
| AG05422403 | HGZ2677 | 19/11/2020 | 17:22:38 | AVENIDA PARANA, SEM NUME | 7366 / 2 |
| AG05423331 | GMP8058 | 01/12/2020 | 11:06:58 | RUA SAO PAULO, SEM NUME | 7625 / 2 |
| AG05421925 | OQP5503 | 02/12/2020 | 12:44:50 | RUA GOIAS, SEM NUME | 7633 / 2 |
| AG05422402 | HOH2608 | 19/11/2020 | 16:50:42 | RUA GOIAS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG05421497 | PVK7H47 | 02/12/2020 | 07:45:39 | RUA PERNAMBUCO, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG05423324 | JMQ1753 | 01/12/2020 | 08:39:49 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974 | 5541 / 4 |
| AG05422404 | HCU2627 | 19/11/2020 | 18:33:39 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 967 | 7366 / 2 |
| AG05422411 | PZW1300 | 26/11/2020 | 10:37:08 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 7366 / 2 |
| AG05423335 | HGZ2386 | 01/12/2020 | 16:17:27 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602 | 7633 / 1 |
| AG05421752 | BSQ5437 | 01/12/2020 | 12:53:45 | AVENIDA JK, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG05421750 | PUQ5335 | 01/12/2020 | 10:08:46 | RUA PERNAMBUCO, 993 | 5550 / 0 |
| AG05423341 | PYW5461 | 02/12/2020 | 15:16:34 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 545 | 5550 / 0 |
| AG05423327 | GZC1669 | 01/12/2020 | 09:51:56 | RUA GOIAS, 843 | 7625 / 1 |
| AG05423473 | IKI1920 | 02/12/2020 | 10:24:53 | RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG05419563 | QNF3I59 | 02/12/2020 | 16:37:47 | AVENIDA JK, 1150 | 7633 / 1 |
| AG05422664 | HLY6649 | 21/11/2020 | 07:51:23 | RUA MINAS GERAIS, 276 | 5541 / 1 |
| AG05422406 | NYS4700 | 23/11/2020 | 10:39:24 | RUA MINAS GERAIS, 775 | 7366 / 2 |
| AG05421500 | JGR6295 | 02/12/2020 | 10:28:53 | RUA PARAIBA, 275 | 5550 / 0 |
| AG05421493 | PXO4272 | 01/12/2020 | 14:46:07 | RUA MINAS GERAIS, 1131 | 5452 / 6 |
| AG05421918 | GTE4410 | 02/12/2020 | 09:10:50 | PRACA X GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG05421924 | PZH5198 | 02/12/2020 | 12:28:07 | RUA ESPIRITO SANTO, 729 | 5487 / 0 |
| AG05421077 | FSS5J68 | 01/12/2020 | 16:01:45 | RUA GOIAS, 820 | 7633 / 1 |
| D000214973 | QPC5F45 | 29/11/2020 | 19:36:34 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AG05422556 | HOA9325 | 02/12/2020 | 17:14:32 | RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO CZ RUA CAMPOS SALES, SEM NUME | 5878 / 0 |
| AG05423329 | PPQ8J10 | 01/12/2020 | 10:52:39 | RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME | 7625 / 2 |
| AG05421926 | GQR2287 | 02/12/2020 | 12:56:28 | RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME | 7633 / 1 |
| AG01830655 | LBG8866 | 02/12/2020 | 07:35:51 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 843 | 5622 / 2 |
| AG05422058 | GQY7C99 | 01/12/2020 | 11:24:11 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 754 | 5487 / 0 |
| AG05423332 | GVU5784 | 01/12/2020 | 11:10:27 | PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG05422410 | PVN6266 | 26/11/2020 | 08:59:05 | AVENIDA ROSANA NORONHA GUARANI, 241 | 7366 / 2 |
| AG05423475 | QXR9D11 | 02/12/2020 | 10:39:15 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG05421078 | HBC2031 | 02/12/2020 | 09:26:42 | AVENIDA BRASIL COM AV BOM DESPACHO, SEM NUME | 7633 / 1 |
| AG05423469 | JQV6030 | 01/12/2020 | 14:01:26 | RUA AMAZONAS, 433 | 5509 / 0 |

Divinopolis 14 de dezembro de 2020

*MARCELO AUGUSTO SANTOS*

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9619C4DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1171 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 1171 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 359.800,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

| Ficha | Dotação | Valor Creditado |
|---|---|---|
| 56 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.04.00.00 | 7.000,00 |
| 57 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00 | 12.000,00 |
| 64 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00 | 6.000,00 |
| 130 | 02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00 | 5.000,00 |
| 132 | 02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00 | 5.000,00 |
| 136 | 02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00 | 6.000,00 |
| 138 | 02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00 | 25.000,00 |
| 159 | 02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00 | 10.000,00 |
| 161 | 02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00 | 9.000,00 |
| 165 | 02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00 | 2.000,00 |
| 166 | 02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00 | 35.000,00 |
| 279 | 02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00 | 6.000,00 |
| 284 | 02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.04.00.00 | 2.000,00 |
| 285 | 02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.11.00.00 | 3.000,00 |
| 302 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00 | 7.000,00 |
| 696 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00 | 6.000,00 |
| 693 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00 | 14.000,00 |
| 691 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00 | 2.000,00 |
| 692 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00 | 50.000,00 |
| 331 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00 | 22.000,00 |
| 701 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00 | 22.500,00 |
| 706 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.93.00.00 | 47.300,00 |
| 666 | 02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00 | 2.000,00 |
| 415 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00 | 6.000,00 |
| 424 | 02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00 | 15.000,00 |
| 426 | 02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.90.47.00.00 | 5.000,00 |
| 429 | 02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00 | 8.000,00 |
| 492 | 02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00 | 2.000,00 |
| 563 | 02.02.80.01.13.272.2703.00.2.166.3.1.91.13.00.00 | 2.000,00 |
| 596 | 02.02.80.02.27.272.2704.00.2.167.3.1.91.13.00.00 | 3.000,00 |
| 597 | 02.02.80.02.27.272.2704.00.2.167.3.3.91.97.00.00 | 4.000,00 |
| 614 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.2.046.3.1.90.11.00.00 | 9.000,00 |
| TOTAL: | | 359.800,00 |

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Ficha | Dotação | Valor Debitado |
|---|---|---|
| 20 | 02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.11.00.00 | 67.000,00 |
| 44 | 02.02.20.01.02.062.0201.00.2.005.3.3.90.39.00.00 | 10.000,00 |
| 54 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00 | 189.000,00 |
| 55 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.1.094.4.4.90.51.00.00 | 47.300,00 |
| 59 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.14.00.00 | 2.000,00 |
| 60 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.30.00.00 | 10.000,00 |
| 70 | 02.02.20.01.04.124.0404.00.2.011.3.3.90.30.00.00 | 1.000,00 |
| 149 | 02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.39.00.00 | 5.000,00 |
| 155 | 02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00 | 5.000,00 |
| 223 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00 | 4.000,00 |
| 322 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00 | 7.700,00 |
| 325 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00 | 1.800,00 |
| 338 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00 | 3.000,00 |
| 342 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 3.000,00 |
| 599 | 02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.04.00.00 | 4.000,00 |
| TOTAL: | | 359.800,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de novembro de 2020

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**4B33E582

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### LEI MUNICIPAL N.º 2.018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que específica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único, desta Lei.

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2020.

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

| Orgão | Unidade | Funcão | Sub. Fun | Programa | Proj/Ati | Despesa | Ficha | Discrim. da Despesa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 15 | 451 | 0010 | 1.0023 | 4.4.90.51.00.00 | 94 | Obras e instalações | 450.000,00 |
| 02 | 06 | 15 | 452 | 0010 | 2.0016 | 3.3.90.39.00.00 | 106 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 510.000,00 |

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**DC92B0CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Ás quatorze horas, do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E EM NORMAS TÉCNICAS, NOS LOCAIS QUE SERÃO DEFINIDOS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**. Compareceram para o credenciamento as empresas: **L DRUMOND F LOCAÇÃO E TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.715.494/0001-59**, representada pelo Sr. Luzardo Drumond Filho, inscrito no CPF sob o n°205.425.856-34**, MAO DE OBRA BH LTDA** inscrita no CNPJ 38.235.303/0001-66, representada pelo Sr. Vinicius Silva Almeida, inscrito no CPF sob o nº 045.453.616-09. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **MAO DE OBRA BH LTDA.** Da análise constatou-se que a empresa apresentou toda documentação, conforme estabelecido no edital e portanto foi declarada **HABILITADA**. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 009 - (025056) ACOMPANHAMENTO DE EXECUCAO | 7000.000 0 | M2 | 2,9600 | 20.720,00 |
| 008 - (025055) DEMARCACAO DE LOTES URBANOS | 40.0000 | UN | 250,0000 | 10.000,00 |
| 007 - (025054) DEMARCACAO DE RUAS | 2000.000 0 | M2 | 2,5500 | 5.100,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 002 - (025049) LEVANTAMENTO 10.001 A 25.000M2 | 4.0000 | UN | 1.100,0000 | 4.400,00 |
| 003 - (025050) LEVANTAMENTO 25.001 A 45.000M2 | 4.0000 | UN | 1.350,0000 | 5.400,00 |
| 001 - (025048) LEVANTAMENTO AREAS 10.000MT2 | 4.0000 | UN | 1.050,0000 | 4.200,00 |
| 004 - (025051) LEVANTAMENTO AREAS ATE 1.000M2 | 30.0000 | UN | 630,0000 | 18.900,00 |
| 006 - (025053) LEVANTAMENTO ATE 20.000M2 | 3.0000 | UN | 1.300,0000 | 3.900,00 |
| 010 - (027175) LEVANTAMENTO CADASTRAL REDE | 7000.000 0 | MT | 2,1500 | 15.050,00 |
| 005 - (025052) LEVANTAMENTO SUPERIOR 1.001M2 | 8.0000 | UN | 910,0000 | 7.280,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 94.950,00 |

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar o contrato original de prestação de serviços com o engenheiro Jander Rainer Pinto, para comprovação do vínculo. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

***ELISANIA CRUZ***
Equipe de Apoio

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Equipe de Apoio

Proponentes

***MAO DE OBRA BH LTDA***

***L DRUMOND F LOCAÇÃO E TOPOGRAFIA EIRELI***

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**4AEBF47E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4.181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 4181

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.479 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 750 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0025 | ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2191 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte Recurso: | 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | Valor:145.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 775 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0039 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2227 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 155 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor:145.000,00 |
| Fonte Recurso: | 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 10 de Dezembro de 2020

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**FB144932

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ – MINAS GERAIS**

**Assunto:** Certificação referente as atividades remotas realizadas através do Sistema Municipal de Educação de Muriaé-MG no ano de 2020.
**COMISSÃO:** Soraya Reis Araújo Monteiro de Barros, Maria da Conceição Rodrigues de Souza e Maria Aparecida Bittencourt Fernandes.

**PARECER Nº 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ (CME/MURIAÉ ) DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**RELATÓRIO**:
Uma pneumonia de causas desconhecidas detectada em Wuhan-China, foi reportada pela primeira vez pelo escritório da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 31 de dezembro de 2019.
O surto foi declarado como emergência de saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020. A OMS declarou em 11 de março de 2020 que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes a caracteriza como pandemia, e para contê-la, recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.
O Ministério da Saúde editou a portaria n° 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, com publicação em 04/02/2020, declarando emergência de saúde pública de importância nacional em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Estados e Municípios editaram decretos e outros instrumentos legais e normativos para enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares.
No dia 17 de março de 2020, por meio da portaria nº 343, o Ministério da Educação se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID-19.
Em 18 de março de 2020 o CNE veio a público elucidar aos sistemas e as redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas a propagação do COVID-19.
Em 1° de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Em decorrência deste cenário os Conselhos Estaduais de Educação de diversos estados e vários Conselhos Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres orientativos para as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e o uso de atividades não presenciais.
No âmbito municipal, o Conselho Municipal de Educação de Muriaé publicou a Resolução nº 01, de 10 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do programa Educa Muriaé em casa - Plano de estudo não presencial do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé-MG-, devido a pandemia COVID-19 e dá outras providências.
Publicou, ainda, a instrução normativa nº 01 que institui e estabelece orientações para a execução do programa Educa Muriaé em casa, plano de ensino não presencial proposto aos profissionais da educação no âmbito das escolas da rede municipal de ensino do município de Muriaé-MG, através do qual os alunos realizam as atividades de forma não presencial no período de suspensão das aulas, visando minimizar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
**FUNDAMENTAÇÃO:**
**Art.1º- Da competência para a gestão do calendário escolar:**
A gestão do calendário escolar e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares é de responsabilidade dos sistemas e redes ou instituições de ensino, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino no qual se encontre vinculado, notadamente o inciso III, do artigo 12 da Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
**Art.2º- Da reorganização do calendário escolar:**
A reorganização do calendário escolar visa garantir a realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica, atendendo ao disposto na legislação e normas correlatas sobre o cômputo da carga horária.
**Art.3º- Do cômputo da carga horária:**
O cômputo da carga horária obtida através das atividades pedagógicas, não presenciais, oferecidas por tecnologias digitais de informação e comunicação, objetiva reduzir a necessidade de reposição das aulas de forma presencial.
O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar, por meio de atividades não presenciais, é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial, permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola.
O Conselho Municipal de Educação propôs à rede Municipal de Ensino de Muriaé, e as escolas privadas por ela acompanhadas sob a orientação e a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, equipe gestora e professores, a ofertarem atividades remotas semanais, orientando as famílias e estudantes a realizarem as atividades educacionais não presenciais.
Neste período de afastamento presencial, as escolas realizaram, através das mídias, o atendimento para orientação das atividades pedagógicas em apoio ao educando para a realização das mesmas, proporcionando o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas e apoiando às famílias na realização das mesmas.

As atividades foram disponibilizadas para os alunos com acesso a diferentes mídias digitais, e impressa pela escola para alunos sem acesso as referidas mídias.

**Art.4º- Da Educação Infantil:**

O artigo 2º da Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, dispensa a educação infantil, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Outrossim, o Parecer nº 05/2020 do CNE sugere que as instituições de Educação Infantil busquem oferecer atividades de estímulo às crianças, mesmo sem efeito de conjunto de carga horária, visando minimizar as perdas ocasionadas pelo isolamento social e manter o vínculo afetivo fortalecido nessa situação de excepcionalidade.

No sentido de contribuir para a minimização das eventuais perdas para as crianças, o Sistema Municipal de Ensino de Muriaé propôs atividades para educação infantil e maternal, semanalmente atendendo aos campos de experiência conforme orientado nos artigos 19 e 20 da Instrução Normativa nº 01, de 18 de maio de 2020:

"*Art. 19. As atividades da Educação Infantil – Maternal - serão distribuídas em um planejamento semanal, obedecendo aos seguintes critérios:*

***Campo de experiência***
*Escuta, fala, pensamento e imaginação (EF)*
*Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (ET)*
*Traços, sons, cores e formas (TS)*
***Atividades Semanais***
*As atividades propostas poderão ser planejadas em caráter interdisciplinar, ou seja, uma mesma atividade pode trabalhar objetivos de aprendizagens de diversos campos de experiências.*

*Art. 20. Para as atividades da Educação Infantil- Pré-escolar- deverão ser utilizados as atividades de material próprio, sendo permitido ao professor planejar mais atividades bônus a serem postadas, obedecendo aos seguintes critérios:*

***Campo de experiência***
*Escuta, fala, pensamento e imaginação (EF)*
*Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (ET)*
*Traços, sons, cores e formas (TS)*
***Atividades Semanais***
*As atividades propostas poderão ser planejadas em caráter interdisciplinar, ou seja, uma mesma atividade pode trabalhar objetivos de aprendizagens de diversos campos de experiências.*

**Art.5º- - Do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais.**

No Ensino Fundamental, a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, dispensa, em caráter excepcional, as escolas de Educação Básica da obrigatoriedade de observarem o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar e determina que a carga horária mínima de 800 (oitocentas horas) deve ser cumprida, nos termos das normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. Vejamos.

"*Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:*
*(...)*
*II – no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo."*

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé instituiu e estabeleceu orientações para a execução do plano de ensino não presencial proposto no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município, através do qual os alunos realizarão atividades de ensino não presenciais, ao longo do período de suspensão das aulas presenciais, visando minimizar a propagação do novo Coronavírus. As atividades não presenciais, desenvolvidas e organizadas foram orientadas nos artigos 21 e 22 da Instrução Normativa nº 01, de 18 de maio de 2020:

"*Art. 21. As atividades do Ensino Fundamental deverão ser organizadas obedecendo aos critérios abaixo especificados e favorecendo os objetivos de aprendizagem que foram trabalhados no período presencial como ponto de partida:*
***1º ano:***
***Campo de experiência***
*Letramento das linguagens com foco na alfabetização*
*Letramento matemático*
*História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso*
***Atividades Semanais***
*As atividades propostas para Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física e Arte podem ter caráter interdisciplinar, ou seja, uma mesma atividade pode trabalhar habilidades propostas por esses componentes*
***2º ano:***

***Campo de experiência***
*Língua Portuguesa com foco na alfabetização*
*Matemática*
*Ciências*
*Geografia*
*História*
*Ensino Religioso/Educação Física/Arte*
***Atividades Semanais***
*As atividades de Ensino Religioso, Arte e Educação Física podem ir alternando por semana.*
*É válido lembrar que as atividades propostas podem ter caráter interdisciplinar.*
***3º ao 5º ano:***

***Campo de experiência***
*Língua Portuguesa*
*Matemática*

*Ciências*
*Geografia*
*História*
*Ensino Religioso/Educação Física/Arte*
***Atividades Semanais***
*As atividades de Ensino Religioso, Arte e Educação Física podem ir alternando por semana.*
*É válido lembrar que as atividades propostas podem ter caráter interdisciplinar.*

***6º ao 9º ano***
***Campo de experiência***
*Língua Portuguesa*
*Arte*
*Educação Física*
*Língua Inglesa*
*Matemática*
*Ciências*
*Geografia*
*História*
*Ensino Religioso*
*Redação*
***Atividades Semanais***
*As atividades de Ensino Religioso, Arte e Educação Física podem ir alternando por semana.*
*É válido lembrar que as atividades propostas podem ter caráter interdisciplinar.*

**Art.6º - Do AEE (Atendimento Educacional Especializado)**

O atendimento educacional especializado (AEE) garantido no período de emergência, conta com um arquivo próprio postado sendo considerada atividades complementares e/ou suplementar à escolaridade do aluno especial.

"*Art.22. O Atendimento Educacional Especializado – AEE - elaborará atividades pedagógicas em caráter complementar e/ou suplementar à formação dos alunos especiais cadastrados em suas escolas, tudo com base nos seguintes critérios conforme orientado no artigo 22 da Instrução Normativa nº 01, de 18 de maio de 2020:*
*Público-alvo (condições especiais cadastradas)*
*Deficiência intelectual*
*Deficiência motora*
*Deficiência visual*
*Deficiência auditiva*
*TEA/TGD*
*Transtornos de Aprendizagem/linguagem*
*As atividades deverão ser planejadas contemplando individualmente ou interdisciplinarmente os aspectos: psicomotor, cognitivo/metacognitivo; comunicacional e de linguagem, letramento matemático.*

**Art.7º - Da EJA ( Educação de Jovens e Adultos ) e PROEJA/IF (Projeto Educação de Jovens e Adultos)**

O atendimento a **Educação de Jovens e Adultos será** garantido no período de emergência, conta com um arquivo próprio postado sendo considerada atividades complementares e/ou suplementar para a Educação de Jovens e Adultos.

**Art.8º- Da Avaliação**

A Resolução nº 01, de 10 de maio de 2020, do CME/Muriaé, em seu artigo 22, propõe uma avaliação que objetiva constatar a efetiva participação nas atividades remotas do plano de ensino não presencial, avaliar as habilidades trabalhadas, permitindo assim, o replanejamento e prosseguimento das habilidades no ano de 2021.

Busca-se garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes, em função das diferentes situações, que foram enfrentadas no sistema de ensino, assegurando que todos tenham oportunidade de participar das atividades não presenciais.

**Art.9º- Do planejamento das atividades:**

As atividades não presenciais sugeridas pelo Conselho Municipal de Educação de Muriaé e pelo Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, a partir de 11 de maio de 2020, com o planejamento das atividades, perfazendo um total de 30 semanas com uma carga horária de 24 horas semanais para o Ensino Fundamental, 27 semanas com carga horária de 24 horas semanais para a Educação Infantil, ocorreram a partir do plano proposto as escolas abaixo:

**ENSINO FUNDAMENTAL – 2020**

| SEMANA | DATA DE INÍCIO | DATA FIM | ATIVIDADES | | | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AULA | WATSSAPP | CORREÇÃO | |
| | 11/05/2020 | 15/05/2020 | PLANEJAMENTODIA ESCOLAR | | | 24:00 |
| **1ª SEMANA** | 18/05/2020 | 22/05/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **2ª SEMANA** | 25/05/2020 | 29/05/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **3ª SEMANA** | 01/06/2020 | 05/06/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **4ª SEMANA** | 08/06/2020 | 12/06/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **5ª SEMANA** | 15/06/2020 | 19/06/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **6ª SEMANA** | 22/06/2020 | 03/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 48:00 |
| **7ª SEMANA** | 06/07/2020 | 10/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **8ª SEMANA** | 13/07/2020 | 17/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **9ª SEMANA** | 20/07/2020 | 24/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **10ª SEMANA** | 27/07/2020 | 31/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **11ª SEMANA** | 03/08/2020 | 07/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **12ª SEMANA** | 10/08/2020 | 14/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **13ª SEMANA** | 17/08/2020 | 21/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **14ª SEMANA** | 24/08/2020 | 28/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **15ª SEMANA** | 31/08/2020 | 04/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **16ª SEMANA** | 08/09/2020 | 11/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **17ª SEMANA** | 14/09/2020 | 18/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **18ª SEMANA** | 21/09/2020 | 25/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **19ª SEMANA** | 28/09/2020 | 02/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **20ª SEMANA** | 05/10/2020 | 09/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **21ª SEMANA** | 19/10/2020 | 23/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **22ª SEMANA** | 26/10/2020 | 30/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **23ª SEMANA** | 03/11/2020 | 06/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **24ª SEMANA** | 09/11/2020 | 13/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **25ª SEMANA** | 16/11/2020 | 20/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **26ª SEMANA** | 23/11/2020 | 27/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **27ª SEMANA** | 30/11/2020 | 04/12/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **28ª SEMANA** | 07/12/2020 | 11/12/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **29ª SEMANA** | 14/12/2020 | 18/12/2020, | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **TOTAL** | **30 SEMANAS** | | **450:00** | **155:00** | **120:00** | **720:00** |
| **CARGA HORÁRIA PRESENCIAL** | **05/02/2020** | **17/03/2020** | **27 DIAS** | **20:00 HORAS SENANAIS PRESENCIAIS** | **108:00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **828:00** | |

**EDUCAÇÃO INFANTIL – 2020**

| SEMANA | DATA DE INÍCIO | DATA FIM | ATIVIDADES | | | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AULA | WATSSAPP | CORREÇÃO | |
| | 11/05/2020 | 15/05/2020 | PLANEJAMENTODIA ESCOLAR | | | 24:00 |
| **1ª SEMANA** | 18/05/2020 | 22/05/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **2ª SEMANA** | 25/05/2020 | 29/05/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **3ª SEMANA** | 01/06/2020 | 05/06/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **4ª SEMANA** | 08/06/2020 | 12/06/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **5ª SEMANA** | 15/06/2020 | 19/06/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **6ª SEMANA** | 22/06/2020 | 03/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 48:00 |
| **7ª SEMANA** | 06/07/2020 | 10/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **8ª SEMANA** | 13/07/2020 | 17/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **9ª SEMANA** | 20/07/2020 | 24/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **10ª SEMANA** | 27/07/2020 | 31/07/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **11ª SEMANA** | 03/08/2020 | 07/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **12ª SEMANA** | 10/08/2020 | 14/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **13ª SEMANA** | 17/08/2020 | 21/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **14ª SEMANA** | 24/08/2020 | 28/08/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **15ª SEMANA** | 31/08/2020 | 04/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **16ª SEMANA** | 08/09/2020 | 11/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **17ª SEMANA** | 14/09/2020 | 18/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **18ª SEMANA** | 21/09/2020 | 25/09/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **19ª SEMANA** | 28/09/2020 | 02/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **20ª SEMANA** | 05/10/2020 | 09/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **21ª SEMANA** | 19/10/2020 | 23/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **22ª SEMANA** | 26/10/2020 | 30/10/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **23ª SEMANA** | 03/11/2020 | 06/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **24ª SEMANA** | 09/11/2020 | 13/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **25ª SEMANA** | 16/11/2020 | 20/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **26ª SEMANA** | 23/11/2020 | 27/11/2020 | 15:00 | 5:00 | 4:00 | 24:00 |
| **TOTAL** | **26 SEMANAS** | | **405:00** | **135:00** | **108:00** | **648:00** |
| | **05/02/2020** | **17/03/2020** | **27 DIAS** | **20:00 HORAS SENANAIS PRESENCIAIS** | **108:00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **756:00** | |

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As orientações para a realização de atividades pedagógicas não presenciais e para reorganização dos calendários escolares, neste momento foram consideradas uma alternativa para dar cumprimento das orientações emitidas pelo Conselho Municipal de Educação de Muriaé, através da inovação e criatividade da rede privada e pública municipal.

Levou-se em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem, o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia, seguindo as orientações emitidas ao sistema, as escolas, aos professores, buscando as soluções adequadas ao aprendizado dos alunos.

Cabe destacar, ainda, que o disposto neste parecer se aplica as escolas da rede pública e da rede privada subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, devendo dar cumprimento a estas orientações.

Muriaé, 10 de dezembro de 2020.

***MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

***SORAYA REIS ARAÚJO MONTEIRO DE BARROS***
Representante de professor Municipal

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**F654E74B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DE CÓDIGOS 48066, 47817, 47816 E 48067 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA - A

IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 9.568,16 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.438.206/0001-72 - DATA: 26/11/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

| Código tem | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 48066 | 600 | KG | CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E CALANDRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8). | R$ 7,32 | R$ 9,40 |
| 47817 | 950 | KG | CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8)CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8) | R$ 6,33 | R$ 9,97 |
| 47816 | 600 | KG | CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8). | R$ 5,36 | R$ 9,38 |
| 48067 | 750 | KG | LENÇOL DE CHAPA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8). | R$ 4,88 | R$ 8,54 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 9.568,16 | |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**9F3DCA5E

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020, 146/2020, 147/2020, 148/2020, 149/2020, 150/2020 E 151/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E OBRA DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADAS: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.701.392/0001-19, VALOR TOTAL: R$ 94.475,70; **ELETRO PRIMUS LTDA - EPP**, CNPJ N° 20.302.493/0001-21, VALOR TOTAL: R$ 78.743,00; **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. - ME**, CNPJ N° 13.194.692/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 165.767,06; **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ N° 19.091.655/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 600,00; **ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ N° 19.742.327/0001-67, VALOR TOTAL: R$ 6.490,36; **ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ N° 07.062.925/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 35.427,56; **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ N° 17.403.267/0001-22, VALOR TOTAL: R$ 5.648,18 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/11/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 26/11/2021 - DATA: 26/11/2020

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP CNPJ Nº 17.701.392/0001-19 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 43354 | 1.000 | UN | ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 100X 2,5MM. | foxlux | R$ 0,03 | R$ 30,00 |
| 52045 | 800 | UN | ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA). | foxlux | R$ 0,07 | R$ 56,00 |
| 43361 | 10 | UN | ABRAçADEIRA TIPO COPO 1. 1/2". | gomes | R$ 2,20 | R$ 22,00 |
| 51946 | 20 | UN | ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1". | gomes | R$ 1,10 | R$ 22,00 |
| 51945 | 20 | UN | ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1/2". | gomes | R$ 0,80 | R$ 16,00 |
| 43364 | 20 | UN | ABRAçADEIRA TIPO CUNHA 2". | gomes | R$ 2,90 | R$ 58,00 |
| 53468 | 3 | UN | AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V. | kf | R$ 68,00 | R$ 204,00 |
| 43376 | 4 | UN | BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC. | rayovac | R$ 10,00 | R$ 40,00 |
| 43377 | 5 | UN | BATERIAS SELADA 12VCC X 7A. | power | R$ 88,00 | R$ 440,00 |
| 53475 | 1.200 | M | CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 1,28 | R$ 1.536,00 |
| 53477 | 400 | M | CABO FLEX 4,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 3,35 | R$ 1.340,00 |
| 53478 | 600 | M | CABO FLEX 6,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4 ou 5 diametro do condutor 3mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 4,95 | R$ 2.970,00 |
| 53545 | 100 | M | CABO FLEX 200º C 2,5 MM² TEFLON. | cobrecom | R$ 6,53 | R$ 653,00 |
| 53492 | 100 | M | CABO PP 3 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 3,40 | R$ 340,00 |
| 53493 | 100 | M | CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 4,60 | R$ 460,00 |
| 53497 | 100 | M | CABO PP 3 X 10 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 23,25 | R$ 2.325,00 |
| 53495 | 100 | M | CABO PP 3 X 4 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 10,49 | R$ 1.049,00 |
| 53498 | 100 | M | CABO PP 4 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 5,05 | R$ 505,00 |
| 53502 | 10 | M | CABO PP 4 X 10 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 36,00 | R$ 360,00 |
| 53499 | 100 | M | CABO PP 4 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 53500 | 100 | M | CABO PP 4 X 4 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor | cobrecom | R$ 14,40 | R$ 1.440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | | | |
| 53503 | 100 | M | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²;secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 4,80 | R$ 480,00 |
| 53480 | 100 | M | CABO XLPE 1KV 10MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM;Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 9,10 | R$ 910,00 |
| 53481 | 200 | M | CABO XLPE 1KV 16MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM;Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 14,00 | R$ 2.800,00 |
| 53482 | 200 | M | CABO XLPE 1KV 25MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM;Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 22,00 | R$ 4.400,00 |
| 53483 | 200 | M | CABO XLPE 1KV 35MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM;Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrem | R$ 30,30 | R$ 6.060,00 |
| 53485 | 100 | M | CABO XLPE 1KV 70MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM;Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecom | R$ 58,00 | R$ 5.800,00 |
| 43405 | 4 | UN | CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRãO ENERGISA. | cim | R$ 11,00 | R$ 44,00 |
| 11876 | 4 | UN | CAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISACAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISA | taf | R$ 57,00 | R$ 228,00 |
| 11877 | 4 | UN | CAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISACAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISA | taf | R$ 129,00 | R$ 516,00 |
| 11874 | 50 | UN | CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR. | delta | R$ 7,79 | R$ 389,50 |
| 11875 | 50 | UN | CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR. | delta | R$ 13,00 | R$ 650,00 |
| 52088 | 20 | UN | CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA). | delta | R$ 26,00 | R$ 520,00 |
| 40555 | 20 | UN | CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS. | delta | R$ 28,00 | R$ 560,00 |
| 43425 | 20 | UN | CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M(80 largura x 50altura). | delta | R$ 54,00 | R$ 1.080,00 |
| 52092 | 48 | UN | CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2. | delta | R$ 31,90 | R$ 1.531,20 |
| 43426 | 4 | UN | CHAVE CS 301 D. | mg | R$ 14,50 | R$ 58,00 |
| 52100 | 20 | UN | CONDULETE DE ALUMINIO MÚLTIPLO DE SOBREPOR 4X2 PARA ELETRODUTO ANTICHAMA COM NO MINIMO 3 TAMPÕES LATERAIS DE 1" E TAMPA FRONTAL CEGA.. | tramontina | R$ 9,90 | R$ 198,00 |
| 52104 | 50 | UN | CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO. | tcm | R$ 9,90 | R$ 495,00 |
| 53556 | 100 | UN | CONECTOR DE ALAVANCA 221, 2 ENTRADAS PARA EMENDA DE FIOS.. | tcm | R$ 2,90 | R$ 290,00 |
| 50055 | 25 | UN | Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ. | lukma | R$ 254,00 | R$ 6.350,00 |
| 53557 | 100 | M | CORDOALHA DE COBRE 16MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2;Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m | cobrecom | R$ 13,70 | R$ 1.370,00 |
| 43468 | 10 | UN | CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1"preta antichama | wetzel | R$ 1,25 | R$ 12,50 |
| 43471 | 10 | UN | CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2"preta antichama | wetzel | R$ 3,25 | R$ 32,50 |
| 43489 | 100 | UN | ELEMENTO FINAL (SAK)(poste final para trilho DIN) | sak | R$ 2,60 | R$ 260,00 |
| 43490 | 100 | UN | ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00MCOM TAMPA | kenedy | R$ 70,00 | R$ 7.000,00 |
| 53560 | 100 | M | ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS. | kanaflex | R$ 5,60 | R$ 560,00 |
| 52147 | 50 | UN | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS.. | wetzel | R$ 12,65 | R$ 632,50 |
| 52146 | 50 | UN | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1/2" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS | wetzel | R$ 12,75 | R$ 637,50 |
| 52145 | 50 | UN | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 3/4" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS.. | wetzel | R$ 16,50 | R$ 825,00 |
| 53569 | 200 | UN | ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM. | lukma | R$ 1,05 | R$ 210,00 |
| 43491 | 5 | UN | EXAUSTOR 30CM X 127Vmonofasico | ventdelta | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 43492 | 5 | UN | EXAUSTOR 50CM X 127Vmonofasico. | ventdelta | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| 53526 | 100 | M | FIO PARALELO 2 X 1,5MM² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM;Espessura nominal da isolação 0,8mm; Diametro externo nominal 6,3mm; branco;Massa líquida aproximada 4,3kg/100m. | cobrecom | R$ 3,05 | R$ 305,00 |
| 43502 | 100 | UN | FITA ESPIRAL FLEX 6MM. | spira | R$ 2,64 | R$ 264,00 |
| 43532 | 50 | UN | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A. | ftz | R$ 0,80 | R$ 40,00 |
| 43534 | 50 | UN | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A. | ftz | R$ 0,60 | R$ 30,00 |
| 43535 | 50 | UN | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A. | ftz | R$ 0,60 | R$ 30,00 |
| 43537 | 50 | UN | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A. | ftz | R$ 0,60 | R$ 30,00 |
| 43538 | 50 | UN | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A. | ftz | R$ 0,60 | R$ 30,00 |
| 53532 | 200 | UN | KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO). | tramontina | R$ 9,00 | R$ 1.800,00 |
| 52210 | 10 | UN | KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso. | suprens | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| 53533 | 5 | UN | KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA. | steck | R$ 110,40 | R$ 552,00 |
| 31478 | 3 | UN | LâMPADA VAPOR SóDIO 250W LâMPADA VAPOR SóDIO 250W | avant | R$ 38,00 | R$ 114,00 |
| 43586 | 100 | UN | LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 1,5MM². | tigre | R$ 0,18 | R$ 18,00 |
| 43587 | 100 | UN | LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 2,5MM². | tigre | R$ 0,25 | R$ 25,00 |
| 43588 | 100 | UN | LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 6MM². | tigre | R$ 0,30 | R$ 30,00 |
| 43605 | 4 | UN | PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08MDE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS. | varol | R$ 1.577,00 | R$ 6.308,00 |
| 52360 | 4 | UN | PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO.. | varol | R$ 775,00 | R$ 3.100,00 |
| 52359 | 4 | UN | PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.. | varol | R$ 1.132,00 | R$ 4.528,00 |
| 43608 | 4 | UN | PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08MDE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS. | varol | R$ 1.227,00 | R$ 4.908,00 |
| 43628 | 5 | UN | PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250VTIPO ROSCA | mg | R$ 8,90 | R$ 44,50 |
| 43632 | 30 | UN | PRENçA CABO 1"CINZA | lukma | R$ 14,00 | R$ 420,00 |
| 43633 | 30 | UN | PRENçA CABO 1/2"CINZA | lukma | R$ 4,05 | R$ 121,50 |
| 43634 | 30 | UN | PRENçA CABO 3/4"CINZA | lukma | R$ 5,49 | R$ 164,70 |
| 53542 | 30 | UN | PRENÇA CABO 7/8"CINZA | lukma | R$ 3,70 | R$ 111,00 |
| 43639 | 10 | UN | PROGRAMADOR HORáRIO ELETROMECâNICO 24 HORAS BIVOLT. | elcon | R$ 38,50 | R$ 385,00 |
| 31522 | 6 | UN | QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR. | tigre | R$ 98,00 | R$ 588,00 |
| 31523 | 6 | UN | QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPORQDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR | tigre | R$ 110,00 | R$ 660,00 |
| 31528 | 2 | UN | REATOR VAPOR MERCúRIO 125W | intral | R$ 47,00 | R$ 94,00 |
| 50076 | 2 | UN | Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula. | exatron | R$ 33,60 | R$ 67,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52249 | 10 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-10-L-5 AREA DO CONDUTOR 10MM² DIAMETRO FURO 6,5MM. | tcm | R$ 1,15 | R$ 11,50 |
| 52256 | 20 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM. | tcm | R$ 12,98 | R$ 259,60 |
| 52257 | 20 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-150-L-17 AREA DO CONDUTOR 150MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM. | tcm | R$ 16,00 | R$ 320,00 |
| 52250 | 50 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM. | tcm | R$ 1,50 | R$ 75,00 |
| 52251 | 50 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM. | tcm | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 52252 | 50 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM. | tcm | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| 52254 | 50 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM. | tcm | R$ 6,24 | R$ 312,00 |
| 43684 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 4 . | tcm | R$ 0,35 | R$ 35,00 |
| 43685 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 5 . | tcm | R$ 0,35 | R$ 35,00 |
| 43686 | 1.500 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 . | tcm | R$ 0,35 | R$ 525,00 |
| 43688 | 500 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 . | tcm | R$ 0,50 | R$ 250,00 |
| 43690 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 3 VERMELHO. | tcm | R$ 0,39 | R$ 39,00 |
| 43691 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 4 VERMELHO. | tcm | R$ 0,35 | R$ 35,00 |
| 43692 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 5 VERMELHO | tcm | R$ 0,28 | R$ 28,00 |
| 43693 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 6 VERMELHO. | tcm | R$ 0,50 | R$ 50,00 |
| 43694 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 8 VERMELHO. | tcm | R$ 0,40 | R$ 40,00 |
| 43698 | 300 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZUL. | tcm | R$ 0,50 | R$ 150,00 |
| 43699 | 300 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZUL. | tcm | R$ 0,50 | R$ 150,00 |
| 43703 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -5 AMARELO. | tcm | R$ 0,65 | R$ 65,00 |
| 43704 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -6 AMARELO. | tcm | R$ 0,69 | R$ 69,00 |
| 43705 | 300 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8 AMARELO. | tcm | R$ 0,70 | R$ 210,00 |
| 43708 | 500 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM². | tcm | R$ 0,09 | R$ 45,00 |
| 43709 | 300 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM². | tcm | R$ 0,45 | R$ 135,00 |
| 43711 | 2.000 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM². | tcm | R$ 0,08 | R$ 160,00 |
| 43712 | 1.000 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 2,5MM². | tcm | R$ 0,13 | R$ 130,00 |
| 50080 | 100 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM². | tcm | R$ 0,88 | R$ 88,00 |
| 43713 | 100 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM². | tcm | R$ 1,10 | R$ 110,00 |
| 43714 | 500 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 4MM². | tcm | R$ 0,22 | R$ 110,00 |
| 52259 | 50 | UN | TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM². | tcm | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 53548 | 50 | UN | TERMINAL TIPO ILHÓS - 70MM². | tcm | R$ 4,30 | R$ 215,00 |
| 43716 | 50 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - 95MM². | tcm | R$ 6,05 | R$ 302,50 |
| 43718 | 1.000 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,0MM². | tcm | R$ 0,16 | R$ 160,00 |
| 43719 | 1.000 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,5MM². | tcm | R$ 0,26 | R$ 260,00 |
| 43722 | 1.000 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 2,5MM². | tcm | R$ 0,33 | R$ 330,00 |
| 43723 | 1.000 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 4,0MM². | tcm | R$ 0,38 | R$ 380,00 |
| 43724 | 1.000 | UN | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 6MM². | tcm | R$ 0,38 | R$ 380,00 |
| 43742 | 15 | UN | TRILHO PARA CONTATOR 2000MMBICROMATIZADO | olivo | R$ 16,50 | R$ 247,50 |
| 53562 | 10 | M | TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 10 MM. | olivo | R$ 4,50 | R$ 45,00 |
| 52270 | 4 | UN | VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA;. | malory | R$ 239,00 | R$ 956,00 |
| 43745 | 1 | UN | VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V. | ventdelta | R$ 159,00 | R$ 159,00 |

| ELETRO PRIMUS LTDA - EPP CNPJ Nº 20.302.493/0001-21 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 43362 | 10 | UN | ABRAçADEIRA TIPO COPO 2". | thelmar | R$ 2,60 | R$ 26,00 |
| 51982 | 2 | UN | AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V. | kf | R$ 403,00 | R$ 806,00 |
| 53467 | 3 | UN | AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V. | kf | R$ 210,00 | R$ 630,00 |
| 53479 | 400 | M | CABO FLEX 10 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da isolação 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecon | R$ 7,90 | R$ 3.160,00 |
| 53494 | 100 | M | CABO PP 3 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecon | R$ 7,15 | R$ 715,00 |
| 53496 | 100 | M | CABO PP 3 X 6 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecon | R$ 16,30 | R$ 1.630,00 |
| 53504 | 200 | M | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 16MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM²;secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cmr condutores | R$ 7,20 | R$ 1.440,00 |
| 53505 | 100 | M | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 25MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM²;secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cmr condutores | R$ 10,95 | R$ 1.095,00 |
| 53506 | 100 | M | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²;secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cmr condutores | R$ 16,50 | R$ 1.650,00 |
| 53507 | 100 | M | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 50MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM²;secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m. | cmr condutores | R$ 21,80 | R$ 2.180,00 |
| 53487 | 100 | M | CABO XLPE 1KV 120MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 14,0MM;Espessura da isolação 2,5 mm; Diametro 19,0 mm; Peso nominal 115,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecon | R$ 101,90 | R$ 10.190,00 |
| 53488 | 100 | M | CABO XLPE 1KV 150MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM;Espessura da isolação 2,8 mm; Diametro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecon | R$ 127,50 | R$ 12.750,00 |
| 53489 | 100 | M | CABO XLPE 1KV 185MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM;Espessura da isolação 3,0 mm; Diametro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | cobrecon | R$ 156,00 | R$ 15.600,00 |
| 53484 | 100 | M | CABO XLPE 1KV 50MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM;Espessura da isolação 2,2 mm; Diametro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de | cobrecon | R$ 43,00 | R$ 4.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | peso +-10%. | | | |
| 52084 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM. | lumibras | R$ 980,00 | R$ 3.920,00 |
| 43411 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM. | lumibras | R$ 138,00 | R$ 552,00 |
| 43412 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM. | lumibras | R$ 450,00 | R$ 1.800,00 |
| 40552 | 20 | UN | CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS. | delta | R$ 19,95 | R$ 399,00 |
| 52094 | 48 | UN | CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3. | delta | R$ 34,00 | R$ 1.632,00 |
| 52096 | 48 | UN | CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1. | delta | R$ 16,00 | R$ 768,00 |
| 43437 | 20 | UN | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM². | intelli | R$ 11,95 | R$ 239,00 |
| 43447 | 15 | UN | CONECTOR PF 95MM²estanhado. | intelli | R$ 19,80 | R$ 297,00 |
| 52102 | 100 | UN | CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM² 300V. | decorlux | R$ 0,24 | R$ 24,00 |
| 52103 | 100 | UN | CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM² 300V. | decorlux | R$ 0,44 | R$ 44,00 |
| 53558 | 100 | M | CORDOALHA DE COBRE 25MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2;Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m | cobrecon | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 40590 | 30 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS. | unic | R$ 20,00 | R$ 600,00 |
| 40597 | 20 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | eletromar | R$ 36,00 | R$ 720,00 |
| 11952 | 10 | UN | ELETRODO DE NíVEL PARA POçO ARTESIANOtipo pendulo. | altronic | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 53524 | 100 | M | ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2". | cimflex | R$ 3,30 | R$ 330,00 |
| 53559 | 100 | M | ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS. | cimflex | R$ 8,00 | R$ 800,00 |
| 53568 | 200 | UN | ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM. | sinalize | R$ 1,20 | R$ 240,00 |
| 50057 | 5 | UN | Exaustor 40cm x 127Vmonofasico. | venti delta | R$ 226,00 | R$ 1.130,00 |
| 53527 | 100 | M | FIO PARALELO 2 X 1,00MM² | cobrecon | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| 11960 | 60 | UN | FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROScapacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm | foxlux | R$ 14,10 | R$ 846,00 |
| 43566 | 20 | UN | HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M. | intelli | R$ 27,50 | R$ 550,00 |
| 43574 | 10 | UN | ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTãO. | germer | R$ 6,20 | R$ 62,00 |
| 53534 | 5 | UN | KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA. | legrand | R$ 640,00 | R$ 3.200,00 |
| 43637 | 30 | UN | PRENçA CABO 5/8"CINZA | stek | R$ 3,30 | R$ 99,00 |
| 50069 | 2 | UN | REATOR VAPOR METÁLICO 150W. | ideal | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 31531 | 2 | UN | REATOR VAPOR SóDIO 250W | ideal | R$ 73,00 | R$ 146,00 |
| 43647 | 20 | UN | RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE. | lumibras | R$ 1,80 | R$ 36,00 |
| 52258 | 20 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-185-L-17 AREA DO CONDUTOR 185MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM. | intelli | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 52253 | 50 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM. | intelli | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 52255 | 20 | UN | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM. | intelli | R$ 8,50 | R$ 170,00 |
| 43687 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 5 . | intelli | R$ 0,40 | R$ 40,00 |
| 43689 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 5 . | intelli | R$ 0,56 | R$ 56,00 |
| 43695 | 300 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 3 AZUL. | intelli | R$ 0,34 | R$ 102,00 |
| 43696 | 300 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 4 AZUL. | intelli | R$ 0,34 | R$ 102,00 |
| 43697 | 300 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZUL. | intelli | R$ 0,34 | R$ 102,00 |
| 43700 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² - 3 AMARELO. | intelli | R$ 0,55 | R$ 55,00 |
| 43701 | 300 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10 AMARELO. | intelli | R$ 0,55 | R$ 165,00 |
| 43702 | 100 | UN | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -4 AMARELO. | intelli | R$ 0,55 | R$ 55,00 |

G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. - ME CNPJ Nº 13.194.692/0001-06

| Código | Quant | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11854 | 6 | UN | AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA | polus | R$ 90,00 | R$ 540,00 |
| 11855 | 6 | UN | AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA | polus | R$ 90,00 | R$ 540,00 |
| 51969 | 3 | UN | AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA. | polus | R$ 90,00 | R$ 270,00 |
| 50015 | 6 | UN | AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA | polus | R$ 90,00 | R$ 540,00 |
| 47316 | 6 | UN | AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X300 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA. | polus | R$ 90,00 | R$ 540,00 |
| 11858 | 8 | UN | AMPERíMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETACOM FUNDO DE ESCALA. | sibratec | R$ 117,00 | R$ 936,00 |
| 11859 | 4 | UN | AMPERíMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETACOM FUNDO DE ESCALA | sibratec | R$ 115,00 | R$ 460,00 |
| 53470 | 500 | UN | ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T. | sibratec | R$ 0,06 | R$ 30,00 |
| 53469 | 2.000 | UN | ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9.. | sibratec | R$ 0,06 | R$ 120,00 |
| 40528 | 5 | UN | BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS PARA CONTATOR TIPO VEG | weg | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 40531 | 5 | UN | BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOSPARA CONTATOR TIPO VEG | weg | R$ 213,36 | R$ 1.066,80 |
| 11869 | 10 | UN | BOBINA BCACW 07 - 110 VBOBINA BCACW 07 - 110 V | weg | R$ 30,50 | R$ 305,00 |
| 11870 | 10 | UN | BOBINA BCACW 07 - 220 VBOBINA BCACW 07 - 220 V | weg | R$ 30,50 | R$ 305,00 |
| 11867 | 10 | UN | BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V | weg | R$ 32,00 | R$ 320,00 |
| 11872 | 10 | UN | BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 VBOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V | weg | R$ 29,00 | R$ 290,00 |
| 53472 | 30 | UN | BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO.. | sibratec | R$ 12,56 | R$ 376,80 |
| 53476 | 1.200 | M | CABO FLEX 2,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | condumig | R$ 2,07 | R$ 2.484,00 |
| 53490 | 100 | M | CABO PP 2 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10% | condumig | R$ 3,55 | R$ 355,00 |
| 53491 | 100 | M | CABO PP 2 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | condumig | R$ 5,40 | R$ 540,00 |
| 53486 | 100 | M | CABO XLPE 1KV 95MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM;Espessura da isolação 2,4 mm; Diametro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | condumig | R$ 81,15 | R$ 8.115,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43406 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM. | opção | R$ 1.030,00 | R$ 4.120,00 |
| 47318 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM. | opção | R$ 1.208,40 | R$ 4.833,60 |
| 47319 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM. | opção | R$ 1.300,00 | R$ 5.200,00 |
| 43409 | 2 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM. | opção | R$ 4.860,00 | R$ 9.720,00 |
| 43410 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM. | opção | R$ 155,00 | R$ 620,00 |
| 43413 | 4 | UN | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM. | opção | R$ 658,62 | R$ 2.634,48 |
| 40554 | 20 | UN | CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS. | elesys | R$ 46,32 | R$ 926,40 |
| 43428 | 2 | UN | CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V(botoeira contator e rele termico) | sibratec | R$ 189,00 | R$ 378,00 |
| 52099 | 2 | UN | CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO). | sibratec | R$ 119,00 | R$ 238,00 |
| 53508 | 2 | UN | CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO). | sibratec | R$ 169,00 | R$ 338,00 |
| 40575 | 100 | UN | CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM². | conexel | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| 40572 | 200 | UN | CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM². | conexel | R$ 2,30 | R$ 460,00 |
| 40574 | 100 | UN | CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM². | conexel | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
| 45017 | 1 | UN | CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V. | sibratec | R$ 1.534,00 | R$ 1.534,00 |
| 52113 | 2 | UN | CONTATOR CWM 300.22/440V EQUIVALENTE A 250CV. | sibratec | R$ 4.450,00 | R$ 8.900,00 |
| 52106 | 50 | UN | CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA.. | eaton | R$ 50,00 | R$ 2.500,00 |
| 52105 | 50 | UN | CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA.. | weg | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 |
| 53511 | 20 | UN | CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220Vequivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | siemens | R$ 81,00 | R$ 1.620,00 |
| 53512 | 20 | UN | CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220Vequivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | siemens | R$ 94,00 | R$ 1.880,00 |
| 53513 | 20 | UN | CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220Vequivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | siemens | R$ 112,00 | R$ 2.240,00 |
| 53514 | 20 | UN | CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220Vequivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | siemens | R$ 164,00 | R$ 3.280,00 |
| 53515 | 20 | UN | CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220Vequivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | siemens | R$ 190,86 | R$ 3.817,20 |
| 53516 | 5 | UN | CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220Vequivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | eaton | R$ 330,00 | R$ 1.650,00 |
| 53517 | 5 | UN | CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220Vequivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | siemens | R$ 339,00 | R$ 1.695,00 |
| 53510 | 20 | UN | CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220Vequivalente a 3CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | siemens | R$ 85,00 | R$ 1.700,00 |
| 52109 | 2 | UN | CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTOAlimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saidas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via sofware e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e sofware incluso; com comunicação RS-485ou ethernet. | weg | R$ 1.610,30 | R$ 3.220,60 |
| 43459 | 2 | UN | COOLER 100X 100MM 220VAC 50/60 HZ. | sibratec | R$ 85,00 | R$ 170,00 |
| 50054 | 25 | UN | Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ. | sibratec | R$ 300,00 | R$ 7.500,00 |
| 40592 | 40 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | weg | R$ 6,20 | R$ 248,00 |
| 40593 | 40 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 16A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | weg | R$ 5,60 | R$ 224,00 |
| 40594 | 30 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | weg | R$ 5,60 | R$ 168,00 |
| 52130 | 2 | UN | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 100 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 532,94 | R$ 1.065,88 |
| 50944 | 2 | UN | Disjuntor em Caixa Moldada de 16 A com no minimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 532,94 | R$ 1.065,88 |
| 52131 | 2 | UN | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 790,00 | R$ 1.580,00 |
| 50945 | 2 | UN | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 20 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 532,94 | R$ 1.065,88 |
| 50946 | 2 | UN | Disjuntor em Caixa Moldada de 25 A com no minimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 532,94 | R$ 1.065,88 |
| 50947 | 2 | UN | Disjuntor em Caixa Moldada de 32 A com no minimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 532,94 | R$ 1.065,88 |
| 50948 | 2 | UN | Disjuntor em Caixa Moldada de 40 A com no minimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 532,94 | R$ 1.065,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52132 | 2 | UN | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | eaton | R$ 2.359,00 | R$ 4.718,00 |
| 43485 | 2 | UN | DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V . | eaton | R$ 151,00 | R$ 302,00 |
| 43486 | 2 | UN | DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V . | eaton | R$ 151,00 | R$ 302,00 |
| 53519 | 2 | UN | DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALEN. | weg | R$ 919,00 | R$ 1.838,00 |
| 53520 | 2 | UN | DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALEN. | eaton | R$ 919,00 | R$ 1.838,00 |
| 50957 | 2 | UN | Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 100 A.. | siemens | R$ 1.047,00 | R$ 2.094,00 |
| 50958 | 2 | UN | Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 160 A.. | siemens | R$ 1.013,00 | R$ 2.026,00 |
| 50956 | 2 | UN | Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 40 A. . | siemens | R$ 535,00 | R$ 1.070,00 |
| 53528 | 30 | UN | GRELHA COM FILTRO DE PLASTICO TAMANHO 200X 200MM PARA QUADRO DE COMANDOS ELETRICOS. | sibratec | R$ 200,00 | R$ 6.000,00 |
| 52202 | 20 | UN | HORÍMETRO COM ENTRADA DE SINAL CONTATO SECO OU SENSOR PNP,ENTRADA DE SINAL SENSOR NPN,ENTRADA DE RESET REMOTO12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90~240Vca e 12V ou 24V. | tholz | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 52169 | 1 | UN | JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 50, REPARO. | weg | R$ 127,00 | R$ 127,00 |
| 52170 | 1 | UN | JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 65, REPARO. | weg | R$ 143,90 | R$ 143,90 |
| 53530 | 10 | UN | KIT DE INSTALAÇÃO DO VISOR LCP DO INVERSOR DE FREQUENCIA AGUA DRIVE, PORTA DE QUADRO DE COMANDO;composição 4 parafusos para suporte e 2 chapas para a instalação na porta do painel de comando, cabo para a ligação do CLP no inversor tamanho de 2 metros, borracha de vedação. | danfoss | R$ 419,00 | R$ 4.190,00 |
| 53543 | 100 | UN | PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO.. | embrastec | R$ 43,00 | R$ 4.300,00 |
| 53544 | 100 | UN | PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. | embrastec | R$ 40,00 | R$ 4.000,00 |
| 52222 | 10 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 79,00 | R$ 790,00 |
| 52223 | 6 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 94,00 | R$ 564,00 |
| 52226 | 6 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 93,00 | R$ 558,00 |
| 52224 | 6 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 93,00 | R$ 558,00 |
| 52229 | 10 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 52215 | 5 | UN | RELE DE SUPERVISORES DE REDE BIFASICA 220Vsub e sobre tensao, falta de fase, desenquilíbrio e sequencia de fase | weg | R$ 214,00 | R$ 1.070,00 |
| 52219 | 2 | UN | RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 220Vsub e sobre tensao, falta de fase, desenquilíbrio e sequencia de fase | weg | R$ 214,00 | R$ 428,00 |
| 52220 | 2 | UN | RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 380Vsub e sobre tensao, falta de fase, desenquilíbrio e sequencia de fase | weg | R$ 222,00 | R$ 444,00 |
| 52221 | 2 | UN | RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 440Vsub e sobre tensao, falta de fase, desenquilíbrio e sequencia de fase | weg | R$ 222,00 | R$ 444,00 |
| 52237 | 20 | UN | RELE TEMPO 1 HORA COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAYcontagem durante a energização suporte trilho din | digimec | R$ 72,00 | R$ 1.440,00 |
| 52238 | 20 | UN | RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAYcontagem durante a energização suporte trilho din | digimec | R$ 72,00 | R$ 1.440,00 |
| 52235 | 20 | UN | RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAYcontagem após a desergização suporte trilho din | digimec | R$ 101,00 | R$ 2.020,00 |
| 31545 | 40 | UN | SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MM. | sibratec | R$ 18,45 | R$ 738,00 |
| 43667 | 20 | UN | SELETORA PARA AMPERIMETRO. | polus | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 43668 | 20 | UN | SELETORA PARA VOLTIMETRO. | polus | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 43671 | 60 | UN | SINALEIRO DE LED 22MM 220V. | eaton | R$ 9,00 | R$ 540,00 |
| 31583 | 9 | UN | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN | polus | R$ 110,00 | R$ 990,00 |
| 31584 | 9 | UN | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN | polus | R$ 110,00 | R$ 990,00 |
| 43736 | 6 | UN | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN. | polus | R$ 110,00 | R$ 660,00 |
| 31582 | 6 | UN | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN | polus | R$ 110,00 | R$ 660,00 |
| 43747 | 20 | UN | VOLTíMETRO ANALóGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES. | polus | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 52266 | 8 | UN | VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES. | polus | R$ 110,00 | R$ 880,00 |

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP CNPJ Nº 19.091.655/0001-40

| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53518 | 2 | UN | DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALEN. | weg | R$ 300,00 | R$ 600,00 |

ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 19.742.327/0001-67

| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43507 | 2 | UN | FITA TZE 151 PRETO SOBRE TRANSPARENTE P/ ROTULADORA 24MMcom 08 metros. | brother | R$ 285,00 | R$ 570,00 |
| 43516 | 2 | UN | FITA TZE 221 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 9MM8 MTS | brother | R$ 112,50 | R$ 225,00 |
| 43517 | 2 | UN | FITA TZE 231 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 12MM8 MTS | brother | R$ 120,00 | R$ 240,00 |
| 43518 | 2 | UN | FITA TZE 251 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 24MM8 MTS | brother | R$ 142,20 | R$ 284,40 |
| 43519 | 2 | UN | FITA TZE 355 BRANCO SOBRE PRETO P/ ROTULADORA 24MMcom 08 metros. | brother | R$ 321,00 | R$ 642,00 |
| 43520 | 2 | UN | FITA TZE 631 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 12MMcom 08 metros. | brother | R$ 193,50 | R$ 387,00 |
| 43521 | 2 | UN | FITA TZE 651 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 24MM8 MTS | brother | R$ 253,50 | R$ 507,00 |
| 53529 | 1 | UN | JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 180, REPARO. | weg | R$ 685,13 | R$ 685,13 |
| 52167 | 1 | UN | JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 32, REPARO. | weg | R$ 61,83 | R$ 61,83 |
| 52168 | 1 | UN | JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 40, REPARO. | weg | R$ 67,70 | R$ 67,70 |
| 52171 | 1 | UN | JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 80, REPARO. | weg | R$ 222,14 | R$ 222,14 |
| 53531 | 10 | UN | KIT DE INSTALAÇÃO DO VISOR LCP DO INVERSOR DE FREQUENCIA CFW 11, PORTA DE QUADRO DE COMANDO;cabo para a ligação do CLP no inversor tamanho de 2 metros. | weg | R$ 78,49 | R$ 784,90 |
| 52227 | 6 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 105,21 | R$ 631,26 |
| 52228 | 6 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 197,00 | R$ 1.182,00 |

| ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 07.062.925/0001-06 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 43363 | 20 | UN | ABRAçADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2". | stringueta | R$ 2,00 | R$ 40,00 |
| 11860 | 25 | UN | BASE PARA RELê FOTO ELéTRICOBASE PARA RELê FOTO ELéTRICO | mapretron | R$ 6,40 | R$ 160,00 |
| 11861 | 40 | UN | BLOCO ADITIVO BCXMF 01(Contato Auxiliar) para contator weg | weg | R$ 10,50 | R$ 420,00 |
| 11862 | 40 | UN | BLOCO ADITIVO BCXMF 10(Contato Auxiliar) para contator weg | weg | R$ 10,50 | R$ 420,00 |
| 43380 | 10 | UN | BOBINA BCACWM 180 - 220V. | weg | R$ 92,00 | R$ 920,00 |
| 11868 | 10 | UN | BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V | weg | R$ 52,00 | R$ 520,00 |
| 43383 | 30 | UN | BOCAL DE LOçA BASE E27. | g20 | R$ 1,95 | R$ 58,50 |
| 43434 | 20 | UN | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM². | intelli | R$ 7,20 | R$ 144,00 |
| 43436 | 20 | UN | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM². | intelli | R$ 7,81 | R$ 156,20 |
| 43438 | 20 | UN | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM². | intelli | R$ 13,95 | R$ 279,00 |
| 43439 | 20 | U | CONECTOR PF 10MM²estanhado | intelli | R$ 4,60 | R$ 92,00 |
| 43440 | 10 | UN | CONECTOR PF 120MM²estanhado. | intelli | R$ 21,90 | R$ 219,00 |
| 43441 | 50 | UN | CONECTOR PF 16MM²estanhado. | intelli | R$ 5,10 | R$ 255,00 |
| 53550 | 50 | UN | CONECTOR PF 25MM²estanhado. | intelli | R$ 6,90 | R$ 345,00 |
| 43444 | 50 | UN | CONECTOR PF 35MM²estanhado. | intelli | R$ 8,40 | R$ 420,00 |
| 43445 | 50 | UN | CONECTOR PF 50MM²estanhado. | intelli | R$ 11,10 | R$ 555,00 |
| 52134 | 30 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 32A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 5,65 | R$ 169,50 |
| 40595 | 20 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 7,30 | R$ 146,00 |
| 52135 | 10 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 7,83 | R$ 78,30 |
| 52136 | 5 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 7,83 | R$ 39,15 |
| 40599 | 20 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 22,58 | R$ 451,60 |
| 40600 | 20 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 22,58 | R$ 451,60 |
| 40601 | 20 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 22,58 | R$ 451,60 |
| 40602 | 10 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A,230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 22,58 | R$ 225,80 |
| 40603 | 10 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 25,10 | R$ 251,00 |
| 52137 | 5 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 26,43 | R$ 132,15 |
| 43481 | 5 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 26,43 | R$ 132,15 |
| 40612 | 1 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 103,90 | R$ 103,90 |
| 53522 | 15 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 32,00 | R$ 480,00 |
| 40604 | 20 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 32,00 | R$ 640,00 |
| 40605 | 15 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 32,00 | R$ 480,00 |
| 40606 | 20 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 32,00 | R$ 640,00 |
| 40608 | 10 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 32,40 | R$ 324,00 |
| 52138 | 5 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 32,40 | R$ 162,00 |
| 40611 | 5 | UN | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | soprano | R$ 97,80 | R$ 489,00 |
| 52139 | 2 | UN | DISJUNTOR NEMA 2X 70 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO. | soprano | R$ 68,73 | R$ 137,46 |
| 52142 | 2 | UN | DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO. | soprano | R$ 90,94 | R$ 181,88 |
| 52140 | 2 | UN | DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO. | soprano | R$ 60,89 | R$ 121,78 |
| 52141 | 2 | UN | DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO. | soprano | R$ 90,94 | R$ 181,88 |
| 43503 | 2 | UN | FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO. | decorlux | R$ 2,30 | R$ 4,60 |
| 43504 | 100 | UN | FITA ISOLANTE COM DORSO VINíLICO AUTO-EXTINGUíVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO. MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM | norton | R$ 4,30 | R$ 430,00 |
| 43505 | 2 | UN | FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãOcom 10 metros | decorlux | R$ 2,30 | R$ 4,60 |
| 43506 | 5 | UN | FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãOcom 10 metros | decorlux | R$ 2,30 | R$ 11,50 |
| 52206 | 30 | UN | INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2. | mectronic | R$ 7,79 | R$ 233,70 |
| 52208 | 30 | UN | INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T. | mectronic | R$ 8,04 | R$ 241,20 |
| 53535 | 50 | UN | LAMPADA BULBO LED 12W E 27. | citylumi | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 52178 | 50 | UN | LAMPADA BULBO LED 15W E 27. | empalux | R$ 10,96 | R$ 548,00 |
| 53536 | 30 | UN | LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K. | empalux | R$ 93,90 | R$ 2.817,00 |
| 52181 | 24 | UN | LâMPADA HALOGENA DE 70W X 127V. | ourolux | R$ 3,60 | R$ 86,40 |
| 53539 | 12 | UN | LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M. | ld | R$ 60,37 | R$ 724,44 |
| 53540 | 12 | UN | LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M. | ld | R$ 60,37 | R$ 724,44 |
| 53537 | 60 | UN | LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K. | empalux | R$ 13,78 | R$ 826,80 |
| 53538 | 48 | UN | LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K. | empalux | R$ 10,64 | R$ 510,72 |
| 31474 | 3 | UN | LâMPADA VAPOR MERCúRIO 125W LâMPADA VAPOR MERCúRIO 125W | ourolux | R$ 14,05 | R$ 42,15 |
| 31476 | 3 | UN | LâMPADA VAPOR MERCúRIO 400WLâMPADA VAPOR MERCúRIO 400W | kian | R$ 33,90 | R$ 101,70 |
| 31477 | 30 | UN | LâMPADA VAPOR METáLICO 250W LâMPADA VAPOR METáLICO 250W | empalux | R$ 35,90 | R$ 1.077,00 |
| 50062 | 3 | UN | Lâmpada vapor metálico 150W. | ourolux | R$ 36,57 | R$ 109,71 |
| 31479 | 3 | UN | LâMPADA VAPOR SóDIO 400W LâMPADA VAPOR SóDIO 400W | ourolux | R$ 40,05 | R$ 120,15 |
| 50063 | 5 | UN | Luminária de emergência com 30 ledsno minimo | philbra | R$ 16,40 | R$ 82,00 |
| 52190 | 35 | UN | LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT.. | philbra | R$ 32,94 | R$ 1.152,90 |
| 52189 | 10 | UN | LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT.. | philbra | R$ 20,48 | R$ 204,80 |
| 43619 | 10 | UN | PLACA 4X2 CEGA. | mectronic | R$ 1,12 | R$ 11,20 |
| 43620 | 10 | UN | PLACA 4X4 CEGA. | mectronic | R$ 2,59 | R$ 25,90 |
| 31529 | 2 | UN | REATOR VAPOR MERCúRIO 400W . | fortec | R$ 62,80 | R$ 125,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31530 | 15 | UN | REATOR VAPOR METáLICO 250W | demape | R$ 62,00 | R$ 930,00 |
| 52216 | 2 | UN | REATOR VAPOR METÁLICO 400W | fortec | R$ 80,00 | R$ 160,00 |
| 50071 | 30 | UN | REFLETOR LED IP 65 100 W. | euro | R$ 87,90 | R$ 2.637,00 |
| 52217 | 30 | UN | REFLETOR LED IP 65 150 W. | demape | R$ 195,60 | R$ 5.868,00 |
| 43651 | 30 | UN | RELE DE NIVEL INFERIOR 220V. | lukma | R$ 86,30 | R$ 2.589,00 |
| 52225 | 10 | UN | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | weg | R$ 95,80 | R$ 958,00 |
| 43734 | 30 | UN | TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A. | mectronic | R$ 4,57 | R$ 137,10 |

| MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 40519 | 20 | UN | ABRAçADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTáVEL PARA 1/2" | inca | R$ 0,41 | R$ 8,20 |
| 47384 | 2 | UN | ABRAçADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4". | inca | R$ 0,49 | R$ 0,98 |
| 47383 | 20 | UN | ABRAçADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTáVEL PARA 1 1/4" | inca | R$ 0,91 | R$ 18,20 |
| 40520 | 20 | UN | ABRAçADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTáVEL PARA 1". | inca | R$ 0,61 | R$ 12,20 |
| 52047 | 800 | UN | ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM(branca) | rino | R$ 0,23 | R$ 184,00 |
| 43384 | 30 | UN | BOCAL DE LOçA BASE E40. | fox | R$ 8,56 | R$ 256,80 |
| 52054 | 10 | UN | BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM. | tompson | R$ 3,06 | R$ 30,60 |
| 52060 | 1.000 | UN | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 10. | usafix | R$ 0,11 | R$ 110,00 |
| 52061 | 100 | UN | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 12. | usafix | R$ 0,15 | R$ 15,00 |
| 52058 | 1.000 | UN | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6. | usafix | R$ 0,04 | R$ 40,00 |
| 52059 | 500 | UN | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 8. | usafix | R$ 0,07 | R$ 35,00 |
| 53474 | 500 | M | CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA;Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | corfio | R$ 0,94 | R$ 470,00 |
| 53501 | 100 | M | CABO PP 4 X 6 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | energil | R$ 21,79 | R$ 2.179,00 |
| 52082 | 10 | UN | CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DINfabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2" | mondial | R$ 4,31 | R$ 43,10 |
| 52204 | 30 | UN | INTERRUPTOR PARALELO 4X2. | pluzie | R$ 3,89 | R$ 116,70 |
| 43616 | 20 | UN | PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A(TÊ) | fc | R$ 4,10 | R$ 82,00 |
| 43659 | 15 | UN | RELE FOTO ELETRICO BIVOLTfotocélula | qs | R$ 17,34 | R$ 260,10 |
| 52264 | 20 | UN | TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO. | pluzie | R$ 5,46 | R$ 109,20 |
| 52263 | 20 | UN | TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO. | pluzi | R$ 5,09 | R$ 101,80 |
| 43733 | 30 | UN | TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A. | pluzie | R$ 4,15 | R$ 124,50 |
| 52262 | 30 | UN | TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA. | pluzie | R$ 7,36 | R$ 220,80 |
| 43746 | 6 | UN | VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V. | lorensid | R$ 205,00 | R$ 1.230,00 |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**BFC20477

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONEXÕES EM PVC E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 30.820,90 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ N° 34.640.774/0001-07 - DATA: 30/11/2020 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| Código item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 49470 | 1.500 | UN | Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 20 x 1/2 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648. | R$ 0,19 | R$ 0,42 |
| 51737 | 1.500 | UN | ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOS o adesivo não poderá em contato com a água sofrer reação de emborrachamento imediato, não permitindo assim a execução do trabalho. | R$ 4,78 | R$ 9,60 |
| 42646 | 300 | UN | ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100MM NBR 5688. | R$ 0,51 | R$ 0,89 |
| 42662 | 30.000 | UN | ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA . | R$ 0,09 | R$ 0,18 |
| 44534 | 100 | UN | COLAR DE TOMADA PVC, COM TRAVAS 32MM X 1/2".. | R$ 3,55 | R$ 7,39 |
| 42882 | 700 | UN | CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569. | R$ 5,27 | R$ 11,85 |
| 46780 | 300 | UN | CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569. | R$ 9,10 | R$ 23,66 |
| 42733 | 10 | UN | CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 | R$ 10,95 | R$ 14,03 |
| 42735 | 100 | UN | JOEHO 45º PVC SOLDAVEL DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. | R$ 0,45 | R$ 0,75 |
| 42738 | 6.000 | UN | JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. | R$ 0,17 | R$ 0,35 |
| 52465 | 20 | UN | JOELHO PVC 45° X 200 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688. | R$ 45,80 | R$ 55,84 |
| 49259 | 100 | UN | Luva de correr PVC PBA DN 100 / DE 110 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,. | R$ 29,00 | R$ 59,10 |
| 49260 | 500 | UN | Luva de correr PVC PBA DN 50 / DE 60 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,. | R$ 4,85 | R$ 13,28 |
| 49238 | 1.000 | UN | Luva Mista Bolsa PVC soldavel 20mm x 1/2 polegada Rosca fêmea. | R$ 0,49 | R$ 0,88 |
| 11243 | 200 | UN | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (900ML). | R$ 10,27 | R$ 19,72 |
| 42863 | 10 | UN | TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 100 DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 | R$ 61,35 | R$ 69,72 |
| 42864 | 20 | UN | TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 | R$ 15,40 | R$ 15,93 |
| 42865 | 10 | UN | TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 | R$ 36,50 | R$ 49,80 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 30.820,90 | |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**6E6CB68C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 18.388,78 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ N° 34.640.774/0001-07 - DATA: 30/11/2020 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| Código item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 53235 | 10 | UN | COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADOfabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | R$ 69,50 | R$ 91,74 |
| 45452 | 2 | UN | COTOVELO FêMEA 90° DN-6", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 570,00 | R$ 450,00 |
| 42316 | 10 | UN | CURVA FêMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 59,00 | R$ 77,88 |
| 42320 | 10 | UN | CURVA FêMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 156,90 | R$ 207,11 |
| 42324 | 20 | UN | CURVA MF 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 52,00 | R$ 68,64 |
| 42328 | 10 | UN | CURVA MF 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 147,50 | R$ 194,70 |
| 42330 | 10 | UN | CURVA MF 90 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 320,00 | R$ 422,40 |
| 46741 | 10 | UN | LUVA 2.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 33,00 | R$ 43,56 |
| 42349 | 100 | UN | NIPLE DUPLO 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 16,90 | R$ 22,31 |
| 48638 | 30 | UN | PONTA DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1. 1/2 POLEGADA,comprimento 50 cm e roscas BSP, fabricação conforme NBR-5580-M. | R$ 44,90 | R$ 61,20 |
| 42358 | 700 | UN | PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,5CM E ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M. | R$ 5,08 | R$ 9,50 |
| 42359 | 500 | UN | PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 25CM E ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M. | R$ 8,70 | R$ 14,60 |
| 42360 | 800 | UN | PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 50CM E ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M. | R$ 11,60 | R$ 19,75 |
| 42340 | 20 | UN | UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 218,00 | R$ 287,76 |
| 42372 | 2 | UN | UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 6 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | R$ 1.057,00 | R$ 1.395,24 |
| 46767 | 20 | UN | VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN-1 1/2", FABRICADA CONFORME NBR 15055. | R$ 55,00 | R$ 60,77 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 18.388,78 | |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**B46BF0E3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO PROVA PRÁTICA**

**ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRÁTICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mg15659069 | 22/04/1988 | 309362 | VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA | 80,00 | 40,00 | 20,00 | 20,00 | APTO |
| 2 | 20888325 | 17/08/2002 | 321581 | THIAGO DA SILVA VITOR | 77,50 | 45,00 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 3 | 13227155 | 16/09/1985 | 318977 | CLEYTON SILVA PONTES | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 4 | 19412135 | 27/11/1997 | 311664 | ANTôNIO CARLOS DA SILVA VENâNCIO | 77,50 | 42,50 | 15,00 | 20,00 | APTO |
| 5 | 236079893 | 06/05/1996 | 316180 | JúNIOR ANDRESON RIBEIRO | 77,50 | 40,00 | 17,50 | 20,00 | APTO |
| 6 | 16538822 | 26/07/1990 | 321190 | ARTUR GONçALVES LIMA DOS SANTOS | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 7 | 13367314 | 04/11/1968 | 313612 | AULIO TOMAZ DE AQUINO | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 | APTO |
| 8 | 17564530 | 06/10/1991 | 316792 | DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO | 75,00 | 37,50 | 15,00 | 22,50 | APTO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 17359967 | 20/03/1990 | 314546 | DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA | 75,00 | 35,00 | 20,00 | 20,00 | APTO |
| 10 | 14644677 | 29/06/1986 | 308720 | PAULO VITOR DA ROCHA DIAS | 72,50 | 45,00 | 15,00 | 12,50 | APTO |
| 11 | 2499343 | 15/06/1963 | 321706 | VALTER LAVIOLA PEDROSA | 72,50 | 42,50 | 17,50 | 12,50 | APTO |
| 12 | 13101778 | 15/01/1985 | 309751 | PRISCILA MUNIZ | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 13 | 14982852 | 10/11/1985 | 315152 | SIMONI MARIA ARENA FARIA | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 14 | 18756656 | 01/02/1999 | 318572 | EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 72,50 | 42,50 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 15 | 128476264 | 28/06/1979 | 309456 | JANAINA MARTINS DE FREITAS | 72,50 | 40,00 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 16 | 13940002 | 06/03/1987 | 314767 | ISACK ELTON MENDES CORREA | 72,50 | 37,50 | 20,00 | 15,00 | APTO |
| 17 | 18234000 | 21/09/1997 | 321838 | LUANA PEREIRA DOS SANTOS CARMO | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 18 | 12970804 | 13/11/1983 | 313562 | SAMUEL ZEFERINO DE FARIA | 70,00 | 45,00 | 17,50 | 7,50 | APTO |
| 19 | 14928667 | 27/06/1987 | 317765 | SILVANA SILVA GOMES | 70,00 | 42,50 | 17,50 | 10,00 | APTO |
| 20 | 283140879 | 05/03/1992 | 325524 | ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 21 | 243048196 | 25/07/1999 | 310699 | JOAO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 22 | 15675897 | 03/04/1989 | 317522 | JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 | APTO |
| 23 | 15220677 | 26/09/1970 | 324616 | ANTONIO JOSé FERREIRA | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 24 | 7966004 | 11/03/1975 | 314784 | JOAO JOSE PEREIRA | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 25 | 16731242 | 19/08/1988 | 311948 | ALCIONE GOMES DO PADRO | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 26 | 18845697 | 03/10/1996 | 311891 | THAYNA MENEZES E SILVA | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 27 | 13132442 | 20/02/1985 | 321252 | ELIMAR CHAGAS MAIA | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 28 | 17355774 | 27/11/1990 | 319596 | EUSILAINE SIMÕES DE PAULA | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 29 | 16699744 | 02/03/2006 | 325144 | DAYNER WILLIAN DOS REIS DE SOUZA. | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 30 | 13275942 | 01/03/1979 | 323475 | GUMERCINDO BATISTA DOS SANTOS FILHO | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 | APTO |
| 31 | 13019547 | 02/12/1981 | 310399 | WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE PAULA | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 | APTO |
| 32 | 17207086 | 28/09/1988 | 321185 | ELLYSSON FERREIRA DE DE MORAIS | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 | APTO |
| 33 | 17190778 | 23/03/1980 | 322288 | ELISANGELA MOREIRA MARTINS | 70,00 | 37,50 | 22,50 | 10,00 | APTO |
| 34 | MG-10.216.294 | 25/11/1976 | 308032 | ISA FERREIRA DA SILVA | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 35 | 13338260 | 23/10/1980 | 317886 | MARILENE BRAGA BERNARDO | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 36 | 16358484 | 02/10/1989 | 317374 | LUCIANO MENDES | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 37 | 11704048 | 17/01/1980 | 310737 | CLAUDINEIA ALVES BRAU FERRAZ | 70,00 | 37,50 | 10,00 | 22,50 | APTO |
| 38 | 15638499 | 12/09/1982 | 307790 | HEMELY MARIA PIRES LIMA | 70,00 | 35,00 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 39 | MG20516829 | 27/10/1998 | 315311 | GUILHERME SANTOS ALVES | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 | APTO |
| 40 | 21191323 | 25/06/2000 | 311434 | ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 | APTO |
| 41 | 18548278 | 20/02/1994 | 317957 | ROBERTO DOS SANTOS BRAGA | 67,50 | 42,50 | 20,00 | 5,00 | APTO |
| 42 | 12042534 | 01/09/1975 | 325219 | JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 43 | 2735385 | 09/11/1990 | 307785 | CRISTIANO GARCIA DA SILVA | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 44 | 18554154 | 13/07/1994 | 313369 | SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 45 | MG 13 965 366 | 14/09/1976 | 322096 | JOSé ROBERTO DOS PRAZERES | 67,50 | 42,50 | 10,00 | 15,00 | APTO |
| 46 | 10685608 | 02/04/1977 | 311325 | GERSON LOPES CRUZ | 67,50 | 42,50 | 10,00 | 15,00 | APTO |
| 47 | 13965328 | 19/08/1985 | 325162 | NATALIA APARECIDA DA SILVA | 67,50 | 42,50 | 10,00 | 15,00 | APTO |
| 48 | MG-14.974.283 | 25/12/1983 | 315213 | NATANAEL BRITO MARTINS | 67,50 | 40,00 | 20,00 | 7,50 | APTO |

## AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRATICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 393066654 | 17/05/1989 | 308826 | DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 | APTO |
| 2 | 19070999 | 25/05/2000 | 319447 | ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA | 67,50 | 37,50 | 17,50 | 12,50 | APTO |
| 3 | 10373714 | 19/05/1979 | 321030 | ADILSON LUIZ ALLO SIMOES COSTA | 67,50 | 35,00 | 20,00 | 12,50 | APTO |
| 4 | 15177542 | 04/11/1988 | 324664 | MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 | APTO |
| 5 | 19177703 | 24/04/1997 | 307912 | JOSé BRáULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 6 | 6536841 | 21/12/1973 | 322692 | RIVA ROBSON DA SILVA | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 7 | 8741864 | 06/12/1977 | 309015 | WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS | 65,00 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | APTO |
| 8 | 16440164 | 21/02/2000 | 322968 | JOAO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 | APTO |
| 9 | MG15573939 | 09/03/1990 | 319024 | ÁTILA LEITãO RODRIGUES | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 10 | 204154322 | 22/07/1985 | 320370 | JULIO SERGIO GENUINO | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 11 | 20150076 | 14/10/1996 | 310933 | PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 12 | 10551653 | 15/07/1980 | 308343 | JOãO PAULO NUNES DE CARVALHO | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 13 | 11.722.302 MG SSP | 09/12/1980 | 311694 | JOAQUIM RIBEIRO GOUVêA NETO | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 14 | 13534242 | 30/03/1986 | 310517 | EVERALDO ALVES FERREIRA | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 15 | 19329152 | 01/03/1999 | 321965 | DIRCELINO JOSé DA SILVA JUNIOR | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 16 | 19295502 | 25/01/1994 | 311884 | JOãO PAULO DE CARVALHO | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 | APTO |
| 17 | MG3346062 | 21/04/1963 | 308664 | EUNY ANTôNIO DOS SANTOS | 62,50 | 27,50 | 22,50 | 12,50 | APTO |
| 18 | 33.495.161-3 | 28/12/1991 | 313563 | PABLO ANDRé DE OLIVEIRA MILAGRE | 62,50 | 27,50 | 20,00 | 15,00 | APTO |
| 19 | 19368329 | 12/12/1996 | 308899 | DANIEL NASCIMENTO MESCOLIN | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 20 | 17355774 | 27/11/1990 | 319602 | EUSILAINE SIMÕES DE PAULA | 62,50 | 22,50 | 22,50 | 17,50 | APTO |
| 21 | Mg 10044093 | 27/01/1979 | 311553 | EVERALDO ANTôNIO DA SILVA | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 | APTO |
| 22 | 19702412 | 09/06/1995 | 309957 | VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 | APTO |
| 23 | 19084210 | 09/12/1994 | 315363 | JOEL FERREIRA DOMINGOS JUNIOR | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 24 | 11836014 | 08/10/1979 | 322274 | CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 | APTO |
| 25 | 6534932 | 30/10/1973 | 325533 | MARGARETH DE SOUZA GUSMAN | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 | APTO |
| 26 | 7960923 | 26/10/1974 | 314728 | ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 27 | 5938371 | 09/06/1983 | 314800 | CICERO ROGERIO PEREIRA LEITE | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 28 | 18277536 | 30/07/1995 | 325367 | ALAN DE PAULA TORRES MARUM | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 29 | MG-20.175.235 | 14/06/2000 | 309064 | JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 | APTO |
| 30 | 17-844.156 | 24/02/1994 | 310066 | ALCEMAR JOSé DE ARAúJO JUNIOR | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 31 | 14896935 | 03/08/1987 | 323485 | LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 32 | 13687589 | 08/02/1993 | 321555 | THAIS ROCHA VARGAS | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 33 | 20173620 | 03/02/2000 | 318555 | DIEGO MUNIZ VIANA DE OLIVEIRA | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 34 | 19474093 | 11/09/1997 | 311571 | LUCAS LUZ CHAVES | 60,00 | 22,50 | 17,50 | 20,00 | APTO |
| 35 | 12965749 | 06/02/1983 | 309053 | SULAMITA SEXTO FINTELMAN | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 | APTO |
| 36 | 12257305 | 15/10/1982 | 307989 | ROGERIO OTONI CRISTIANO DE ALMEIDA | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 37 | 11220062 | 21/02/1979 | 325050 | LUCIANO ROSA ALEIXO | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 38 | 16885616 | 28/03/1994 | 321138 | BRENO JANUáRIO ADAMANTINO | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 39 | 17693686 | 14/06/1995 | 325065 | BRENDA MARQUES MARTINS | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 40 | 12198231 | 20/07/1981 | 313879 | EDILSON WANDO DA SILVA | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 | APTO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 19037674 | 06/03/1993 | 325791 | RAFAEL SECUNDINO DE SOUZA | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 | APTO |
| 42 | 13643168 | 12/12/1983 | 323877 | GIOVANI DOMINGOS CORREA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 43 | 16962342 | 11/02/1991 | 321424 | WELLINGTON LUIZ VIANA DA SILVA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 44 | 10131446 | 15/03/1979 | 326050 | HELISON PEREIRA COSTA | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 | APTO |
| 45 | 15613594 | 06/05/1975 | 320487 | MARIO LUIZ RAMOS | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 46 | 18980387 | 12/09/1997 | 318450 | CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 | APTO |

## MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRATICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14401696 | 04/04/1985 | 310974 | MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES | 80,00 | 42,50 | 20,00 | 17,50 | APTO |
| 2 | 12423530 | 15/07/1982 | 314025 | EDMILSON PIMENTEL DA SILVA | 77,50 | 45,00 | 20,00 | 12,50 | APTO |
| 3 | 9111333 | 02/04/1976 | 322989 | RODNEY TORRES DA SILVA | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 4 | M7167071 | 31/07/1977 | 309277 | FáBIO SILVA CASTRO | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 5 | 15163607 | 20/11/1985 | 309089 | LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 6 | 13588011 | 05/08/1983 | 314110 | ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 | APTO |
| 7 | MG-17.023.947 | 28/09/1989 | 308594 | RAFAEL VINíCIOS DE FREITAS | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 | APTO |
| 8 | 10558190 | 04/02/1980 | 321910 | RAFAEL BARROS ALMEIDA | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 9 | 7728426 | 15/04/1974 | 321841 | AUDAIR JOSé DE PAULA | 72,50 | 40,00 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 10 | 8284977 | 09/02/1975 | 309035 | LUCIANO MAURO DE MENEZES | 70,00 | 42,50 | 17,50 | 10,00 | APTO |
| 11 | 16260539 | 10/12/1988 | 320804 | BRUNO DA SILVA SOUZA | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 12 | 8240069 | 21/05/1975 | 310914 | MARCO ANTONIO DE CARVALHO | 70,00 | 42,50 | 10,00 | 17,50 | APTO |
| 13 | 405952260 | 27/05/1973 | 309328 | ARIVALDO SANTOS MIRANDA | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 | APTO |
| 14 | 15856796 | 31/12/1989 | 309474 | WILHAMAR NASCIMENTO PEREIRA | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 | APTO |
| 15 | 18759906 | 08/11/1994 | 308467 | JULIO CESAR COIMBRA DE OLIVEIRA | 67,50 | 42,50 | 7,50 | 17,50 | APTO |
| 16 | 7329698 | 20/01/1975 | 315341 | CICERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM | 67,50 | 40,00 | 15,00 | 12,50 | APTO |
| 17 | 10808054 | 28/04/1977 | 321198 | MARCELO DIAS HENRIQUES | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 18 | 13972675 | 17/04/1984 | 308649 | CARLOS ROBERTO SCALLA PEREIRA | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 19 | 12717052 | 25/12/1983 | 318586 | CARLOS CESAR DE SOUZA SOBRINHO | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 20 | 17120510 | 02/07/1990 | 325149 | DANILO ARCANJO DA SILVA | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 21 | 123894115 | 03/12/1981 | 318891 | NORIVAL LOPES DA SILVA | 65,00 | 42,50 | 10,00 | 12,50 | APTO |
| 22 | 11814952 | 02/04/1980 | 321648 | ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA | 65,00 | 40,00 | 17,50 | 7,50 | APTO |
| 23 | 8147794 | 27/12/1978 | 308684 | ROSSANDRE ALEX CORDEIRO NUNES | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 24 | 10586323 | 31/12/1978 | 313188 | JOSé FRANKLIN NETO | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 | APTO |
| 25 | Mg-14.073.259 | 16/10/1984 | 324176 | JELVANIS RIBEIRO BENEVENUTI | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 | APTO |

## OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRATICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mg 12024428 | 08/06/1984 | 315119 | BRUNO CESAR MENDES MEDEIROS | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 | APTO |
| 2 | 2010789 | 17/02/1973 | 311586 | ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAUJO | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 | APTO |
| 3 | 125683532 | 26/07/1979 | 319071 | WILMAR JUNIOR VITOR | 57,50 | 20,00 | 15,00 | 22,50 | APTO |
| 4 | 10333572 | 16/04/1977 | 308091 | GETúLIO DA SILVA GUIMARãES | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 | APTO |
| 5 | 10379989 | 10/02/1977 | 313729 | WALTER DE PAULA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 | APTO |
| 6 | MG14626403 | 27/08/1986 | 312416 | ROGERIO DIAS MONTEIRO | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | APTO |
| 7 | 16382285 | 22/08/1989 | 310407 | FLáVIO DE PAULA CRUZ | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | APTO |
| 8 | 16360730 | 05/11/1989 | 316159 | TIAGO JOSE CARNEIRO | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 | APTO |
| 9 | 16153542 | 04/10/1988 | 320834 | GIANCARLO DE MORAIS QUINTAO | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 | APTO |
| 10 | 5875882 | 06/06/1970 | 315378 | CARLOS MAGNO DE SOUZA | 50,00 | 30,00 | 5,00 | 15,00 | APTO |

## OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRATICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16823001 | 31/05/1991 | 320160 | RODINELE DOS REIS MATEUS | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 | APTO |

## AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16480617 | 27/03/1992 | 316737 | RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA | 85,00 | 42,50 | 20,00 | 22,50 |
| 2 | 15976035 | 14/01/1990 | 324647 | LUCAS ARMANDO DE CARVALHO | 80,00 | 35,00 | 20,00 | 25,00 |
| 3 | 16893543 | 26/10/1990 | 317999 | JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO | 77,50 | 40,00 | 15,00 | 22,50 |
| 4 | 14985555 | 31/07/1986 | 315431 | RODRIGO DE SOUZA FERREIRA | 77,50 | 37,50 | 17,50 | 22,50 |
| 5 | 16881374 | 21/10/1991 | 311400 | BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA | 77,50 | 32,50 | 20,00 | 25,00 |
| 6 | 16187391 | 31/05/1989 | 319738 | VANESSA DA CUNHA CLAUDINO | 75,00 | 42,50 | 15,00 | 17,50 |
| 7 | 18998646 | 07/11/1995 | 325747 | LEANDRO ASSIS MOACIR | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 8 | 18508289 | 24/03/1992 | 323780 | RENAN LACERDA COSTA | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 |
| 9 | 19230619 | 04/09/1996 | 312843 | ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO | 75,00 | 40,00 | 10,00 | 25,00 |
| 10 | 14436720 | 28/04/1987 | 320794 | PAULO SOARES BALDUINO JUNIOR | 75,00 | 37,50 | 20,00 | 17,50 |
| 11 | 15398638 | 31/12/1995 | 322775 | MATEUS MIRANDA VECCHIA | 75,00 | 37,50 | 15,00 | 22,50 |
| 12 | 11499380 | 23/12/1983 | 315537 | RODRIGO MACIEL DE Sá GURGEL BANI | 72,50 | 42,50 | 20,00 | 10,00 |
| 13 | 13990435 | 20/04/1992 | 320876 | JéSSICA SIMõES COELHO | 72,50 | 42,50 | 17,50 | 12,50 |
| 14 | 13532280 | 21/11/1985 | 309206 | ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA | 72,50 | 40,00 | 15,00 | 17,50 |
| 15 | 20681341 | 05/05/1997 | 311629 | TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA | 72,50 | 37,50 | 20,00 | 15,00 |
| 16 | 11589431 | 08/07/1978 | 324675 | ANDERSON DA ROCHA SEVERINO | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 17 | 15004909 | 25/08/1988 | 324310 | ALOISIO ANDRADE PEREIRA | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 18 | 16136009 | 17/08/1989 | 323842 | VINICIUS LUIZ CAMARGO CARVALHO | 70,00 | 45,00 | 10,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 15524135 | 12/11/1989 | 322427 | PRISCILA GURGEL DO NASCIMENTO LOPES | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 |
| 20 | 16586553 | 09/01/1989 | 314076 | GLEICIANE VIEIRA PEIXOTO ROSA | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 21 | 17278243 | 28/05/1994 | 321833 | NATHáLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 22 | MG16885935 | 05/11/1993 | 312434 | DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA | 70,00 | 35,00 | 20,00 | 15,00 |
| 23 | 19964793 | 27/07/1987 | 321040 | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | 70,00 | 35,00 | 15,00 | 20,00 |
| 24 | 15236312 | 06/03/1988 | 310113 | LEONARDO CARLOS DA FONSECA | 70,00 | 35,00 | 15,00 | 20,00 |
| 25 | 17776413 | 10/07/1996 | 308745 | JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO | 70,00 | 35,00 | 15,00 | 20,00 |
| 26 | 21093508 | 22/05/2000 | 319166 | TIAGO SANTOS SILVEIRA. | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 27 | 13200852 | 11/04/1985 | 314737 | DANIEL ALMEIDA MARQUES | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 28 | 14642815 | 15/10/1986 | 317648 | ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 29 | 15839041 | 07/02/1994 | 312554 | PAULO SERGIO DOS REIS CAETANO | 67,50 | 40,00 | 17,50 | 10,00 |
| 30 | 11987558 | 30/05/1981 | 323496 | DAVID CARVALHO DE MORAIS | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 31 | 12864806 | 16/03/1990 | 318750 | RAFAEL CASTRO SILVEIRA | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 32 | 20334399 | 06/06/1998 | 308220 | MATHEUS ARAUJO AZEVEDO | 67,50 | 37,50 | 10,00 | 20,00 |
| 33 | 18627690 | 17/03/1997 | 309159 | GUSTAVO LUIZ DA SILVEIRA PEREIRA | 67,50 | 35,00 | 20,00 | 12,50 |
| 34 | 19355013 | 16/07/1997 | 322826 | VINICIUS MUNIZ DE CARVALHO | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 35 | 13820079 | 19/08/1983 | 311237 | JORGE DA SILVA PARANHOS NETO | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 36 | 17910606 | 05/10/1992 | 326122 | ADAO SERGIO OLIVEIRA JUNIOR | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 37 | 14230482 | 12/07/1984 | 316296 | VERA LÚCIA DE LAIA | 67,50 | 32,50 | 20,00 | 15,00 |
| 38 | 209140714 | 21/09/1984 | 326358 | FLáVIO ANTONIO PEREIRA | 67,50 | 32,50 | 20,00 | 15,00 |
| 39 | 12423185 | 07/03/1984 | 319688 | DIEGO SILVA FERREIRA | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 40 | 17243398 | 01/09/1992 | 320469 | ANíSIO PEIXOTO MILANI | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 41 | MG-17.147.624 | 16/03/1992 | 324806 | VINICIUS RAMOS GOMES | 67,50 | 32,50 | 10,00 | 25,00 |
| 42 | 20328408 | 14/07/1998 | 310817 | GABRIEL PEçANHA QUINTãO DE ARAUJO | 67,50 | 32,50 | 10,00 | 25,00 |
| 43 | 14803442 | 09/02/1988 | 324903 | MAC' ARTHUR FREITAS DE CARVALHO | 67,50 | 30,00 | 17,50 | 20,00 |
| 44 | 16866445 | 19/03/1995 | 321810 | FLAVIO DE OLIVEIRA JANUZI | 67,50 | 27,50 | 20,00 | 20,00 |
| 45 | 14198269 | 23/04/1988 | 318610 | VINICIUS DE CASTRO NUNES | 67,50 | 25,00 | 20,00 | 22,50 |
| 46 | M7.675.260 | 23/02/1974 | 307862 | EVALDO GONçALVES DA SILVA | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 47 | 6535758 | 25/07/1973 | 321991 | MARCIO DA CUNHA BERTO | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 48 | 13101633 | 05/07/1984 | 316054 | TIAGO ALEXANDRE DA COSTA | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 49 | Mg10959769 | 15/03/1979 | 316203 | LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 50 | 19182415 | 22/01/1996 | 311373 | CELIO MONICO DA SILVA JUNIOR | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 51 | 14846690 | 12/05/1989 | 310202 | WESLEY BRUNO OLIVEIRA | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 52 | 16855345 | 31/01/1993 | 313905 | CLAUDICEIA RIBEIRO | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 53 | 20962170 | 04/10/1999 | 319879 | ROMáRIO DE OLIVEIRA SILVEIRA | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 54 | 15392583 | 18/03/1993 | 322164 | LUDMYLLA ALMEIDA ARêDES | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 55 | 12618237-7 | 16/09/1982 | 318923 | ELTON DINIS CARVALHO | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 56 | 12052460 | 14/01/1983 | 309291 | BRUNO DE SOUZA FERREIRA | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 57 | 19666861 | 22/09/1995 | 325474 | CAIO JOSé SIMãO GONçALVES | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 58 | 14202606 | 21/01/1989 | 311613 | IVAN GOMES DA SILVA | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 59 | 17704585 | 15/10/1992 | 325941 | JOSIEL ANTONIO DE REZENDE | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 60 | 18211491 | 12/06/1993 | 319063 | ARTHUR DE MELO OLIVEIRA | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 61 | 16007247 | 15/08/1993 | 312682 | FELIPE JOAQUIM XAVIER DE ALMEIDA | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 62 | 20312647 | 06/03/1997 | 310521 | GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 63 | 18878717 | 31/03/1998 | 324591 | ISABELLA MARIA VASCONCELOS MORAES | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 64 | MG-20.229.275 | 16/12/1999 | 314357 | RENAN CARLOS PEREIRA FONSECA | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 65 | 20247842 | 18/06/1985 | 324991 | IGOR CARDOSO SILVA | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 66 | 19758108 | 30/04/1997 | 317256 | DENER ABíLIO SOARES RAMOS | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 67 | 12880043 | 28/12/1984 | 325396 | DANILO ALVES PEçANHA | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 68 | 16125989 | 05/08/1990 | 315576 | MAXMILIAN MORAIS DE PAULA | 65,00 | 27,50 | 17,50 | 20,00 |
| 69 | 14188459 | 18/06/1985 | 324382 | MARCOS FELLIPE VIEIRA | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 70 | 16480335 | 06/11/1990 | 309465 | TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 71 | MG 11733441 | 15/01/1980 | 324622 | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA | 62,50 | 37,50 | 17,50 | 7,50 |
| 72 | 12014168 | 28/05/1983 | 313364 | SEBASTIãO RAFAEL NERY SALGADO | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 73 | 13932814 | 05/02/1985 | 325611 | THIAGO ALMEIDA FORTINI | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 74 | 13319450 | 17/09/1985 | 313147 | FRANKLIN REGINALDO PESSOA | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 75 | 16333740 | 08/06/1992 | 311648 | ILARA AGOSTINI DE CARVALHO | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 76 | 12782074 | 13/01/1984 | 315343 | VAGNER COUTINHO DE SOUZA | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 77 | 443271343 | 22/08/1988 | 316961 | CARLOS RAYHONE MARQUES ARRAES | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 78 | 3802435 | 29/08/1967 | 324143 | ALTINO RODRIGUES PROCóPIO | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 79 | 11801201 | 06/11/1981 | 314469 | ADRIANO ELLIS DA SILVA | 62,50 | 37,50 | 7,50 | 17,50 |
| 80 | 18078332 | 18/08/1996 | 311502 | LUCAS VIEIRA NASCIMENTO | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 81 | 14722734 | 17/02/1986 | 310178 | ANATHIELLE CAROLINE SANT' ANNA DE SOUZA | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 82 | 15907109 | 12/08/1987 | 311952 | VALDECI DA SILVA REZENDE | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 83 | MG 17.754.056 | 09/10/1992 | 322275 | BáRBARA AUGUSTA NEDINA DA SILVA | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 84 | 14426050 | 04/05/1998 | 312450 | PAULO RICARDO JACINTO JUNIOR | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 85 | 18164815 | 31/01/1997 | 323207 | WUELITON DE AREDES SOARES | 62,50 | 32,50 | 20,00 | 10,00 |
| 86 | 10674123 | 27/08/1977 | 322999 | MYRIAN GONÇALVES PEREIRA FERREIRA | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 87 | 13007669 | 30/01/1982 | 320889 | LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 88 | 11610028-0 | 23/06/1978 | 313463 | MARCOS LOPES RASE | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 89 | 20906066 | 13/08/2001 | 311366 | MARCOS PAULO MOTA SILVA | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 90 | 11892205 | 31/10/1981 | 315144 | JAMILA GABRIELA GIL LOURENçO | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 91 | 16345475 | 02/10/1990 | 314915 | MARCO AURéLIO LACERDA | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 92 | 18122907 | 01/07/1993 | 308609 | RAFAEL FERREIRA RIBEIRO | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 93 | 17638315 | 05/01/1994 | 325428 | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 94 | 18514630 | 11/05/1994 | 323621 | WILLIAM FIGUEIREDO SANTOS | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 95 | 19102954 | 28/01/1995 | 321839 | ISAMARA REIS GOMES | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 96 | 13301793 | 27/03/1986 | 321558 | WINICIUS DA SILVA PASSOS | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 20,00 |
| 97 | 16886027 | 24/03/1988 | 323129 | MAICOM MARTINS DA SILVA | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 20,00 |
| 98 | 8627781 | 09/11/1975 | 309804 | FABIO CâNDIDO GONçALVES DE ASSIS | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 99 | 11893576 | 19/04/1982 | 325936 | ADELITA NAZARETH DE OLIVEIRA MEDEIROS | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 100 | 17917009 | 19/11/1992 | 312664 | PAULO VICTOR GOES SENA | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 101 | 8066342 | 21/08/1974 | 320087 | LUCIANO DE PAULA ESTEVAM | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 102 | 10537794 | 26/04/1981 | 324582 | ALINE LEANDRO VENTURA | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 103 | 20412550 | 04/06/1999 | 309351 | YGOR PEDROSA COSTA | 60,00 | 40,00 | 12,50 | 7,50 |
| 104 | 12662384 | 10/01/1978 | 312259 | REGIANE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA ELEUTéRIO | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 105 | 11294280 | 22/12/1981 | 323262 | RICARDO CABRAL CAMPBELL | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 106 | 14974317 | 13/02/1989 | 324660 | GUILHERME ROSA DE ALMEIDA | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 2088068 | 03/12/1964 | 324253 | MARCUS AUGUSTUS GOULART DA SILVA | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 108 | 11158507 | 17/10/1981 | 319814 | DAVID WAGNER DA SILVA | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 109 | 11913941 | 27/02/1982 | 324936 | LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JúNIOR | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 110 | 16376853 | 11/07/1964 | 309318 | WILSON SANTIAGO DA SILVA | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 111 | Mg16514494 | 03/10/1988 | 324923 | ROBSON VIANA DOS SANTOS | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 112 | 15128994 | 18/02/1989 | 309349 | CESAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 113 | 15906579 | 21/10/1989 | 319486 | GENILSON MARCOS PEREIRA | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 114 | 16.490-034 | 17/01/1993 | 309537 | KRISLANY ESTEFANY DA SILVA | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 115 | 19345310 | 18/03/1997 | 311285 | PAULO CéSAR DE MAGALHãES FILHO | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 116 | 20283519 | 06/07/1998 | 312444 | SAVIO ARAGOSO ARAUJO | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 117 | 10429563 | 07/05/1979 | 324994 | VINíCIUS DE ALMEIDA CASTRO | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 118 | M-7.844.924 | 12/11/1977 | 310182 | JEAN VITAL DE OLIVEIRA | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 17,50 |
| 119 | Mg17310271 | 01/03/1979 | 324709 | CRISTIANE ANTONUCCI LEONARDO | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 120 | 13855848 | 31/10/1984 | 325056 | PRISCILA VASCONCELOS ALVES | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 121 | 10777732 | 25/11/1978 | 313156 | LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 122 | 12200604 | 29/11/1983 | 321287 | DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 123 | 14838535 | 21/06/1987 | 322965 | ANA PAULA DE LIMA | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 124 | 11360678 | 17/08/1979 | 325754 | WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 125 | 18383027 | 27/01/1995 | 323947 | DANIEL DE PAULA FERNANDES | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 126 | 18299900 | 24/08/1995 | 324965 | JANAINA DA SILVA CARDOSO | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 127 | 18627997 | 27/08/1997 | 308275 | JOHNISSON DA SILVA OLIVEIRA | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 128 | 19875728 | 08/01/1998 | 315149 | LUCAS FONSECA COSTA | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 129 | 18577587 | 05/07/1998 | 315721 | MARCOS PAULO DA COSTA FONSECA | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 130 | 1621469654 | 13/08/1984 | 313447 | JOAO PAULO DE SOUZA | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 131 | 17209019 | 29/10/1991 | 322715 | LEISMARQUE ADELINO JUNIOR DA SILVA | 60,00 | 32,50 | 7,50 | 20,00 |
| 132 | 115310070 | 13/11/1978 | 325760 | ORLANDO SOARES DE BEM | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 133 | Mg18359416 | 02/07/1995 | 325687 | FERNANDO VINICIUS ANDRADE FRITZ | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 134 | 128326964 | 25/04/1983 | 307941 | JOSé FRANCISCO O. SIQUEIRA | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 135 | 18270146 | 30/09/1996 | 322063 | RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 136 | 18561050 | 06/11/1996 | 311499 | JULIA DE SOUZA MINELLI | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |
| 137 | 17009178 | 11/09/1992 | 314664 | MARKUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 138 | 15417747 | 23/02/1989 | 322111 | ICARO VINíCIUS VALENTE FERREIRA | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 139 | 19324395 | 18/04/1997 | 323244 | GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 140 | 517443 | 19/04/1952 | 314837 | ADEMIR DE PAULA TAVARES | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 141 | 11384357 | 10/04/1978 | 320346 | GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS | 57,50 | 40,00 | 12,50 | 5,00 |
| 142 | 14587256 | 12/08/1986 | 312189 | WAGNER JOSE RODRIGUES | 57,50 | 40,00 | 12,50 | 5,00 |
| 143 | 12198241 | 25/03/1984 | 315605 | ANTONIO EDUARDO RIBEIRO LOURES | 57,50 | 40,00 | 10,00 | 7,50 |
| 144 | 213702665 | 08/08/1988 | 308442 | WELLINGTON GALONI MEDEIROS | 57,50 | 40,00 | 7,50 | 10,00 |
| 145 | 13438356 | 19/04/1986 | 325666 | EVERTON ANTONIO ROSA | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 146 | MG-11343900 | 09/02/1979 | 325430 | EDUARDO CESAR MORAES FERREIRA | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 147 | Mg 18934139 | 20/03/1996 | 324786 | GUILHERME MARTINS ALVES | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 148 | M8311601 | 19/09/1977 | 311351 | DANIELA LUZIA DE OLIVEIRA | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 149 | 16192259 | 29/12/1989 | 323407 | LUIZ FERNANDO ORIOLI | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 150 | 18857705 | 16/03/1995 | 308476 | JOãO ROBERTO SOARES JUNIOR | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 151 | 4651-968 | 16/02/1964 | 321836 | GERSON MARCHESS | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 152 | Mg12551836 | 03/03/1983 | 325227 | CLAUDEMIR MESSIAS | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 153 | 16961292 | 27/07/1990 | 317303 | CAMILLA DE RESENDE CAMPOS | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 154 | 18259544 | 17/12/1993 | 326287 | ARIANA APARECIDA DE PAULA | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 155 | 12109011 | 10/04/1984 | 316845 | DANIEL DA COSTA BERNARDO | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 156 | Mg 15912441 | 22/01/1986 | 320904 | AGNALDO BATISTA DA SILVA | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 157 | 15729768 | 27/03/1990 | 323128 | LARRY MACHADO INTREBARTOLI | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 158 | 17272918 | 02/03/1991 | 315133 | STEVE ROGER DA SILVA SOUZA | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 159 | 12464621 | 19/11/1984 | 313111 | RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA | 57,50 | 32,50 | 20,00 | 5,00 |
| 160 | 8365296 | 26/05/1976 | 309088 | MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 161 | 16537678 | 27/01/1990 | 324951 | WILLIAM DA MATTA TROTA | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 162 | 12061965 | 26/09/1979 | 319481 | EDINEIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 163 | 12553670 | 08/08/1983 | 321776 | LEANDRO RODRIGO DA SILVA | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 164 | 13616980 | 08/05/1987 | 324597 | KARINA SANTOS DE ALMEIDA PETRA BARBOSA | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 165 | 19585320 | 11/01/1998 | 323345 | THAYNá DAS GRAçAS DE PAULA GOMES | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 166 | 13731159 | 05/10/1985 | 325820 | EMILENE RITA PIMENTEL DA SILVA PEREIRA | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 167 | 13079543 | 26/10/1990 | 320091 | RAPHAEL GUIZILINI MENDES | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 168 | Mg15659069 | 22/04/1988 | 320947 | VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 169 | 171066 | 14/12/1988 | 322387 | MARCOS VINICIUS MIRANDA VECCHIA | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 170 | 16920675 | 19/06/1998 | 318262 | RICARDO VASQUES SOARES | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 171 | 13258399 | 14/01/1983 | 308582 | EDVALDO JORGE FERREIRA | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 172 | MG-20.777.970 | 28/08/2000 | 308779 | ATHIRSON DIAS SOBRINHO | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 173 | 3882210 | 11/12/1966 | 320165 | SILVIO LÚCIO DE AGUIAR | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 174 | 12290800 | 05/04/1984 | 319971 | DIOGO OLIVEIRA TRINDADE | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 175 | 15340148 | 04/03/1988 | 311804 | NILSON RODRIGUES DALA PAULA | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 176 | MG 16363548 | 13/01/1990 | 315959 | PAULO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 177 | 18031231 | 22/04/1991 | 313821 | JONATHAN JOSÉ RIBEIRO | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 178 | 18228323 | 22/09/1991 | 310532 | MARCELO AUGUSTO MAGALHAES BETTE | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 179 | 17968950 | 23/07/1992 | 319425 | MATHEUS LUIZ ALVES FERREIRA | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 180 | 16887610 | 19/10/1993 | 314497 | MAGNO APARECIDO DE CARVALHO PESSOA JúNIOR | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 181 | 18859024 | 03/04/1995 | 312710 | BRUNA CRISTINA LEITE ALVES | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 182 | 19952272 | 27/05/1996 | 313863 | GUILHERME CORREA LOPES | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 183 | MG-21.055.754 | 24/02/2000 | 319807 | JARDEL CORREA DE FREITAS | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 184 | 18364951 | 14/04/1993 | 322347 | VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 185 | 19764582 | 11/08/1995 | 307988 | PEDRO HENRIQUE AREDES FILGUEIRAS | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 186 | 19743841 | 08/02/1997 | 314749 | PABLO YGOR TRINDADE CORTES | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 187 | 19343947 | 31/08/1996 | 317330 | ERIKA GARCIA RAMOS | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 188 | 10821651 | 06/10/1979 | 324411 | DARLAN DALA PAULA TôRRES | 57,50 | 30,00 | 7,50 | 20,00 |
| 189 | 17227754 | 02/02/1992 | 308657 | ELISON NEDINO DA SILVA | 57,50 | 27,50 | 20,00 | 10,00 |
| 190 | 18368451 | 04/10/1994 | 322800 | LUIZ FERNANDO DE REZENDE JUNIOR | 57,50 | 27,50 | 20,00 | 10,00 |
| 191 | 12965969 | 28/04/1983 | 310100 | KENIA MENDES MINERVINI PIRES | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 192 | 125683532 | 26/07/1979 | 319073 | WILMAR JUNIOR VITOR | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 193 | 12245438 | 28/10/1981 | 324788 | CLAUDENIR JOSE PORTILHO | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 194 | 11307048 | 02/01/1984 | 309269 | DANIELLA SOUZA ARRUDA | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 195 | 020.178.025-1 | 10/11/1983 | 320093 | ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 196 | 22107300 | 04/10/2000 | 325582 | PHáBLO FELLIPE ALVES DA SILVA | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 197 | 12304104 | 15/02/1981 | 307803 | RENATO DA SILVA ZIBORDI | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 198 | 11253544 | 02/01/1983 | 314524 | EMANUEL HENRIQUE PORTES COSTA | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 199 | 11868901 | 05/02/1983 | 311627 | ROLDÃO PIMENTEL GLANZMANN | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 200 | 12066628 | 23/08/1985 | 308019 | LEANDRO MOREIRA FERREIRA | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 201 | 15769316 | 08/02/1988 | 313568 | AMANDA LELIS NACIONAL | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 202 | 3367511 | 06/09/1992 | 313376 | JHON LENON DORIGUETO LIMA | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 203 | 20178239 | 17/11/1997 | 325987 | DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 204 | 3934335 | 09/03/1967 | 325743 | EURIDES JOSE MARTINS FILHO | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 205 | 15745861 | 03/10/1988 | 321260 | JULIANO DE PAULA RIBEIRO | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 206 | 14664192 | 02/05/1994 | 309347 | BRENO NOGUEIRA FRANCISCO | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 207 | 12820141 | 03/12/1984 | 316044 | ANSELMO LUIZ DOS SANTOS | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 208 | MG5330104 | 09/09/1970 | 308686 | RéGIS ANDRADE LAVIOLA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 209 | 10877913 | 04/11/1978 | 309651 | PRISCILLA MIRANDA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 210 | MG 19.110.328 | 17/02/1996 | 307795 | HIGOR ALVES DE SOUZA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 211 | 20650224 | 06/04/1999 | 312655 | LUANA CRISTINA SOARES RIBEIRO | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 212 | 13577800 | 03/05/1989 | 310371 | LUCIANA APARECIDA FIGUEIREDO MAZZINI MUNIZ | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 213 | 16616802 | 12/09/1990 | 325527 | PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 214 | 19394628 | 20/12/1996 | 309852 | ALTAIR EVANGELISTA DE AGUIAR NETO | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 215 | 16604786 | 01/05/1992 | 325117 | VICTOR ROCHA CASSIANO DA VEIGA | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 216 | 9288401 | 20/01/1980 | 308522 | JEAN LOUIS PAUL DE LIMA | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 217 | 16164275 | 29/04/1995 | 309886 | POLIANY MINARINE CORREA | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 218 | 11092694 | 06/09/1978 | 323750 | MARCO AURELIO ANTONIO DA SILVA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 219 | 12884931 | 13/03/1986 | 325055 | JOãO PEREIRA MOTTA JUNIOR | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 220 | MG-17476568 | 06/03/1991 | 326313 | LAUANA LOPES ALVES | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 221 | 17617290 | 30/03/1992 | 324527 | VERONICA NEIDEANA RIBEIRO | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 222 | 15398685 | 23/04/1993 | 309698 | ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 223 | 6357862124 | 06/12/1995 | 312939 | ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 224 | 13642571 | 24/01/1987 | 312726 | JOãO PAULO GOMES MENDES | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 225 | 18468681 | 19/02/1994 | 319038 | ALEF FARIA DOS REIS | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 226 | 16868538 | 06/02/1995 | 326148 | MATEUS BARBOSA NUNES | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 227 | MG19477436 | 10/09/1995 | 321895 | REINALDO GOMES DE ARAUJO | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 228 | MG20349884 | 29/09/1997 | 315030 | SARA SOARES MARTINS | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 229 | MG10838331 | 07/07/1979 | 326250 | ÂNGELA DE JESUS OLIVEIRA LOPES | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 230 | 11992785 | 20/12/1984 | 320468 | DIONI CUNHA FERREIRA | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 231 | 15684161 | 03/04/1989 | 317712 | ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 232 | 18275122 | 23/04/1994 | 312660 | TAIANE VIEIRA QUINTAO | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 233 | 16382285 | 22/08/1989 | 315259 | FLáVIO DE PAULA CRUZ | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 234 | 14488922 | 12/11/1990 | 321564 | GUSTAVO FERREIRA PROCÓPIO | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 235 | 12203207 | 20/01/1995 | 310666 | VITOR ALDEBARã PRADO GONçALVES | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 236 | 18515822 | 16/04/1995 | 312599 | LUIZ GUILHERME NASSORINTO RODRIGUES | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 237 | MG 15.277.836 | 25/04/1987 | 313528 | EVERSON CHAVES BRáZ | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 238 | MG 14.976.049 | 28/04/1990 | 321126 | JACKSON DE FREITAS MANOEL | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 239 | 17734556 | 22/01/1992 | 320740 | FABRíCIO DALA PAULA RAMOS | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 240 | 17762420 | 01/02/1993 | 324927 | JHON WAISTER PEREIRA SILVA | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 241 | M3 378672 | 06/12/1964 | 320318 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 242 | 16256009 | 15/06/1991 | 326039 | LEONARDO FONSECA SILVA | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 243 | 20363705 | 25/04/1998 | 310328 | MARCUS VINICIUS DE LACERDA SILVA | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 244 | Mg 15.944.622 | 26/04/1988 | 314213 | ISALINO NICOMEDES DA SILVA | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 245 | 20039176 | 27/12/1998 | 321724 | EVANDRO DE OLIVEIRA MESSIAS | 52,50 | 40,00 | 12,50 | 0,00 |
| 246 | 14148325 | 25/06/1977 | 319361 | FRANCISCO DOS SANTOS FILHO | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 247 | 16520206 | 13/11/1989 | 320301 | FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA | 52,50 | 35,00 | 17,50 | 0,00 |
| 248 | 20439195 | 20/03/2001 | 314952 | OTACILIO DE ANDRADE RAIMUNDO | 52,50 | 35,00 | 15,00 | 2,50 |
| 249 | 4269805 | 29/10/1965 | 325560 | APARECIDA DE FATIMA SOARES | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 250 | 10724850 | 19/09/1980 | 311395 | RODRIGO CARLOS GOMES | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 251 | Mg 15760350 | 13/05/1987 | 324805 | EDNEI DA SILVA VIEIRA | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 252 | 20597657 | 02/10/1997 | 312063 | MAURICIO JOSE GUEDES SOARES | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 253 | 15310045 | 30/06/1987 | 323673 | LAERTE SANTOS PEREIRA | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 254 | 18137954 | 29/06/1998 | 313122 | JEFFERSON JOSé PIRES DA SILVA | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 255 | 17632673 | 17/05/1990 | 326352 | WALBERT DA MATA FERNANDES | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 256 | 17042365 | 02/09/1991 | 317502 | LUCAS MAGNO DE JESUS | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 257 | 16888506 | 30/11/1993 | 308597 | VICTOR HUGO DERI MACEDO | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 258 | 17342966 | 14/02/1994 | 308619 | COSME RICARDO DE ANDRADE | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 259 | 13730429 | 07/08/1989 | 325407 | MARCOS PAULO MILANI DA CUNHA | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 260 | 16749721 | 19/09/1989 | 312728 | TALITTA CRUDELLI RODRIGUES DE SOUZA | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 261 | 18940648 | 06/07/1994 | 313557 | VITOR DA SILVA MELATO | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 262 | 19273239 | 22/08/1995 | 313602 | ELTON SANTOS MARTINS | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 263 | Mg20498900 | 01/09/1998 | 309840 | GABRIEL DE MELO PIRES | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 264 | 5271354 | 31/10/1966 | 309287 | MARCUS VINICIUS ANDRADE DE OLIVEIRA | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 265 | 10497864 | 23/07/1976 | 311006 | EMERSON FAZOLIN BASTOS | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 266 | 18161528 | 27/03/1995 | 319186 | MARCELO ANTUNES PEREIRA FILHO | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 267 | MG13159306 | 01/08/1981 | 324807 | FABRíCIO GOMES ROMAO | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 268 | 17330944 | 14/03/1971 | 309556 | SEBASTIãO PAULO DA FONSECA | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 269 | 17947999 | 09/04/1984 | 321194 | ELIAS CASIMIRO DA LUZ JúNIOR | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 270 | 12487803 | 06/11/1984 | 313786 | ANDERSON LUIZ DA SILVA | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 271 | 13077811 | 17/06/1982 | 309052 | EMERSON DA SILVA | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 272 | 14566133 | 06/06/1987 | 309048 | NATHAN VIEIRA CLEMENTE | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 273 | Mg18754234 | 19/05/1994 | 308903 | DANIEL RAMOS MOREIRA | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 274 | 213739741 | 09/02/1995 | 319821 | GABRIEL BENTO BORGES | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 275 | 16888567 | 17/03/1995 | 325112 | LAÍS CASCELI INACIO VASQUES | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 276 | Mg19671706 | 25/05/1996 | 324751 | WILLIAM CANDIDO RAMOS | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 277 | Mg20154271 | 05/04/1998 | 313969 | PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS FRITZ | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 |
| 278 | 14559304 | 03/03/1984 | 326370 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 52,50 | 27,50 | 17,50 | 7,50 |
| 279 | 18206158 | 19/01/1999 | 309495 | DANIEL MARINI DE ANDRADA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 280 | 9577195 | 06/02/2001 | 319645 | RAPHAEL DE OLIVEIRA AMORIM | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 281 | 17128927 | 05/11/1990 | 320666 | RAMON DOS SANTOS PAIVA | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 282 | 8289769 | 01/03/1983 | 312356 | CLáUDIA FERREIRA PAES | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 283 | 15507779 | 24/11/1988 | 309354 | BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 284 | MG 17167878 | 13/04/1994 | 325816 | GABRIEL SILVA CORRêA | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 285 | 19349061 | 20/04/2000 | 322109 | RODRIGO SOARES PEREIRA | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 286 | 17119494 | 17/12/1989 | 314937 | SCHIRLEINY SCHIMITH DE NOVAES | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 287 | 16767237 | 15/02/1990 | 314407 | RENAN VIANA DA SILVA | 50,00 | 37,50 | 10,00 | 2,50 |
| 288 | 18051399 | 13/10/1995 | 325883 | JOHNATAN ROSA DOS SANTOS SAUDO | 50,00 | 32,50 | 15,00 | 2,50 |
| 289 | MG-17.270.679 | 05/06/1996 | 318097 | GIOVANA GOMES PROCóPIO | 50,00 | 32,50 | 15,00 | 2,50 |
| 290 | 7579190 | 04/01/1974 | 323493 | WEBER VASCONCELOS DOS REIS | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 291 | 9025819 | 05/10/1978 | 310676 | JEAN CARLO JOSE DE OLIVEIRA | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 292 | Mg 12577836 | 18/03/1983 | 311029 | SELMA MARIA DOS REIS RIZZO | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 293 | Mg14102360 | 04/02/1986 | 324832 | VANESSA MAGALHãES AZEREDO | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 294 | 18245452 | 01/01/1994 | 320509 | MARCOS JUNIOR DA CUNHA LACERDA | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 295 | MG 11893227 | 30/07/1982 | 308055 | GILBERTO LIMA FONTOURA | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 296 | 15828818 | 26/02/1991 | 309687 | JULIO CéSAR SOARES DE OLIVEIRA | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 297 | 19756794 | 30/09/1995 | 324768 | PAMELA CASSIN ROCHA | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 298 | Mg4683607 | 02/07/1965 | 311188 | MARIUSA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 299 | 6535775 | 14/02/1971 | 320951 | JOSE CARLOS FERREIRA | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 300 | 12566880 | 01/05/1979 | 319327 | MARCIO FREITAS SILVA | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 301 | 11915154 | 27/03/1981 | 321633 | JULIO CESAR DE FREITAS GOMES | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 302 | 12097990 | 21/04/1983 | 322227 | DERLVELIM OLIVEIRA NOGUEIRA | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 303 | 16735228 | 23/02/1991 | 323593 | EDNA MARIA NERY SALGADO | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 304 | 13617525 | 27/06/1993 | 313819 | PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RIBEIRO | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 305 | 22923916 | 28/05/1972 | 315381 | GLEIDE MARIA VIANA DE SOUZA | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 306 | Mg13172789 | 06/04/1987 | 324849 | JEFFERSON OLIVEIRA SILVA | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 307 | 17521673 | 19/03/1991 | 318423 | JESSICA RODRIGUES ALONSO | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 308 | 3550741 | 20/04/1993 | 323300 | FELIPE SANTOS LESQUEVES | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 309 | 14679833 | 29/04/1998 | 312391 | JAVSON PEREIRA DA SILVA | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 310 | Mg17907124 | 22/07/1992 | 313006 | GLAUCIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE BASTOS | 50,00 | 27,50 | 17,50 | 5,00 |
| 311 | 59027342 | 06/11/1962 | 324485 | WALDIR TEIXEIRA JUNIOR | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 312 | 10166332 | 26/01/1975 | 323508 | ELIZABETH COELHO MAGALHAES | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 313 | 14963015 | 19/09/1988 | 318094 | JOEL DE JESUS SILVA BENEDITO | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 314 | 14170015 | 15/05/1989 | 324400 | DANIEL FELIPE DE ANDRADE COELHO | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 315 | 16996527 | 30/07/1993 | 307951 | JOSE VENANCIO DA SILVA SOUZA | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 316 | 20114825 | 11/07/1997 | 318867 | THAIS ISABEL LUIZ DE SOUZA | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 317 | 18807864 | 16/08/1993 | 322348 | ALDAIR JOSE FERREIRA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 318 | 16003086 | 28/03/1995 | 318664 | WEVERTON CHAVES DOS REIS LIMA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 319 | 19115336 | 07/05/1995 | 324447 | JOSE RICARDO ALVES ZANON | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 320 | 15951592 | 18/08/1998 | 309382 | HENRIQUE PARANHOS OLIVEIRA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 321 | 9132836 | 09/11/1975 | 322451 | ADILSON FIGUEIRA GARCIA | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 322 | MG 10160484 | 10/01/1977 | 320622 | LUCIANO DE SOUZA | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 323 | 18575941 | 18/02/1993 | 324909 | JOAO JOSE MORAIS QUINTAO | 50,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 |
| 324 | 8176658 | 14/03/1979 | 325225 | JAIR ALVES DA SILVA | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 325 | Mg8626067 | 01/05/1979 | 326120 | ANDRé FILIPE DA SILVA NICOLAO | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 326 | MG18264252 | 16/04/1997 | 321982 | LUCIANO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 327 | 19164633 | 22/12/1998 | 319196 | RENAN VITOR PEREIRA DA SILVA | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 328 | 10392595-4 | 08/06/1978 | 322780 | ALEXSANDO QUILESI | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 329 | MG 12626249 | 27/06/1982 | 321693 | ALESSANDRO CARLOS SILVA | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 330 | 12913087 | 19/10/1982 | 326043 | CLAUDIA HELENA JORGE | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16920706 | 25/07/2001 | 313962 | RODOLPHO VASQUES SOARES | 80,00 | 42,50 | 17,50 | 20,00 |
| 2 | 15469417 | 11/02/1988 | 309056 | LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA | 77,50 | 35,00 | 17,50 | 25,00 |
| 3 | 17278243 | 28/05/1994 | 321837 | NATHáLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA | 75,00 | 40,00 | 12,50 | 22,50 |
| 4 | 20-193-604 | 17/10/1999 | 320611 | PATRICK BORGES DE PAULA | 75,00 | 35,00 | 20,00 | 20,00 |
| 5 | 16881374 | 21/10/1991 | 322265 | BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA | 72,50 | 32,50 | 15,00 | 25,00 |
| 6 | 20641650 | 08/07/1999 | 313524 | MARIA EDUARDA NAVARRO DOMINGOS DOS SANTOS | 72,50 | 30,00 | 22,50 | 20,00 |
| 7 | 18372850 | 04/07/2000 | 308103 | NATHAN DE OLIVEIRA SILVA | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 8 | 17859551 | 20/10/1994 | 310979 | NAYANNE KARLA DA FONSECA SILVA | 70,00 | 37,50 | 22,50 | 10,00 |
| 9 | 17293267 | 19/09/1990 | 311044 | DAYANA BITTENCOURT SILVEIRA | 70,00 | 37,50 | 20,00 | 12,50 |
| 10 | 18078829 | 31/07/1992 | 319979 | THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 11 | 19855090 | 31/05/1998 | 309973 | MARIA EDUARDA SOUZA MINGARDI | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 12 | 16614746 | 09/01/1990 | 312455 | FABIANA CLARA SILVA NUNES | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 13 | 18971859 | 14/07/1993 | 317397 | DAIANE MUNIZ DE SOUZA | 70,00 | 32,50 | 20,00 | 17,50 |
| 14 | 14941192 | 02/10/1990 | 321142 | MARCUS MOIA CARVALHO SILVA | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 |
| 15 | 16888023 | 12/11/1992 | 308061 | DéBORA DORNELAS GOMES PEREIRA | 67,50 | 42,50 | 17,50 | 7,50 |
| 16 | MG 19741854 | 18/04/1997 | 321846 | CARLA SILVA DE PAULA | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 18295967 | 12/07/1994 | 319830 | DéBORA CRISTINA OLIVEIRA CLEMENTE | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 18 | 16192522 | 29/07/1998 | 316260 | FERNNANDA LUIZA DE SOUZA FARIA | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 19 | 18865025 | 30/09/1994 | 315002 | FRANCIELE CRISTINA BRAZ DIONIZIO FERNANDES | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 20 | 19545300 | 12/08/1996 | 317472 | MIRELLA NOGUEIRA DA COSTA | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 21 | 20597657 | 02/10/1997 | 314860 | MAURICIO JOSE GUEDES SOARES | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 22 | 22043949 | 21/01/2002 | 310952 | MARIA VITóRIA DOS SANTOS MELATO | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 23 | 15246708 | 07/07/1986 | 324813 | JULIANA CAETANA DA SILVA | 67,50 | 30,00 | 17,50 | 20,00 |
| 24 | 18878717 | 31/03/1998 | 325700 | ISABELLA MARIA VASCONCELOS MORAES | 67,50 | 27,50 | 17,50 | 22,50 |
| 25 | 19484790 | 19/12/1997 | 310429 | ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 26 | 7356334 | 01/03/1973 | 309408 | MARILEA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 27 | 14401696 | 04/04/1985 | 310975 | MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 28 | 28.212.261-3 | 20/04/1992 | 322864 | KARLA HENRIQUE LEANDRO | 65,00 | 35,00 | 20,00 | 10,00 |
| 29 | MG- 21.180.022 | 31/05/2001 | 308656 | BRENDA MADEU DEFAVERI RIBEIRO DE OLIVEIRA | 65,00 | 35,00 | 20,00 | 10,00 |
| 30 | 17323325 | 08/05/1991 | 311928 | GRACIELE CARDOSO MILANE DOS SANTOS | 65,00 | 35,00 | 17,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 16586328 | 03/09/1990 | 314289 | BARBARA LUCAS DE OLIVEIRA | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 32 | 17730605 | 09/04/1993 | 322086 | LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA VICENTE | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 33 | 17313594 | 12/04/1993 | 315526 | DANIELA FONSECA SILVA | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 34 | 18602210 | 26/06/1993 | 326332 | MAGDA DE ALMEIDA LELES OLIVEIRA | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 35 | 19632319 | 05/04/1997 | 316816 | ROBERT SILVA MENDES | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 36 | 19533348 | 28/03/1999 | 322246 | MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 37 | 4623805 | 21/04/1968 | 323124 | CLAUDETE INES DE BARROS SEVENINI | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 38 | 12965969 | 28/04/1983 | 310105 | KENIA MENDES MINERVINI PIRES | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 39 | 13616980 | 08/05/1987 | 324598 | KARINA SANTOS DE ALMEIDA PETRA BARBOSA | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 40 | MG13406808 | 26/06/1987 | 324949 | JULIA SOLDATI RODRIGUES | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 41 | 18855127 | 27/09/1995 | 309563 | JúLIA RORIZ DE MENDONçA | 65,00 | 27,50 | 17,50 | 20,00 |
| 42 | 20537539 | 11/12/2001 | 317618 | GABRIEL FRANCO DO PRADO | 65,00 | 27,50 | 17,50 | 20,00 |
| 43 | 16920241 | 11/04/1989 | 324127 | EDUARDO DE PAULA DA ROCHA | 62,50 | 37,50 | 5,00 | 20,00 |
| 44 | 17172075 | 13/10/1990 | 325150 | CAROLINA BARROS SOUZA | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 45 | 16042523 | 29/04/1991 | 326019 | LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 46 | 15576341 | 30/06/1988 | 321402 | ANA PAULA APARECIDA POLICARPO | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 47 | 17571761 | 12/11/1991 | 324325 | JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 48 | 17069978 | 10/03/1992 | 315754 | JACQUELINE DA SILVA PEREIRA | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 49 | 22650433 | 10/11/2001 | 323645 | JADY NERY DE SOUZA GUEDES | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 50 | 08425888-8 | 10/03/1970 | 320980 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 51 | 15505702 | 14/11/1988 | 322680 | KELLY CAREM BRAMBILA | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 52 | 18910125 | 11/03/1995 | 309161 | BRUNA ALVES RIBEIRO DE FREITAS | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 53 | 20580583 | 17/09/2002 | 326234 | MARIA EDUARDA VENTURA DE OLIVEIRA | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 54 | 21538662 | 26/06/2000 | 313966 | ESTHER CRISTINA PIRES DE SOUZA PAULA | 62,50 | 30,00 | 22,50 | 10,00 |
| 55 | MG11881363 | 02/04/1976 | 324607 | ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA | 62,50 | 30,00 | 20,00 | 12,50 |
| 56 | 19886116 | 13/05/1999 | 309786 | MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO | 62,50 | 30,00 | 20,00 | 12,50 |
| 57 | 18383027 | 27/01/1995 | 323954 | DANIEL DE PAULA FERNANDES | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 58 | 91469718 | 08/11/1973 | 308072 | ALDENIR ABREU DE OLIVEIRA | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 59 | MG-19.742.412 | 10/11/2001 | 322605 | BRUMáRIO SANTOS DA SILVA | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 60 | 4283839 | 17/06/1964 | 319428 | ARLEI SILVA GUIMARAES | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 61 | Mg16581986 | 04/09/1991 | 312175 | FABIOLA FONSECA FALCE | 62,50 | 27,50 | 20,00 | 15,00 |
| 62 | 20181169 | 31/08/1998 | 310161 | KAROLAENY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA | 62,50 | 27,50 | 20,00 | 15,00 |
| 63 | 6887776 | 02/06/1973 | 312049 | ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 64 | 20128984 | 16/04/1996 | 318862 | ADRIANO DA SILVA BEBIANO FILHO | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 65 | 18749541 | 24/08/1995 | 319783 | LUCAS REIS DE CARVALHO | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 66 | 15098160 | 20/03/1999 | 324457 | SAMELA REIS PONTES | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 67 | 18912467 | 28/11/1997 | 325087 | MARIA OLINDA DA SILVA | 62,50 | 22,50 | 20,00 | 20,00 |
| 68 | 10968381 | 03/11/1979 | 323125 | ELISâNGELA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 69 | 9282894 | 22/03/1976 | 307956 | VIVIANE VAZ FERREIRA | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 |
| 70 | 18867808 | 10/11/1995 | 325894 | MARIA EDUARDA FERREIRA DE AGUIAR | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 71 | 10777732 | 25/11/1978 | 313153 | LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 72 | 128112034 | 13/09/1982 | 320156 | LYANDRA MARCELLINE BADARó GONçALVES | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 73 | 14549627 | 05/05/1985 | 324364 | DANIELA CRISTINA DA SILVA | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 74 | 12405456 | 27/10/1987 | 317660 | PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 75 | 18503713 | 28/01/1997 | 308947 | ANTONIO PAULO NUNES NETO | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 76 | 16586553 | 09/01/1989 | 314081 | GLEICIANE VIEIRA PEIXOTO ROSA | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 77 | 20766785 | 04/01/2000 | 322552 | PAMELA NUNES DE OLIVEIRA | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 78 | 21176507 | 05/08/1999 | 311612 | RAQUEL PIRES CATHARINO OLIVEIRA | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 79 | 10401014 | 26/09/1978 | 315102 | WALDOMIRO AGENOR FERREIRA | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 80 | 20492446 | 30/05/1997 | 314588 | GILDEIR SOARES GONçALVES | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 81 | 20342669 | 02/09/1997 | 325228 | DEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 82 | 20120450 | 20/01/1998 | 321935 | ALICE OLIVEIRA TROTTA | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 83 | 20501522 | 03/11/1999 | 325135 | WELLER THEODORO SILVA DE OLIVEIRA | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 84 | 20123409 | 20/07/2001 | 319603 | JOAO DE PAULA MONTEIRO DE CASTRO | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 85 | 8843302 | 01/11/1976 | 314385 | ROZILANE DOS SANTOS BRAGA | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 86 | 18043895 | 24/08/1992 | 322549 | FELIPE DELANO FERREIRA SENA | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 87 | 10823246 | 05/06/1979 | 313408 | ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |
| 88 | 22226681 | 13/07/1999 | 309336 | JHULLI BARBOSA | 60,00 | 27,50 | 20,00 | 12,50 |
| 89 | 15559484 | 28/07/1988 | 321463 | FERNANDA ALVES FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 90 | MG 19646871 | 30/04/1997 | 317594 | ROSANA DOS PRAZERES DE SOUZA | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 91 | 21116852 | 14/09/2001 | 314162 | ESTER LAMEGO FERRARI NASCIMENTO | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 92 | 10365305 | 24/02/1983 | 307925 | RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 93 | 14208247 | 04/06/1986 | 323130 | LIVIA SERGIO DE PAULA | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 94 | 14612531 | 30/10/2000 | 323364 | VITOR CUNHA ALVES | 60,00 | 27,50 | 10,00 | 22,50 |
| 95 | 18529272 | 11/08/1994 | 311624 | ARIANA KETLEY OLIVEIRA MEIRELES | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 |
| 96 | 27.404.808-1 | 02/05/1995 | 321691 | ALANA DE AZEREDO COELHO | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 |
| 97 | 17027665 | 04/02/1991 | 320661 | EDILAINE CRISTINA SOARES GONçALVES | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 98 | 20726563 | 13/08/1999 | 325604 | MARIA FERNANDA ALVES DE SOUZA | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 99 | 21067231 | 11/02/2000 | 315416 | YHARA GREOGORIO DE PAULA | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 100 | 9067648 | 18/10/1986 | 317584 | LORENA GONçALVES DA SILVA FREITAS | 60,00 | 22,50 | 20,00 | 17,50 |
| 101 | 18174812 | 11/02/1993 | 323659 | NATAN CORDEIRO | 60,00 | 22,50 | 20,00 | 17,50 |
| 102 | 18345684 | 12/09/1993 | 321712 | NARAYANE FAGIONATO MEIRA | 60,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 |
| 103 | 17691343 | 14/06/1995 | 322068 | ROSIENE DIAS DE OLIVEIRA | 60,00 | 20,00 | 17,50 | 22,50 |
| 104 | 74588485 | 11/05/1954 | 321525 | GILBERTO CHERRATE DOS REIS | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 105 | 17534786 | 09/10/1993 | 318542 | LORENA PRAXEDES CARVALHO | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 106 | 11240139 | 08/12/1974 | 309189 | VALéRIA DA CONCEIçãO SANTOS COSTA | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 107 | 19584285 | 15/11/1988 | 314262 | FERNANDA DOS SANTOS | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 108 | 15877156 | 24/10/1992 | 325992 | WALTER ALVES DE PAULA NETO | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 109 | 19006075 | 17/06/1994 | 307936 | RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 110 | 17569811 | 28/09/1995 | 313792 | THIAGO BRITO RAMOS SALVIATO | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 111 | 17524538 | 07/01/1992 | 325796 | OSMARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 112 | 15607881 | 16/11/1986 | 322556 | GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA | 57,50 | 30,00 | 20,00 | 7,50 |
| 113 | 7946693 | 08/09/1981 | 322746 | ADRIANA SIMõES DA COSTA MENDES | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 114 | 20602310 | 10/03/1998 | 322600 | CAROLINE NOGUEIRA MEDEIROS | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 115 | 14649822 | 25/08/1986 | 325008 | DELIANA DE FáTIMA RODRIGUES DE SOUZA | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 116 | 20507019 | 03/12/1998 | 309702 | THEYLON DE MELLO SILVA | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 117 | 22849616 | 15/10/2001 | 318633 | MILA FERREIRA LIMA | 57,50 | 27,50 | 22,50 | 7,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 118 | 48376105-9 | 19/08/1985 | 319002 | FLAVIA DOS SANTOS SILVA LAZARIM | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 119 | 21533873 | 17/08/1999 | 313549 | WARLEY ALVES MOREIRA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 120 | 17930984 | 21/10/1991 | 314126 | ELVIS MAICON BRUCE MEIRELES SILVA | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 121 | 18400644 | 25/07/1994 | 315614 | BáRBARA FEU DE OLIVEIRA SOUZA | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 122 | 17121225 | 28/04/1987 | 325260 | IVANILDA GOMES DE SOUZA ALBERGUINE | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 123 | 15490032 | 16/06/1988 | 315116 | LAIZA ROCHA DO AMARAL | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 124 | 20018435 | 24/06/1997 | 318018 | CAIO FERNANDES RAMALHO | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 125 | 20608497 | 05/09/2001 | 312239 | JOãO VICTOR DE PAULA ELEUTéRIO | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 126 | 12629950 | 31/10/1983 | 308255 | POLIANA MARIA GONÇALVES NUNES | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 127 | 17176978 | 05/04/1993 | 325264 | NAYARA DIAS MACHADO | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 128 | 20083049 | 26/12/1999 | 326267 | LARA SILVA PAULINO | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 129 | 15535299 | 11/01/1990 | 324825 | RAPHAELA RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA | 57,50 | 25,00 | 10,00 | 22,50 |
| 130 | 12954606 | 11/04/1988 | 325268 | ANNY FERREIRA GOMES | 57,50 | 22,50 | 20,00 | 15,00 |
| 131 | 15501143 | 16/01/1987 | 313745 | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO AGUIAR | 57,50 | 20,00 | 17,50 | 20,00 |
| 132 | 18662527 | 26/11/1994 | 325891 | RHAYCK DéRICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS | 57,50 | 20,00 | 17,50 | 20,00 |
| 133 | 15655275 | 15/10/1987 | 323660 | REGIANE DOS SANTOS | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 134 | 17768133 | 26/03/1994 | 314377 | MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 55,00 | 32,50 | 17,50 | 5,00 |
| 135 | 14272980 | 04/10/1982 | 311435 | MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 136 | 16162038 | 14/06/1990 | 312758 | CAROLINA FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 137 | 13906124 | 15/10/1988 | 318993 | JULIANA DIAS ARAÚJO PARANHOS | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 138 | MG-10.679.944 | 11/01/1980 | 307953 | ALINE CIRIACO QUEIROZ | 55,00 | 32,50 | 5,00 | 17,50 |
| 139 | 15128272 | 31/05/1987 | 317796 | ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 140 | 20375818 | 30/07/1997 | 321973 | HORTENSIA ANTUNES SIQUEIRA | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 141 | 8694855 | 02/06/1977 | 321172 | ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 142 | MG- 18.140.793 | 27/12/1991 | 316810 | NATHALIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 143 | 19683531 | 26/06/1997 | 310777 | ELLEN KARLA LEITE LEANDRO | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 144 | 14673242 | 15/03/1987 | 309697 | ANA CARLA OLIVEIRA DE SOUSA | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 145 | MG-22.238.580 | 29/03/2001 | 311796 | MONALISA ANTUNES ALVES DE OLIVEIRA | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 146 | 7214022 | 22/03/1968 | 323940 | MARILEA LEONARDO MACHADO | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 147 | 12281129 | 06/05/1980 | 313808 | EDUARDO CAMPBELL OLIVEIRA | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 148 | 12764434 | 15/06/1982 | 307846 | TAMARA APARECIDA DE ASSIS | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 149 | Mg18133354 | 30/09/1992 | 324419 | CEIDE JEREMIAS DA SILVA | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 150 | 18376039 | 26/06/1992 | 308469 | FERNANDO VALVERDE DE SOUSA | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 151 | 18402157 | 03/03/1997 | 314436 | LUCAS MOTTA DOS SANTOS | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 152 | 15578229 | 19/11/1986 | 324878 | AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO | 55,00 | 25,00 | 20,00 | 10,00 |
| 153 | MG 11854458 | 19/12/1980 | 318291 | MARCELO DE MELO AZEVEDO | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 154 | 14538230 | 19/11/1993 | 310845 | JESSICA DE MELLO CORREA | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 155 | 18609544 | 08/04/1995 | 322365 | LIDIA DA COSTA MACHADO SILVA | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 156 | 10250520 | 22/06/1977 | 311787 | MAURIZETE DOS SANTOS SILVA | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 157 | 20515420 | 26/07/1999 | 320331 | JULIA SANTOS HONORATO | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 158 | 20609000 | 14/12/1997 | 319678 | FRANCISCO LOURES VAZ | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 159 | MG-20.047.859 | 28/05/2001 | 325390 | NICOLY TULLER LINO | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 160 | 21014660 | 07/01/2000 | 319478 | RAFAEL DE PAULA STANZANI | 55,00 | 25,00 | 10,00 | 20,00 |
| 161 | 11762914 | 15/12/1980 | 322755 | NARA APARECIDA ELEOTéRIO | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 162 | 18962480 | 04/01/2001 | 308914 | KLICIA GONçALVES PHILó | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 163 | 16214376 | 27/07/1989 | 322867 | RICARDO LOPES DA SILVA | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 164 | 17893977 | 10/05/2001 | 325675 | MARIANA DE OLIVEIRA GONçALVES | 55,00 | 20,00 | 22,50 | 12,50 |
| 165 | 18773244 | 18/04/2001 | 325853 | WESPER MARTINS ALAMINO JUNIOR | 55,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 |
| 166 | 17650897 | 01/11/2000 | 308660 | LEANDRA COSTA GONçALVES | 55,00 | 20,00 | 15,00 | 20,00 |
| 167 | MG17131439 | 01/03/1991 | 317850 | ANA CARLA DA SILVA | 55,00 | 17,50 | 20,00 | 17,50 |
| 168 | MG-19.432.882 | 11/05/2002 | 312535 | EMANOELY BELESSO ARAúJO | 55,00 | 17,50 | 20,00 | 17,50 |
| 169 | 3802426 | 15/03/1968 | 311320 | VIRGINIA LANE DA SILVA | 52,50 | 37,50 | 7,50 | 7,50 |
| 170 | 10331462 | 13/06/1979 | 314229 | ANTONIO JOSE ELEUTERIO | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 171 | MG15765882 | 06/11/1987 | 326383 | ARIANA APARECIDA MARTINS | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 172 | 19924064 | 30/09/1996 | 309045 | IANCA DA SILVA VENTURA | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 173 | 19126727 | 30/04/1997 | 313838 | TAYNARA CARVALHO CARDOSO | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 174 | 19786591 | 26/11/1998 | 323911 | ROBERTA MEDEIROS DA SILVA | 52,50 | 30,00 | 17,50 | 5,00 |
| 175 | 17673393 | 28/07/1992 | 311899 | LETICIA DO CARMO FERREIRA | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 176 | 20935225 | 13/12/2000 | 322221 | JULIA AMARAL MACHADO | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 177 | 14421461 | 06/01/1986 | 325486 | ELIELMA APARECIDA RESTON COSTA | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 178 | MG19860003 | 25/09/1999 | 324606 | CAROLINA FERNANDA DA SILVA FONSECA | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 179 | 9052566 | 23/12/1977 | 321576 | MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 180 | 22.192.409-5 | 17/03/1988 | 313138 | FELIPE ROSA DE MENDONçA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 181 | 16984878 | 11/07/1993 | 308635 | DEIVYD RODRIGUES RIBEIRO | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 182 | 19851803 | 05/01/1994 | 321860 | JULIANA RENATA DE OLIVEIRA NUNES | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 183 | 18779838 | 19/08/1994 | 322198 | JOAO ANTONIO DE MATOS FILHO | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 184 | 20555448 | 02/02/1999 | 322135 | JHENNIFER MOURA SANTOS | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 185 | 15514971 | 22/03/1989 | 313722 | PATRICK ALLAN SOARES GONZAGA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 186 | 16430808 | 18/04/1990 | 314853 | EDIVANNE CRISTINA DA SILVA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 187 | MG-18.490.037 | 22/02/1993 | 309213 | GEISA DE SOUZA GUIMARãES | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 188 | 19125266 | 17/11/1997 | 320817 | RAQUEL COSTA DA SILVA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 189 | 21555788 | 31/07/2000 | 320680 | ISABELLY VICTORIA NUNES DOS SANTOS | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 190 | 21790607 | 13/11/2001 | 310163 | JOYCE CAMPOS SILVA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 191 | 14540818 | 22/12/1987 | 317722 | TAIS GAMA SCHITTINO | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 192 | 10887875 | 16/03/1971 | 323537 | LEIDA APARECIDA DONATO | 52,50 | 27,50 | 7,50 | 17,50 |
| 193 | 18940185 | 01/11/1994 | 317418 | LUCILENE APARECIDA DE PAULA ANDRADE CARVALHO | 52,50 | 25,00 | 20,00 | 7,50 |
| 194 | 20102499 | 08/11/1997 | 319986 | ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSARIO | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 195 | 7635760 | 21/10/1972 | 312702 | RAQUEL PEREIRA MORAES MONTEIRO | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 196 | 10605280 | 14/12/1977 | 316242 | LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 197 | 13089933 | 26/06/1981 | 324017 | DELAINE DE FREITAS DA SILVA DE SOUZA | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 198 | 18957553 | 01/09/1994 | 318057 | VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 199 | 19891885 | 30/06/1998 | 315616 | RAFAELA VARDIERO DA SILVA | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 200 | 231743089 | 12/07/2000 | 319207 | ANA CAROLINNA DE SOUZA XAVIER DE JESUS AMARAL | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 201 | 21898076 | 21/07/2000 | 308637 | DéBORA DE MELO CRISPIN | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | 17643452 | 20/09/1995 | 316681 | JOYCE GUEDES DE OLIVEIRA | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 203 | 20693505 | 28/12/1996 | 324716 | JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 204 | 21579320 | 08/12/2000 | 319999 | ROBERTO CARLOS BARROS ANTUNES JUNIOR | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 205 | 19850635 | 18/01/2001 | 320353 | DAVI SILVA DUARTE MENDONÇA | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 206 | 16049507 | 26/07/1987 | 310278 | JANAINA APARECIDA SILVA CAMARA | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 207 | 13374269 | 29/07/1992 | 309532 | RAISSA PAULO MACEDO | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 208 | 22144892 | 14/11/2000 | 307867 | NICOLY AREDES DA SILVA | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 209 | 21471304 | 20/10/2000 | 323199 | LUANA REZENDE FAGUNDES | 52,50 | 20,00 | 17,50 | 15,00 |
| 210 | 18138705 | 03/10/2001 | 321224 | FLáVIA APARECIDA FERRARI TOSCANO | 52,50 | 20,00 | 17,50 | 15,00 |
| 211 | 5475200 | 15/02/1969 | 320102 | MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 212 | 19487542 | 23/05/1996 | 315160 | LARYSSA SILVA ARAUJO | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 213 | 18738590 | 13/01/1998 | 323609 | FELIPE RODRIGUES DIAS | 52,50 | 17,50 | 20,00 | 15,00 |
| 214 | 14811740 | 03/05/1991 | 310638 | JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 215 | 13077811 | 17/06/1982 | 309054 | EMERSON DA SILVA | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 216 | 256378928 | 06/09/1994 | 324521 | KAROL DA SILVA | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 217 | 3649160 | 23/07/1966 | 317855 | LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 218 | 18460480 | 17/02/1995 | 321995 | TAYLOR LAURINDO SIQUEIRA | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 219 | 18342259 | 08/10/1999 | 311249 | THAYNARA DE PAULA MONTEIRO | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 220 | 21337565 | 28/04/2001 | 321153 | CLAUDIENE DA COSTA CRUZ | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 221 | 6671749 | 16/06/1972 | 323630 | JULIANA DE ANDRADE RAIMUNDO | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 222 | 12216920 | 21/04/1983 | 326203 | JAQUELINE GONçALVES TEIXEIRA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 223 | 18818322 | 08/08/1993 | 308285 | ERIKA LUCIA DA SILVA VAZ | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 224 | 22352097-4 | 06/04/1995 | 312842 | TAMIRIS DA SILVA ALMEIDA VASCONCELOS | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 225 | 20161200 | 06/08/1997 | 309099 | GABRIELA CRISTINA DE SOUZA PRADO | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 226 | 20841529 | 17/05/1999 | 323418 | MARIA MARIANA SOARES DE SOUZA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 227 | 17359942 | 27/10/1990 | 313870 | RHUAN FREITAS MARCHESS | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 228 | 15538589 | 27/05/1999 | 309910 | KESIA ASSIS AMBROSIO | 50,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 |
| 229 | MG-21.184.546 | 18/08/2000 | 310546 | BRUNA MARIA MARQUES SOARES | 50,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 |
| 230 | 18352320 | 31/05/1996 | 325921 | TASSIARA MARTA DE SOUZA | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 231 | 13730061 | 17/11/1985 | 309426 | ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 232 | 17709000 | 12/07/1993 | 318622 | REGIANI ANDRADE DA SILVEIRA SANTANA | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 233 | 18275549 | 12/05/1995 | 310550 | LARISSA DE CASTRO FREITAS | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 234 | 98240393 | 30/11/1972 | 326071 | PATRICIA DA SILVA MAMEDES | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 235 | 14210621 | 31/10/1983 | 320936 | MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 236 | 16890806 | 02/08/1989 | 322097 | PATRICIA AFONSO DE PAULA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 237 | 18097982 | 04/09/1993 | 325113 | PAOLA NARCISO DE MELLO | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 238 | 18361329 | 23/06/1994 | 313215 | JUNIELLY ÍVINA GONÇALVES REIS | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 239 | MG-17.059.683 | 03/08/1995 | 307894 | IONARA MAIA RODRIGUES | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 240 | 20542821 | 23/03/2000 | 309273 | THAYNá CRISTINA DE SOUZA ELEUTERIO | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 241 | 11897449 | 02/10/1980 | 309300 | MATEUS CALAIS FREITAS ALMEIDA | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 242 | 16480335 | 06/11/1990 | 309458 | TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 243 | 19109072 | 22/06/1997 | 312850 | GISELE DE OLIVEIRA AMARAL | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 244 | 77788008 | 16/07/1964 | 317357 | CRISTIANE FÁTIMA SOARES DE SOUZA | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 245 | 13232093 | 10/05/1985 | 308455 | VANESSA DE OLIVEIRA MACEDO | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 246 | 17579486 | 28/02/1992 | 313503 | RENATA SOUZA SILVA LAIA | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 247 | 18578992 | 30/07/1992 | 325797 | ALINE APARECIDA DA SILVA | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 248 | 133486852 | 04/12/1980 | 311209 | EDINALDO DA SILVA PEREIRA | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 249 | 12300402 | 27/01/1982 | 318203 | RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 250 | 14943562 | 12/11/1987 | 323137 | GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 251 | 17592212 | 18/06/1993 | 325249 | KAROLINY MAZOTTO DA SILVA AMORA | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 252 | 20-065.246 | 28/07/1997 | 318754 | NAYARA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 253 | 17768036 | 28/07/1993 | 310560 | LETíCIA CRISTINY CORDEIRO EMíLIO | 50,00 | 20,00 | 20,00 | 10,00 |
| 254 | 20002779 | 29/10/2001 | 319615 | JôNATA DE OLIVEIRA FOGAL | 50,00 | 20,00 | 17,50 | 12,50 |
| 255 | MG 12 545 522 | 20/07/1982 | 322139 | ROSELY DOS PRAZERES | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 256 | 16341733 | 27/04/1990 | 324841 | LUANA FONSECA DE SOUZA | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 257 | 17737080 | 07/03/1993 | 325463 | LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 258 | 18402955 | 29/04/1996 | 316906 | CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 259 | 21155843 | 10/01/2001 | 321847 | WILSON RODRIGUES DE SOUZA NEVES NETO | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 260 | 18351799 | 07/02/1998 | 315128 | LUIZ FELIPE PEREIRA FERREIRA | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |
| 261 | 17741917 | 20/09/1993 | 308401 | RANIERI ALEX MARIOSA | 50,00 | 17,50 | 17,50 | 15,00 |
| 262 | 20644031 | 29/11/1998 | 320110 | GABRIEL DE PAULO SILVA | 50,00 | 17,50 | 15,00 | 17,50 |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19188052 | 22/05/1996 | 312513 | JOSé BERNARDINO VIEIRA DE ASSIS FILHO | 87,50 | 35,00 | 10,00 | 20,00 | 22,50 |
| 2 | 15265189 | 17/07/1992 | 314024 | NúBIA MONTEIRO DE SOUZA | 82,50 | 32,50 | 12,50 | 20,00 | 17,50 |
| 3 | 16547380 | 26/11/1991 | 315639 | VICTOR ABRANCHES BASTOS | 80,00 | 32,50 | 12,50 | 17,50 | 17,50 |
| 4 | 16654110 | 24/11/1995 | 323034 | OTáVIO SILVA BITENCOURT | 80,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 20,00 |
| 5 | 15451584 | 03/02/1996 | 324384 | THAYRONE SILVERIO OLIVEIRA | 80,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 20,00 |
| 6 | 27.422.473-2 | 29/12/1994 | 314058 | GEORGE BARBOSA DE SOUZA | 80,00 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 7 | 26.445.710-2 | 16/04/1991 | 310859 | DOUGLAS GALDINO DE MELO | 77,50 | 35,00 | 12,50 | 17,50 | 12,50 |
| 8 | MG14425772 | 20/04/1987 | 308671 | RENATA GOMES CARVALHO TOFANI | 77,50 | 32,50 | 5,00 | 17,50 | 22,50 |
| 9 | 15760227 | 26/12/1987 | 308397 | SEBASTIãO ÁLVARO VASCONCELOS JúNIOR | 77,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| 10 | 14703501 | 16/05/1997 | 325077 | RAPHAELLA DE ANDRADE ASSIS MOSELLI | 77,50 | 32,50 | 5,00 | 15,00 | 25,00 |
| 11 | 26.642.424-1 | 08/02/1992 | 319295 | LARA CORDEIRO VARGAS | 77,50 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 12 | 257373100 | 09/02/1994 | 319312 | ORLANDO GONçALVES GOMES JúNIOR | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 13 | 17763325 | 24/07/1994 | 315574 | LAURA CRISTINA FERRAZ | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 14 | 3582459 | 24/10/1968 | 324202 | DANIEL JOSé KNEIPP | 75,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 15 | 12621832 | 22/06/1983 | 320483 | ANA CRISTINA JUNQUEIRA RIBEIRO | 75,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 16 | 15806673 | 11/01/1993 | 312527 | MILENA CAMPOS DE SOUZA | 75,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 20,00 |
| 17 | 19764980 | 25/05/1996 | 316391 | HOSANA DE CASTRO LANA MARQUES | 75,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 20,00 |
| 18 | 210379798 | 24/11/1985 | 316497 | JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA BORGES | 75,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 19 | 272849050 | 14/09/1994 | 326176 | LEANDRA SILVA MASIERO | 72,50 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 17,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 18829252 | 27/10/1994 | 324746 | JOICE DE SOUZA E SILVA | 72,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 21 | 25.818.007-4 | 03/01/1991 | 309340 | NASSER MANSUR COELHO | 72,50 | 30,00 | 7,50 | 20,00 | 15,00 |
| 22 | 12011476 | 14/12/1981 | 310181 | ANDERSON SILVA PAULA | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 23 | 17693159 | 07/07/1992 | 314187 | IAGO ROBERTO SILVA MAGALHãES | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 24 | 16443192 | 13/06/1996 | 323419 | ESTêVãO PREISIGKE SEIDLER GAEDE | 72,50 | 30,00 | 5,00 | 17,50 | 20,00 |
| 25 | 18447866 | 05/12/1995 | 325094 | LUTAINER JUNIO CASTRO LINO COELHO | 72,50 | 27,50 | 5,00 | 20,00 | 20,00 |
| 26 | 267932804 | 10/04/1995 | 313540 | KAIQUE FERNANDO VELEMEN BARRETO | 72,50 | 27,50 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 27 | 247638406 | 25/04/1995 | 311197 | LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA | 72,50 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 22,50 |
| 28 | 1978964 | 13/03/1995 | 309129 | ISRAEL NELO NUNES | 72,50 | 25,00 | 7,50 | 17,50 | 22,50 |
| 29 | 14271777 | 28/01/1991 | 311181 | ALLISSON DE PAULA NACARI | 70,00 | 35,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 |
| 30 | 15644861 | 04/10/1995 | 308953 | BRENDA LACERDA BERTUSSI | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 20,00 | 10,00 |
| 31 | 16804743 | 18/03/1993 | 315245 | RENNAN ROCHA ARRIGHI | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 32 | 4359847 | 25/07/1993 | 319846 | DANIELLE NERY BRAGA LESQUEVES | 70,00 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 33 | 17257794 | 24/04/1994 | 319753 | PAULA MARTINS HENRIQUES FURTADO | 70,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 34 | 11498597-1 | 15/07/1980 | 316016 | ALEXANDRE DAVI BARBOSA FERNANDES | 70,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 35 | 14541799 | 07/12/1995 | 322153 | NATHáLIA BARBOSA DE MELO | 70,00 | 30,00 | 5,00 | 17,50 | 17,50 |
| 36 | 19260857 | 18/12/1996 | 311180 | NATáLIA BARBOSA DORNELAS | 70,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 20,00 |
| 37 | 18378629 | 02/02/1995 | 309131 | GABRIEL PEREIRA MONTEIRO | 70,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 | 15,00 |
| 38 | 13669554 | 02/05/1993 | 311581 | BEATRIZ BARBOSA ALBERTONI | 70,00 | 22,50 | 7,50 | 20,00 | 20,00 |
| 39 | 15023204 | 23/03/1990 | 316936 | ALINE MELO DO BEM PEDROSA | 70,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 | 20,00 |
| 40 | 11192262-1 | 27/08/1978 | 311200 | MARCOS PAULO DE OLIVEIRA REBELLO | 67,50 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 41 | 283894772 | 16/07/1996 | 323713 | CALEBE ACRUCHI MELO | 67,50 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 42 | 16171570 | 02/08/1995 | 315558 | LUCAS OLIVEIRA SCARTON | 67,50 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 20,00 |
| 43 | 13848960 | 13/04/1991 | 313550 | WAGNER LIMA DE OLIVEIRA | 67,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 20,00 |
| 44 | 17089456 | 30/03/1992 | 308654 | MATHEUS LELIS SILVA VICENTE | 67,50 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 17,50 |
| 45 | 14389767 | 19/04/1996 | 314802 | ARIEL MIRANDA DE SOUZA | 65,00 | 32,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 46 | 16275628 | 18/05/1990 | 308778 | MICHEL DO CARMO ARRUDA | 65,00 | 32,50 | 10,00 | 10,00 | 12,50 |
| 47 | 205736861 | 11/04/1986 | 312917 | RODRIGO DE AZEVEDO KELLY | 65,00 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 48 | 257943217 | 21/05/1991 | 321514 | SãNZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 10,00 |
| 49 | 16519878 | 18/07/1994 | 314963 | LEONARDO DA SILVA | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 50 | 12438001 | 03/02/1996 | 324989 | LEONARDO MACHADO EL-CORAB MOREIRA | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 17,50 |
| 51 | 18418193 | 12/11/1994 | 312904 | MATHEUS PADOVANI PINTO | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 52 | 201273612 | 17/09/1984 | 314045 | JALDAH MANHãES CORRêA | 65,00 | 25,00 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 53 | 224118240 | 05/07/1995 | 314223 | CIRO ESTEVES VIEIRA | 65,00 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 20,00 |
| 54 | 16179971 | 01/07/1994 | 311585 | LIéZIO RESTON COSTA | 62,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 55 | 217354448 | 14/12/1991 | 315749 | ANA CAROLINA DAS CHAGAS LOPES | 62,50 | 30,00 | 2,50 | 12,50 | 17,50 |
| 56 | MG 13.895.333 | 22/09/1988 | 318607 | WENDELL MOREIRA PEREIRA | 62,50 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 57 | 281142240 | 18/08/1992 | 312854 | CAIO CORRêA GOMES GUERRA BAPTISTA | 62,50 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 12,50 |
| 58 | 241952654 | 17/08/1991 | 324418 | PEDRO HENRIQUE HIPOLITO DE OLIVEIRA | 62,50 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 59 | 217559251 | 03/08/1992 | 319932 | AMANDA VELASCO BAPTISTA | 62,50 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 60 | 10927967 | 20/11/1979 | 321396 | MATEUS SEVENINI COURI | 62,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 17,50 |
| 61 | 12201170 | 26/04/1982 | 313418 | EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA | 62,50 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 62 | 119192995 | 02/03/1979 | 308508 | ERIKA RESENDE POEYS | 62,50 | 27,50 | 5,00 | 10,00 | 20,00 |
| 63 | 126282573 | 04/05/1982 | 314332 | ADRIANO DOS SANTOS | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 20,00 | 10,00 |
| 64 | 8851740 | 18/08/1979 | 325805 | FABRÍCIO DE OLIVEIRA LAVORATO | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 17,50 | 12,50 |
| 65 | 17334979 | 21/09/1995 | 324433 | RODRIGO OLIVEIRA CRUZ | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 66 | 14830616 | 25/05/1996 | 322617 | JOãO PEDRO NAVARRO ROCHA | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 67 | 17-510.947 | 17/10/1993 | 319797 | LUIS AUGUSTO DE PAULA | 62,50 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 68 | 14145791 | 14/04/1989 | 309021 | FáBIO FONSECA OLIVEIRA | 62,50 | 22,50 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 69 | 15714652 | 19/10/1994 | 312495 | GUILHERME ABRANCHES PENNA ALVES | 62,50 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 17,50 |
| 70 | 1210196 | 21/07/1958 | 322367 | CERIX SOARES DE AZEVEDO | 60,00 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 71 | 12864806 | 16/03/1990 | 318745 | RAFAEL CASTRO SILVEIRA | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 | 10,00 |
| 72 | 19362598 | 30/06/1996 | 311348 | ADRIENE APARECIDA SILVA DE PAULA | 60,00 | 30,00 | 5,00 | 20,00 | 5,00 |
| 73 | 14458763 | 26/08/1988 | 312093 | RAPHAEL CAMPOS SALLES COSTA E SILVA | 60,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 74 | 18259442 | 26/02/1993 | 308564 | VALDINEI FRANCISCO GOMES | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 10,00 |
| 75 | 15791273 | 24/03/1992 | 313150 | WEULLER ROBERTO MACHADO | 60,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 76 | 17523495 | 28/11/1993 | 309800 | DéBORA GUIMARãES GONçALVES | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 77 | 19012216 | 22/09/1996 | 317269 | ESTEFANI GONçALVES SANTANA | 60,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 78 | 17751023 | 23/07/1992 | 315267 | LUCAS MARTINS DOS SANTOS | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 10,00 | 17,50 |
| 79 | 17838806 | 13/03/1994 | 308578 | BRENDA MULLER DE ARAUJO | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 10,00 | 17,50 |
| 80 | 7859954 | 14/05/1978 | 308075 | DENISE APARECIDA MARTINS LEITE | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 81 | 117505883 | 20/06/1980 | 321533 | ALEXANDRE BELGONE CAMPOS | 60,00 | 25,00 | 2,50 | 17,50 | 15,00 |
| 82 | 133921213 | 05/05/1982 | 312399 | MONICA ALCENO PEREIRA | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |
| 83 | 16909172 | 18/02/1995 | 323016 | YAGO PORTES DA SILVA | 60,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 84 | 18750084 | 24/07/1996 | 320985 | YURY DE MORAIS NATAL DANIEL | 60,00 | 22,50 | 2,50 | 15,00 | 20,00 |
| 85 | 16987547 | 28/01/1992 | 311748 | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA CHARRES | 60,00 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 86 | 18161855 | 16/06/1996 | 325015 | NATáLIA DE FARIA SILVA | 60,00 | 22,50 | 5,00 | 10,00 | 22,50 |
| 87 | 10592893 | 14/10/1978 | 325476 | ITALO MILENO RODRIGUES COELHO | 60,00 | 17,50 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 88 | 14201107 | 03/05/1993 | 310175 | WESLEY DAVILA MONTEIRO | 57,50 | 30,00 | 2,50 | 15,00 | 10,00 |
| 89 | 15925626 | 30/07/1991 | 309500 | JAIME CARLOS DA COSTA SOARES | 57,50 | 30,00 | 2,50 | 12,50 | 12,50 |
| 90 | 2050371 | 19/02/1989 | 325192 | LUCAS RODRIGUES RAMOS | 57,50 | 30,00 | 7,50 | 10,00 | 10,00 |
| 91 | 249320896 | 23/08/1993 | 308723 | LAíS TAZINATO BADARó | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 92 | 18364676 | 30/01/1996 | 308915 | PAULO HENRIQUE SOUZA E SILVA | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |
| 93 | 276928199 | 12/03/1995 | 322273 | THAMIRES DE PAULA RAMALHO FERREIRA | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| 94 | 16595641 | 04/12/1989 | 312136 | ANDERSON ARAúJO WILH | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 17,50 | 10,00 |
| 95 | 18873743 | 04/06/1996 | 318805 | VIVIANE LIMA SILVA | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 96 | 19183297 | 13/08/1994 | 321423 | LORENA ANDRADE NUNES | 57,50 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 12,50 |
| 97 | 5830125135 | 25/04/1995 | 308256 | MARCOS VINíCIUS RODRIGUES MARUM | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 98 | 18336171 | 21/12/1994 | 316620 | EMíLIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA JúNIOR | 57,50 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 99 | 21.770.611-8 | 26/07/1992 | 308997 | VITOR BARBI ANDRÉ | 57,50 | 17,50 | 5,00 | 22,50 | 12,50 |
| 100 | 14157536 | 21/11/1984 | 314056 | DANILO BRANCO DA COSTA | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 5,00 |
| 101 | 17027110 | 16/09/1996 | 309711 | HERIK CéSAR DO NASCIMENTO BASTOS | 55,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 7,50 |
| 102 | 8305141 | 21/04/1981 | 321229 | VITOR HUGO MIANA LAMAS | 55,00 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 103 | 12866957 | 14/10/1984 | 319945 | FELLIPE DE OLIVEIRA GARBELINI | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 7,50 |
| 104 | 18023637 | 14/08/1996 | 323800 | JULIA DE PIZA SILVA | 55,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | 14276425 | 01/05/1993 | 326187 | PAULO HENRIQUE MACHADO DE MENEZES | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 106 | MG19804062 | 29/08/1995 | 321913 | KALLEB ELIORRANI SOUZA | 55,00 | 22,50 | 12,50 | 10,00 | 10,00 |
| 107 | 20702000-9 | 08/12/1986 | 310584 | HUGO SAULO MORGADO RIBEIRO | 55,00 | 20,00 | 2,50 | 17,50 | 15,00 |
| 108 | 13820565 | 15/04/1987 | 315357 | PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 109 | 19525629 | 08/03/1996 | 307877 | MATEUS MARTINS TEIXEIRA | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |
| 110 | 119420719 | 03/10/1984 | 311271 | MEIRIELE APARECIDA DOMINGOS BASTOS | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 111 | 1155822749 | 25/08/1992 | 321271 | CAIO LIMA COSTA | 55,00 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 17,50 |
| 112 | 16124517 | 01/06/1991 | 319421 | THIAGO MOREIRA FERNANDES | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 10,00 | 17,50 |
| 113 | 13949360 | 18/08/1987 | 319913 | ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES | 55,00 | 17,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 114 | 14685064 | 06/05/1994 | 325177 | VICTOR BELLOSE JARDIM | 55,00 | 17,50 | 5,00 | 15,00 | 17,50 |
| 115 | 14226371 | 19/08/1990 | 321656 | THATY TORRES BOALENTO | 55,00 | 17,50 | 10,00 | 10,00 | 17,50 |
| 116 | 124119090 | 02/10/1981 | 326299 | ALESSANDRO ALVES MONTEIRO COSTA | 52,50 | 27,50 | 7,50 | 7,50 | 10,00 |
| 117 | 12620589 | 24/10/1996 | 325656 | HALLYSSON CARLOS VENTURA DE OLIVEIRA | 52,50 | 27,50 | 7,50 | 5,00 | 12,50 |
| 118 | 14158507 | 01/09/1986 | 325814 | ANDERSON DA SILVA GALDINO | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 7,50 |
| 119 | 1078985395 | 27/04/1971 | 308051 | ERASMO DE SOUZA MENDES JUNIOR | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 10,00 | 7,50 |
| 120 | 13766052 | 09/02/1988 | 314857 | BHARBARA AMARO FERNANDES | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 7,50 | 12,50 |
| 121 | 14368784 | 27/03/1985 | 311887 | MARCIO LOURENÇO DA COSTA | 52,50 | 22,50 | 2,50 | 15,00 | 12,50 |
| 122 | 232464461 | 09/06/1996 | 308849 | EDIMARA PREVATO DE PAULA | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |
| 123 | 19054222 | 11/10/1996 | 313580 | MATEUS FURLANI DE SOUZA | 52,50 | 22,50 | 2,50 | 12,50 | 15,00 |
| 124 | 13261267 | 28/09/1987 | 308916 | DIEGO DAIBERT ROCHA | 52,50 | 22,50 | 7,50 | 10,00 | 12,50 |
| 125 | 7993545 | 04/12/1974 | 309636 | FLáVIA DUARTE E SILVA | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 126 | MG - 16214529 | 19/05/1993 | 322284 | DHAIENY CHAVES DOS REIS LIMA | 52,50 | 20,00 | 2,50 | 17,50 | 12,50 |
| 127 | 392442565 | 19/02/1996 | 311497 | ANDREZA FERREIRA DE SANTANA | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 128 | 18455720 | 30/03/1996 | 311115 | CAMILE ALMEIDA DO VALE | 52,50 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 129 | 12782074 | 13/01/1984 | 315345 | VAGNER COUTINHO DE SOUZA | 52,50 | 20,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 130 | 15153302 | 04/04/1991 | 320660 | MACK OLIVEIRA SALVATO | 52,50 | 20,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 131 | 18926408 | 01/01/1997 | 315970 | VITORIA DOS SANTOS ARRUDA | 52,50 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 132 | MG-17985937 | 09/06/1995 | 314954 | HIGOR BELLA NETTO | 52,50 | 17,50 | 5,00 | 15,00 | 15,00 |
| 133 | 17986793 | 26/03/1995 | 325930 | THIAGO TELLES COELHO | 52,50 | 17,50 | 5,00 | 10,00 | 20,00 |
| 134 | 12642537 | 30/08/1990 | 314417 | JULINÁDIA E SILVA LIMA | 50,00 | 25,00 | 2,50 | 15,00 | 7,50 |
| 135 | 2640177 | 10/05/1964 | 310406 | RENE GONÇALVES FERRAREZ | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 5,00 |
| 136 | 18931156 | 26/06/1996 | 307868 | WADISON GABRIG AFONSO | 50,00 | 25,00 | 5,00 | 12,50 | 7,50 |
| 137 | 14246269 | 17/07/1994 | 324375 | KASSIO DE OLIVEIRA BATISTA | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 7,50 | 10,00 |
| 138 | 240672949 | 07/08/1989 | 312360 | RAMON VILLA NOVA PINTO RIBEIRO | 50,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 5,00 |
| 139 | 24147927-8 | 22/07/1991 | 314346 | MELISSA OLIVEIRA SILVA | 50,00 | 22,50 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 140 | 18174043 | 23/12/1994 | 314816 | EDUARDO DIAS DE ABREU | 50,00 | 22,50 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 141 | 15321984 | 28/01/1990 | 314311 | MATEUS FRANCISCO DE ANDRADE | 50,00 | 22,50 | 5,00 | 12,50 | 10,00 |
| 142 | MG-14.348.517 | 26/02/1992 | 326230 | EDSON WANDER DE SOUZA COSTA | 50,00 | 22,50 | 7,50 | 10,00 | 10,00 |
| 143 | 19278437 | 22/02/1996 | 308420 | PAULA SOUZA FERREIRA | 50,00 | 20,00 | 5,00 | 17,50 | 7,50 |
| 144 | 14960845 | 19/03/1992 | 324704 | THIAGO JOSé ESTEVANIN DE MOURA | 50,00 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 7,50 |
| 145 | 11482523 | 23/08/1986 | 322798 | TIAGO GOMES DA SILVA | 50,00 | 17,50 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 146 | 212108070 | 18/07/1990 | 309253 | RAQUEL MILINA DE MORAES BEZERRA | 50,00 | 17,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |

## ENGENHEIRO SANITARISTA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15265189 | 17/07/1992 | 314022 | NúBIA MONTEIRO DE SOUZA | 90,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 | 20,00 |
| 2 | 18342219 | 06/01/1995 | 315923 | VINíCIUS BIGNOTO DA ROCHA CâNDIDO | 82,50 | 32,50 | 12,50 | 15,00 | 22,50 |
| 3 | 18928931 | 06/03/1997 | 321917 | GABRIELLE OLIVEIRA ROSA DA CRUZ | 80,00 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 4 | 17264465 | 19/03/1994 | 316989 | JOãO MONTEIRO NETO | 80,00 | 27,50 | 10,00 | 22,50 | 20,00 |
| 5 | 17077528 | 21/03/1992 | 312251 | EMANOEL PATROCINIO MACHADO | 75,00 | 35,00 | 10,00 | 12,50 | 17,50 |
| 6 | 14794584 | 12/07/1989 | 321604 | INGRID DELGADO FERREIRA | 75,00 | 27,50 | 10,00 | 20,00 | 17,50 |
| 7 | 17070958 | 24/08/1991 | 324213 | LUIS ARTHUR AMARAL SILVA | 75,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 20,00 |
| 8 | MG14425772 | 20/04/1987 | 308668 | RENATA GOMES CARVALHO TOFANI | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 9 | 16600748 | 06/03/1992 | 312768 | ALICE AZEVEDO LOMEU | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 10 | 18546025 | 15/03/1994 | 311270 | DANIELLE DE CASTRO LOPES | 72,50 | 20,00 | 12,50 | 20,00 | 20,00 |
| 11 | 10187839 | 04/03/1992 | 320917 | DIOGO SILVA MARTINS CORRêA | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 17,50 | 12,50 |
| 12 | 5830779 | 01/07/1995 | 307919 | VIVIANY CRISTINY SOUZA DE JESUS | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 13 | 12132894 | 07/02/1987 | 313517 | ISRAEL DE ALMEIDA NOGUEIRA | 70,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 14 | 1100447752 | 30/06/1996 | 311313 | JULIA DA SILVA VIEIRA | 70,00 | 30,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 |
| 15 | 13739759 | 07/03/1992 | 311934 | MARIA EDDUARDA OLIVEIRA FONSECA | 70,00 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 17,50 |
| 16 | 274748763 | 18/05/1992 | 309707 | LUIS CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR | 70,00 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 17,50 |
| 17 | 216289587 | 16/02/1990 | 326133 | BRUNO DA SILVEIRA PINHEIRO | 70,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| 18 | 12491159 | 27/02/1975 | 310254 | VERONICA DE OLIVEIRA MARIANO SANTOS | 67,50 | 30,00 | 2,50 | 17,50 | 17,50 |
| 19 | 15620450 | 11/12/1994 | 310544 | GUSTAVO COCATE ALMEIDA | 67,50 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 17,50 |
| 20 | 16026293 | 07/10/1991 | 323192 | STEPHANIA CILIA DUARTE DE ASSIS CLEMENTINO | 67,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 25,00 |
| 21 | 281142240 | 18/08/1992 | 312855 | CAIO CORRêA GOMES GUERRA BAPTISTA | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 15,00 |
| 22 | 12136744 | 13/10/1983 | 326346 | JARDEL WILSON DE FREITAS | 65,00 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 20,00 |
| 23 | 20308688 | 06/03/1997 | 324748 | MARIA LOIZA IZIDóRO DE ASSIS | 65,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 | 15,00 |
| 24 | 20649376 | 12/09/1994 | 325483 | THAYNARA THULER REZENDE | 62,50 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 25 | Mg18298745 | 17/03/1995 | 318232 | SHALOM DE JESUS SOUZA COSTA | 62,50 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 26 | 16205128 | 02/07/1998 | 323503 | LARISSA DE PAULA FóCHAT | 62,50 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 12,50 |
| 27 | 18307683 | 22/10/1994 | 321389 | ANA ELISA SUHETT DE AZEVEDO LIMA | 62,50 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 28 | 13641872 | 03/10/1988 | 313146 | MARINA DE SOUZA NERY | 62,50 | 22,50 | 10,00 | 10,00 | 20,00 |
| 29 | 15100464 | 26/05/1997 | 319379 | TAYNA SALES SALIMENA | 62,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 22,50 |
| 30 | 16267294 | 01/07/1994 | 326181 | LUCAS QUEIROZ LOPES LOURES TOLEDO | 62,50 | 17,50 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 31 | 14201107 | 03/05/1993 | 310367 | WESLEY DAVILA MONTEIRO | 62,50 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 17,50 |
| 32 | 123971244 | 14/03/1982 | 308458 | PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 33 | 1466146400 | 25/02/1991 | 311840 | PAULA LARANJA LEAL DE MATTOS PEREIRA | 60,00 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 10,00 |
| 34 | 17013698 | 29/06/1989 | 314969 | IGOR FARIA PRATA FILHO | 60,00 | 15,00 | 7,50 | 22,50 | 15,00 |
| 35 | 16809930 | 25/05/1991 | 318484 | LEONARDO CORREA DA CRUZ | 57,50 | 30,00 | 2,50 | 12,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 245149885 | 31/05/1991 | 315240 | MARCEL PEREIRA DE ANDRADE | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |
| 37 | 16460031 | 31/03/1992 | 319192 | FREDERICO BATISTA ATHOUGUIA DA SILVA | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 38 | Mg15431005 | 30/11/1986 | 320736 | MARIA CRISTINA DE AMORIM NUNES | 57,50 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 39 | 17023218 | 03/08/1991 | 308712 | THAIS RODRIGUES DA SILVA | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 40 | 209410927 | 09/02/1989 | 309017 | DANILLO VIDAL FERREIRA GONÇALVES | 57,50 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 41 | 16994898 | 13/08/1990 | 310412 | AMANDA TEIXEIRA DE REZENDE | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 42 | 15958512 | 06/09/1989 | 309032 | MAIARA SILVA DA COSTA | 57,50 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 43 | 20575500-02 | 24/05/1990 | 325374 | LAURA MANHãES DE SOUSA | 55,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 7,50 |
| 44 | 200825685 | 15/08/1988 | 309388 | CHRISTIANY SANTORO FERRAZ | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 7,50 |
| 45 | 2050371 | 19/02/1989 | 326024 | LUCAS RODRIGUES RAMOS | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 46 | 19278437 | 22/02/1996 | 308423 | PAULA SOUZA FERREIRA | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |
| 47 | 5198770 | 21/01/1969 | 318123 | MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA | 55,00 | 17,50 | 12,50 | 15,00 | 10,00 |
| 48 | 15784501 | 21/12/1993 | 308731 | MARCO TULIO DE OLIVEIRA | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 49 | 17759619 | 09/08/1991 | 308503 | LUCAS FERRARI FARIA | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 10,00 | 15,00 |
| 50 | 19054538 | 22/01/1995 | 314313 | THAYNá JANDER FERREIRA ALVES | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 51 | 266423300 | 28/07/1992 | 312199 | RICHELLY ALVES COELHO DA SILVA | 52,50 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 52 | 18605058 | 26/01/1994 | 312173 | JéSSICA VIEIRA CORRêA | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 53 | 11895794 | 25/11/1991 | 313469 | RAYRA MARTINELY ARAUJO REZENDE | 50,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 |
| 54 | 269264867 | 26/07/1991 | 317874 | DAVID DAN BROMBERG | 50,00 | 17,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 55 | 246337026 | 23/03/1994 | 323759 | ANDRÉ CORDEIRO FRANÇA | 50,00 | 17,50 | 10,00 | 10,00 | 12,50 |

## LEIITURISTA DE HIDRÔMETRO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14575245 | 20/11/1985 | 308832 | MAURíCIO DA CONCEIçãO SOUZA | 77,50 | 37,50 | 17,50 | 22,50 |
| 2 | 12015175 | 17/08/1983 | 316218 | ANAEL ELIAS DE SOUZA | 77,50 | 35,00 | 22,50 | 20,00 |
| 3 | 19875728 | 08/01/1998 | 315150 | LUCAS FONSECA COSTA | 75,00 | 37,50 | 22,50 | 15,00 |
| 4 | 19345310 | 18/03/1997 | 311277 | PAULO CéSAR DE MAGALHãES FILHO | 75,00 | 30,00 | 20,00 | 25,00 |
| 5 | 14642815 | 15/10/1986 | 317653 | ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA | 72,50 | 37,50 | 25,00 | 10,00 |
| 6 | 14774148 | 02/02/1993 | 323873 | ATHOS ANDRADE VARDIERO | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 7 | 17227754 | 02/02/1992 | 308646 | ELISON NEDINO DA SILVA | 70,00 | 37,50 | 20,00 | 12,50 |
| 8 | 16007247 | 15/08/1993 | 312684 | FELIPE JOAQUIM XAVIER DE ALMEIDA | 70,00 | 37,50 | 20,00 | 12,50 |
| 9 | 16256009 | 15/06/1991 | 326031 | LEONARDO FONSECA SILVA | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 |
| 10 | 15392583 | 18/03/1993 | 322166 | LUDMYLLA ALMEIDA ARêDES | 70,00 | 25,00 | 25,00 | 20,00 |
| 11 | 28.133.277-0 | 20/07/1987 | 312901 | RENAN PAULO MACEDO | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 12 | 14965805 | 06/03/1990 | 323819 | WALLACE DA SILVA GUIMARãES | 67,50 | 30,00 | 15,00 | 22,50 |
| 13 | 18222475 | 07/11/1994 | 322239 | VINíCIOS DOS SANTOS NUNES | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 14 | 15664225 | 27/11/1987 | 310549 | WILLIAM DELGADO VARDIERO | 65,00 | 27,50 | 20,00 | 17,50 |
| 15 | MG-11994970 | 24/06/1981 | 323373 | JOãO BATISTA RORIZ SILVA | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 16 | 19218473 | 30/01/1994 | 320073 | RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 17 | MG16653116 | 24/02/1992 | 315810 | JOADSON FERREIRA DA SILVA | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 18 | 15180336 | 30/12/1987 | 325283 | JORGE DE SOUZA OLIVEIRA | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 19 | 19938319 | 08/07/1996 | 321233 | JORGE RICARDO DE OLIVEIRA | 62,50 | 25,00 | 20,00 | 17,50 |
| 20 | 16782763 | 10/10/1995 | 312608 | THULIO RODRIGUES CARDOZO | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 21 | Mg 19 718 005 | 10/05/1994 | 312860 | JUDERSON ARAUJO LEITE | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 22 | 14002320 | 13/06/1990 | 325772 | KAREN MATOS OLIVEIRA RIBEIRO | 60,00 | 30,00 | 20,00 | 10,00 |
| 23 | 8866475 | 10/02/1975 | 314990 | LUCIANO BRAMBILA FERREIRA | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 24 | 18206158 | 19/01/1999 | 309512 | DANIEL MARINI DE ANDRADA | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 25 | 18122907 | 01/07/1993 | 308612 | RAFAEL FERREIRA RIBEIRO | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 26 | 12052460 | 14/01/1983 | 308390 | BRUNO DE SOUZA FERREIRA | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 27 | 14644512 | 15/11/1985 | 325568 | RODRIGO RIBEIRO DA SILVA | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 28 | 10365454 | 06/09/1978 | 323918 | JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 29 | 13645716 | 23/09/1985 | 312092 | MATHEUS ANDRADE SILVA | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 30 | 12834103 | 13/03/1985 | 319435 | AILTON MAGNO ROSARIO DE PAULA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 31 | 13592567 | 07/04/1998 | 309264 | RAFAEL LESSA FERREIRA | 57,50 | 25,00 | 20,00 | 12,50 |
| 32 | 13184414 | 31/07/1987 | 325878 | DOUGLAS SIMõES COELHO | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 33 | 18848066 | 20/09/1998 | 310713 | DOUGLAS VITAL BRASIL | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 34 | 12574603 | 04/03/1980 | 316266 | ÂNGELO JOSé DE OLIVEIRA MOTA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 35 | 18980387 | 12/09/1997 | 323384 | CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 36 | 12942573 | 29/11/1983 | 325752 | REINALDO EUZéBIO | 55,00 | 32,50 | 5,00 | 17,50 |
| 37 | 15942498 | 04/10/1989 | 312220 | ELAUDIENE ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 38 | 16721196 | 11/07/1991 | 309113 | FABIO BRAGA DE OLIVEIRA | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 39 | 20574711 | 31/10/1997 | 311814 | SAMARA REGINA FILÓ SILVEIRA | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 40 | 20322062 | 29/04/1998 | 312805 | THALIS FREITAS SOUZA | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 41 | 16580019 | 03/08/1989 | 310706 | THIAGO CALCAGNO VIDON BRUNO | 52,50 | 25,00 | 17,50 | 10,00 |
| 42 | 19394628 | 20/12/1996 | 311361 | ALTAIR EVANGELISTA DE AGUIAR NETO | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 43 | 15507779 | 24/11/1988 | 309358 | BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 44 | 18738876 | 29/05/1997 | 318736 | YURI GOMES DA SILVA CLEMENTE | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 45 | 17633124 | 11/02/1995 | 318229 | RODRIGO JOSé MEDEIROS DOS REIS | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 46 | 16537678 | 27/01/1990 | 324948 | WILLIAM DA MATTA TROTA | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 47 | 114904022 | 10/02/1980 | 316438 | DANIEL VOLPATO DA SILVA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 48 | 16460195 | 14/01/1988 | 323425 | SIDNEY JOSÉ SIRLEI DUARTE | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 49 | 7534805 | 20/11/1974 | 324121 | RODNEY DO NASCIMENTO TAVARES | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 50 | 17632673 | 17/05/1990 | 326351 | WALBERT DA MATA FERNANDES | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 51 | 18627690 | 17/03/1997 | 309166 | GUSTAVO LUIZ DA SILVEIRA PEREIRA | 50,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 |
| 52 | 16735228 | 23/02/1991 | 323598 | EDNA MARIA NERY SALGADO | 50,00 | 22,50 | 20,00 | 7,50 |
| 53 | 14436720 | 28/04/1987 | 320799 | PAULO SOARES BALDUINO JUNIOR | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 54 | 18127645 | 13/02/1992 | 322655 | EDSON CUSTODIO DE ALMEIDA | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 55 | MG 19662115 | 23/07/2001 | 319374 | GUILHERME HENRIQUE REIS ANTUNES SILVA | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 56 | 10569862 | 30/05/1975 | 308860 | ODAIR CUSTODIO DE SOUZA | 50,00 | 20,00 | 25,00 | 5,00 |
| 57 | 10786983 | 29/12/1973 | 324453 | ROSILúCIA MARIA DA SILVA | 50,00 | 20,00 | 20,00 | 10,00 |

## OPERADOR DE ESTAÇÃO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRATICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14985555 | 31/07/1986 | 315414 | RODRIGO DE SOUZA FERREIRA | 82,50 | 42,50 | 17,50 | 22,50 | APTO |
| 2 | MG 15986586 | 20/09/1987 | 316746 | ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA | 80,00 | 42,50 | 20,00 | 17,50 | APTO |
| 3 | 11342243 | 17/04/1989 | 320391 | GUSTAVO SANTOS MARTINS COSTA | 80,00 | 40,00 | 17,50 | 22,50 | APTO |
| 4 | 13052708 | 29/05/1985 | 315356 | NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO | 77,50 | 40,00 | 12,50 | 25,00 | APTO |
| 5 | 13735662 | 18/08/1985 | 318900 | MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO | 75,00 | 37,50 | 20,00 | 17,50 | APTO |
| 6 | 19230619 | 04/09/1996 | 312847 | ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO | 75,00 | 35,00 | 20,00 | 20,00 | APTO |
| 7 | 16480617 | 27/03/1992 | 326169 | RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA | 75,00 | 35,00 | 17,50 | 22,50 | APTO |
| 8 | 19012409 | 16/05/1996 | 313476 | JOãO VITOR CAMARGO RODRIGUES | 75,00 | 32,50 | 20,00 | 22,50 | APTO |
| 9 | 15976035 | 14/01/1990 | 324644 | LUCAS ARMANDO DE CARVALHO | 75,00 | 32,50 | 17,50 | 25,00 | APTO |
| 10 | 9131089 | 26/03/1991 | 324492 | THIAGO PENHA CUPERTINO | 75,00 | 32,50 | 17,50 | 25,00 | APTO |
| 11 | 15828046 | 01/04/1996 | 313086 | MARCOS PAULO ASSIS DA SILVA | 75,00 | 32,50 | 17,50 | 25,00 | APTO |
| 12 | 12367497 | 12/02/1980 | 310485 | JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 13 | 14968811 | 02/03/1992 | 315033 | LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA | 72,50 | 40,00 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 14 | Mg-18.135.546 | 30/09/1990 | 325928 | LUCAS RIBAS DOS SANTOS | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 15 | 18500805 | 09/12/1993 | 320123 | BRUNO CESAR REIS BRAGA | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 | APTO |
| 16 | 10588319 | 21/01/1980 | 325378 | DALILA ALVES PEçANHA | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 | APTO |
| 17 | 14549697 | 28/12/1987 | 317643 | DANIELE BRANDAO DUARTE | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 | APTO |
| 18 | M7.675.260 | 23/02/1974 | 307855 | EVALDO GONçALVES DA SILVA | 72,50 | 32,50 | 15,00 | 25,00 | APTO |
| 19 | 11928313 | 26/10/1980 | 310744 | JOCIMAR VASSEQUI | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 | APTO |
| 20 | 15465053 | 29/09/1988 | 314531 | MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 | APTO |

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19236569 | 05/02/1996 | 315032 | MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS ARêDES | 90,00 | 42,50 | 22,50 | 25,00 |
| 2 | 13376168 | 04/05/1988 | 309927 | ULYSSES BARROS SILVEIRA | 85,00 | 42,50 | 17,50 | 25,00 |
| 3 | 21011748 | 16/04/2000 | 314107 | MILENA DE PAULA OLIVEIRA | 82,50 | 42,50 | 15,00 | 25,00 |
| 4 | 19455151 | 10/10/1985 | 317631 | PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR | 80,00 | 42,50 | 17,50 | 20,00 |
| 5 | 19557527 | 12/09/1997 | 314871 | LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO ALVES | 80,00 | 42,50 | 17,50 | 20,00 |
| 6 | 12289578 | 23/07/1990 | 314010 | CAMILA SILVA SALES | 80,00 | 42,50 | 15,00 | 22,50 |
| 7 | 17062922 | 22/12/1992 | 311500 | ULISSES DOS SANTOS GARCIA | 80,00 | 37,50 | 20,00 | 22,50 |
| 8 | 116912908 | 10/06/1988 | 312402 | LEONARDO DE OLIVEIRA BERTO | 77,50 | 45,00 | 12,50 | 20,00 |
| 9 | 16333545 | 29/05/1989 | 318124 | DAIANNY PAULA RABELO | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 |
| 10 | 21141000-6 | 08/03/1988 | 324956 | ANNA CAROLINA IóRIO MAGALHãES ARCANJO | 77,50 | 40,00 | 17,50 | 20,00 |
| 11 | 11928313 | 26/10/1980 | 322594 | JOCIMAR VASSEQUI | 75,00 | 47,50 | 12,50 | 15,00 |
| 12 | 16586328 | 03/09/1990 | 314294 | BARBARA LUCAS DE OLIVEIRA | 75,00 | 47,50 | 12,50 | 15,00 |
| 13 | 16888023 | 12/11/1992 | 308065 | DéBORA DORNELAS GOMES PEREIRA | 75,00 | 45,00 | 15,00 | 15,00 |
| 14 | 12009313 | 22/07/1982 | 311098 | LIDIANE DIAS PAVãO AMARO | 75,00 | 45,00 | 12,50 | 17,50 |
| 15 | 15594460 | 05/10/1989 | 320566 | ROSIMAR APARECIDA CRUZ | 75,00 | 45,00 | 10,00 | 20,00 |
| 16 | 20311788 | 26/03/1997 | 312170 | CARLOS ALEXANDRE MOREIRA MARTINS | 75,00 | 45,00 | 10,00 | 20,00 |
| 17 | 15496384 | 20/02/1989 | 314505 | LUCAS PAULO SABINO | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 |
| 18 | 17571761 | 12/11/1991 | 324324 | JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR | 75,00 | 42,50 | 15,00 | 17,50 |
| 19 | mg6956831 | 05/06/1977 | 320589 | JOELMA DE FATIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 20 | 20792648 | 04/10/2000 | 308347 | MICKAELLY VICTTORIA SILVA CAETANO | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 21 | 16920706 | 25/07/2001 | 313960 | RODOLPHO VASQUES SOARES | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 |
| 22 | 15451454 | 21/01/1988 | 318365 | POLIANE ANDRADE DE OLIVEIRA | 75,00 | 37,50 | 20,00 | 17,50 |
| 23 | 13052708 | 29/05/1985 | 315354 | NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO | 75,00 | 35,00 | 15,00 | 25,00 |
| 24 | 15617120 | 05/08/1991 | 316130 | RAFAEL DE SOUZA CIRIBELLI | 75,00 | 30,00 | 22,50 | 22,50 |
| 25 | 10968381 | 03/11/1979 | 323127 | ELISâNGELA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA | 72,50 | 45,00 | 12,50 | 15,00 |
| 26 | 19999407 | 01/09/1998 | 324930 | ISABELA GUIMARãES SIMãO | 72,50 | 42,50 | 12,50 | 17,50 |
| 27 | 15690577 | 13/04/1988 | 313944 | DENISE CIRELLI BRAGA | 72,50 | 40,00 | 15,00 | 17,50 |
| 28 | 19295933 | 01/02/1997 | 317462 | LARISSA PIMENTEL GAVIOLI | 72,50 | 40,00 | 12,50 | 20,00 |
| 29 | 18971859 | 14/07/1993 | 317389 | DAIANE MUNIZ DE SOUZA | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 |
| 30 | 11145555 | 01/06/1982 | 322046 | TATIANA CARLOS DE SOUSA | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 31 | 20102499 | 08/11/1997 | 319989 | ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSARIO | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 32 | 19377208 | 02/03/1996 | 325513 | JOãO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES | 72,50 | 37,50 | 12,50 | 22,50 |
| 33 | 10379963 | 11/01/1978 | 322276 | VIVIANE DE PAULA GUIMARAES | 72,50 | 35,00 | 15,00 | 22,50 |
| 34 | 17313594 | 12/04/1993 | 315525 | DANIELA FONSECA SILVA | 72,50 | 35,00 | 15,00 | 22,50 |
| 35 | 19896305 | 20/09/2000 | 321787 | JOãO VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA | 72,50 | 35,00 | 12,50 | 25,00 |
| 36 | 27.404.808-1 | 02/05/1995 | 321689 | ALANA DE AZEREDO COELHO | 72,50 | 32,50 | 20,00 | 20,00 |
| 37 | 14421461 | 06/01/1986 | 325493 | ELIELMA APARECIDA RESTON COSTA | 72,50 | 32,50 | 15,00 | 25,00 |
| 38 | 1579598 | 06/06/1959 | 319011 | SILVÉRIO COSTA PARANHOS | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 39 | 20576862 | 21/09/1998 | 309854 | VICTORIA CAROLINE FERNANDES BARROS | 70,00 | 45,00 | 12,50 | 12,50 |
| 40 | 12157680 | 08/01/1980 | 309778 | CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 |
| 41 | 17347499 | 27/04/1986 | 311408 | REGIANA MOREIRA GOMES LOPES | 70,00 | 40,00 | 20,00 | 10,00 |
| 42 | 108111055 | 02/05/1976 | 307974 | ELISâNGELA DE FáTIMA TIBIRIçá RIBEIRO | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 43 | 17027665 | 04/02/1991 | 320662 | EDILAINE CRISTINA SOARES GONçALVES | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 44 | 19187268 | 18/06/1996 | 313869 | LETYCIA PEREIRA DE SOUZA | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 45 | 18384970 | 29/08/1994 | 323628 | LUCAS DE PAULA POLIDO | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 46 | MG 11854458 | 19/12/1980 | 318290 | MARCELO DE MELO AZEVEDO | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 47 | 15607830 | 09/01/1995 | 317304 | DIEGO RORIZ FERNANDES | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 |
| 48 | 19765730 | 27/09/1995 | 312300 | ANA RAQUEL OLIVEIRA | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 |
| 49 | 20038535 | 05/03/1999 | 309229 | LEONARDO SILVA DO VALE | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 50 | 18835770 | 25/03/1995 | 315439 | JAMILLA CARVALHO MARTINS | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 51 | MG13406808 | 26/06/1987 | 324950 | JULIA SOLDATI RODRIGUES | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 52 | MG 16803007 | 02/04/1990 | 325184 | DEIDIANE DE SOUZA CORREIA | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 53 | 19135616 | 15/09/1995 | 313790 | LETICIA IRENE DE SOUZA REIS | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 54 | 11714062 | 25/02/1983 | 309428 | MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO | 67,50 | 45,00 | 12,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 17896443 | 29/05/1993 | 307898 | BIANCA INáCIO TOSCANO | 67,50 | 45,00 | 12,50 | 10,00 |
| 56 | 12521982 | 06/05/1989 | 322062 | ILTON SIMãO DO PRADO | 67,50 | 45,00 | 10,00 | 12,50 |
| 57 | 18550556 | 18/02/1995 | 307847 | CARLA FERNANDES DE ANDRADE | 67,50 | 45,00 | 10,00 | 12,50 |
| 58 | 18146938 | 09/03/1996 | 315282 | BIANCA APARECIDA DE FARIA | 67,50 | 42,50 | 17,50 | 7,50 |
| 59 | 10307640 | 06/08/1978 | 316990 | DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA | 67,50 | 42,50 | 15,00 | 10,00 |
| 60 | 17768133 | 26/03/1994 | 314380 | MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 67,50 | 42,50 | 15,00 | 10,00 |
| 61 | 7235674 | 21/01/1964 | 310593 | MáRCIA MARIA RIBEIRO LIMA | 67,50 | 40,00 | 17,50 | 10,00 |
| 62 | 18144800 | 14/09/1991 | 325345 | NILZA MOURA BISPO | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 |
| 63 | 18749541 | 24/08/1995 | 319788 | LUCAS REIS DE CARVALHO | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 |
| 64 | 3586844 | 04/06/1966 | 325678 | MARGARETH DE MATTOS PEREIRA | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 65 | 16305788 | 27/04/1992 | 319398 | DAYANA VIEIRA MANHANINI | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 66 | 22549530 | 20/06/2001 | 325982 | ALINE DARCI DE SOUZA FREITAS | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 67 | 18744628 | 06/11/2001 | 325002 | LAILA BARBOSA AMORIM | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 68 | 20701886 | 23/09/1999 | 323370 | MATHEUS BONOTTO DE OLIVEIRA | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 69 | 118853555 | 01/12/1980 | 321440 | FABRÍCIO COELHO DE OLIVEIRA | 67,50 | 37,50 | 10,00 | 20,00 |
| 70 | 14098762 | 09/02/1985 | 316492 | CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 71 | 15957198 | 20/07/1991 | 325343 | DIOGO BARBOSA FAGUNDES | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 72 | 14614596 | 09/01/1988 | 311555 | JULIANO TEIXEIRA MOREIRA | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 73 | 16461990 | 30/05/1991 | 323038 | TATIANA MAELE GOMES FLOR | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 74 | 10087667 | 03/08/1979 | 310739 | ANDREZZA SILVA MALAQUIAS MONTEIRO | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 75 | MG-12.754.884 | 10/09/1984 | 314616 | JOELMA MORETE CORRêA | 67,50 | 32,50 | 15,00 | 20,00 |
| 76 | 19423738 | 20/01/1999 | 319701 | ERIKA POLIDO CAITANO | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 77 | 14188383 | 19/01/1988 | 317246 | BRUNO ESTEVAM PEREIRA | 65,00 | 42,50 | 15,00 | 7,50 |
| 78 | 19855090 | 31/05/1998 | 309980 | MARIA EDUARDA SOUZA MINGARDI | 65,00 | 42,50 | 15,00 | 7,50 |
| 79 | 21879640 | 25/05/1999 | 324650 | LUAN LUIZ DOS SANTOS | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 80 | 16702104 | 10/11/1989 | 318784 | LUDIZANGELA LEANDRO FERREIRA BRAZ | 65,00 | 40,00 | 20,00 | 5,00 |
| 81 | 10588319 | 21/01/1980 | 325372 | DALILA ALVES PEçANHA | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 82 | 17768036 | 28/07/1993 | 310561 | LETíCIA CRISTINY CORDEIRO EMíLIO | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 83 | 19771324 | 14/10/1996 | 321498 | THAIS APARECIDA FAGUNDES | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 84 | 16517105 | 03/05/1991 | 311752 | NAILIN LOURES ASSIS | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 85 | 19484790 | 19/12/1997 | 310430 | ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 86 | 17293267 | 19/09/1990 | 311045 | DAYANA BITTENCOURT SILVEIRA | 65,00 | 40,00 | 10,00 | 15,00 |
| 87 | 14151272 | 14/12/1996 | 325001 | LAURA MACIEL DE ANDRADE | 65,00 | 40,00 | 10,00 | 15,00 |
| 88 | 13960182 | 07/12/1992 | 310168 | THAYRINE DE ALENCAR RODRIGUES MENDES | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 89 | 3168762 | 27/10/1961 | 320870 | AFONSO JOSE PEREIRA GUEDES | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 90 | 12985256 | 31/01/1985 | 319874 | LUANE DA SILVA PIRES FREITAS | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 91 | 14924162 | 21/03/1988 | 315086 | RENATA DE BEM MEDEIROS | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 92 | 15465053 | 29/09/1988 | 314536 | MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 93 | MG15170383 | 24/07/1984 | 312236 | UDIELE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 94 | 13332483 | 09/05/1985 | 311923 | LEONARDO MILANE GOMES | 65,00 | 35,00 | 20,00 | 10,00 |
| 95 | 7214022 | 22/03/1968 | 323930 | MARILEA LEONARDO MACHADO | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 96 | 18305183 | 29/10/1993 | 311842 | THIAGO DA SILVA RAMOS | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 97 | 18788868 | 27/01/1994 | 313739 | MARISA DE PAULA SILVA SANTOS | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 98 | 19759209 | 05/11/1996 | 309544 | AMANDA FRAGA DA ROCHA | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 99 | MG-20.725.570 | 24/02/1998 | 318575 | AMANDA COSTA MAXIMIANO | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 100 | 18672637 | 02/03/2001 | 310542 | CARLOS VITOR RODRIGUES PARADELLAS | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 101 | 16595908 | 18/11/1996 | 313311 | MICHELLE DO AMARAL FERNANDES | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 102 | 17650897 | 01/11/2000 | 309572 | LEANDRA COSTA GONçALVES | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 103 | 11762714 | 16/04/1982 | 307966 | FERNANDA DE FREITAS FERREIRA NOGUEIRA | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 104 | 19546022 | 23/02/2001 | 311292 | HENRIQUE CASTRO AGUIAR DE MAGALHãES | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 105 | 20127672 | 22/08/2001 | 323258 | ARTHUR PEREIRA ROCHA | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 106 | 18372850 | 04/07/2000 | 310112 | NATHAN DE OLIVEIRA SILVA | 65,00 | 32,50 | 20,00 | 12,50 |
| 107 | 4283839 | 17/06/1964 | 319429 | ARLEI SILVA GUIMARAES | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 108 | 18-875.352 | 17/09/1998 | 322869 | HENRIQUE DE PAULA SILVA | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 109 | 16749448 | 20/05/1997 | 322257 | LARISSA DE FREITAS CORRêA | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 110 | 11386817 | 04/05/1981 | 321397 | LAYSE MESCOLIN DE ANDRADE COURI | 65,00 | 32,50 | 10,00 | 22,50 |
| 111 | 15664225 | 27/11/1987 | 310553 | WILLIAM DELGADO VARDIERO | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 112 | 20334140 | 12/11/1996 | 324672 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FORTINI | 65,00 | 30,00 | 12,50 | 22,50 |
| 113 | 16799209 | 19/05/1994 | 321727 | GERALDO MATEUS LOURENçO DE OLIVEIRA | 62,50 | 42,50 | 15,00 | 5,00 |
| 114 | 12281129 | 06/05/1980 | 313502 | EDUARDO CAMPBELL OLIVEIRA | 62,50 | 42,50 | 12,50 | 7,50 |
| 115 | 11439001 | 30/05/1980 | 308575 | LUCIANO DIAS VALENTE | 62,50 | 42,50 | 10,00 | 10,00 |
| 116 | 20375818 | 30/07/1997 | 319612 | HORTENSIA ANTUNES SIQUEIRA | 62,50 | 40,00 | 15,00 | 7,50 |
| 117 | 8902565 | 12/10/1989 | 321325 | POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 118 | Mg 19304666 | 15/02/1997 | 312265 | DAIANE PEDROSA LEITE | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 119 | 13821320 | 15/01/1983 | 318238 | JULIANA APARECIDA GOULART NUNES | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 120 | 17740973 | 08/04/1991 | 326252 | ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 121 | 20123409 | 20/07/2001 | 319601 | JOAO DE PAULA MONTEIRO DE CASTRO | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 122 | 18775316 | 20/05/1998 | 312647 | MICHELLE PACHECO DA SILVA | 62,50 | 37,50 | 17,50 | 7,50 |
| 123 | 16920241 | 11/04/1989 | 324129 | EDUARDO DE PAULA DA ROCHA | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 124 | 17323325 | 08/05/1991 | 311926 | GRACIELE CARDOSO MILANE DOS SANTOS | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 125 | 16524336 | 17/02/1995 | 323700 | BEATRIZ LOMEU BASTOS | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 126 | 19065429 | 19/06/1996 | 314637 | CARLOS GOMES APOLINáRIO | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 127 | 21589272 | 05/05/1998 | 323138 | FLAVIANE DA SILVA COSTA | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 128 | 13993836 | 06/04/1982 | 326390 | ROSILENE DE FREITAS ANDRADE | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 129 | 15763007 | 11/12/1987 | 323728 | SARAH JANE DOS SANTOS | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 130 | 216604371 | 26/09/1989 | 311000 | RAYANA MARTINS TEIXEIRA | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 131 | 332752641 | 09/04/1996 | 310969 | LANA CAROLINA SANTIAGO COSTA | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 132 | 10823246 | 05/06/1979 | 313413 | ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 133 | MG-18.927.023 | 03/03/1993 | 325634 | ATAIS APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 134 | 17912925 | 01/05/2000 | 322745 | MARIA CLARA ANACLETO DE PAIVA | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 135 | 11923546 | 10/03/1984 | 311267 | RAFAEL FERREIRA CHELB | 62,50 | 35,00 | 20,00 | 7,50 |
| 136 | 7882192 | 08/04/1974 | 310946 | LETíCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 137 | 14034452 | 15/09/1994 | 309117 | LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 138 | 21192125 | 22/10/1999 | 312311 | FABIANA ARAúJO SILVA TEIXEIRA | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 139 | 6536255 | 13/02/1973 | 316254 | LUCIANE CAETANO DE CASTRO | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 140 | 15912836 | 11/01/1989 | 309292 | ANA PAULA DA SILVA | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 141 | 23168109 | 31/07/1992 | 315461 | MICAIAS IRLA CHAVES | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 142 | 18976354 | 27/06/1999 | 316291 | MARIA CLARA LORRETE LAVIOLA | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | 18071933 | 30/08/2000 | 324967 | DEBORAH SILVA AGUIAR | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 144 | 18374364 | 19/01/2001 | 323866 | VITORIA KAROLAN AZEVEDO FERREIRA | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 145 | 13232269 | 28/08/1984 | 315430 | MARIANA AMARAL LIGEIRO | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 146 | MG - 16214529 | 19/05/1993 | 323934 | DHAIENY CHAVES DOS REIS LIMA | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 147 | 15644861 | 04/10/1995 | 308955 | BRENDA LACERDA BERTUSSI | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 148 | 20288530 | 08/06/1998 | 314723 | BRUNO BERTO DIAS | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 149 | 19891885 | 30/06/1998 | 315617 | RAFAELA VARDIERO DA SILVA | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 150 | 14968811 | 02/03/1992 | 322250 | LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 151 | 16929189 | 05/05/1993 | 311985 | THIAGO DE SOUZA REIS | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 152 | 48376105-9 | 19/08/1985 | 318999 | FLAVIA DOS SANTOS SILVA LAZARIM | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 153 | 287508238 | 15/08/1996 | 309470 | RENATA DOS SANTOS BARRETO | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 154 | 20678889 | 13/11/1999 | 318853 | BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 155 | 18959029 | 10/10/1996 | 325746 | LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 20,00 |
| 156 | 17719938 | 01/04/1996 | 321963 | SáVIO DANIEL GONçALVES PEREIRA | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 157 | MG 8.799.576 | 20/07/1976 | 326249 | JOSIANE SOLDATI RODRIGUES NOGUEIRA | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 158 | 18709925 | 13/10/2000 | 317030 | ISABELA DEMARQUE DE SOUZA | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 159 | 14159840 | 30/10/1980 | 319319 | ELIANE APARECIDA ALMEIDA ARêDES DA MATTA | 62,50 | 25,00 | 20,00 | 17,50 |
| 160 | 15514971 | 22/03/1989 | 313689 | PATRICK ALLAN SOARES GONZAGA | 60,00 | 40,00 | 15,00 | 5,00 |
| 161 | 18578697 | 01/12/1993 | 308081 | RAFAEL DA SILVA PINA | 60,00 | 40,00 | 15,00 | 5,00 |
| 162 | 08425888-8 | 10/03/1970 | 320982 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS | 60,00 | 40,00 | 12,50 | 7,50 |
| 163 | 277806279 | 07/05/1966 | 318121 | SUELI RAQUEL DA SILVA PINTO | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 164 | 128112034 | 13/09/1982 | 320157 | LYANDRA MARCELLINE BADARó GONçALVES | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 165 | 15655275 | 15/10/1987 | 320722 | REGIANE DOS SANTOS | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 166 | 16751992 | 01/06/1993 | 309380 | LETICIA CARVALHO LIMA LEITE | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 167 | 19243002 | 30/07/1996 | 318904 | THAINARA VARDIERO BERNARDES | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 168 | 12021603 | 26/05/1982 | 324241 | MEIRIANE VIEIRA MARTINS VIRTUOSO | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 169 | 16502308 | 09/03/1991 | 309898 | DIANA APARECIDA DA COSTA | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 170 | 18694447 | 04/12/1995 | 317162 | ADRIENNE DIAS DE CASTRO | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 171 | 18847494 | 11/04/1996 | 315331 | BIANNCA NOGUEIRA POIANI | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 172 | 15576341 | 30/06/1988 | 321400 | ANA PAULA APARECIDA POLICARPO | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 173 | 15877156 | 24/10/1992 | 325989 | WALTER ALVES DE PAULA NETO | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 174 | 20546676 | 07/08/1996 | 308681 | LUANA DA SILVA CARVALHO | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 |
| 175 | 12946668 | 22/05/1981 | 307821 | MARCILENE ADRIANA DA SILVA | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 176 | 11779399 | 14/12/1983 | 322280 | LEANDRO DEMARQUE DIAS | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 177 | 14060068 | 11/05/1984 | 318033 | ROSE LIMA DE PAULA | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 178 | 5453550 | 09/02/1970 | 318863 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 179 | 17338189 | 13/07/1995 | 324412 | THAYRON OZóRIO SILVA | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 180 | 247413370 | 16/07/1991 | 318175 | ELAINE JOSE SIMOES VIVONE | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 181 | 19052497 | 10/03/2000 | 310125 | FRANCIELLY MARIA DE FARIA MADURO | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 182 | 19437336 | 28/12/1995 | 326377 | THAINARA FERNANDA APARECIDA SILVA | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 183 | 18749344 | 11/10/1997 | 314337 | LAIS KELLY DA SILVA SANTOS BORGES | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 184 | MG-22.141.570 | 17/07/1999 | 311662 | OHANA LUIZA SILVA E SOUZA | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 185 | 17357541 | 05/09/1991 | 308896 | PATRICIA DA CONCEIçãO DE SOUSA CRUZ | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 186 | 18163119 | 04/01/1994 | 310409 | ANA PAULA SILVA VICENTE | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 187 | 11386957 | 27/03/1981 | 312565 | TIAGO DE SOUZA DALA PAULA | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 188 | 12045815 | 30/03/1984 | 311731 | ALEANA BEZERRA CARVALHO | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 189 | MG-20.978.951 | 18/09/1999 | 320185 | LETíCIA DA CUNHA AMARAL | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 190 | 3954676 | 03/02/1968 | 313002 | ROSANGELA GROPO DA SILVA OLIVEIRA | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 191 | 18573374 | 19/12/1994 | 310685 | EDUARDO AMARAL LIGEIRO | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 192 | 18794612 | 26/04/2000 | 322821 | ISADORA PAIVA LIMA E SILVA | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 193 | 10335295 | 04/11/1977 | 323470 | FLAVIANA GONÇALVES PEREIRA SANTOS | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 194 | 11854444 | 14/10/1983 | 320759 | MAURICIO DE MELO AZEVEDO | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 |
| 195 | 20573696 | 05/06/1995 | 311009 | WALISON TIAGO PEREIRA PRADO | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 196 | 10133849 | 26/11/1977 | 320829 | VIVIANE APARECIDA VASCONCELOS DOS REIS BUENO | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 197 | 10996502 | 28/05/1980 | 313543 | RAFAEL SEXTO FINTELMAN | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 198 | 13903719 | 01/06/1986 | 323081 | GRASIELIA E SILVA FERNANDES | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 199 | 15942498 | 04/10/1989 | 312221 | ELAUDIENE ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 200 | 18657359 | 16/01/1995 | 320572 | SULAMITA MARIA DE REZENDE | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 201 | 13930173 | 07/04/1989 | 312384 | MICHELLY DA FONSECA RAIMUNDO | 57,50 | 35,00 | 17,50 | 5,00 |
| 202 | Mg11403215 | 26/11/1980 | 317442 | MARCIO JUNIOR MENDES | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 203 | 12033332 | 02/03/1984 | 324639 | SILVÂNIA DA SILVA RAMOS | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 204 | 18356472 | 25/06/1991 | 321959 | MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 205 | 19981193 | 11/02/1966 | 324793 | NELSON AUGUSTO MACEDO FIDELES | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 206 | 12030929 | 08/07/1981 | 319721 | POLIANA SILVA FERREIRA | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 207 | 7998398 | 02/08/1984 | 307902 | GABRIELA DALLA PAULA GUSMAN SERENáRIO | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 208 | 20673789 | 09/02/2000 | 321882 | LUIS GUILHERME DE FARIA PORFIRIO | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 209 | 12300402 | 27/01/1982 | 313850 | RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 210 | 14811925 | 15/04/1991 | 322458 | MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 211 | 18934383 | 21/03/1995 | 325529 | BRENDA MARIA DE CARVALHO MARIANO COELHO | 57,50 | 32,50 | 20,00 | 5,00 |
| 212 | 8223847 | 07/06/1982 | 325966 | EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 213 | 10821326 | 21/03/1981 | 309932 | MARCO ANTôNIO NEWTON GALVãO | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 214 | MG-14.905.633 | 09/08/1985 | 314441 | GISELE PORTES MOREIRA DE OLIVEIRA | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 215 | 16424314 | 23/08/1989 | 313770 | ANA PAULA NERE | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 216 | 16835670 | 02/01/1991 | 325980 | MANOEL FELIPE DE FARIA SILVA | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 217 | 16042523 | 29/04/1991 | 326014 | LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 218 | 16311385 | 24/09/1999 | 314437 | MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 219 | 8137367 | 15/03/1978 | 309940 | CíNTIA LOPES ALVES | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 220 | 15030675 | 01/04/1984 | 325126 | JANINY FERREIRA FELIPE AMARO | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 221 | 20161200 | 06/08/1997 | 308053 | GABRIELA CRISTINA DE SOUZA PRADO | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 222 | 19188365 | 15/04/1996 | 313766 | ISADORA NERY CAMPOS | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 223 | 19224581 | 20/12/1997 | 322193 | GUSTAVO MAX LURTTS RIBEIRO | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 224 | 17196175 | 01/05/1995 | 313008 | LARA ROBERTA SILVEIRA DOS SANTOS | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 225 | 21282178 | 08/07/1998 | 310785 | DANIELLE THAIS OLIVEIRA | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 226 | 19428529 | 09/03/2002 | 311031 | ANDRé MARQUES GODINHO MATOS | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 227 | 20194647 | 23/07/1996 | 312214 | LUCAS CARNEIRO LOURENçO | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 228 | 19839445 | 11/12/2000 | 319197 | BRUNA CARDOSO QUINTãO | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 229 | Mg18207616 | 17/09/1992 | 321200 | JOSé DIOGO ECAR DE SOUZA | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 230 | 20693541 | 30/09/1999 | 316767 | DOUGLAS DE MOURA FERREIRA | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 231 | 7743278 | 27/12/1974 | 313976 | DARIO CARLOS ALVES FERREIRA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 232 | 280375437 | 04/12/1994 | 319233 | CASSIA FELIPE DA SILVA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 233 | 19559135 | 23/03/1994 | 321550 | RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 234 | 18547220 | 26/06/1998 | 323556 | ARTHUR DE OLIVEIRA AZEVEDO | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 235 | 10028955 | 19/10/1975 | 311674 | CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA | 57,50 | 25,00 | 20,00 | 12,50 |
| 236 | 12382322 | 09/08/1983 | 321651 | KENNIA NEVES CIULDIN SILVA DA NÓBREGA | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 237 | 8694855 | 02/06/1977 | 321174 | ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA | 55,00 | 42,50 | 10,00 | 2,50 |
| 238 | 13476283 | 26/10/1984 | 321773 | ANDRé LUIZ MENDES | 55,00 | 37,50 | 15,00 | 2,50 |
| 239 | 20632018 | 05/09/2000 | 323799 | GABRIEL MARQUES DE ABREU | 55,00 | 37,50 | 15,00 | 2,50 |
| 240 | 12202905 | 21/09/1981 | 314017 | JAQUELINE DE PAULA GARCIA SILVEIRA | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 241 | 19584285 | 15/11/1988 | 314248 | FERNANDA DOS SANTOS | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 242 | 17267551 | 02/06/1992 | 319644 | THAYANA CRISTINA SOUZA ROCHA | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 243 | 18566229 | 14/08/1992 | 309043 | PRISCILLA STEFANY MARTINS | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 244 | MG 19741854 | 18/04/1997 | 321852 | CARLA SILVA DE PAULA | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 245 | 18612390 | 13/09/1995 | 307827 | SABRINA ANASTACIO POLICARPO | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 246 | 12247947 | 21/07/1985 | 309888 | LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 247 | 28.212.261-3 | 20/04/1992 | 322899 | KARLA HENRIQUE LEANDRO | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 248 | 17709000 | 12/07/1993 | 318624 | REGIANI ANDRADE DA SILVEIRA SANTANA | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 249 | 19487542 | 23/05/1996 | 315161 | LARYSSA SILVA ARAUJO | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 250 | 14210621 | 31/10/1983 | 313725 | MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 251 | 14344154 | 30/12/1986 | 309620 | CLAUDILENE SALETE OLIVEIRA | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 252 | M18770692 | 02/12/1993 | 314406 | BRUNA RAMOS CAMPBELL | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 253 | 13078898 | 02/04/1982 | 314689 | REGIANE FERNANDES CAPITAO | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 254 | 18295967 | 12/07/1994 | 319838 | DéBORA CRISTINA OLIVEIRA CLEMENTE | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 255 | 18233638 | 19/06/1995 | 308482 | LUCAS DA SILVA SOUZA | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 256 | 13987720 | 08/10/1987 | 324352 | JULIO CESAR DA CUNHA | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 257 | 12906838 | 19/03/1980 | 317402 | HUMBERTO JOSE DA SILVA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 258 | 13990801 | 16/04/1984 | 309536 | VANESSA DA SILVA OLIVEIRA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 259 | 13256546 | 22/06/1984 | 312863 | PATRíCIA APARECIDA DE FREITAS | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 260 | 15869854 | 22/11/1988 | 312362 | ELISIANE DE PAULA ROCHA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 261 | 18117406 | 19/12/1991 | 313401 | PAULA CORREA CLEMENTE DA SILVA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 262 | 18135173 | 01/10/1992 | 311615 | VANESSA RUTEELLE GONÇALVES | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 263 | 18078205 | 29/10/1993 | 313009 | VERENA LOMBARDI DE PAULA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 264 | 20318070 | 08/06/1997 | 323190 | JOSILAINE RODRIGUES FERREIRA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 265 | 20087393 | 01/07/2000 | 314594 | EMANUELLE BEATRIZ EVêNCIO | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 266 | 22537119 | 14/08/2001 | 315335 | MATEUS BORGES DE OLIVEIRA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 267 | 12202086 | 28/02/1984 | 309771 | GISELE DA SILVA BRAZIL | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 268 | 16145838 | 27/01/1990 | 309389 | FLáVIA DOS SANTOS CORRêA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 269 | 18874569 | 07/08/1995 | 309445 | KAREN ALVES DE SOUZA E OLIVEIRA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 270 | 19499407 | 12/05/1997 | 325101 | ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 271 | 21003256 | 05/08/1998 | 314455 | LAUDICEIA CASSIA XAVIER SANTOS | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 272 | 21067231 | 11/02/2000 | 315417 | YHARA GREOGORIO DE PAULA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 273 | MG-22.238.580 | 29/03/2001 | 314036 | MONALISA ANTUNES ALVES DE OLIVEIRA | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 274 | 20128984 | 16/04/1996 | 318861 | ADRIANO DA SILVA BEBIANO FILHO | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 275 | Mg21408765 | 30/03/2000 | 320256 | ALICE DOS SANTOS SOARES | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 276 | 7280193 | 20/08/1971 | 324510 | SILVANE ALVES DOS REIS PONTES | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 277 | 16987207 | 09/06/1990 | 310455 | HELENA APARECIDA DA SILVA GOMES | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 278 | 18848419 | 25/06/1996 | 323547 | JAMILLY DE PAULO ALEIXO | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 279 | 18573789 | 27/12/1996 | 308617 | ALESSANDRA MARTINS DE JESUS | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 280 | 20337624 | 04/05/1998 | 313635 | MARCELO PEREIRA RAMOS FILHO | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 281 | 18178955 | 26/06/1998 | 308367 | LUIZ FELIPE REIS DA SILVA | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 282 | 4024590 | 13/11/1966 | 311134 | MARIA INES ALVES LEVATE | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 283 | 23433391 | 02/03/1976 | 314960 | CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 284 | 12746280 | 28/03/1983 | 323876 | SIMONE BRAU ROSA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 285 | 14717012 | 25/02/1986 | 324706 | LEONARDO JOSé DIAS | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 286 | 15505702 | 14/11/1988 | 322683 | KELLY CAREM BRAMBILA | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 287 | 13939653 | 06/05/1984 | 308008 | GENINA BATISTA MARTINS | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 288 | 19545300 | 12/08/1996 | 322823 | MIRELLA NOGUEIRA DA COSTA | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 289 | 16355687 | 29/12/1987 | 313466 | ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 290 | 18790071 | 04/12/1995 | 308815 | THAIS PEDROSA DE PAIVA | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 291 | 20016592 | 21/06/1997 | 325121 | PAULO ROBERTO DE REZENDE FAGUNDES | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 292 | 18314860 | 24/08/1997 | 326298 | JULIANA FERREIRA SILVEIRA | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 293 | 18897344 | 18/08/2000 | 312381 | MARIA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO | 52,50 | 37,50 | 5,00 | 10,00 |
| 294 | 13590548 | 31/07/1985 | 311997 | ARIANA JERONIMA THOMAZ DOS REIS | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 295 | 20118563 | 06/01/1997 | 326158 | KARLA SOARES DE OLIVEIRA | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 296 | 20290862 | 27/06/2000 | 325410 | KAREN MONIQUE FONSECA | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 297 | 12268635 | 16/09/1982 | 323870 | CATARINA ELIZETE SILVA | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 298 | 20255316 | 18/03/1996 | 319052 | NARA FERREIRA DE ANDRADE CARVALHO | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 299 | 18947629 | 09/01/1998 | 314038 | LUCAS DE OLIVEIRA PENIDO DA SILVA | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 300 | 20340971 | 16/06/1998 | 324834 | DAVID REGIS MARTINS | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 301 | 7280145 | 19/12/1972 | 323867 | NILSON MACHADO DA SILVA | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 302 | 17172075 | 13/10/1990 | 325119 | CAROLINA BARROS SOUZA | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 303 | 18345684 | 12/09/1993 | 321714 | NARAYANE FAGIONATO MEIRA | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 304 | 627263823 | 22/02/1998 | 323020 | GLEYCE BRAGA DE JESUS | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 305 | 21897406 | 08/08/1999 | 323264 | TAYNARA ROSA VERíSSIMO | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 306 | 6536511 | 08/12/1962 | 314896 | MARIA DA CONCEIçãO DE SOUZA RIBEIRO | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 307 | 10819185 | 26/10/1978 | 317842 | CYNTHIA DE BARROS MAIA | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 308 | 10365305 | 24/02/1983 | 307917 | RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 309 | MG 9073581 | 03/03/1983 | 324620 | MARIA ANDRéIA FERREIRA | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 310 | 12846518 | 05/04/1983 | 310669 | RENATO NETO GOMES | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 311 | 17537347 | 08/12/1989 | 324942 | ALINE DE OLIVEIRA CAMERINI | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 312 | 14811740 | 03/05/1991 | 310639 | JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 313 | 18779838 | 19/08/1994 | 322203 | JOAO ANTONIO DE MATOS FILHO | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 314 | 21294515 | 27/05/2000 | 314457 | JESSICA DE JESUS MOREIRA | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 315 | 231743089 | 12/07/2000 | 319209 | ANA CAROLINNA DE SOUZA XAVIER DE JESUS AMARAL | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 316 | 14115672 | 14/11/1984 | 325753 | KELLY CRISTINA MACHADO AMORA | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | GONCALVES | | | | |
| 317 | 14729919 | 16/02/1986 | 312862 | ADRIANA APARECIDA GOMES DA CRUZ SILVA | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 318 | 17198087 | 26/06/1990 | 309258 | KELLY CRISTINA DA CONCEIçãO LIMA | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 319 | 17524538 | 07/01/1992 | 325806 | OSMARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 320 | 16759804 | 15/11/1993 | 310361 | WILLYANA NEUZA FERNANDES DE FREITAS SOUZA | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 321 | 20448007 | 06/12/2000 | 317586 | ESTER DAMASCENO DA SILVA RODRIGUES | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 322 | MG-16.717.050 | 29/07/1992 | 318730 | DIEGO CARLOS VARDIERO | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 323 | 16382429 | 14/12/1988 | 317873 | MARTALITA PEIXOTO | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 324 | 209286756 | 05/12/1989 | 312181 | GISELLE NUNES DA SILVA ALVES | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 325 | 19203992 | 11/02/1997 | 317814 | MAYARA FREITAS AQUILES | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 326 | 20492446 | 30/05/1997 | 314581 | GILDEIR SOARES GONçALVES | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 327 | 6535048 | 20/08/1967 | 314973 | VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 328 | 19279338 | 08/11/1994 | 314268 | POLIANE MARTINS MOTTA | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 329 | 20706078 | 22/11/1998 | 309760 | DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 330 | 21898076 | 21/07/2000 | 308639 | DéBORA DE MELO CRISPIN | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 331 | 8666983 | 17/08/1975 | 310805 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 332 | 15486391 | 13/03/1989 | 322740 | JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 333 | 17307424 | 18/12/1990 | 318147 | ANGéLICA MORAIS QUINTãO | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 334 | 7635760 | 21/10/1972 | 312704 | RAQUEL PEREIRA MORAES MONTEIRO | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 |
| 335 | 4910588 | 25/10/1969 | 312478 | ELIZABETH SOARES ASEVEDO | 52,50 | 30,00 | 5,00 | 17,50 |
| 336 | 23364902 | 04/02/1986 | 321357 | FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM | 52,50 | 27,50 | 17,50 | 7,50 |
| 337 | 21658940 | 24/09/1983 | 310236 | MáRCIO ANDRé TRAJANO DA SILVA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 338 | 13750498 | 05/11/1986 | 322437 | IVAN SCHELB BARROS GONçALVES | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 339 | 16049507 | 26/07/1987 | 310283 | JANAINA APARECIDA SILVA CAMARA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 340 | 16767066 | 18/07/1991 | 315054 | MARA VASQUES LEANDRO | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 341 | 17135063 | 21/07/1991 | 311335 | ANGéLICA APARECIDA FERNANDES | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 342 | 6103505897 | 20/08/1991 | 326182 | SABRINA LEOCADIO PEREIRA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 343 | 17592212 | 18/06/1993 | 325265 | KAROLINY MAZOTTO DA SILVA AMORA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 344 | 18962072 | 11/03/1997 | 325923 | MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 345 | 20181169 | 31/08/1998 | 310164 | KAROLAENY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 346 | 22143934 | 10/04/2001 | 321720 | MARIA EDUARDA DOS SANTOS BRAGA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 347 | 11915587 | 19/03/1987 | 314418 | SILVERIO EMILIANO DE GUSMAO JUNIOR | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 348 | 18402955 | 29/04/1996 | 314265 | CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 349 | 20848622 | 02/09/1997 | 322962 | DAYANA AQUINO DE AMORIM | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 350 | 17039924 | 12/10/1999 | 316064 | MARIA AUGUSTA DOS SANTOS PEREIRA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 351 | 20641385 | 12/10/2000 | 323761 | MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 352 | 12168987 | 24/07/1985 | 310853 | DAVI ARAUJO DO CARMO | 52,50 | 25,00 | 22,50 | 5,00 |
| 353 | 17061868 | 09/08/1988 | 323286 | CLEITON RODRIGUES DE ARAUJO | 52,50 | 25,00 | 20,00 | 7,50 |
| 354 | 14128617 | 22/09/1984 | 320280 | CHARLENE APARECIDA DE LIMA | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 355 | 20877955 | 20/06/1998 | 324894 | VINICIUS CAMPOS CORREA | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 356 | 16724339 | 21/08/1991 | 317704 | JOãO MáRIO SILVA VIDON FERREIRA | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 357 | 13231674 | 29/03/1985 | 315750 | JOãO DA SILVA LIMA JUNIOR | 52,50 | 22,50 | 20,00 | 10,00 |
| 358 | 13453316 | 03/02/1982 | 322187 | ZILDA DA COSTA MACHADO MILANI | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 359 | 19382903 | 03/08/1996 | 319365 | ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 360 | 336264173 | 05/03/1986 | 313362 | NILMAR DE JESUS FARINELLI | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 361 | 16616629 | 30/09/1991 | 308244 | PATRICIA DE CARVALHO SOARES | 50,00 | 37,50 | 7,50 | 5,00 |
| 362 | 20518814 | 02/05/2001 | 326113 | LUIZ DAVI PEREIRA DE ARAUJO | 50,00 | 35,00 | 12,50 | 2,50 |
| 363 | 16822724 | 19/01/1994 | 322897 | DANIEL PAULO SILVA FRANCISCO | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 364 | 15655038 | 04/06/1991 | 313603 | DIEGO HENRIQUE MACHADO | 50,00 | 32,50 | 15,00 | 2,50 |
| 365 | 16199671 | 01/08/1989 | 323796 | ALINE LUISA DE OLIVEIRA FOGAL SANTOS | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 366 | 17673393 | 28/07/1992 | 311883 | LETICIA DO CARMO FERREIRA | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 367 | 321549768 | 08/05/1996 | 309173 | SAMUEL DE PAULA FERREIRA SILVA | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 368 | 21795804 | 14/04/2000 | 310888 | CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 369 | 14796956 | 12/02/1984 | 322645 | ANE KELLY MENDANHA CAMILO | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 370 | MG 18453743 | 18/02/1994 | 324681 | THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 371 | 19191387 | 10/06/1994 | 313051 | DAYANE BANDEIRA NUNES | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 372 | 18621985 | 24/03/1995 | 324995 | ELZIANA MORAIS FERREIRA | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 373 | 20491982 | 22/09/1998 | 310780 | ANA CAROLINA GONÇALVES BARBOSA | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 374 | MG-21.674.960 | 12/06/2000 | 312654 | LARISSA MOREIRA DA COSTA | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 375 | 17889334 | 24/11/1994 | 313131 | MILLA CHRISTIE DOS SANTOS RODRIGUES | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 376 | 17915081 | 23/08/1991 | 316002 | CAIO FELIPE DE ANDRADE | 50,00 | 32,50 | 5,00 | 12,50 |
| 377 | 8004555 | 15/09/1975 | 317382 | JULIANA DE FÁTIMA MADURO DE SOUZA | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 378 | 13285993 | 24/11/1984 | 322188 | CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 379 | 12405456 | 27/10/1987 | 317661 | PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 380 | 17071886 | 05/11/1991 | 308074 | EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 381 | 19278981 | 30/05/1993 | 324463 | RODRIGO ALVES DOS SANTOS | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 382 | 18949074 | 10/01/2002 | 325441 | EMANUELLY PIMENTEL SILVA PERES | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 383 | 15405482 | 14/11/1988 | 324452 | MARIA RITA FERNANDES DE SOUZA SOARES | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 384 | 17335872 | 30/07/1992 | 321957 | ROSILENE DE AVILA OLIVEIRA SIMAO | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 385 | 13237435 | 17/03/1984 | 324763 | MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 386 | 14545404 | 09/08/1986 | 315037 | ANA LúCIA SOARES BRAU DE ARAúJO BRAMBILA | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 387 | 19662623 | 27/05/1999 | 309281 | LETICIA DA SILVA FIGUEIRA | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 388 | 4383717 | 25/10/1965 | 309780 | ROSELENE BARBOSA COELHO | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 389 | 10821475 | 02/08/1978 | 318804 | ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 390 | 2104080 | 04/03/1980 | 322260 | TATIANA CARVALHO SERAFIM | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 391 | MG-19.458.465 | 05/10/1995 | 323948 | KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 392 | 17375366 | 31/10/1996 | 321311 | MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 393 | 18527158 | 02/06/1995 | 308132 | ADRIANA RODRIGUES VENTURA QUINTAO | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 394 | 20271483 | 08/06/2000 | 323884 | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 395 | 12686107 | 22/06/1981 | 324654 | ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 396 | 13142153 | 05/08/1986 | 310518 | RENATA BARBOSA MAZINI | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 397 | Mg18161608 | 28/07/1997 | 310729 | FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARãES | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 398 | 10401014 | 26/09/1978 | 315104 | WALDOMIRO AGENOR FERREIRA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 399 | 131469215 | 02/09/1984 | 315622 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 400 | 14554191 | 17/08/1987 | 325178 | GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 401 | 17540001 | 15/04/1992 | 312204 | FELLIPE DE SOUZA MOREIRA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 402 | 6536090 | 16/10/1969 | 313573 | ROGERIO SALVIATO | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 403 | 19126727 | 30/04/1997 | 312153 | TAYNARA CARVALHO CARDOSO | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 404 | 14919806 | 18/01/2001 | 324518 | ABEILARD JANUZI VAZ | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |

## OFICIAL EM ELETROELETRÔNICA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15128780 | 19/09/1987 | 318489 | NATã VIEIRA MARTINS | 77,50 | 45,00 | 17,50 | 15,00 |
| 2 | 14277475 | 20/04/1985 | 311614 | MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA | 67,50 | 37,50 | 10,00 | 20,00 |
| 3 | 12367497 | 12/02/1980 | 310489 | JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 4 | MG-21.51.75.40 | 21/10/2000 | 308943 | JOSé ALVES PEDROSA JUNIOR | 65,00 | 42,50 | 7,50 | 15,00 |
| 5 | 28.133.277-0 | 20/07/1987 | 312894 | RENAN PAULO MACEDO | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 6 | 16305804 | 03/10/1990 | 322303 | ALEX JOSE NERES LAURINDO | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 7 | 20604172 | 11/05/1968 | 312502 | CARLOS LUIZ DE SOUZA | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 |
| 8 | 10808013 | 15/09/1965 | 308744 | IRLEY CARLOS CARNEIRO | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 9 | 18099218 | 18/03/1992 | 324962 | JOSé CLOVIS DE OLIVEIRA FILHO | 55,00 | 32,50 | 17,50 | 5,00 |
| 10 | 12105206 | 05/06/1984 | 323450 | ADãO SIMãO BENTO | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |

## TÉCNICO CONTÁBIL

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15544803 | 16/11/1989 | 325105 | ALAN NOVAES ALCON | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 2 | 19759209 | 05/11/1996 | 308038 | AMANDA FRAGA DA ROCHA | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 3 | 19059869 | 23/01/1998 | 307811 | DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA | 67,50 | 32,50 | 15,00 | 20,00 |
| 4 | 17255725 | 06/03/1992 | 308788 | DANIELA DE OLIVEIRA VITAL | 67,50 | 27,50 | 17,50 | 22,50 |
| 5 | 16358303 | 11/08/1988 | 308127 | RAFAELA MENDES TARANTO | 65,00 | 30,00 | 20,00 | 15,00 |
| 6 | 2172338-ES | 26/11/1988 | 308104 | QUEILA LOPES E LIMA | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 7 | 16380457 | 31/12/1988 | 308000 | JULIANA PEREIRA ROSA RODRIGUES | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 8 | 19455151 | 10/10/1985 | 317635 | PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 9 | 11382215 | 17/03/1981 | 311535 | JOSé GERALDO DE FREITAS | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 10 | 15845242 | 08/07/1994 | 325176 | ATHOS HENRIQUE CASCARDO DA SILVA | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 11 | 18760328 | 01/09/1993 | 311386 | TIAGO FERREIRA DA SILVA | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 12 | 14441318 | 23/02/1986 | 310754 | JORGE FERREIRA DE CARVALHO | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 13 | MG16885935 | 05/11/1993 | 312436 | DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 14 | 6122237 | 25/09/1972 | 308771 | LUCIANO ROBERTO DOS REIS | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 15 | 15417747 | 23/02/1989 | 322112 | ÍCARO VINíCIUS VALENTE FERREIRA | 57,50 | 20,00 | 15,00 | 22,50 |
| 16 | 2354467 | 25/08/1959 | 309511 | GERALDO MAGELA MAIA VICENTE | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 17 | 08193141-2 | 20/12/1968 | 312822 | ELAINE APARECIDA GOULART CRUZ | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 18 | 1954051 | 06/02/1986 | 322121 | JEAN CARLOS VON SOHSTEN ALBUQUERQUE | 55,00 | 30,00 | 5,00 | 20,00 |
| 19 | 8474957 | 25/05/1975 | 307798 | ALESSANDRO RABELO BARRIGIO | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 20 | 19222424 | 16/01/1996 | 311768 | NATáLIA PEIXOTO COELHO | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 21 | 17638315 | 05/01/1994 | 325426 | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 22 | 49909070 | 11/11/1960 | 320697 | ALOISIO SILVERIO DA MATTA | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 23 | 19612352 | 31/10/1996 | 323719 | LESY DE FATIMA PEREIRA | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 24 | 118853555 | 01/12/1980 | 321435 | FABRÍCIO COELHO DE OLIVEIRA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 25 | 5372369 | 04/08/1970 | 325175 | VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 26 | 18890349 | 29/08/1995 | 313855 | MICHELE APARECIDA DA SILVA SOUZA | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 27 | 7280145 | 19/12/1972 | 323845 | NILSON MACHADO DA SILVA | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 28 | 2254974 | 01/05/1959 | 322037 | JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 29 | 16866287 | 16/01/1993 | 313310 | NAINHARA DE LIMA SILVA | 50,00 | 17,50 | 17,50 | 15,00 |

## TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1321844514 | 16/09/1997 | 320359 | RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 2 | 17776413 | 10/07/1996 | 308743 | JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 3 | 219766193 | 28/03/1989 | 325563 | FILIPE GOMES PUREZA | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 4 | 21033762-2 | 01/04/1998 | 308373 | LUANA ALVES CORREA | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 5 | 23116909 | 09/03/1981 | 308944 | ADIEL CASTRO DA SILVA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 6 | 15273024 | 19/11/1989 | 312558 | MAICOW ROBERTO FALCO DOS SANTOS | 57,50 | 27,50 | 7,50 | 22,50 |
| 7 | 15755611 | 13/12/1991 | 324884 | RICARDO DUTRA LEITE | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16256282 | 09/07/1993 | 313840 | RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 2 | 29.116.195-8 | 28/04/2000 | 325756 | ERICA FARIA DE SOUSA | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 3 | 235440351 | 02/07/1987 | 320929 | FELIPE PEREIRA GOMES ROBAINA | 60,00 | 22,50 | 17,50 | 20,00 |
| 4 | 19894619 | 07/02/1999 | 320576 | LARUBIA TROTTA DA SILVA | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 5 | 15226457 | 02/10/1985 | 315512 | DAYANE JESUS MESSIAS | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 6 | MG- 14.286.846 | 01/10/1992 | 315235 | LARA DE PAULA GOULART OLIVEIRA | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 7 | 16392526 | 12/09/1989 | 324278 | DANIELLE PEREIRA DE SOUZA | 55,00 | 20,00 | 15,00 | 20,00 |
| 8 | 18878698 | 16/03/1995 | 309865 | FRANCIELE SILVA ANDRADE FERREIRA | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 9 | 15780196 | 23/05/1988 | 320419 | ERICA ALVES PEREIRA CHAGAS | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 10 | 18536244 | 23/05/1995 | 310257 | WILLIAM LUIZ DE SOUZA | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 11 | 15439747 | 25/09/1990 | 318269 | ANDRé LUIZ DIAS LIMA | 52,50 | 17,50 | 17,50 | 17,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 16661694 | 12/09/1989 | 322285 | PATRICIA DE SALES FERREIRA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 13 | 17429040 | 12/03/1993 | 319757 | LUANA ROQUE MENDES DA SILVA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 14 | 18665911 | 24/01/1994 | 310758 | LARYSSA LOURENçO DA SILVA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 15 | 18886994 | 09/02/1994 | 314402 | GABRIELA BADARó SILVA | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |

## TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16204284 | 15/07/1991 | 310971 | JUçARA DE SOUZA MARQUES | 75,00 | 37,50 | 17,50 | 20,00 |
| 2 | 19894619 | 07/02/1999 | 320191 | LARUBIA TROTTA DA SILVA | 70,00 | 35,00 | 17,50 | 17,50 |
| 3 | 14851026 | 05/03/2001 | 308526 | LARISSA AMÁLIA BARROS PEREIRA | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 4 | 1100447752 | 30/06/1996 | 314832 | JULIA DA SILVA VIEIRA | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 5 | 15226633 | 24/08/1989 | 308225 | HéRIKO JOSé PIRASSOL NEVES | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | 18665911 | 24/01/1994 | 310752 | LARYSSA LOURENçO DA SILVA | 60,00 | 30,00 | 20,00 | 10,00 |
| 7 | 15558508 | 14/09/1990 | 308331 | RAFAEL DE ALMEIDA VIEIRA | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 8 | 23473615 | 12/08/2001 | 325983 | EVELIN MOREIRA SILVA | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 9 | 209526367 | 02/04/1986 | 314623 | ALEXANDRE CHAGAS MARRASCHI DE SÁ | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 10 | 200.660-58 | 12/07/2001 | 311203 | VALéRIA DE ARAUJO FREITAS | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 11 | 171066 | 14/12/1988 | 322383 | MARCOS VINICIUS MIRANDA VECCHIA | 57,50 | 25,00 | 12,50 | 20,00 |
| 12 | 21539915 | 23/07/2000 | 308388 | INGRID DA SILVA MORAES | 57,50 | 22,50 | 17,50 | 17,50 |
| 13 | 20649376 | 12/09/1994 | 325540 | THAYNARA THULER REZENDE | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 14 | 13834956 | 08/06/1994 | 315097 | MAYKE CESAR DE SOUZA | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 15 | 13590548 | 31/07/1985 | 311994 | ARIANA JERONIMA THOMAZ DOS REIS | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 16 | 18140596 | 30/08/1991 | 320315 | GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 15286268 | 25/04/1987 | 313608 | FLORENE MARIA ASSIS | 52,50 | 20,00 | 20,00 | 12,50 |
| 18 | 18641425 | 06/08/1993 | 308867 | GIZELE JACINTO DE PAIVA | 52,50 | 20,00 | 17,50 | 15,00 |
| 19 | 245882543 | 07/11/1994 | 325388 | CíCERO FERREIRA NETO | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 20 | 284438231 | 15/08/1996 | 309074 | LAYSLA OLIVEIRA LACERDA | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 21 | 21193659 | 07/07/1999 | 313335 | LUANA OLIVEIRA BRAGA | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |

## TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRÁTICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8574679 | 21/12/1978 | 324504 | MAURICIO BANI FONSECA | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 | APTO |
| 2 | 11937351 | 04/08/1981 | 319820 | ALEX LOURENçO DE OLIVEIRA | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 | APTO |
| 3 | 16392934 | 07/02/1991 | 315098 | CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA | 67,50 | 27,50 | 17,50 | 22,50 | APTO |
| 4 | 14965805 | 06/03/1990 | 318517 | WALLACE DA SILVA GUIMARãES | 65,00 | 30,00 | 12,50 | 22,50 | APTO |
| 5 | 314152745 | 05/03/1985 | 310272 | JôNATAS DE SOUZA COSTA | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 | APTO |
| 6 | 13790122 | 01/04/1985 | 311242 | MARCELO DE FREITAS LEITE | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 | APTO |
| 7 | 16519681 | 04/01/1994 | 319825 | HUDSON BRUNO BAíA RIBEIRO | 62,50 | 22,50 | 20,00 | 20,00 | APTO |
| 8 | 13834956 | 08/06/1994 | 315093 | MAYKE CESAR DE SOUZA | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 | APTO |
| 9 | 17772514 | 16/01/1993 | 322767 | ANTôNIO JORGE DE CARVALHO JúNIOR | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 | APTO |
| 10 | 13668886 | 04/12/1984 | 324652 | JESIEL DE OLIVEIRA SILVA | 60,00 | 22,50 | 12,50 | 25,00 | APTO |
| 11 | Mg 19271766 | 09/04/1998 | 316417 | RéGIS ANDRADE LAVIOLA JúNIOR | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | APTO |
| 12 | 15078710 | 03/09/1991 | 317670 | ILDEMAR GOUVÊA DE MORAIS | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 | APTO |

## TELEOPERADOR

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6887776 | 02/06/1973 | 312045 | ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 |
| 2 | 14116548 | 04/04/1985 | 320118 | PATRíCI DE PAULA COELHO PEDROSA | 70,00 | 47,50 | 15,00 | 7,50 |
| 3 | 84439405 | 30/12/1966 | 310487 | NILZA BAIENSE MARTINS | 70,00 | 45,00 | 12,50 | 12,50 |
| 4 | 14416552 | 24/10/1986 | 309720 | JOELMA CONCEICAO ANANIAS SOBRINHO | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 5 | 12285163 | 26/12/1981 | 321561 | CíNTIA BARBOSA FREITAS | 67,50 | 42,50 | 15,00 | 10,00 |
| 6 | 18028563 | 21/05/1993 | 308385 | MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA | 67,50 | 40,00 | 15,00 | 12,50 |
| 7 | 18148631 | 19/07/1993 | 324821 | MARIANA TIBIRIÇÁ TURETA | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 8 | MG-18.490.037 | 22/02/1993 | 309215 | GEISA DE SOUZA GUIMARãES | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 9 | MG-20.249.359 | 06/08/1997 | 315174 | LARISSA DOS REIS MATEUS | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 10 | 19397206 | 15/06/1995 | 326186 | ALYCE APARECIDA ALVIM | 65,00 | 40,00 | 17,50 | 7,50 |
| 11 | 104954516 | 20/06/1976 | 311902 | CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 12 | 17257391 | 28/08/1990 | 321267 | ADRIANA MATIAS FONSECA DE RESENDE | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 13 | 17456838 | 03/01/1997 | 319099 | MAURíCIO FACIOLY BASOLA MARCOLONGO | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 14 | 14755110 | 24/06/1998 | 314629 | MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO | 65,00 | 35,00 | 17,50 | 12,50 |
| 15 | MG 19.414.529 | 07/07/1998 | 314648 | PEDRO EMILIO PASSOS MORENO | 62,50 | 45,00 | 15,00 | 2,50 |
| 16 | 18059159 | 25/02/1991 | 312155 | FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 17 | 20372731 | 25/03/1994 | 309700 | MARINA DOS SANTOS SILVA | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 18 | 20954289 | 27/04/1999 | 326194 | GABRIEL SILVA DE MACEDO BANI | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 19 | 12787341 | 21/03/1982 | 318244 | SANDRA MARIA DA SILVA | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 20 | 20831606 | 15/01/1997 | 316796 | JOSIANE DO CARMO NASCIMENTO | 60,00 | 45,00 | 12,50 | 2,50 |
| 21 | MG18747140 | 24/07/1994 | 311136 | FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA | 60,00 | 42,50 | 12,50 | 5,00 |
| 22 | 18281313 | 10/03/1995 | 326151 | GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 23 | 11240139 | 08/12/1974 | 309092 | VALéRIA DA CONCEIçãO SANTOS COSTA | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 24 | 20805759 | 31/07/1998 | 324005 | NATAN DANIEL VALENTIM | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 25 | 19125266 | 17/11/1997 | 314398 | RAQUEL COSTA DA SILVA | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 26 | 13428479 | 19/04/1987 | 322575 | ESLIANY MOURA DE SOUZA | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 27 | 21471904 | 26/09/1992 | 320555 | THAIS JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 28 | 526719242 | 28/10/1977 | 323881 | SIMONE NEVES DOS SANTOS | 57,50 | 40,00 | 10,00 | 7,50 |
| 29 | 10249020 | 26/06/1976 | 315499 | ALESSANDRA MINERVINA DE ANDRADE | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MARTINS | | | | |
| 30 | 8445484 | 08/01/1978 | 309407 | MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 31 | 15076603 | 31/03/1987 | 321043 | RUDIELE ALMEIDA DA SILVA | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 32 | 18116896 | 22/04/1992 | 311721 | POLLIANNE DE PAULO SILVA | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 33 | 8145743 | 04/09/1974 | 313569 | JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 34 | 16187194 | 18/09/1990 | 320435 | MICHELE CãNDIDA VALENTE | 57,50 | 35,00 | 17,50 | 5,00 |
| 35 | 20127237 | 19/12/1997 | 310246 | LORENA SILVA ALVES BRITO | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 36 | 22429873 | 16/07/2001 | 324738 | MARIA EDUARDA DA SILVA | 57,50 | 32,50 | 20,00 | 5,00 |
| 37 | 18124349 | 22/01/1994 | 310767 | LUAN LUCAS FONSECA DA SILVA QUERINO | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 38 | 10537862 | 12/03/1979 | 312581 | NúBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 39 | 17129228 | 17/04/1988 | 322106 | RAQUEL APARECIDA MACHADO LAUREANO | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 40 | 19125257 | 16/03/1995 | 317005 | MARCILENE ATAIDES COSTA | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 41 | 5874236 | 16/03/1960 | 325397 | GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 42 | Mg15 381 607 | 17/09/1987 | 307972 | SHARLIENE DOS SANTOS EURIQUES | 55,00 | 40,00 | 10,00 | 5,00 |
| 43 | 19992967 | 19/04/1997 | 322093 | FELIPE MACHADO LAUREANO | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 44 | 21694456 | 31/12/1997 | 309635 | KAREN FERNANDA VALADARES FERREIRA | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 45 | 11158564 | 19/12/1980 | 318102 | LUCELIA BASTOS DE SOUZA FONSECA | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 46 | 14735131 | 14/02/1985 | 325545 | JENIFER CASSIANO RIBEIRO | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 47 | 37922348 | 16/03/1969 | 308938 | CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 48 | 13592871 | 02/05/1981 | 319655 | CLAUDIANE RODRIGUES BITTENCOURT MANOEL | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 49 | 20102995 | 14/03/1997 | 326258 | LEMOEL ROCHA ALVIM | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 50 | 16044783 | 24/10/1988 | 325208 | FRANCISLAINE MIRANDA DE OLIVEIRA | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 51 | 4640122 | 11/12/1966 | 325668 | LAURICELIA FERNANDA DA SILVA ESPIRITO SANTO | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 52 | 17534830 | 27/06/1992 | 323000 | MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 53 | 8075723 | 24/04/1974 | 318954 | ARABEL AUREA PEREIRA | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 54 | Mg-22.650.502 | 13/05/2001 | 314654 | LARYSSA MARIA SOARES DE CARVALHO | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 55 | 16227391 | 21/05/1987 | 326242 | DAIANE DE LIMA OLIVEIRA | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 56 | 20127116 | 09/06/1996 | 310226 | SANDRIELE DA SILVA MOREIRA ALVES | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 57 | 19804281 | 16/08/1995 | 309472 | VANESSA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 58 | 972456 | 27/04/1969 | 315898 | YHARA MARQUES DE MELLO | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 59 | 10706583 | 27/01/1977 | 315329 | ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 60 | 19972824 | 13/01/1995 | 316502 | ELIANE RIBEIRO DUARTE LAIA | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 61 | 14717028 | 30/08/1984 | 319828 | ELIZâNGELA SILVA CORTES DE OLIVEIRA | 52,50 | 32,50 | 17,50 | 2,50 |
| 62 | 21256279 | 21/09/2001 | 318637 | KELLY PAIVA DOMINGOS | 52,50 | 32,50 | 17,50 | 2,50 |
| 63 | 4089807 | 09/10/1965 | 316056 | RENATO CARVALHO CARDOSO | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 64 | Mg-19.979.137 | 05/01/2000 | 324609 | LETíCIA ANICETO SILVA | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 65 | 19047223 | 21/11/1995 | 315977 | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ESTáCIO CARDOSO | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 66 | 21077349 | 10/03/1999 | 319169 | VINICIUS CERQUEIRA DA SILVA | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 67 | 16890806 | 02/08/1989 | 322095 | PATRICIA AFONSO DE PAULA | 50,00 | 37,50 | 5,00 | 7,50 |
| 68 | 12120385 | 31/08/1980 | 320692 | JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 69 | 12590013 | 21/07/1985 | 311398 | ESTELA APARECIDA PIMENTEL GOMES | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 70 | 13159560 | 18/11/1977 | 310990 | RACHEL FERREIRA LAVIOLA | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 71 | MG12098169 | 28/07/1982 | 310453 | PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 72 | 19328766 | 13/05/1994 | 314822 | CRYSLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 73 | 16202338 | 12/04/1989 | 325181 | GISELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 74 | 18385459 | 14/07/1993 | 312270 | MARCIA HELENA MOREIRA DA SILVA | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 75 | 12632477 | 27/05/1984 | 323301 | JANAINE DE SOUZA DA SILVA | 50,00 | 27,50 | 20,00 | 2,50 |
| 76 | 15897708 | 05/04/1995 | 314548 | ISAIAS TOBIAS DI CRISTO | 50,00 | 27,50 | 17,50 | 5,00 |
| 77 | 15472154 | 06/12/1986 | 316538 | PATRICIA GUILHERME DA SILVA | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |

**ARQUITETO URBANISTA**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 246279343 | 18/04/1990 | 314221 | LUCAS DOS SANTOS SERRANO MOTA | 80,00 | 32,50 | 12,50 | 17,50 | 17,50 |
| 2 | 19757490 | 22/02/1995 | 312103 | BRUNA MONTES SOUZA | 67,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 3 | 14135327 | 15/05/1998 | 308843 | BEATRIZ CARMO E SILVA | 67,50 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 17,50 |
| 4 | 17922376 | 25/07/1990 | 326093 | RAFAELA DE OLIVEIRA FáVERO | 67,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 | 15,00 |
| 5 | 14539645 | 30/04/1992 | 315120 | LUIZA VIDIGAL DE SOUZA | 67,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | 3144725 | 04/04/1995 | 310983 | MARIANA ZUNTI CARMINATI | 67,50 | 22,50 | 10,00 | 20,00 | 15,00 |
| 7 | 15923552 | 11/01/1996 | 312428 | ARTHUR MAGNO SILVEIRA NEVES | 65,00 | 30,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 8 | 12.910-703 | 27/02/1987 | 326141 | IRIS MARINHO ÁVILA GODINHO | 65,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 10,00 |
| 9 | 13678393 | 19/10/1989 | 310032 | JULIANA MARA RIBEIRO GUIMARÃES | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 17,50 |
| 10 | 17793968 | 04/04/1994 | 314824 | LUIZ ANTONIO ROZENDO PEREIRA | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 11 | 10821670 | 21/07/1979 | 321941 | RONER RICARDO BARROSO MAYRINK | 62,50 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 7,50 |
| 12 | 19473768 | 28/04/1997 | 315206 | DOUGLAS LOURENçO FRITZ | 62,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 13 | MG 19214217 | 01/10/1999 | 313914 | GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 14 | 16614647 | 10/11/1993 | 325721 | BETÂNIA SANTOS PASSOS | 60,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 15 | 6305774 | 15/02/1995 | 322739 | DANIELA DA COSTA CAMPOS | 60,00 | 25,00 | 7,50 | 20,00 | 7,50 |
| 16 | 11703718 | 29/12/1980 | 324792 | LEONARDO PIZZIOLO SOARES | 60,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 15152723 | 30/04/1986 | 324260 | JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA | 60,00 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 18 | 20575500-02 | 24/05/1990 | 325376 | LAURA MANHãES DE SOUSA | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 5,00 |
| 19 | 223822438 | 11/05/1994 | 324279 | JAYRO LíVISSON TEIXEIRA FERREIRA | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 7,50 |
| 20 | 18835770 | 25/03/1995 | 315440 | JAMILLA CARVALHO MARTINS | 57,50 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 21 | 13863886 | 31/03/1993 | 310534 | YURI NELSON SANTOS MATIAS | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 22 | 15426874 | 16/03/1991 | 310387 | CAROLINE BARROS ANTONUCCI | 55,00 | 30,00 | 2,50 | 15,00 | 7,50 |
| 23 | 19057863 | 19/03/1997 | 321192 | MARIA LUIZA TAVARES PROCÓPIO | 55,00 | 30,00 | 2,50 | 15,00 | 7,50 |
| 24 | 18871818 | 01/04/1996 | 320100 | SARAH NEVES ROSA PINHEIRO | 55,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 25 | 16253952 | 12/07/1996 | 308033 | MATEUS RIBEIRO RABELO | 55,00 | 25,00 | 10,00 | 7,50 | 12,50 |
| 26 | 219282472 | 09/05/1986 | 308140 | WELITON MENDES APOLINÁRIO JÚNIOR | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 5,00 |
| 27 | MG 16.176.723 | 27/04/1988 | 324640 | WEBERSON SILVA ANDRADE | 55,00 | 22,50 | 2,50 | 17,50 | 12,50 |
| 28 | 17499498 | 05/05/1997 | 325628 | DANIELLE GUIMARãES GONçALVES | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 |
| 29 | 18982015 | 12/12/1995 | 322195 | LUIZ GUSTAVO LORETE PEREIRA | 55,00 | 20,00 | 12,50 | 12,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 13375301 | 26/12/1982 | 311647 | WELLINGTON COSTA DA SILVA | 55,00 | 17,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 31 | 18270146 | 30/09/1996 | 322058 | RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA | 55,00 | 17,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 |
| 32 | 503640013 | 06/06/1996 | 310377 | LARISSA DE PAULA SOUZA | 52,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 7,50 |
| 33 | 14102748 | 20/09/1987 | 325333 | KELLY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 5,00 |
| 34 | 10773376 | 21/02/1978 | 324229 | LIELCE FREITAS MENDES | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 7,50 |
| 35 | 12542533 | 23/08/1986 | 317340 | JOSÉ GERALDO ESTEVANIN DE MOURA | 52,50 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 7,50 |
| 36 | 18499520 | 12/07/1994 | 316945 | LUKAS DE SOUZA PEDROSA | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 37 | 3461709 | 19/12/1995 | 312329 | TAYNá DA SILVA MOREIRA | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 38 | 17740973 | 08/04/1991 | 326245 | ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA | 50,00 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 5,00 |
| 39 | 14307784 | 12/01/1991 | 317010 | JOãO FILIPE DUTRA ALVES | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 5,00 |
| 40 | 18169455 | 17/07/1993 | 317384 | PRISCILA WESTPHAL DE MORAIS | 50,00 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 5,00 |
| 41 | 18294288 | 24/08/1995 | 326021 | RAISSA RIBEIRO RAMOS | 50,00 | 22,50 | 2,50 | 12,50 | 12,50 |
| 42 | 19324395 | 18/04/1997 | 323225 | GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL | 50,00 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |

## CONTADOR

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10485355 | 06/05/1977 | 308363 | GENIMAR VIEIRA GROSSO | 82,50 | 37,50 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 2 | 14717521 | 14/07/1987 | 310617 | OSMAR TADEU PIRES DE MATOS | 80,00 | 37,50 | 7,50 | 20,00 | 15,00 |
| 3 | 17701964 | 04/04/1994 | 308107 | JOZIELLY MARIA D AVILA | 80,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 | 10,00 |
| 4 | 16380457 | 31/12/1988 | 307994 | JULIANA PEREIRA ROSA RODRIGUES | 77,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 | 10,00 |
| 5 | 19683531 | 26/06/1997 | 310775 | ELLEN KARLA LEITE LEANDRO | 77,50 | 37,50 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | 121555759 | 18/07/1981 | 318893 | ANAMAR DE SOUZA MACHADO | 77,50 | 35,00 | 10,00 | 20,00 | 12,50 |
| 7 | 15544803 | 16/11/1989 | 309201 | ALAN NOVAES ALCON | 77,50 | 35,00 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 8 | 16358303 | 11/08/1988 | 308111 | RAFAELA MENDES TARANTO | 77,50 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 17,50 |
| 9 | 15986546 | 06/07/1988 | 323076 | FABRíCIO DE LIMA MIRANDA | 77,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| 10 | 6122237 | 25/09/1972 | 308773 | LUCIANO ROBERTO DOS REIS | 75,00 | 35,00 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 11 | 18508449 | 18/08/1994 | 325631 | NATáLIA BRAULIO RAPOSO | 75,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 | 15,00 |
| 12 | 11490847 | 04/08/1979 | 312318 | LEíZA CRISTINA DE ABREU FERREIRA | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 20,00 | 12,50 |
| 13 | 14941192 | 02/10/1990 | 321140 | MARCUS MOIA CARVALHO SILVA | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 14 | 19841436 | 12/06/1998 | 320721 | LÍDIA DA SILVA DE OLIVEIRA | 72,50 | 35,00 | 7,50 | 17,50 | 12,50 |
| 15 | 21919710-0 | 22/09/1986 | 312398 | DIEGO HENRIQUE DUARTE CARNEIRO | 72,50 | 32,50 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 16 | 18586745 | 22/10/1994 | 314520 | TATIANE DE SOUZA SOCORRO | 72,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 17255725 | 06/03/1992 | 308789 | DANIELA DE OLIVEIRA VITAL | 70,00 | 35,00 | 5,00 | 17,50 | 12,50 |
| 18 | 18454769 | 21/07/1993 | 312235 | GABRIELA DE SOUZA DIAS | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 19 | 12708784 | 29/03/1983 | 309061 | GIVANILDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 70,00 | 30,00 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 20 | 14941461 | 27/04/1988 | 311140 | RENATA NASCIMENTO MACHADO | 67,50 | 35,00 | 2,50 | 20,00 | 10,00 |
| 21 | 2014527405 | 06/10/1985 | 325213 | HELEN APARECIDA PAULA DA SILVA | 67,50 | 35,00 | 5,00 | 17,50 | 10,00 |
| 22 | 12283144 | 19/04/1982 | 307808 | REGINALDO FERNANDES DE SOUZA | 67,50 | 32,50 | 7,50 | 20,00 | 7,50 |
| 23 | 12460203 | 30/09/1982 | 314710 | PEDRO PEREIRA BITARAES | 67,50 | 32,50 | 5,00 | 12,50 | 17,50 |
| 24 | 98584527 | 26/03/1974 | 321408 | DEBORA OLIVEIRA SIQUEIRA | 67,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 10,00 |
| 25 | 4500344 | 29/04/1968 | 322487 | MESSIAS AMARO CARDOSO | 67,50 | 27,50 | 12,50 | 15,00 | 12,50 |
| 26 | 15607953 | 23/11/1992 | 317843 | OTACILIO DE OLIVEIRA SIMEÃO | 65,00 | 32,50 | 5,00 | 10,00 | 17,50 |
| 27 | 11525192 | 16/05/1980 | 314128 | ADAVILSON JOSE DE SOUZA | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 15,00 |
| 28 | 20453855-7 | 09/10/1987 | 313069 | ERIVELTON GONÇALVES BAZETH | 65,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 12,50 |
| 29 | 2254974 | 01/05/1959 | 322039 | JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 2,50 |
| 30 | 17926945 | 03/01/1993 | 325711 | NARAYANA CARVALHO CARDOSO | 62,50 | 32,50 | 7,50 | 10,00 | 12,50 |
| 31 | 15521566 | 27/02/1990 | 313257 | JADER MARCUS DIAS FEIJÓ | 62,50 | 30,00 | 10,00 | 10,00 | 12,50 |
| 32 | 75544395 | 16/04/1969 | 322074 | IVANA MACHADO DE SOUZA | 62,50 | 22,50 | 5,00 | 20,00 | 15,00 |
| 33 | 20928825-7 | 21/03/1987 | 315458 | JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES | 60,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 34 | 19774788 | 10/10/1995 | 325449 | JOELSON HENRIQUE DO CARMO | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 35 | 14441318 | 23/02/1986 | 310766 | JORGE FERREIRA DE CARVALHO | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 36 | 16931325 | 17/04/1990 | 308965 | KEITI DE ALMEIDA LANDY | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 | 5,00 |
| 37 | 10373793 | 30/11/1977 | 310448 | LUCIANO DE ASSIS GOMES | 57,50 | 30,00 | 5,00 | 12,50 | 10,00 |
| 38 | 11378157 | 04/11/1981 | 323171 | MARCILENE PEÇANHA VIEIRA NAVARRO | 57,50 | 30,00 | 7,50 | 7,50 | 12,50 |
| 39 | 15692703 | 16/01/1991 | 308013 | ANA LAURA BANNI VIANA | 57,50 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 7,50 |
| 40 | 15469459 | 17/01/1990 | 319000 | JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO | 57,50 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 41 | 19284733 | 01/10/1996 | 308502 | FILIPE TIBIRIÇÁ TURETA | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 42 | 7347514 | 09/04/1975 | 312373 | SILVIA HELENA DE SOUZA | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 43 | 16341733 | 27/04/1990 | 324835 | LUANA FONSECA DE SOUZA | 57,50 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 44 | 1954051 | 06/02/1986 | 322084 | JEAN CARLOS VON SOHSTEN ALBUQUERQUE | 55,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 45 | 11497440 | 19/05/1981 | 319719 | RENATA MARIA BARBOSA | 55,00 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 46 | 16593588 | 14/01/1990 | 326293 | ARIDELSON ANTUNES DA SILVA | 55,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 47 | 19056771 | 13/08/1997 | 323685 | RAYSSA APARECIDA DE PAULO MACáRIO | 55,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 10,00 |
| 48 | MG 13811753 | 27/09/1982 | 308904 | ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 | 0,00 |
| 49 | 12319143 | 22/04/1967 | 308329 | HERBERT CASTRO REIS JUNIOR | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 2,50 |
| 50 | 8583965 | 27/07/1975 | 325953 | LUCIANA MACHADO CHAIA | 52,50 | 30,00 | 5,00 | 12,50 | 5,00 |
| 51 | 14308992 | 15/05/1985 | 313340 | BRUNO GARDONI DE SOUZA | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 | 0,00 |
| 52 | 7884401 | 18/12/1971 | 324514 | ODAIR JOSE DA SILVA | 52,50 | 25,00 | 2,50 | 15,00 | 10,00 |
| 53 | 204507974 | 23/08/1991 | 318592 | MARCELO MURY VARGAS | 52,50 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 54 | 3907115 | 21/12/1966 | 321824 | HUMBERTO DO VALE NETO | 52,50 | 20,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 55 | 11314072 | 20/01/1978 | 320059 | LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA | 50,00 | 25,00 | 2,50 | 10,00 | 12,50 |
| 56 | 8515727 | 02/06/1980 | 314105 | NATHALIA QUEIROZ MAGALHAES | 50,00 | 22,50 | 2,50 | 17,50 | 7,50 |

## ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática | PROVA PRATICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13227155 | 16/09/1985 | 318977 | CLEYTON SILVA PONTES | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 | APTO |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17172075 | 13/10/1990 | 325150 | CAROLINA BARROS SOUZA | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 2 | 15490032 | 16/06/1988 | 315116 | LAIZA ROCHA DO AMARAL | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19525629 | 08/03/1996 | 307877 | MATEUS MARTINS TEIXEIRA | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |

**ENGENHEIRO SANITARISTA**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 123971244 | 14/03/1982 | 308458 | PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7280145 | 19/12/1972 | 323867 | NILSON MACHADO DA SILVA | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 2 | 17172075 | 13/10/1990 | 325119 | CAROLINA BARROS SOUZA | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |

**TÉCNICO CONTÁBIL**

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18890349 | 29/08/1995 | 313855 | MICHELE APARECIDA DA SILVA SOUZA | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 2 | 7280145 | 19/12/1972 | 323845 | NILSON MACHADO DA SILVA | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**EA8006C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### SEXTO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDIZES

| EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO | |
|---|---|
| Partes | **MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**<br>**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO** |
| Objeto | CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula segunda II, alínea "b", passa a vigorar com a seguinte redação: b) O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da entidade convenente, até o valor anual de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), de acordo com a Lei Municipal nº 2.153/2.020. As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação previstas no orçamento vigente.<br>CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:<br>CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIAO período de vigência deste convênio inicia-se em 31 de dezembro de 2.020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2.021, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e convenente esteja prevista na Lei de Subvenções |
| Assinaturas | Município de Perdizes: Fernando Marangoni<br>Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado: Dr. Ricardo Yuji Sudo |

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**76501B64

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**Recursos lançados na 612ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 25/11/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

**Número da Sessão - 612/20 Data do Julgamento - 25/11/2020 Junta - 1**

| Nro. AIT | Placa | Autuação | Protocolo | Data de Abertura | Data de Julgamento | Movimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AG03451211 | OOQ2254 | 5819/1 | 57164 | 23/04/2020 | 25/11/2020 | Deferido |
| AG03460764 | PWT0396 | 6050/1 | 57167 | 07/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |
| AG03467559 | GXD0260 | 5878/0 | 57166 | 07/08/2020 | 25/11/2020 | Deferido |
| AG03471426 | HCJ8693 | 7625/1 | 57168 | 10/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |
| R001822221 | JJL2864 | 7471/0 | 57170 | 11/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |
| R001824081 | JJL2864 | 7471/0 | 57169 | 11/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |
| R001832311 | JJL2864 | 7463/0 | 57171 | 11/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |
| R001844111 | HDJ9021 | 7455/0 | 57173 | 11/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |
| R001870751 | HLX3548 | 7455/0 | 57172 | 11/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |
| R001897441 | HFZ7951 | 7455/0 | 57165 | 12/08/2020 | 25/11/2020 | Indeferido |

**Total de registros listados : 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Dezembro de 2020**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**4A95EAE8

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**Recursos lançados na 613ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 26/11/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

**Número da Sessão - 613/20 Data do Julgamento - 26/11/2020 Junta - 1**

| Nro. AIT | Placa | Autuação | Protocolo | Data de Abertura | Data de Julgamento | Movimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AG03451107 | PUH1932 | 6122/0 | 57177 | 14/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| AG03461137 | OQP5986 | 6050/1 | 57182 | 18/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| AG03463260 | HCN2205 | 5185/1 | 57176 | 11/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| AG03463261 | HCN2205 | 7633/2 | 57174 | 11/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| AG03463314 | HBY8779 | 6122/0 | 57178 | 12/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| AG03464949 | GTY4255 | 5509/0 | 57181 | 26/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| R001744661 | OQP5986 | 5673/2 | 57183 | 18/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| R001806211 | GVP0569 | 7455/0 | 57175 | 11/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| R001852101 | PVF4166 | 7455/0 | 57179 | 21/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |
| R001917101 | HBG0928 | 6050/3 | 57180 | 26/08/2020 | 26/11/2020 | Indeferido |

**Total de registros listados : 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Dezembro de 2020**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**426B38C3

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**Recursos lançados na 614ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 02/12/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

**Número da Sessão - 614/20 Data do Julgamento - 02/12/2020 Junta - 1**

| Nro. AIT | Placa | Autuação | Protocolo | Data de Abertura | Data de Julgamento | Movimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AB05976114 | HBN3927 | 5541/4 | 57190 | 26/08/2020 | 02/12/2020 | Deferido |
| AG03468635 | PWA2145 | 6122/0 | 57185 | 21/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |
| AG03468936 | KVL6046 | 5185/1 | 57188 | 17/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |
| AG03469089 | HBZ7285 | 5622/2 | 57191 | 17/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |
| AG03469090 | HBZ7285 | 5550/0 | 57193 | 17/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |
| R001783731 | HKD2493 | 7463/0 | 57184 | 21/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |
| R001795661 | PWB5592 | 7463/0 | 57194 | 25/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |
| R001833481 | QNF4996 | 6050/3 | 57187 | 31/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R001861851 | QOJ0198 | 7455/0 | 57186 | 21/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |
| R001911311 | HHI3560 | 7455/0 | 57192 | 17/08/2020 | 02/12/2020 | Indeferido |

**Total de registros listados : 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, aoConselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG,15 de Dezembro de 2020**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**65A56023

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**Recursos lançados na 615ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 03/12/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

**Número da Sessão - 615/20 Data do Julgamento - 03/12/2020 Junta - 1**

| Nro. AIT | Placa | Autuação | Protocolo | Data de Abertura | Data de Julgamento | Movimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AG03444830 | HUF5871 | 6858/0 | 57196 | 27/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| AG03464908 | QNF4996 | 7633/2 | 57197 | 31/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| AG03465417 | HBA3579 | 5185/1 | 57202 | 07/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| AG03467834 | HKD4879 | 5819/1 | 57195 | 27/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| R001167131 | GTC7588 | 7455/0 | 57204 | 16/07/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| R001366491 | GTC7588 | 7455/0 | 57203 | 16/07/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| R001896101 | GWV8579 | 7455/0 | 57199 | 07/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| R001896861 | OWP9635 | 6050/3 | 57200 | 07/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| R001902271 | BBK6381 | 7455/0 | 57198 | 07/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |
| R001911201 | HDR2107 | 7455/0 | 57201 | 07/08/2020 | 03/12/2020 | Indeferido |

**Total de registros listados : 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Dezembro de 2020**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**58269D63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA À ATA DA 1ª REUNIÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO**

**EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA À ATA DA 1ª REUNIÃO DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos da Ata da 1ª Reunião da Transição Democrática de Governo do Município de São Gonçalo do Rio Preto em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/12/2020, Edição 2899.

**ONDE SE LÊ:**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2020, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada na Rua das Flores, nº 215, Centro, às dez horas, reuniram-se os membros da Equipe de Transição do Governo Municipal, designados pela Portaria nº 013, de 30 de novembro de 2020, com a presença de **Jovani Coelho de Moura** e respectivo suplente **Thiago Rocha Bellico**, representantes da **Procuradoria Jurídica**; **Adail Pereira** representante da **Controladoria Interna**; **Daniela de Souza Pereira Oliveira**, representante da **Secretaria Municipal de Administração**; indicados pelo atual gestor, assim como **Adriadna Andreise Leão Gonçalves**; **Angélica Martins Normando; Jean Gimenes Osti** e **Wagner dos Santos Mattar,** indicados pelo prefeito eleito. A reunião se iniciou com a apresentação dos membros e colaboradores e com a presença do prefeito vigente, Senhor João Leopoldo Dumont que destacou a importância do governo transitório para continuidade do serviço público, com fundamento nos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública,

da probidade administrativa e da supremacia do interesse público. Lado outro, foi deliberado, para cumprimento do disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 562/2016 o seguinte: 01) as reuniões serão públicas e acontecerão no endereço acima indicado; 02) foi nomeado o Senhor **Wagner dos Santos Mattar** para coordenação da Equipe de Transição de Governo Municipal; 03) os dados e informações que serão analisados, incluindo a documentação disposta no inciso III do mencionado diploma legal, bem como a documentação relacionada nos Ofícios de nº 02/2020 e nº 03/2020, de autoria do prefeito eleito serão disponibilizados a partir desta data e as secretarias municipais estarão à disposição da equipe de transição mediante prévio agendamento; 04) dada a atipicidade deste exercício em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) fica agendado para o dia 17 (dezessete) de dezembro do corrente a entrega do relatório final sobre a conclusão dos trabalhos. Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão.

| **Jovani Coelho de Moura** | **Thiago Rocha Bellico** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE | MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE |

| **Adail Pereira** | **Daniela de Souza Pereira Oliveira** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE | MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE |

| **Adriadna Andreise Leão Gonçalves** | **Angélica Martins Normando** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO ELEITO | MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO ELEITO |

| **Jean Gimenes Osti** | **Wagner dos Santos Mattar** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE | COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE |

| **José Vicente Soares** | **Robson Fonsêca** |
|---|---|
| VICE PREFEITO VIGENTE | COLABORADOR EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO |

**LEIA-SE:**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2020, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada na Rua das Flores, nº 215, Centro, às dez horas, reuniram-se os membros da Equipe de Transição do Governo Municipal, designados pela Portaria nº 013, de 30 de novembro de 2020, com a presença de **Jovani Coelho de Moura** e respectivo suplente **Thiago Rocha Bellico**, representantes da **Procuradoria Jurídica**; **Adail Pereira** representante da **Controladoria Interna**; **Daniela de Souza Pereira Oliveira**, representante da **Secretaria Municipal de Administração**; indicados pelo atual gestor, assim como **Adriadna Andreise Leão Gonçalves**; **Angélica Martins Normando; Jean Gimenes Osti** e **Wagner dos Santos Mattar,** indicados pelo prefeito eleito. A reunião se iniciou com a apresentação dos membros e colaboradores e com a presença do prefeito vigente, Senhor João Leopoldo Dumont que destacou a importância do governo transitório para continuidade do serviço público, com fundamento nos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público. Lado outro, foi deliberado, para cumprimento do disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 562/2016 o seguinte: 01) as reuniões serão públicas e acontecerão no endereço acima indicado; 02) foi nomeado o Senhor **Wagner dos Santos Mattar** para coordenação da Equipe de Transição de Governo Municipal; 03) os dados e informações que serão analisados, incluindo a documentação disposta no inciso III do mencionado diploma legal, bem como a documentação relacionada nos Ofícios de nº 02/2020 e nº 03/2020, de autoria do prefeito eleito serão disponibilizados a partir desta data e as secretarias municipais estarão à disposição da equipe de transição mediante prévio agendamento; 04) dada a atipicidade deste exercício em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) fica agendado para o dia 17 (dezessete) de dezembro do corrente a entrega do relatório final sobre a conclusão dos trabalhos. Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão.

| **Jovani Coelho de Moura** | **Thiago Rocha Bellico** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE | MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE |

| **Adail Pereira** | **Daniela de Souza Pereira Oliveira** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE | MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO VIGENTE |

| **Adriadna Andreise Leão Gonçalves** | **Angélica Martins Normando** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO ELEITO | MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO ELEITO |

| **Jean Gimenes Osti** | **Wagner dos Santos Mattar** |
|---|---|
| MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO ELEITO | COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO – PREFEITO ELEITO |

| **José Vicente Soares** | **Robson Fonsêca** |
|---|---|
| VICE PREFEITO VIGENTE | COLABORADOR EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO |

***ADAIL PEREIRA***
Diretor Controladoria Interna

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**93F92E1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4704**

**LEI MUNICIPAL Nº 4704**

**PROJETO DE LEI Nº 5070**

"INSTITUI A TAXA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a instituição da Taxa de Prestação do Serviço de Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal no Município de São Sebastião do Paraíso.
**Art. 2º** - A taxa tem como fato gerador a prestação de serviço pelo Município e o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Fiscalização e Inspeção Sanitária das atividades descritas no Anexo Único desta lei.
**Art. 3º** - É contribuinte da taxa, a pessoa física ou jurídica, em razão da utilização dos serviços, indicados no Anexo Único, prestados ao contribuinte, pelo Município, ou postos a sua disposição.
**Art. 4º** - A taxa cobrada em função do ato administrativo e da natureza do fato ou atividade sujeita ao controle e fiscalização sanitária será calculada tendo por base o VRM – Valor de Referência do Município, na forma do Anexo Único desta lei.
**Art. 5º** - Os valores correspondentes ao montante do mês serão cobrados mediante os relatórios emitidos pelo encarregado da inspeção municipal, de acordo com Mapa de Produção fornecido pelo contribuinte.
**Art. 6º** - O prazo para o recolhimento da taxa instituída por esta Lei será até o décimo quinto dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.
**Art. 7º** - Aplicam-se a taxa instituída por esta Lei, os dispositivos constantes do Código Tributário Municipal, em especial, os relativos a multas, juros, correção monetária, inscrição em Dívida Ativa e demais aspectos pertinentes.
**Art. 8º** - Para efeitos desta lei considera-se:
I - VRM: Valor de Referência do Município;
II - Unid.: Unidade;
III - Ton.: Tonelada;
IV - L: Litro;
V - Cent.: Centena;
VI - Kg. Quilos; e,
VII - Fração: Uma fração é a representação de uma ou mais partes de algo que foi dividido.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de dezembro de 2020.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - DA LEI MUNICIPAL Nº 4704**

| TAXA DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA COM A SEGUINTE FINALIDADE: | UNIDADE | QUANTIDADE DO VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO |
|---|---|---|
| Registro do Estabelecimento industrial ou de transformação | Unid. | ISENTO |
| Vistoria de estabelecimento, à exceção daquela do produtor rural | Unid. | 0,2 |
| Registro de Produto | Unid. | 0,5 |
| Abate de Bovinos, Bubalinos, e Equinos (por cabeça) | Unid. | 0,02 |
| Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos (por cabeça) | Unid. | 0,001 |
| Abate de Aves, Coelhos e outros (por centena de cabeça ou fração) | Cent. | 0,001 |
| Produtos cárneos salgados ou dessecados (por tonelada ou fração) | Ton. | 0,1 |
| Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por ton. ou fração) | Ton. | 0,1 |
| Produtos cárneos em conserva, semi conserva e outros produtos cárneos (por ton. ou fração) | Ton. | 0,1 |
| Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por ton. ou fração) | Ton. | 0,1 |
| Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por ton. ou fração) | Ton. | 0,04 |
| Peixes e outras espécies aquáticas em qualquer processo de conservação (por ton. ou fração) | Ton. | 0,1 |
| Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por ton. ou fração) | Ton. | 0,05 |
| Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado (cada 1.000 litros ou fração) | 1.000 L | 0,02 |
| Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração) | 1.000 L | 0,05 |
| Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por ton. ou fração) | Ton. | 0,4 |
| Leite desidratado em pó de consumo direto (por ton. ou fração) | Ton. | 0,2 |
| Leite desidratado em pó industrial (por ton. ou fração) | Ton. | 0,3 |
| Queijo minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por ton. ou fração) | Ton. | 0,4 |
| Manteiga (por ton. ou fração) | Ton. | 0,4 |
| Creme de mesa (por ton. ou fração) | Ton. | 0,4 |
| Margarina (por ton. ou fração) | Ton. | 0,2 |
| Caseína, lactose e leitelho em pó (por ton. ou fração) | Ton. | 0,4 |
| Ovos de aves {a cada 30 (trinta) dúzias ou fração} | 30 dúzias | 0,002 |
| Mel, cera de abelha e produtos a base de mel de abelha (por centena kg ou fração) | Cent. | 0,001 |

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**34DE72D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 EMPRESA NETPEQ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 024/2018** | |
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Número | **4º termo aditivo ao Contrato Nº 024/2018** |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **NETPEQ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 07.135.796/0001-39** |
| Objeto Resumido | Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços, de comunicações MULTIMÍDIA através do fornecimento de link dedicado 46 MB, solução Firewall UTM, internet banda larga visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal , de suas Secretarias Municipais , setores vinculados e da sede da Policia Militar de Simão Pereira-MG conforme descrito no Anexo I Termo de Referência do Edital |
| Fundamento | Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e **Cláusula Oitava** do Contrato n.º 024/2018. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006 00.01.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR<br>3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0017.2.0063 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA<br>3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0032 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0011.2.0093 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S<br>3.3.90.39.00.2.06.00.08.122.0011.2.0061 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 DESENVOLV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA<br>3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0003.2.0033 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE<br>3.3.90.39.00.2.05.00.10.122.0002.2.0059 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>3.3.90.39.00.2.10.04.10.301.0007.2.0084 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF<br>3.3.90.39.00.2.14.00.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA<br>3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Vigência | **01/01/2021 à 28/02/2021** |
| Valor Global para 2021 | R$ 7.615,54 (sete mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) |
| Data de assinatura | **04 de dezembro de 2020** |
| Signatário - Contratante | Jose Luis Campos Senra<br>Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | **Geazer de Souza Vargas - Empresário** |

**Simão Pereira, 14 de dezembro de 2020**

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**0AAECE63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020

**Objeto: Registro de preços para futura a aquisição de lanches e congêneros , objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121 | | | | | | |
| 0001 | Pão de batata | PADARIA REAL | 6.000 | UN | 2,60 | 15.600,00 |
| 0002 | Bolo | PADARIA REAL | 9.500 | UN | 2,20 | 20.900,00 |
| 0003 | Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs | PADARIA REAL | 19.000 | UN | 1,05 | 19.950,00 |
| 0004 | Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados | PADARIA REAL | 4.000 | UN | 1,75 | 7.000,00 |
| 0005 | Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados | PADARIA REAL | 4.000 | UN | 0,85 | 3.400,00 |
| 0006 | Biscoito frito de doce 30gr | PADARIA REAL | 3.000 | UN | 1,05 | 3.150,00 |
| 0007 | Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro | PADARIA REAL | 300 | UN | 9,45 | 2.835,00 |
| 0008 | Bolo redondo 400gr Sabores Variados | PADARIA REAL | 300 | UN | 7,90 | 2.370,00 |
| 0009 | Torta de frango 60 grs | PADARIA REAL | 6.000 | UN | 1,95 | 11.700,00 |
| 0010 | Pão de queijo | PADARIA REAL | 14.000 | UN | 1,05 | 14.700,00 |
| 0011 | Pão de Queijo Grande | PADARIA REAL | 6.000 | UN | 2,05 | 12.300,00 |
| 0012 | Sanduiche | PADARIA REAL | 2.000 | UN | 3,80 | 7.600,00 |
| 0013 | Salgados assados variados | PADARIA REAL | 14.000 | UN | 0,90 | 12.600,00 |
| 0014 | Salgados fritos pequenos variados | PADARIA REAL | 14.000 | UN | 0,85 | 11.900,00 |
| 0015 | Bolo de aniversário | PADARIA REAL | 1.000 | Kg | 36,50 | 36.500,00 |
| 0016 | Cachorro quente | PADARIA REAL | 3.000 | UN | 6,30 | 18.900,00 |
| 0017 | Biscoito de queijo | PADARIA REAL | 8.000 | UN | 1,00 | 8.000,00 |
| 0018 | Biscoito Parece mais não é - 30g | PADARIA REAL | 2.000 | UN | 0,78 | 1.560,00 |
| 0019 | Torta de pão de forma | PADARIA REAL | 2.000 | Unid. | 2,10 | 4.200,00 |
| 0020 | Broa Temperada 30gr | PADARIA REAL | 4.000 | UN | 0,80 | 3.200,00 |
| 0021 | Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr | PADARIA REAL | 2.000 | UN | 0,82 | 1.640,00 |
| 0022 | Croissant 30gr Sabores Variados | PADARIA REAL | 4.000 | UN | 0,99 | 3.960,00 |
| 0023 | Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela | PADARIA REAL | 4.000 | UN | 3,72 | 14.880,00 |
| 0024 | Cafê sem/ou c/ acuçar | PADARIA REAL | 400 | Lt | 6,00 | 2.400,00 |
| 0025 | Chá sem/ou c/ acuçar | PADARIA REAL | 250 | Lt | 6,00 | 1.500,00 |
| 0026 | Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico | TIAL | 1.500 | Lt | 5,70 | 8.550,00 |
| 0027 | Pão Francês | PADARIA REAL | 300 | Kg | 11,70 | 3.510,00 |
| 0028 | 02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca | PADARIA REAL | 3.000 | Kit | 4,90 | 14.700,00 |
| 0029 | Refrigerante 350 ml lata | COCA-COLA | 3.000 | UN | 3,10 | 9.300,00 |
| 0030 | Chá mate natural a granel cx 250 gr | LEÃO | 900 | UN | 9,00 | 8.100,00 |
| 0031 | Refrigerante 2 litros | COCA-COLA | 600 | UN | 8,00 | 4.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | Refrigerante 2lt | FANTA | 600 | UN | 7,70 | 4.620,00 |
| 0033 | Refrigerante | ANTARTICA | 600 | UN | 7,70 | 4.620,00 |
| 0034 | Leite integral | ITAMBÉ | 2.500 | UN | 3,75 | 9.375,00 |
| Total do Fornecedor: 310.320,00 | | | | | | |
| Total Geral: 310.320,00 | | | | | | |

Três Marias/MG 11 de novembro 2020

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**B370C4FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 3777 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3777 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 4.720.158,85 (Quatro milhões e setecentos e vinte mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **01** | **GABINETE** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **02** | **PROCURADORIA** | |
| **01** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | |
| 02 | JUDICIÁRIA | |
| 062 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.007 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3.3.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 177.425,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **01** | **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.054 | CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **03** | **COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.129 | Almoxarifado da Secretaria de Administração | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.071 | DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 130.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | |
| **01** | **COORDENADORIA DE CULTURA** | |

| | | |
|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.123 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.401 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.100,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0024 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO | |
| 00 | | |
| 1.997 | CONSTRUÇÃO DA UPA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.010.221,85 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.408 | CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.238,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 83.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 417.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 0023 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 00 | | |
| 2.413 | MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 3.3.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 100.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 355.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.077 | Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 903.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.118 | CANTINA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 1.008 | PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 685.915,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |

| | | |
|---|---|---|
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.339,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.053 | ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 306 | Alimentação e Nutrição | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.050 | PADARIA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.201 | APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.311 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **12** | **SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| **01** | **SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.700,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.712 | MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **13** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **13** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.146 | MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |

| | | |
|---|---|---|
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.559 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 182 | Defesa Civil | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.012 | CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 123 | Administração Financeira | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.058 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 171.520,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 0023 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 00 | | |
| 2.413 | MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 257.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 38.000,00 |
| TOTAL: | | 4.720.158,85 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **02** | **PROCURADORIA** | |
| **01** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | |
| 02 | JUDICIÁRIA | |
| 061 | Ação Judiciária | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 90,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **04** | **COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 695 | Turismo | |
| 0017 | MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES | |
| 00 | | |
| 1.100 | REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 785.915,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.071 | DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 130.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | |
| **01** | **COORDENADORIA DE CULTURA** | |
| 13 | CULTURA | |
| 392 | Difusão cultural | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.602 | Manutenção PRAÇA PEC | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO** | |
| 13 | CULTURA | |
| 392 | Difusão cultural | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 1.499 | PROJETO CAMINHOS DO CERRADO | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 200,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | |
| **04** | **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | |
| 13 | CULTURA | |
| 392 | Difusão cultural | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.159 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.880,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13.378,60 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 1.297 | REFORMA DA ESCOLA CONCEIÇÃO ELOI DOS SANTOS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 700,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 480.520,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 61.432,80 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 72.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.163 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.959.456,85 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.401 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 898.700,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.404 | PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.416 | SAÚDE BUCAL - CEO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.900,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **08** | **SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS** | |
| **01** | **SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.011 | MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 1.097 | EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 1.097 | EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 606 | Extensão Rural | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 1.038 | PATRULHA MECANIZADA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 606 | Extensão Rural | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.069 | CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.047 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS. | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.028 | MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **04** | **FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.105 | MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 139,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | |
| **01** | **COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO** | |
| 15 | URBANISMO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **12** | **SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| **01** | **SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 800,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.508 | ESPORTE AO ALTO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.046,60 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **13** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **13** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 400,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.177 | CERCAMENTO DE NASCENTES | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.146 | MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 700,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.017 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 800,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.017 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **18** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **18** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.902 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 1.000,00 |
| TOTAL: | | 4.720.158,85 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de novembro de 2020.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8FFA8A88

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 3786 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3786 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **01** | **GABINETE** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **01** | **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 350.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.416 | SAÚDE BUCAL - CEO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 180.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.544 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | |
| **01** | **COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO** | |
| 15 | URBANISMO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **13** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 30.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.559 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0027 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 | |
| 00 | | |
| 2.553 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0027 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 | |
| 00 | | |
| 2.553 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| TOTAL: | | 722.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão Os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 180.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 123 | Administração Financeira | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.075 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 70.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 306 | Alimentação e Nutrição | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.088 | Distribuição de Merenda Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 87.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.402 | PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.313 | MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.255 | MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| TOTAL: | | 722.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 27 de novembro de 2020.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6D5CE665

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.**

*Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e com base nas políticas pertinentes,
***CONSIDERANDO*** o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988;
***CONSIDERANDO*** o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Município deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
***CONSIDERANDO*** o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;
***CONSIDERANDO*** o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução SME nº 003, de 13 de dezembro de 2018 e na Resolução CME/Muriaé nº 004, de 07 de dezembro de 2019;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas escolas Municipais de Muriaé-MG, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.
**Parágrafo único.** Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula.
**Art. 2º.** A Educação Infantil se divide em:

• Maternal: 3(três) anos completos até 31 de março do ano de 2020.

• 1º Período: 4(quatro) anos completos até 31 de março do ano de 2020.

• 2º Período: 5(cinco) anos completos até 31 de março do ano de 2020.

**§1º.** A Educação Infantil terá carga horária anual de 800(oitocentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas.
**§2º.** As escolas deverão seguir a matriz curricular da Educação Infantil constante do Anexo I desta Resolução.
**Art. 3º.** O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5(cinco) anos, com carga horária anual de 800(oitocentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas.
**§1º.** A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 4(quatro) módulos-aula de 60(sessenta) minutos por dia, descontado o tempo do recreio.
**§2º.** As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais constante do Anexo II desta Resolução.
**Art. 4º.** O Ensino Fundamental Anos Iniciais - Integral - terá carga horária anual de 1.600 (um mil seiscentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas.
**§1º.** A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Integral - será de 4(quatro) aulas de 60(sessenta) minutos.
**§2º.** A Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho ofertará o Ensino Fundamental Anos Iniciais - Integral – e seguirá a matriz curricular constante do Anexo II em um turno, somada a carga horária de 20 horas semanais distribuídas nas oficinas a serem ofertadas no contra turno.
**Art. 5º.** O Ensino Fundamental Anos Finais - 6º e 7º ano - terá a duração de 02(dois) anos, com carga horária anual de 833 (oitocentos e trinta e três) horas e 20(vinte) minutos, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas e o Ensino Fundamental Anos Finais - 8º e 9º ano - terá a duração de 02(dois) anos, com carga horária anual de 866(oitocentas e sessenta e seis) horas e 40(quarenta) minutos, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas, perfazendo uma carga horária de 3.400(três mil e quatrocentas) horas.
**§1º.** A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º e 7º ano - será de 05(cinco) módulos-aula de 50(cinquenta) minutos dentro do turno de funcionamento.
**§2º.** A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais - 8º e 9º ano - será de 5(cinco) módulos-aula de 50(cinquenta) minutos, contando com uma aula de Educação Física no turno regular e outra em horário alternativo no contra turno.
**§3º.** As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais constante do Anexo III desta Resolução.
**Art. 6º.** O Ensino Fundamental Anos Finais - Integral - será implementado em forma de projeto na Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho e terá uma carga horária anual de 1.600(um mil e seiscentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas e uma carga horária diária de 4(quatro) horas e 10(dez) minutos, no turno regular e 3(três) horas e 50(cinquenta) minutos desenvolvidas em oficinas, totalizando 8(oito) horas diárias.
**Parágrafo único.** A Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho ofertará o Ensino Fundamental Anos Finais - Integral – e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo III desta Resolução.
**Art. 7º.** A Educação de Jovens e Adultos – EJA-, modalidade de Educação Básica ofertada nas escolas da Rede Municipal, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria prevista em lei.
**§1º.** A carga horária diária da Educação de Jovens e Adultos – EJA- será de 5(cinco) módulos-aula de 50(cinquenta) minutos, distribuída em 20(vinte) semanas letivas semestrais.
**§2º.** A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos - é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e 16(dezesseis) anos para o Ensino Fundamental Anos Finais.

**Art. 8º.** A Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais - será organizada em 2(dois) períodos semestrais ao ano, com carga horária semestral de 400(quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo IV desta Resolução.
**Art. 9º.** A Educação de Jovens e Adultos - PROEJA- FIC - Anos Finais - será organizada em 2(dois) períodos semestrais com carga horária de 400(quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo V desta Resolução.
**Art. 10.** As modalidades de Educação do Campo - Educação Infantil e Ensino Fundamental - seguirão as matrizes previstas nesta Resolução, resguardadas as diretrizes e metodologias específicas, conforme legislação vigente.
**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor no início do ano letivo de 2021.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.
Publique-se.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2020.

***MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

**ANEXO I**
**QUADRO CURRICULAR – Educação Infantil (Maternal, 1º e 2º períodos) – 2021**

| | ÁREAS DO CONHECIMENTO | | | Maternal | | | 1º Período | | | 2º Período | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | AS. | AA | C.H.A | AS. | AA | C.H.A | A.S. | AA | C.H.A |
| BASE NACIONAL COMUM RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | UDADES UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DO CONHECIMENTO | - | - | 680:00 | - | | 680:00 | - | - | 680:00 |
| | Escuta, fala, pensamento e imaginação | Práticas de oralidade e escrita. Práticas de leitura e escuta. | Oralidade Jogos Verbais Produção do Texto Oral e escrito Produção da escrita/escrita espontânea Procedimentos de leitura Apropriação das características de diferentes gêneros textuais Interpretações de textos | | | | | | | | | |
| | Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações | Propriedades e relações entre objetos. Propriedades e relações numéricas. Propriedades, relações e transformações do meio físico e natural. | Classificação Seriação Raciocínio lógico – matemático Conceitos (tempo, espaço, medidas) Função social do número Contagem Quantidades Tratamento da informação Conhecimento sobre o meio físico Relações causais | | | | | | | | | |
| | Traços, Sons, Cores e Formas | Sons. Artes. | Fontes Sonoras Propriedades Sonoras Expressão Artística | | | | | | | | | |
| | Corpo, Gestos e Movimentos | Esquema Corporal. Cuidados Corporais. | Expressão corporal Coordenação motora ampla Coordenação motora fina Auto cuidado | - | - | 80:00 | - | - | 80:00 | - | - | 80:00 |
| | O eu, o outro e nós: | O Eu O Outro e O Nós | Autoestima/ Autonomia Comunicação Empatia Relações Interpessoais | - | - | 40:00 | - | - | 40:00 | - | - | 40:00 |
| TOTAL | | | | - | - | 800:00 | - | - | 800:00 | - | - | 800:00 |

**Observações:**
**EDUCAÇÃO INFANTIL**
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 05
Nº de semanas letivas: 40
Carga Horária diária: 4:00
Carga Horária anual: 800:00
Recreio: 15 min.

**ANEXO II**
**QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS/ANOS INICIAIS – 2021**

| LDB 9394/96 | RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017 | | 1º Ano | | | 2º Ano | | | 3º Ano | | | 4º Ano | | | 5º Ano | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | CH |
| BASE NACIONAL | Linguagens | Arte | 1 | 40 | 40:00 | 1 | 40 | 40:00 | 1 | 40 | 40:00 | 1 | 40 | 40:00 | 1 | 40 | 40:00 | 200:00 |
| | | Educação Física | 2 | 80 | 80:00 | 2 | 80 | 80:00 | 2 | 80 | 80:00 | 2 | 80 | 80:00 | 2 | 80 | 80:00 | 400:00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **COMUM - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018** | | **Língua Portuguesa** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **1000:00** |
| | **Matemática** | **Matemática** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **5** | **200** | **200:00** | **1000:00** |
| | **Ciências Humanas** | **História** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **400:00** |
| | | **Geografia** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **400:00** |
| | **Ciências da Natureza** | **Ciências da Natureza** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **2** | **80** | **80:00** | **400:00** |
| | **Ensino Religioso** | **Ensino Religioso** | **1** | **40** | **80:00** | **1** | **40** | **80:00** | **1** | **40** | **80:00** | **1** | **40** | **80:00** | **1** | **40** | **80:00** | **400:00** |
| **Parte Diversificada** | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Parte Diversificada-** | | | **20** | **800** | **800:00** | **20** | **800** | **800:00** | **20** | **800** | **800:00** | **20** | **800** | **800:00** | **20** | **800** | **800:00** | **4.000:00** |

**Observações:**
**ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS (1º ao 5º)**

Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 60 min.
Carga Horária Diária: 4 h
Carga Horária Anual: 800 h
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:15 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:45 h.

| **LDB 9394/96** | **RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017** | | **6º Ano** | | | **7º Ano** | | | **8º Ano** | | | **9º Ano** | | | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | **AS** | **AA** | **CHA** | **AS** | **AA** | **CHA** | **AS** | **AA** | **CHA** | **AS** | **AA** | **CHA** | **CH** |
| **BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018** | **Linguagens** | Arte | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **133:20** |
| | | Educação Física | **02** | **80** | **66:40** | **02** | **80** | **66:40** | **02** | **80** | **66:40** | **02** | **80** | **66:40** | **266:40** |
| | | Língua Portuguesa | **04** | **160** | **133:20** | **04** | **160** | **133:20** | **05** | **200** | **166:40** | **05** | **200** | **166:40** | **600:00** |
| | | Língua Est. Ingl. | **02** | **80** | **66:40** | **02** | **80** | **66:40** | **02** | **80** | **66:40** | **02** | **80** | **66:40** | **266:40** |
| | **Matemática** | Matemática | **04** | **160** | **133:20** | **04** | **160** | **133:20** | **04** | **160** | **133:20** | **04** | **160** | **133:20** | **533:20** |
| | **Ciências Humanas** | História | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **400:00** |
| | | Geografia | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **400:00** |
| | **Ciências da Natureza** | Ciências da Natureza | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **03** | **120** | **100:00** | **400:00** |
| | **Ensino Religioso** | Ensino Religioso | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **133:20** |
| Parte Diversificada | | Redação | **01** | **80** | **33:20** | **01** | **01** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **133:20** |
| | | Geometria | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **01** | **40** | **33:20** | **133:20** |
| **Total** | | | **25** | **1000** | **833:20** | **25** | **1000** | **833:20** | **26** | **1040** | **866:40** | **26** | **1040** | **866:40** | **3.400:00** |

**ANEXO III**
**QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - ANOS FINAIS E TEMPO INTEGRAL – 2021**

**Observações:**
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 50 min.
Carga Horária Diária: 5 módulos por dia, sendo que 8º e 9º ofertarão uma aula de Educação Física no contra turno uma vez por semana.
Carga Horária Anual: 833:20 h para 6º e 7º ano
866:40 h para 8º e 9º ano
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:25 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:55 h.

**ANEXO IV**
**QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL EJA - ANOS INICIAIS – 2021**

| LDB 9394/96 | RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017 | | 1º Período | | | 2º Período | | | 3º Período | | | 4º Período | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | CH |
| BASE NACIONAL COMUM – RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 | Linguagens | Arte | 1 | 20 | 20:00 | 1 | 20 | 20:00 | 1 | 20 | 20:00 | 1 | 20 | 20:00 | 80:00 |
| | | Educação Física | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 400 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 160:00 |
| | | Língua Portuguesa | 5 | 100 | 100:00 | 5 | 100 | 100:00 | 5 | 100 | 100:00 | 5 | 100 | 100:00 | 400:00 |
| | Matemática | Matemática | 5 | 100 | 100:00 | 5 | 100 | 100:00 | 5 | 100 | 100:00 | 5 | 100 | 100:00 | 400:00 |
| | Ciências Humanas | História | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 160:00 |
| | | Geografia | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 160:00 |
| | Ciências da Natureza | Ciências da Natureza | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 2 | 40 | 40:00 | 160:00 |
| | Ensino Religioso | Ensino Religioso | 1 | 20 | 20:00 | 1 | 20 | 20:00 | 1 | 20 | 20:00 | 1 | 20 | 20:00 | 80:00 |
| Parte Diversificada | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | | | 20 | 400 | 400:00 | 20 | 400 | 400:00 | 20 | 400 | 400:00 | 20 | 400 | 400:00 | 1600:00 |

**Observações:**
**ENSINO FUNDAMENTAL EJA ANOS INCIAIS**

Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 20
Duração do Módulo: 60 min.
Carga Horária Diária: 4 h
Carga Horária por período: 400:00 horas
Carga Horária anual: 800:00 horas
Recreio: 15 min.
Noturno: 18:00 h às 22:15 horas

**ANEXO V**
**QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL PROEJA-FIC - ANOS FINAIS – 2021**

| LDB 9394/96 | RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 ;Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017 | | 1º Período | | | 2º Período | | | 3º Período | | | 4º Período | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | AS | AA | CHA | CH |
| BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 | Linguagens | Arte | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 66:40 |
| | | Educação Física | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 66:40 |
| | | Língua Portuguesa | 5 | 100 | 83:20 | 5 | 100 | 83:20 | 5 | 100 | 83:20 | 5 | 100 | 83:20 | 333:20 |
| | | Língua Inglesa | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 133:20 |
| | Matemática | Matemática | 5 | 100 | 83:20 | 5 | 100 | 83:20 | 5 | 100 | 83:20 | 5 | 100 | 83:20 | 333:20 |
| | Ciências Humanas | História | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 133:20 |
| | | Geografia | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 133:20 |
| | Ciências da Natureza | Ciências da Natureza | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 2 | 40 | 33:20 | 133:20 |
| | Ensino Religioso | Ensino Religioso | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 1 | 20 | 16:40 | 66:40 |
| Qualificação Profissional | Subtotal | | 21 | 420 | 350:00 | 21 | 420 | 350:00 | 21 | 420 | 350:00 | 21 | 420 | 350:00 | 1400 |
| | Informática | | - | - | - | 3 | 60 | 50:00 | - | - | - | - | - | - | 50:00 |
| | * | | 1 | 20 | 16:40 | - | - | - | 1 | 20 | 16:40 | 3 | 60 | 50:00 | 83:20 |
| | * | | - | - | - | - | - | - | 2 | 40 | 33:20 | - | - | - | 33:20 |
| | * | | 2 | 40 | 33:20 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 33:20 |
| Subtotal | | | 3 | 60 | 50:00 | 3 | 60 | 50:00 | 3 | 60 | 50:00 | 3 | 60 | 50:00 | 200:00 |
| Total | | | 24 | 480 | 400:00 | 24 | 480 | 400:00 | 24 | 480 | 400:00 | 24 | 480 | 400:00 | 1600:00 |
| OBS.: A Qualificação Profissional dera definida pelo Instituto Federal de Educação / Sudeste, em tempo apropriado | | | | | | | | | | | | | | | |
| CAMADA PÚBLICA- Ofício circular nº40 GAB/SETEC/MEC/08/04/2009 Autorização: Portaria do MEC Nº 194 DE 03/07/2009 Resolução CONSU nº 16 de 31 de mio de 2010 | | | | | | | | | | | | | | | |

**Observações:**

**ENSINO FUNDAMENTAL EJA – ANOS FINAIS**
Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 20
Duração do Módulo: 50 minutos
Carga Horária Diária: 5 módulos de 50 min.
Carga Horária por período: 400:00
Carga Horária Anual: 800:00
Recreio: 15 min.
Noturno: 18:00 h às 22:15 h.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**6D564A89

